UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA ECONÔMICA

RAFAEL DA SILVA COELHO

MOEDA NO BRASIL NO FINAL DO SÉCULO XVII

VERSÃO CORRIGIDA

São Paulo
2013

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA ECONÔMICA

RAFAEL DA SILVA COELHO

MOEDA NO BRASIL NO FINAL DO SÉCULO XVII

VERSÃO CORRIGIDA

De acordo

Rodrigo Ruspero

São Paulo
2013

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA ECONÔMICA

MOEDA NO BRASIL NO FINAL DO SÉCULO XVII

RAFAEL DA SILVA COELHO

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Econômica do Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, para obtenção do título de mestre em Ciências.

Orientador: Prof. Dr. Rodrigo Ricupero

VERSÃO CORRIGIDA

São Paulo
2013

Aos trabalhadores que, involuntária e doloridamente, sustentaram este estudo.

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar, agradeço ao professor Rodrigo Ricupero pelas orientações, pelas discussões, pela crença, pelos documentos de Portugal transcritos, pelo apoio de muitos anos e pela própria pesquisa, cujas ideias fundamentais já me esqueci se foram minhas ou dele.

Agradeço à professora doutora Vera Lucia Amaral Ferlini, que foi minha primeira incentivadora.

A Pablo pelo incentivo constante desde a época da graduação.

Aos companheiros de pesquisa Idelma Aparecida Ferreira Novais, Valter Lenine Fernandes e Thiago Alves Dias; também a Ronaldo Capel e Beatriz Bastos.

Aos colegas do grupo de pesquisa do professor Ricupero, sobretudo, Leonardo Saad, Dannylo Azevedo e Mário Simões.

Agradeço a João Barroso, da Biblioteca da Casa da Moeda, a Leonardo Pontes, Rosane Coutinho e Sátiro Nunes do Arquivo Nacional do Rio de Janeiro e a Pedro Tórtima, do IHGB, pela atenção com que me receberam nas salas de leitura das respectivas instituições.

Agradeço a José Antônio Pires de Oliveira Filho e Vivian Gusmão pelo carinho com que revisarão partes do texto da dissertação.

À Cátedra Jaime Cortesão, ambiente instigante, onde pude conviver com Luciana Santoni, Luís Otávio P. Tasso, autor do *abstract* desta dissertação, Rosângela Leite, José Evando Vieira de Melo, Lucas J. Soares, Paulo Gonçalves e Léa Marques, pessoas que marcaram minha época de monitor-bolsista na biblioteca da CJC; nesta última etapa, incluo Natalia Tammone e Bruno Vilagra.

Agradeço à CAPES pela bolsa de pesquisa sem a qual não seria possível a conclusão deste estudo.

Uma lembrança carinhosa a todos que contribuíram muito para que eu me tornasse historiador por meio de apoio material e emocional: André, Agnaldo, Alciana, Altimar, Celso, Daniel, Evelin, Fábio, Francisco, Fuad, Gilmar, Gislene, Henrique, João Márcio, Leandro, Leica, Lenira, Lilian, Luís Gustavo, Luís Henrique, Marcelo, Márcio, Maria das Graças, Mariene, Mário, Marlon, Rangel, Raquel, Rodrigo, Rodrigo Inácio, Ronaldo Augusto, Rosaura, Saulo e Tiago.

Aos meus familiares: Julieta, Renato, Leonardo e Diarone.

Um agradecimento especial para Albertina da Silva Coelho, a quem devo tudo.

RESUMO

O estudo da moeda contribui para a compreensão da dinâmica do Antigo Sistema Colonial. Entre Portugal e Brasil, no seiscentos, ocorria uma evasão monetária em virtude, sobretudo, das vantagens comerciais fundadas no "exclusivo metropolitano". Esta evasão foi agravada pela lei de 4 de agosto de 1688, que determinava um aumento de 20% no valor extrínseco das moedas portuguesas e que as patacas espanholas deveriam correr a peso pela razão de 100 réis a oitava. O objetivo da lei era combater o cerceio e evitar a evasão monetária na metrópole. Entretanto, no Brasil, cujo meio circulante era composto predominantemente por patacas cerceadas, houve resistências, insatisfações e até motins contra a implementação da lei, que diminuiria o valor extrínseco do dinheiro dos moradores na colônia. O governador-geral Câmara Coutinho publicou e fez cumprir a lei, o que intensificou ainda mais o escoamento de moedas do Brasil para Portugal, acentuando ainda mais as dificuldades dos senhores de engenho e lavradores, num momento crítico da produção açucareira. Quando a escassez de dinheiro comprometeu a arrecadação, ordenou-se a fundação da Casa da Moeda na Bahia para produção de moedas provinciais.

Palavras chave: moeda, moedas provinciais, comércio colonial, arrecadação de impostos, governo-geral, Casa da Moeda provincial, lei de 4 de agosto de 1688, desvalorização monetária.

ABSTRACT

The study of currency contributes to the understanding of the dynamics of the Old Colonial System. Between Portugal and Brazil in the seventeenth century, there was a evasion of coins due mainly to commercial advantages based on "metropolitan exclusive". This evasion was intensified by the law of August 4th, 1688, which determined an increase of 20% in the extrinsic value of the Portuguese coins, and that the Spanish patacas should run by the weight ratio of 100 reis by one eighth. The purpose of the law was to combat the curtailment and prevent the evasion of coins in the metropolis. However, in Brazil, whose currency was composed predominantly by curtailed patacas, there were resistances, dissatisfaction and even riots against the implementation of the law, which would decrease the extrinsic value of the money of the residents in the colony. The general governor Câmara Coutinho published and did comply with the law, which further intensified the flow of coins from Brazil to Portugal, further accentuating the difficulties of the "senhores de engenho" and "lavradores", at a critical moment in sugar production. When the money shortage undertook the tax collection, it was ordered the founding of the Mint in Bahia for the production of provincial coins.

Key words: Money, provincial coins, colonial commerce, tax collection, general government, provincial mint, law of August 4th 1688, debasement.

SUMÁRIO

Introdução.....p. 8

Capítulo 1 – MOEDA, HISTÓRIA MONETÁRIA E COLONIZAÇÃO..... p. 31
1.1 – Conceito de moeda e alguns problemas sobre sua História..... p. 31
1.2 – Moeda em Portugal..... p. 54
1.3 – A América portuguesa e os limites de sua monetização..... p. 85

Capítulo 2 – MOEDA E CRISE EM PORTUGAL E NO BRASIL..... p. 99
2.1 – Mercantilismo..... p. 99
2.2 – Moeda em Portugal e problemas econômicos europeus..... p. 123
2.3 – Crise e moeda no Brasil na década de 1680.....p. 141

Capítulo 3 – A MOEDA PROVINCIAL..... p. 158
3.1 – O governador Câmara Coutinho e a moeda..... p. 159
3.2 – A Casa da Moeda provincial e sua matéria-prima..... p. 183
3.3 – Moeda e comércio colonial..... p. 213

CONSIDERAÇÕES FINAIS..... p. 227

FONTES E BIBLIOGRAFIA.....p. 230

INTRODUÇÃO

Muitos interessados em História Econômica não passam impunes às questões monetárias quando se defrontam com alguns textos de Pierre Vilar, sobretudo seu *Ouro e moeda na história*: 1450-1920. Um dos aspectos mais instigantes da obra de Vilar é a discussão da abordagem de Earl Hamilton, apoiada pelo ilustre economista britânico John M. Keynes, a respeito da origem do capitalismo e sua relação com a "revolução dos preços" no século XVI[1]. A dita "revolução" teria sido causada pela "enxurrada" de prata americana e a consequente "enchente" de *reales*. Tal discussão e as reflexões propostas por Vilar vêm ao encontro de questões teóricas e metodológicas suscitadas no estudo da economia do Brasil colonial, sobretudo, acerca de seu aspecto monetário.

A moeda da Idade Moderna, que é a do Brasil colonial, dentro dos limites da economia europeia, apresentava especificidades próprias daqueles tempos de protagonismo do capital mercantil. De acordo com a situação, aparecia como mercadoria negociada a peso, posto que era metálica. O lastro de seu valor era, justamente, sua capacidade de se metamorfosear em mercadoria particular. O valor da moeda, projetado no metal precioso, independente de sua forma, era a base sobre a qual se erguiam as políticas monetárias mercantilistas, que regulavam as cunhagens ajustando ou desajustando os valores intrínseco e extrínseco das moedas[2]. A forma dinheiro mostrava-se incompleta, pois a moeda estava presa às características da mercadoria metal, não se apresentando ainda de modo estável como signo de valor[3], já que podia se desfazer da forma dinheiro e escoar ou ser entesourada na forma mercadoria metal. Entre os séculos XV e XVIII, a moeda, comparada ás suas formas

---

[1] As obras principais de John M. Keynes e Earl Hamilton são das décadas de 20, 30 e 40. Já Pierre Vilar escreveu a obra citada em 1969. Simplificadamente, a "revolução dos preços" foi um movimento inflacionário característico do século XVI europeu, movimento chocante para muitas pessoas da época. Tal fenômeno, não obstante haver fortes controvérsias, teria sido causado pela entrada volumosa de metais preciosos americanos e consequente salto da cunhagem de moedas espanhóis, os *reales*. Sobre a revolução dos preços, conferir também: F. Braudel & F. Spooner. "Prices in Europe from 1450 to 1750". In: *The Cambridge Economic History of Europe.* Vol. IV. London: Cambridge University Press, 1967. pp. 401 e seguintes.

[2] Para exemplo inglês de estabilização monetária, que também se deu no final do XVII, conferir Pierre Vilar. *Ouro e Moeda na História (1450-1920)*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1980, p. 268.

[3] Karl Marx. *O Capital: crítica da economia política.* Volume I, 3ª. ed., São Paulo: Nova Cultural, 1988, p. 115. A moeda metálica ainda estava longe de se apresentar como "encarnação material do trabalho social, existência autônoma do valor de troca, mercadoria absoluta".

mais avançadas, circulava sem tanto brilho, a despeito de ser fabricada com ouro e prata.

Vilar explicou que, a partir, das ideias de Hamilton, apoiadas por Keynes, formou-se uma frente de pesquisadores influenciados pela supervalorização do elemento monetário. Oposta a esta frente, estariam historiadores que, como ele, seriam mais ligados ao materialismo histórico. Ambas as frentes, mostram-se desafiadoras, principalmente, porque suas obras se atrelam ás demandas atuais sobre a história da moeda e à compreensão das políticas monetárias.

Encantado pelos efeitos do dinheiro enquanto fator de reanimação do modo de produção capitalista, John M. Keynes abordou a moeda como agente histórico de grande relevo. Os fluxos monetários causariam aumento dos preços das mercadorias mais do que os dos custos de produção, gerando uma "inflação de benefícios", ideia associada às pesquisas de E. J. Hamilton[4]: *"la riqueza de las naciones se instala no cuando hay inflación de rentas, sino cuando se produce inflación de beneficios, es decir, cuando los precios se elevan por encima de los costes"* [5]. Após afirmar a polêmica tese, o economista britânico fez um apelo aos historiadores: *"Sería un trabajo fascinante volver a escribir la historia económica a la luz de estas ideas, desde sus más remotos orígenes*"[6].

Keynes concordava com Hamilton em relação ao conceito de inflação de benefícios. O economista citou o historiador várias vezes quando se arriscou a oferecer exemplos históricos para ilustrar a força de seus fundamentos[7]. Porém, discordou de

---

[4] E. J. Earl J. Hamilton. *El florecimiento del capitalismo y otros ensayos de historia económica*. Madrid: Revista de Occidente, 1948, p. 121.

[5] Pierre Vilar. *Oro y moneda en la historia (1450-1920)*. 3ª ed. Barcelona: Ed. Ariel, 1974, pp. 36 e 37.

[6] Interessantes considerações de Keynes em seu *Treatise on Money*: *"preguntarse cómo las civilizaciones de Sumer o de Egipto hallaron su estimulante en el oro de Arabia o el cobre de África, que, por ser acuñables, dejaban tras ellos un rastro de beneficios durante su distribución entre el Mediterráneo y el Golfo Pérsico, y sin duda más lejos todavía. ¿Hasta qué punto la grandeza de Atenas dependió de la plata de las minas del Laurion? No que los metales acuñados sean una riqueza más real que otra cualquiera, sino porque su efecto sobre los precios crea el acicate del beneficio. ¿Hasta qué punto la dispersión de las reservas de Persia por Alejandro, reservas de que representaban los ingresos acumulados durante numerosos siglos anteriores en el tesoro de sucesivos imperios, es responsable del esplendor de los progresos económicos en la cuenca mediterránea, de los que Cartago intentó apoderarse, pero que fueron recogidos por Roma (después de la toma de las minas de Sierra Morena por Aníbal)? ¿Es una coincidencia que el declive y la caída de Roma sean contemporáneos de la deflación más prolongada y más brutal jamás conocida? ¿Y el estancamiento en la Edad Media no fue inevitablemente causado por su débil haber en metales monetarios más por el monacato o las agitaciones bárbaras?".*

[7] Em *Treatise on money*, p. 155 do volume 2, Londres: Macmillan, 1933, Keynes recomenda a leitura dos seguintes artigos: E. J. Hamilton, "American treasure and Andalusian prices", in *Journal of Economics and Business History*, 1928, e E. J. Hamilton, "American treasure and the rise of Capitalism", in *Economica*, 1929.

Hamilton em relação às explicações sobre a decadência espanhola, pois o historiador estadunidense argumentava a partir de fatores extra econômicos. Para Keynes, a dita decadência teria como fator principal a escassez monetária, que faz os lucros declinarem com a estagnação econômica e a deflação de preços, desestimulando os investimentos[8].

Segundo Pierre Vilar, a proposta de Keynes para os estudos em História exagera o fator monetário, principalmente, porque transita, sem os devidos rigores metodológicos, de "estimulante" para "causa" da prosperidade, em caso de aumento da oferta monetária, ou da decadência, em caso de escassez dos metais preciosos. Além disso, o apelo do economista para uma revisão da História Monetária sob o ângulo dos metais preciosos teria chegado atrasado, pois David Hume e seus seguidores já haviam se exercitado com tal ideia no século XVIII.

Contra a linha Hamilton-Keynes, estribado em Marx, Vilar desautorizou conclusões precipitadas, por exemplo: tomar oscilações na oferta e na circulação de metais preciosos e relacioná-las aos preços automaticamente, elaborando formulações a respeito da economia, de quaisquer épocas e independente de outros fatores. Tal postura seria a de um "monetarismo fácil". *"Esto no significa que el oro no es un factor económico eventualmente importante. Pero su uso depende de todo el complejo social en el que el flujo del oro se inserta"*[9].

A partir do alerta contra os descuidos metodológicos, a porta para uma nova História monetária parece muito mais estreita. Não obstante, Vilar, incomodado, não deixa de aceitar o desafio: "*el factor monetario es históricamente importante*" e trata-se "*de reflexionar, como historiadores, sobre la moneda y los metales preciosos como factores históricos, y sobre los factores históricos como elementos de los mecanismos económicos"*[10].

A crítica de Marx a Hume e seus discípulos não se encaixaria exatamente no caso de E. J. Hamilton, pois não se lhe poderia negar o mérito da pesquisa exaustiva e do levantamento de dados nos arquivos espanhóis[11]. A tese de Hamilton se baseia na hipótese de que a chegada dos metais americanos a Europa provocou um atraso do nível dos salários em relação ao nível dos preços, produzindo em alguns países, sobretudo na Inglaterra, uma inflação de benefícios, ou de lucros, estimulante ao investimento. Eis o

---

[8] J. M. Keynes. *Treatise on money*. pp. 155 e seguintes. O texto transcrito está nas páginas 150 e 151.
[9] Pierre Vilar. *Oro y moneda en la historia (1450-1920)*. p. 38.
[10] *Idem*, pp. 487 e 488.
[11] Pierre Vilar. *Crecimiento y desarrollo*: economía e historia: reflexiones sobre el caso español. Barcelona: Editorial Ariel, 1983, p. 107.

que adiante será denominado de teses inflacionistas. Portanto, o capitalismo teria decolado neste contexto. O conceito de capitalismo de Hamilton, contudo, é bastante vago:

> *"Quizá es mejor no buscar una definición demasiado estrecha y rígida del capitalismo, no formular un concepto sobre el que no puede haber acuerdo general. Teniendo presente este desideratum se le puede definir como el sistema en el que se utiliza riqueza, constituida por bienes que no son la tierra, con el definido propósito de obtener una renta"*[12].

O uso de dados dos trabalhos de Hamilton foi atacado, pois a entrada de metais não seria mais importante do que seu estoque acumulado. Vilar procura desacreditar gráficos a partir das estimativas de prata acumulada na Espanha no século XVI, procurando enfraquecer a tese do historiador americano, uma vez que o movimento do estoque metálico espanhol não se combinaria automaticamente com as oscilações de preços. Tal relação é qualificada como grosseira (feita "*con crudeza"*), mesmo comparada às elaboradas em tempos coevos por Jean Bodin, Martín de Azpilcueta e Tomás de Mercado[13]. Após discorrer sobre vários estudos anteriores a Hamilton sobre a relação entre a chegada de prata americana em grande quantidade, os preços e os salários, Vilar destacou, ironicamente, que a inovação do estadunidense, além da estatística, foi o simplismo. Por sua vez, apoiado pelo economista dito "conservador-revolucionário", Hamilton reforçou seu esquematismo monetarista estendido na década de 1940 à revolução industrial[14].

Apoiados pelo ilustre nome de Sir John Maynard Keynes, alguns esquemas teriam invadido a historiografia – no dizer de Vilar, um "*peligro para la Historia"*. Eis os ditos esquemas: (i) a produção é estimulada pelo lucro e não depende da acumulação de capital e a prosperidade ocorre quando os juros são baixos; (ii) a inflação provoca expectativas de lucro e prosperidade, portanto, certas desvalorizações monetárias afetam

---

[12] E. J. Hamilton. *Op. cit.*p. 3.

[13] Pierre Vilar. *Crecimiento y desarrollo*: economía e historia: reflexiones sobre el caso español. pp. 109 e 110. Cada um destes pensadores e suas reflexões econômicas são apresentados no livro. Jean Bodin. *La response de Jean Bodin a M. de Malestroit* [1568]. Martín de Azpilcueta. *Comentario resolutorio de cambios* [1556]. Tomás de Mercado. *Suma de tratos e contratos* [1569]. Sobre as reflexões de cunho monetário de Azpilcueta e Mercado, conferir também Louis Baeck. "Monetarismo y teorías del desarrollo en la Península Ibérica em los siglos dieciséis y diecisiete". In: F. Gómez Camacho e R. Robledo (eds.). *El pensamento económico en la escuela de Salamanca*: una visión multidisciplinar. Salamanca: Ediciones Universidad de Salamanca, 1998.

[14] *Idem*, pp. 110 e 115.

positivamente a economia; (iii) grande preocupação com desemprego e demografia e (iv) reabilitação do mercantilismo[15].

Fernand Braudel e Ernest Labrousse, com mais ou menos reservas, teriam assimilado e até aceitado parte daqueles esquematismos, inclusive, quando aplicados até aos recuados tempos medievais. O caso mais ilustre é o de Carlo Cipolla, que aderira às teses inflacionistas, aplicando-as ao final da Idade Média e a Época Moderna. Segundo Vilar, o italiano afirmava que a deterioração da moeda pelos reis era índice de prosperidade. Carlo Cipolla teria chegado a defender que a estabilidade monetária se relacionaria com depressão econômica; e entendia que o estudo de alguns movimentos econômicos dispensariam investigações documentais, bastando a aplicação da equação de Fisher[16].

Além do uso de aparato matemático sem suficiente quantidade de dados, a grande objeção de Vilar à escola de Hamilton e à influência de Keynes é o pressuposto de que a acumulação de capital não seria produto da exploração do trabalho e sim da inflação de benefícios.

Inspirado em Marc Bloch[17], Vilar chama a atenção para a relação entre "fato monetário", história econômica e história geral. O fato monetário seria um elemento revelador na compreensão de certos processos históricos. "De todos os instrumentos capazes de revelar ao historiador os movimentos profundos da economia, os fenômenos monetários são sem dúvida, os mais eficazes". No mesmo sentido, lança mão de outra citação de Bloch: "o fato monetário é, em primeiro lugar, um sinal, um indicador, um informador sobre problemas mais complexos e mais recônditos". A moeda seria um sismógrafo que, às vezes, "cria a sacudida".

Um instrumento importante para o estudo de História monetária é a já citada equação de Fisher (PQ=MV), equação da Teoria Quantitativa da Moeda (TQM)[18]. Sobretudo, porque no "contexto do antigo regime, a sua validade é muito maior do que

---

[15] *Idem*, pp. 114 e 115.
[16] *Idem*, pp. 118 a 120.
[17] Pierre Vilar se mostrou grato a Marc Bloch por já ter realizado a síntese em "Le probléme de l'or au Moyen-Age" In *Annales d'histoire économique et sociale*, janeiro de 1933 p. 1-34, s.d. e "Esquisse d'une histoire monétaire de l'Europe", curso realizado em 1941 e publicado em 1954, *Cahier des Annales*, n.o 9, Armand Colin, Paris. Pierre Vilar. *Ouro e moeda na história*: 1450-1920, pp. 25-27.
[18] Suscintamente, eis a Teoria Quantitativa da Moeda: "toda variação da quantidade de moeda provoca uma variação da mesma intensidade no nível geral dos preços. A quantidade de moeda determina diretamente o nível dos preços". C. Ponsard. "La théorie quantiative de la monnaie". *Annales, Economie-sociétés-civilisations.* 1959. v. XIV, nº 1, p. 107, *apud* José Jobson de Arruda. *O Brasil no comércio colonial*. São Paulo: Ática, 1980, p. 341.

numa economia plenamente desenvolvida”[19]. Desvirtuar-se-ia, porém, quando se toma como pressuposto a anterioridade do fator monetário, contribuindo para os ditos esquematismos. Seu uso, não obstante ser muito limitado, poderia suscitar instigantes questões à História:

> “[...] sendo P o nível de preços, Q a quantidade de bens intercambiados, M a massa de moeda existente e V a velocidade de circulação. Mas toda a equação é, ao mesmo tempo, uma evidência e uma reciprocidade. Uma evidência: a quantidade de bens intercambiados (Q) multiplicada por seu preço (P), é igual à massa de moeda posta em movimento (M) multiplicada pelo número de vezes que esta moeda foi trocada de mãos (V). Uma reciprocidade: se o movimento monetário (massa e velocidade) varia, o preço global dos bens intercambiados varia no mesmo sentido. Inversamente, se o valor dos intercâmbios aumenta, a circulação monetária deve aumentar. Em nenhum caso isto permite afirmar que o fator monetário tem anterioridade. [...] A equação é útil para calcular um termo se se conhecem os outros três. Se não se conhece nenhum [...] absolutamente, nada nos pode ajudar. É ao contrário, a História que deve estudar”[20].

A Equação de Fisher e a Teoria Quantitativa da Moeda servem ao historiador para levantar questões e, assim, abrem possibilidades e instigam reflexões sobre alguns problemas. Em algumas situações é possível partir da anterioridade do fator monetário, por exemplo, no caso deste elemento se mostrar perturbador, caso seja determinado por fluxos externos. No caso do Brasil colonial do século XVII, a escassez de moeda na colônia e no reino, o controle metropolitano e o restrito acesso às Índias de Castela fundamentariam uma reflexão com base na anterioridade do fator monetário. Destaque-se que é apenas uma das possibilidades a serem exploradas. Assim, teríamos um M (quantidade de dinheiro) decrescente; a restrição e a imperfeição do crédito determinaria, sobretudo, na escassez maior de moedas, um V (velocidade de circulação) também em queda; do outro lado da equação, em P.Q (preços vezes quantidade de transações comerciais), a queda seria inevitável, sobretudo na quantidade de transações quando os preços tendem a aumentar, como é o caso dos produtos europeus, em troca dos quais são exigidos pagamentos em dinheiro num momento em que o açúcar sofre problemas de escoamento para a Europa. Eis, então, uma conjuntura para os historiadores investigarem. Outra possibilidade é partir das dificuldades de vender

[19] José Jobson de Arruda. *Op. cit.* p. 342.
[20] Pierre Vilar. *Ouro e moeda na história*: 1450-1920. p. 28.

açúcar para a Europa e daí refletir sobre a situação utilizando a dita equação a partir da queda da variável Q[21].

Considerados os incômodos da abordagem de Hamilton, sem abrir mão da importância do fator e do fato monetários na história, Vilar se posta ao lado daqueles que empreendem a investigação sobre moeda com o intuído de desconstruir a forma dinheiro e neutralizar seu "feitiço".

> "Aqui cabe, no entanto, realizar o que não foi jamais tentado pela economia burguesa, isto é, comprovar a gênese dessa forma dinheiro, ou seja, acompanhar o desenvolvimento da expressão do valor contida na relação de valor das mercadorias, de sua forma mais simples e sem brilho até a ofuscante forma dinheiro. Com isso desaparece o enigma do dinheiro"[22].

Com os cuidados recomendados nos textos do professor Vilar, o estudo empreendido nesta dissertação procura compreender alguns episódios da história da moeda, em específico, aqueles do final do seiscentos na América portuguesa.

Poucos foram aqueles que se arriscaram na História monetária do Brasil colonial. Esta pesquisa foi apoiada em alguns trabalhos que, mais ou menos, tocaram em temas relacionados à moeda no Brasil no final do século XVII. Para aqueles que quiserem se aventurar no problema, segue abaixo uma sucinta apresentação bibliográfica.

João Pandiá Cológeras, em seu livro *A política monetária do Brasil*, de 1910[23], citou algumas poucas informações sobre o século XVII. Algumas outras obras, que versam sobre história da moeda no Brasil, seguem a mesma linha, concentrando-se em tempos mais recentes. Um exemplo é F. dos Santos Trigueiros, *Dinheiro no Brasil*, livro de 1966[24]. O manual de Carlos Manuel Pelaéz e Wilson Suzigan, *História monetária do Brasil*, de 1976, apesar do título abrangente, trata apenas dos séculos XIX e XX[25], ainda assim trouxe considerações úteis para o presente estudo.

---

[21] Mircea Buescu. *300 anos de inflação*. Rio de Janeiro. Apec. 1973. *pp*. 222-226. Buescu propôs que a exploração das causas dos movimentos de preços poderia ser feita "a partir da equação de Fisher sem adotar a teoria quantitativa no seu sentido mais rigoroso". Indica os seguintes fatores para análise: escassez de moeda, produção aurífera e monetária e expansão do crédito afetariam o elemento M; o crescimento demográfico e urbano, os transportes e a operação de instituições que fazem as vezes de bancos afetariam o elemento V; comércio de exportação e importação, câmbio, oferta e custo da mão-de-obra, impostos e monopólios afetariam o elemento P; por fim, a inelasticidade crônica da oferta agrícola, dificuldades nos transportes e perturbações causadas por crises e guerras externas afetariam o elemento Q.
[22] Karl Marx. *Op. Cit.*, p. 54.
[23] João Pandiá Cológeras. *A política monetária do Brasil*. São Paulo: cia Editora Nacional, 1960.
[24] F. dos Santos Trigueiros. *Dinheiro no Brasil*. Rio de Janeiro: Reper, 1966.
[25] Carlos Manuel Peláez e Wilson Suzigan. *História monetária do Brasil*. Brasília. Editora Universidade de Brasília, 1976.

Entre os autores que adensaram um pouco mais as reflexões sobre história monetária do Brasil colonial, o professor Roberto Simonsen se destacou com sua *História econômica do Brasil*, obra publicada em 1937 e que apresenta informações sobre moeda em vários capítulos[26]. Em relação ao século XVII, há, no capítulo IX, uma apresentação do assunto que inclui os motins da moeda em São Paulo.

Afonso Taunay também figura entre os primeiros que contribuíram mais substancialmente com os estudos históricos a respeito da moeda no Brasil colonial. Merece destaque o artigo que escreveu para defender a tese de que a primeira casa da moeda no Brasil foi instalada em São Paulo. Este texto foi apresentado no Primeiro Congresso de Numismática Brasileira, que ocorreu na capital paulista no ano de 1936. Os principais textos do congresso foram preservados nos dois volumes dos *Annaes* do evento[27].

Deste mesmo Congresso participaram dois outros estudiosos da moeda no Brasil colonial: Edgar de Araújo Romero e Severino Sombra. O primeiro, que foi diretor da seção de numismática do Museu Histórico Nacional, apresentou o texto "Dos levantamentos do valor e das medidas para evitar o cerceio da moeda portuguesa no século XVII: sua execução no Brasil. 1642-1688"[28]; escreveu uma série de artigos sobre História da moeda no Brasil publicados em vários números da extinta *Revista da Casa da Moeda* entre 1947 e 1948. O segundo, capitão Severino Sombra, deixou dois livros de grande valor: um de 1938, *História monetária do Brasil Colonial*[29], que é um repertório de leis relacionadas à moeda, com algumas transcrições, descrições e observações acerca de vários documentos, e outro, publicado em 1940, *Pequeno esboço de história monetária do Brasil colonial*[30], é uma narrativa sucinta em que utiliza muitas fontes indicadas no repertório. A partir da descoberta das duas obras de Severino Sombra nasceu a ideia desta pesquisa.

Em 1959, Celso Furtado publicou *Formação econômica do Brasil*, renomado ensaio sobre a história de nossa economia[31]. Entre muitas estimativas e deduções

---

[26] Roberto Simonsen. *História econômica do Brasil*: 1500-1820. Brasília: Senado Federal, 2005.

[27] Afonso de E. Taunay. "A primeira Casa da Moeda do Brasil" *Annaes do Primeiro Congresso de Numismática Brasileira*. Volume I, São Paulo: Salles e Oliveira & Cia. Ltda. pp. 540-561.

[28] Edgar Araújo Romero "Dos levantamentos do valor e das medidas para evitar o cerceio da moeda portuguesa no século XVII: sua execução no Brasil. 1642-1688". *Annaes do Primeiro Congresso de Numismática Brasileira*. Volume I. São Paulo: Salles Oliveira & Cia., 1937. pp. 410-435.

[29] Severino Sombra. *História monetária do Brasil colonial.* Rio de Janeiro: Laemmert, 1938.

[30] Severino Sombra. *Pequeno esboço de História monetário do Brasil colonial*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1940.

[31] Celso Furtado. *Formação econômica do Brasil*. Rio de Janeiro: Editora Fundo de Cultura, 1961.

instigantes, na segunda parte do livro, "Economia escravista de agricultura tropical: séculos XVI e XVII", o autor expôs suas considerações gerais, incluindo alguns cálculos acerca de preços e moeda no período, abrindo possibilidades para reflexão sobre problemas mais específicos.

Na década de 1970, foram publicados dois trabalhos que procuraram iniciar o fechamento de lacunas até hoje sentidas na História Econômica do Brasil. O primeiro, *300 anos de inflação*[32], de Mircea Buescu, apresenta uma exposição sobre preços de produtos chave nos períodos colonial e imperial. Particularmente sobre a segunda metade do século XVII, o autor discutiu os fatores que levaram às oscilações de preços na área açucareira, para a qual toma por base dados do engenho Sergipe do Conde e os números de fornecidos por Antonil em *Cultura e Opulência do Brasil*. Comparou o valor em dinheiro de diversas mercadorias e, também, mercadorias entre si. Chegou a ensaiar questões a partir da equação da teoria quantitativa da moeda. O outro trabalho, já do final da década, é de Maria Bárbara Levy, *História financeira do Brasil colonial*[33], em que a autora trabalhou temas como a recorrente escassez de numerário, os aspectos da gestão de dinheiro no setor açucareiro, a relação entre as frotas e as oscilações da oferta monetária, passando pela questão da origem da moeda no Brasil colonial, a importância do capital usurário e, por fim, a relação entre a economia colonial e acumulação primitiva de capital na Europa.

Especificamente sobre a Casa da Moeda do Rio de Janeiro, Dulce Ludolf, em artigo de 1968, publicado nos *Anais do Museu Histórico Nacional*, passou por questões monetárias no século XVII como a escassez de moedas e o uso do açúcar como dinheiro na cidade do Rio de Janeiro. Esforçou-se em relatar a história da Casa da Moeda desde seus primeiros anos até o século XIX.

Em 1984, o então diretor da Casa da Moeda do Brasil, Cleber Baptista Gonçalves, publicou um livro comemorativo dos 290 anos da fábrica. O livro oferece ao historiador algumas informações fundamentais sobre a história daquela instituição, dispostas cronologicamente, além de imagens e transcrições de alguns documentos desde o final do século XVII[34].

Entre os textos brasileiros mais recentes sobre História Monetária do Brasil, que discutam questões do século XVII, este estudo lançou mão da panorâmica tese de Luís

---

[32] Mircea Buescu. *Op. cit.*
[33] Maria Bárbara Levy. *História financeira do Brasil colonial*. Rio de Janeiro: IBMEC, 1979.
[34] Cleber Baptista Gonçalves. *Casa da Moeda do Brasil*: 290 anos de história, 1694-1984. Rio de Janeiro: Imprensa Gráfica Ed., 1984.

Augusto Vicente Galante, *Uma História da circulação monetário do Brasil no século XVII*[35], defendida em 2009 na Universidade de Brasília, do artigo de Grasiela Fragoso da Costa, "*In hoc signo vinces*: moeda e poder da monarquia na época moderna"[36], do de Gabriel Almeida Antunes Rossini, "Notas acerca das políticas fabril-manufatureira e monetária portuguesas implementadas em fins do século XVII"[37], texto que discute a política manufatureira do governo português no final do XVII e os aspectos monetários daquele momento.

Os artigos mais importantes para esta pesquisa, contudo, foram: "O 'mal do estado brasílico': a Bahia na crise final do século XVII"[38], apresentado no Segundo Congresso Latinoamericano de História Econômica (CLADHE-II), em 2010 na Cidade do México, em que Pedro Puntoni problematiza o final do século XVII na Bahia, um momento de crise em vários campos, inclusive o monetário; "Crédito e circulação monetária na colônia: o caso fluminense, 1650-1750", artigo de Antonio Carlos Jucá de Sampaio[39], discute os limites da oferta monetária no Rio de Janeiro colonial entre outros problemas e, por fim, o texto fundamental para esta pesquisa: "A lei da cunhagem de 4 de agosto de 1688 e a emissão de moeda provincial no Brasil (1695-1702): um episódio da história monetária do Brasil" de Fernando Carlos G. de Cerqueira Lima[40], que partiu da desvalorização monetária de 4 de agosto de 1688 para discutir a escassez de moeda e os impactos políticos da nova lei na colônia. Fernando Lima também escreveu "Uma análise crítica da literatura sobre a oferta e a circulação de moeda metálica no Brasil nos séculos XVI e XVII" e "Um ensaio sobre as razões da adoção do açúcar como moeda no Brasil no período colonial", ambos valiosos para o tema da nossa História Monetária do século XVII[41].

---

[35] Luís A. Vicente Galante. *Uma história da circulação monetária no Brasil do século XVII*. Tese de doutorado. Brasília: Instituto de Ciências Humanas-Universidade de Brasília, 2009.

[36] Grasiela Fragoso da Costa. "*In hoc signo vinces*: moeda e poder da monarquia na época moderna". *História e economia – revista interdisciplinar*. v. 7, n. 1, (2010). São Paulo: Meca Comunicação. pp. 13-29.

[37] Gabriel A. A. Rossini. "Notas acerca das políticas fabril-manufatureira e monetária portuguesas implementadas em fins do século XVII". Acessado em 18 de setembro de 2013. www4.fe.uc.pt/aphes31/papaers/sessão_6f/Gabriel_rossini_paper.pdf.

[38] Pedro Luís Puntoni. "O 'mal do estado brasílico': a Bahia na crise final do século XVII". Acessado em 18 de setembro de 2013. www.economia.unam.mx/cladhe/registro/ponencias/57_abstract.pdf.

[39] Antonio Carlos Jucá Sampaio. "Crédito e circulação monetária na colônia: o caso fluminense, 1650-1750". *Anais do V Congresso Brasileiro de História Econômica e 6ª Conferência de História de Empresas*. ABPHE, 2003.

[40] Fernando C. G. C. Lima. "A lei da cunhagem de 4 de agosto de 1688 e a emissão de moeda provincial no Brasil (1695-1702): um episódio da história monetária do Brasil". *Revista de Economia Contemporânea*. Rio de Janeiro. Volume 9. Número 2. pp. 385-410. Agosto de 2005.

[41] Fernando C. G. C. Lima. "Uma análise crítica da literatura sobre a oferta e a circulação de moeda metálica no Brasil nos séculos XVI e XVII". *Estudos Econômicos*. Volume 35. Número 1, pp. 169-201.

Entre os livros portugueses em que se apoiou esta pesquisa, destaque-se a obra de descrição numismática de A. C. Teixeira de Aragão. *Descripção geral e histórica das moedas cunhadas em nome dos reis, regentes e governadores de Portugal*[42], com três volumes publicados na segunda metade da década de 1870. Infelizmente, não dedica uma única linha às moedas do Brasil colonial, não obstante ter tido a pretensão de escrever um volume com tal objetivo. Os livros apresentam uma seção de documentos transcritos, que foram muito úteis a esta pesquisa.

João Lúcio de Azevedo dedicou alguns trechos de *Épocas de Portugal econômico*,[43] publicado pela primeira vez em 1929, às questões relacionadas à moeda no Brasil do final do XVII. Outro texto de Azevedo, publicado em 1932, é "Da moeda nacional e suas variações mais notáveis", parte do livro *Novas epanáforas*: estudos de história e literatura[44], uma leitura fundamental para o conhecimento da história da moeda em Portugal.

A tese de Vitorino Magalhães Godinho[45], *Os descobrimentos e a economia mundial*, publicada pela primeira vez na década de 1960, é um monumental estudo do qual toda a primeira parte é dedicada às moedas com as quais se lidava no império português durante o século XVI e início do XVII. Um texto deste autor que versa sobre História monetária e atinge o final do século XVII é "Economia monetária e o comércio de longa distância"[46].

Há poucos anos, foi publicado o livro de Rita Martins de Sousa, *Moedas e metais preciosos no Portugal setecentista (1688-1797*)[47]. Uma obra de referência para o estudo da história da moeda no Brasil colonial. Os dados técnicos, explicados com clareza e precisão, comparam-se às valiosas tabelas de amoedação, que socorrem incessantemente seus leitores. O livro traz grande quantidade de informações acompanhada de reflexões sobre a produção da Casa da Moeda de Lisboa, inclusive

---

Março de 2005. Fernando C. G. C. Lima. "Um ensaio sobre as razões da adoção do açúcar como moeda no Brasil no período colonial". *Anais XXIX Encontro da Associação Portuguesa de História Econômica e Social*, 2009, Porto. Acessado por meio de https://docs.google.com/viewer e acessado em 13/10/2011.

[42] A. C. Teixeira de Aragão. *Descripção geral e histórica das moedas cunhadas em nome dos reis, regentes e governadores de Portugal.* 3 volumes. Lisboa: Imprensa Nacional, 1875-1880.

[43] João Lúcio de Azevedo. *Épocas de Portugal Econômico*, Lisboa: Clássica, 1988.

[44] João Lúcio de Azevedo. *Novas epanáforas*: estudos de história e literatura. Livraria Clássica, 1932.

[45] Vitorino Magalhães Godinho. *Os descobrimentos e a economia mundial*. 4 volumes. Lisboa: Editorial Presença, 1991.

[46] Vitorino Magalhães Godinho. "Economia monetária e o comércio de longa distância" In. V. M. Godinho, V. M. *Mito e mercadoria. Utopia e prática de navegar*: séculos XIII-XVIII. Lisboa: Difusão Editorial, 1990.

[47] Rita Martins de Sousa. *Moedas e metais preciosos no Portugal setecentista (1688-1797*). Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 2006.

sobre os seus moedeiros.

Para uma aproximação do problema estudado, veja-se um documento do final do século XVII, anônimo[48], que pretendia fornecer informações que apoiassem e reforçassem o domínio português sobre o Brasil. Certamente, foi escrito para alguém em alto posto que, portanto, poderia fazer chegar o documento a importantes tomadores de decisão no centro do império. O relato começa com as partes do Grão Pará e Maranhão, estendendo-se até a Colônia do Sacramento. O autor destaca aspectos demográficos, militares e econômicos da presença portuguesa nos domínios lusos na América.

No final do documento, são elencadas denúncias sobre corrupção e malfeitos de clérigos e altos servidores da justiça e do governo, os quais estariam a acobertar ou protagonizar "trapaças" e "ladroices", interessando-se mais por benefícios próprios do que pelo bom exercício de suas funções.

Em poucas páginas antes do final, o autor ressalta aspectos da situação econômica das ditas partes, que se encontrava em "estado miserável". Em alguns anos, os preços das mercadorias importadas aumentaram, enquanto o açúcar e o tabaco se desvalorizavam, sendo necessário vender quatro a seis vezes mais destes produtos da terra para aquisição de quantidade semelhante de gêneros importados. Neste sentido, destaca o preço dos seres humanos escravizados em África, que de vinte mil saltara a cinquenta, sessenta e setenta mil réis. Outros itens de importação também são citados: o preço da pipa de vinho subira de 18 para 45 mil réis, o barril de azeite foi elevado de oito para até vinte mil réis, o quintal de ferro ou de breu teve o preço multiplicado por três e até por quatro vezes etc. Para complicar as contas, os impostos e tributos corroíam, cada vez mais, as relativamente minguadas receitas da elite colonial.

O autor da "Informação" considerava como o primeiro motivo das murmurações coloniais o controle e a limitação metropolitanos do negócio do tabaco no Brasil[49]. A insuficiência das frotas, que custavam caro e não enviavam o número de navios prometidos, era qualificada como insuportável, tanto quanto o aumento do preço do sal, aprovado pela coroa a partir de falsas justificativas dos contratadores daquele produto. Advertia, também, sobre a expansão das propriedades de instituições religiosas, que não

---

[48] *Informação do Estado do Brasil e de suas necessidades*. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.* Rio de Janeiro: IHGB, tomo 25, Rio de Janeiro, 1862, pp. 465-478. O documento deve ter sido escrito na segunda metade da década de 1690, pois, por um lado, Antônio Fernandes de Matos, que morreu em 1701, parece ainda estar vivo no Recife e, por outro lado, Palmares já tinha caído.

[49] Jean Baptiste Nardi. *O fumo no Brasil Colônia*. São Paulo: Brasiliense, 1987, pp. 33 e seguintes.

pagavam dízimos nem tributos, à custa do endividamento e da falência dos "miseráveis seculares". Apontava para o risco de acontecer no Brasil o que acontecia na Índia, onde organizações eclesiásticas tinham grande renda enquanto o diminuído Estado arrecadava pouquíssimo.

Neste superficial retrato, mesmo com pouca nitidez, é possível reconhecer a fisionomia do Brasil do final do seiscentos, antes da descoberta das minas. Por trás do jogo dos preços, um elemento das dificuldades da economia açucareira não foi percebido ou foi, simplesmente, deixado em segundo plano: a moeda, um artefato que no Brasil se extinguia na segunda metade do século XVII. A partir da década de 1660, "faz-se sentir, cada vez mais rapidamente, a crise de numerário"[50]. Tanto as despesas de guerra[51] quanto o contexto da "crise geral da economia europeia"[52] provocaram a carência de metal precioso. No caso de Portugal, não era possível nem recorrer a cunhagens significativas de bilhão, moeda mais barata de cobre, porque sua matéria prima era rara nos domínios portugueses[53] e o abastecimento dependia de importação. Normalmente, não obstante algumas cunhagens, o cobre era encaminhado para a fabricação de equipamentos de engenho e armas[54].

Parte da documentação do século XVII deixa perceber que as reclamações por carência de moedas se acentuaram[55] no decorrer do seiscentos. A gravidade do problema foi sentida na última década daquele século, pois parte dos pagamentos de côngruas e salários era feita em dinheiro, arrecadado principalmente da produção e do comércio de exportação. Problemas econômicos diminuíam a arrecadação e comprometiam os domínios de Lisboa na América. Não é uma coincidência o autor da *Informação* abordar em seu texto a defesa e a economia coloniais. A presença do Estado português na América e o bom funcionamento da agricultura de exportação eram elementos interligados. Um documento de 1674, referente à administração da Paraíba, coteja o montante dos dízimos da exportação de açúcar com a folha de pagamento: "[...] consta

---

[50] Severino Sombra. *Pequeno esboço de História monetária do Brasil colonial*. p. 29.
[51] Rita Martins de Sousa. *Moeda e metais preciosos no Portugal setecentista* (1688-1797). Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 2006, pp. 79 e 80.
[52] Eric Hobsbawm. *As origens da revolução industrial*. São Paulo: Global, 1979. Sobre a dita crise e seus impactos no Brasil: Maximiliano Menz. *Capitalismo e colonização na longa duração do Atlântico Português. Relatório Final Fapesp*. São Paulo, 2012. pp. 55-80.
[53] Vitorino Magalhães Godinho, "Portugal and her Empire" In: *The New Cambridge Modern History*. Vol. 5. Cambridge: 1961. p. 388 e Rita Martins de Sousa, *op. cit.* p. 225.
[54] Rita Martins de Sousa. *Op. cit.*, p. 219.
[55] Severino Sombra. *História monetária do Brasil colonial*. pp. 61-135. E Fernando Carlos G. C. Lima. "Uma análise crítica sobre a literatura sobre a oferta e circulação de moeda metálica no Brasil nos séculos XVI e XVII". *Estudos Econômicos*. São Paulo. Vol. 35, número 1, pp. 169-201, jan.-mar. 2005

que toca a terça parte do contrato que há de pagar em dinheiro novecentos e trinta e quatro mil réis, que é pouco menos do que importa a folha da capitania, que é um conto, cento e treze mil réis, e assim me parece que se pode deferir [...]"[56]. Em Pernambuco, devido às dificuldades provocadas pela crise da produção açucareira e pela evasão monetária na virada da década de 1680 para a de 1690, segundo uma carta do marquês de Montebelo, governador da capitania, em pouco tempo, "não haverá quem lance nos contratos por não haver dinheiro", e sem arrecadação não haverá "com que satisfarão aos soldados de infantaria e a folha eclesiástica e secular"; no final do documento, o governador lamentou que estava a se "extinguir um Estado que a V. Majestade foi sempre fiel e em todo o tempo dele tão reverente"[57].

Em uma carta régia de 25 de fevereiro de 1689, aparecem claras as dificuldades do negócio açucareiro na capitania do Rio de Janeiro, mesmo sendo a região menos afetada[58] pelos problemas do comércio colonial com a Europa. A carta enviada ao governador responde a uma representação da câmara municipal, que pedira, em nome dos senhores de engenho, que o rei aceitasse a renúncia da imunidade em execuções judiciais de dívidas que não fossem nos rendimentos da produção. A concessão da dita imunidade tinha como objetivo preservar os bens dos senhores endividados, pretendendo assim manter a fabricação de açúcar. Tal privilégio havia sido recentemente reforçado pela provisão de nove de dezembro de 1686, citada na carta. A explicação para tal petição é que "não queriam alguns mercadores contrair dívidas com eles", os senhores, que, por seu turno, precisavam de créditos para aquisição de equipamentos, escravos e mercadorias europeias[59]. Se não havia uma crise do setor açucareiro no Rio de Janeiro, pode-se dizer, ao menos, que os transtornos chegavam a ameaçar a posição econômica do grupo senhorial.

Nem sempre, porém, fora assim. Apesar de não haver meios para estimar a quantidade de meio circulante no Brasil na virada do século XVI para o XVII, não se pode deixar de notar a importância de determinados documentos do período no que dizem respeito às questões monetárias. Pyrard de Laval, Fernão Cardim e Gabriel

---

[56] Informação do provedor-mor sobre o pagamento da folha da Paraíba. Bahia, 24 de setembro de 1674. ANRJ. Fundo Registro de Cartas Régias. Códice 538, volume3, fl. 6.

[57] Carta do governador de PE ao rei sobre lei da moeda. Recife, 31 de julho de 1691. AHU. Pernambuco. cx. 15, doc. 1554.

[58] Antonio Carlos Jucá de Sampaio. *Na encruzilhada do império*: hierarquias sociais e conjunturas econômicas no Rio de Janeiro (c.1650-c.1750). Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003, p. 114.

[59] Carta régia ao governador do Rio de Janeiro sobre que se guarde inviolável a provisão passada a favor dos senhores de engenhos para não serem executados senão nos rendimentos deles. Lisboa, 25 de fevereiro de 1689. ANRJ. Fundo Secretaria de Estado do Brasil, códice 78, volume 2, fl. 14.

Soares de Sousa deixaram depoimentos que permitem inferir a existência de certa prosperidade nas principais capitanias da América Portuguesa e grande quantidade de moedas de prata e ouro[60], sobretudo, prata oriunda dos Andes[61].

As moedas pequenas de prata e as moedas de cobre circulavam nos canais do pequeno e médio comércio, esfera denominada por Braudel de economia de mercado. Limitada nos primeiros estágios de formação do Brasil, que era, grosso modo, uma área no raio de domínio do grande comércio europeu, a economia de mercado, se é que tinha alguma vida, ainda estava em gestação[62]. Tal condição dos canais da economia de mercado na colônia determinava uma espremida oferta de moedas miúdas nas colônias americanas. Portanto, as trocas necessárias como complemento da produção de subsistência não podiam contar com o dinheiro sonante[63], o que indica restrito desenvolvimento das atividades que se conformariam, décadas e décadas depois, como o nosso estreito mercado interno[64], no qual prevaleciam as trocas em espécie e o crédito como manifestação da persistente insuficiência de meio circulante[65].

Ao que parece, entretanto, a prosperidade na virada do XVI para o XVII pode ter provocado certo desenvolvimento comercial. Severino Sombra citou uma representação de 1626 pela qual se pede ao rei, além de uma permissão para aumentar "dois vinténs em cada pataca", a licença para bater 50 mil cruzados em moeda de cobre. A alegação da Câmara de Salvador era que tais medidas beneficiariam o "comércio e uso da terra"[66]. Não se pode negar que de Portugal tenham sido enviadas moedas de cobre para

---

[60] Rodrigo Ricupero. "O tempo dourado do Brasil no final do século XVI" In. A. Garrido, L. F. Costa e L. M. Duarte (org.) *Estudos em homenagem a Joaquim Romero Magalhães*: economia, instituições e império. Coimbra: Almedina, 2012.

[61] Vitorino Magalhães Godinho, "Portugal and her Empire" In: *op. cit.* Vol. 5. p. 388 e Alice P. Canabrava. *O comércio português no Rio da Prata (1580-1640)*. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia, 1984.

[62] Karl Marx. *Op. cit*. pp. 55-63. Enquanto as mercadorias se trocam por outras mercadorias, estamos em um estágio ainda pouco desenvolvido do mercado, pois predomina a forma simples do valor. Segundo alguns documentos, que indicam a quase ausência da moeda miúda, a economia colonial, constantemente, lançou mão de formas equivalentes de valor, isto é, mercadorias que se tornaram referências para troca com outras mercadorias.

[63] Vivaldo Coaracy. *O Rio de Janeiro no século 17*. Rio de Janeiro: Ed. José Olympio, 1965. p. 150.

[64] Fernando Novais. "Condições da privacidade na colônia", pp. 205 e seguintes. In: F. Novais. *Aproximações*: ensaios de história e historiografia. São Paulo: Cosac Naify, 2005. pp. 205 e seguintes.

[65] Fernand Braudel. *Civilização Material, Economia e Capitalismo*: séculos XV a XVIII: As Estruturas do Cotidiano: o possível e o impossível. Vol. 1. São Paulo: Martins Fontes, 1995. p. 432.

[66] Severino Sombra. *História monetária do Brasil colonial*. pp. 67-69. Em 1664, a Câmara de São Paulo envia pedido de autorização ao rei com o mesmo sentido, *Actas da Câmara da villa de São Paulo*, vol. 6, p. 372. Patacas era a denominação genérica dos *reales*, moedas espanholas de prata, de pouco mais de onze dinheiros de lei, que foram muito utilizadas no Brasil colonial. Segundo Frédéric Mauro. *Portugal, Brasil e o Atlântico (1570-1670)*, Vol. II, Lisboa, Estampa, 1989, p.160, uma pataca pesava 7,5 oitavas (pouco menos de 27 gramas).

o Brasil no século XVII, porém não em quantidade suficiente para satisfazer completamente a necessidade de trocos e esmolas[67].

As políticas de Madri e Lisboa em relação às suas conquistas americanas, reagindo às disputas europeias por lucrativas áreas coloniais, basearam-se no aumento do controle e dos ganhos sobre os grandes negócios em suas conquistas. Na primeira metade do século XVII, o exclusivo comercial metropolitano e o comércio de africanos escravizados estavam a se erguer como pilares cada vez mais sólidos, estruturando, no decorrer dos seiscentos, o Antigo Sistema Colonial[68].

A expansão comercial europeia na América, na África e na Ásia promoveu um fluxo de metais preciosos do Atlântico para a China[69]. Os domínios econômicos europeus sentiam cada vez mais a carência de metais preciosos. Tais fluxos agravaram as dificuldades trazidas pela "crise geral da economia europeia", estendida por fatores que determinaram uma tendência secular de depressão e estagnação que marcou a história do XVII europeu. Portugal e suas conquistas não escaparam.

Particularmente sobre o Brasil da segunda metade do século XVII, a escassez de moedas foi um dos aspectos mais destacados daqueles tempos de muitas dificuldades para o negócio do açúcar, sobretudo, na Bahia e em Pernambuco[70]. Portanto, colonos e autoridades coloniais estavam mais sensíveis às políticas monetárias do reino, contra as quais reagiram, procurando negociar, prorrogando a aplicação de leis ou se amotinando. Estas tensões estão vinculadas à conflituosa conjuntura política do Império Português no final daquele século e início do XVIII[71]. Câmaras municipais na América portuguesa

---

[67] Consulta do Conselho Ultramarino sobre o que escrevem os oficiais da Câmara da Capitania do Rio de Janeiro acerca de ser conveniente haver nela moeda de cobre de dez e cinco réis. Lisboa, 3 de outubro de 1679. IHGB. Fundo Conselho Ultramarino, volume 22, fls. 69 a 70. Consulta do Conselho Ultramarino sobre o que escrevem os oficiais da Câmara do Rio de Janeiro acerca da falta que há de moeda de cobre naquela capitania. Lisboa, 14 de novembro de 1678. IHGB. Fundo Conselho Ultramarino, volume 22, fls 55 e 55v. No final da década de 1670, a Câmara do Rio de Janeiro enviou duas cartas ao rei sobre a necessidade de ser abastecida com moedas ditas escuras. O rei, aconselhado pelo Conselho Ultramarino, aprovou que a frota levasse alguns mil cruzados em moedas de cobre para serem trocadas por moedas de prata. Como as moedas de prata se escasseavam, a operação não deve ter tido significativa envergadura.

[68] Fernando Novais *Portugal e Brasil na Crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808),* São Paulo: Hucitec, 1989, pp. 72-92 e Rodrigo Ricupero. "O tempo dourado do Brasil no final do século XVI" In. *op. cit.*

[69] Vitorino Magalhães Godinho. *Os descobrimentos e a economia mundial*. vol. 1. pp. 90 e 91, e no volume 2, pp 35, 36, 128 e 140 além de muitas outras. E F. Braudel. *Civilização Material, economia e capitalismo:* séculos XV-XVIII. Volume 1. p. 422.

[70] Fernando Carlos G. C. Lima em interessantes artigos como "A lei da cunhagem de 4 de agosto de 1688 e a emissão de moeda provincial no Brasil (1695-1702): um episódio da história monetária do Brasil". *Revista de Economia Contemporânea*. Rio de Janeiro. Volume 9. Número 2. Agosto de 2005, pp. 394 e 395.

[71] Luciano Figueiredo. "O Império em apuros" *in:* Júnia Furtado. *Diálogos Oceânicos*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2001, p. 197-254. E Laura de Mello e Souza. "A conjuntura crítica no mundo luso-brasileiro

enviaram representações a Lisboa, manifestando grande insatisfação com a reforma monetária de 1688[72], a qual chegou a provocar episódios de enfrentamento explícito como os "motins da moeda" em São Paulo ou as alterações na Bahia em 1689[73]. O desenvolvimento destas tensões determinou a instalação da Casa da Moeda no Brasil[74], para produção de moeda provincial na última década do XVII. A provincial era uma moeda produzida para circular em um determinado local, sem poder dali ser sacada. Tal medida, a princípio, eliminaria o perigo dos colonos ficarem desprovidos de meio circulante.

A lei da cunhagem, ou a reforma monetária, de 1688[75], desvalorizando a moeda de conta, estabeleceu uma nova proporção entre o metal precioso e o real, com o objetivo de combater o cerceio de moedas[76]. Os preços dos metais amoedáveis, sobretudo ouro e prata, flutuavam como qualquer mercadoria. Deste modo, o valor nominal de uma moeda de prata poderia ficar muito aquém do valor da prata contida nela. Mantendo-se tal discrepância, a prática de raspagem, o dito cerceio, da moeda para venda dos resíduos de metal era estimulada.

Antes, porém, de continuar a apresentação do problema aqui estudado, cabe um parêntese sobre moeda de conta. Fernand Braudel e Frank Spooner oferecem a seguinte explicação, que foi reproduzida por não ter sido possível parafraseá-la sem corromper a qualidade e clareza do texto:

---

de inícios do século XVIII" *in: O Sol e a Sombra.* São Paulo: Companhia das Letras, 2006, p. 78-108. A problemática levantada pelos autores não aprofunda os problemas econômicos daquela conjuntura conflituosa para o quê temos a pretensão de contribuir.

[72] Severino Sombra. *Pequeno esboço de História monetária do Brasil colonial*. p. 40. E João Lúcio de Azevedo. *Épocas de Portugal Econômico*, Lisboa: Clássica, 1988. p. 328 e seguintes. *Anais da Biblioteca Nacional*. vol. 39 Rio de Janeiro, 1917. pp. 184-186.

[73] Severino Sombra. *Pequeno esboço de História monetária do Brasil colonial*. p. 41. Em São Paulo, o povo amotinado ameaça de morte os camaristas, que intencionavam cumprir a lei. *Actas da Câmara da villa de São Paulo*, 27.1.1694. Sobre as alterações na Bahia, conferir *Documentos Históricos*, LXXXIX, pp. 147-154.

[74] Assunto brevemente tratado por João Lúcio de Azevedo e por Severino Sombra na obra referida na nota anterior, páginas 42 e seguintes. O problema tem sido estudado por Fernando Carlos G. C. Lima, "A lei da cunhagem de 4 de agosto de 1688 e a emissão de moeda provincial no Brasil (1695-1702): um episódio da história monetária do Brasil". *Revista de Economia Contemporânea*. Rio de Janeiro. Volume 9. Número 2. pp. 385-410. Agosto de 2005. Historiadores com textos importantes sobre o período (como Charles Boxer. "Senhores de engenho e mascates" *in: Idade de Ouro do Brasil*, 3ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000, p. 133-152, Ilana Blaj. *A trama das tensões*: o processo de mercantilização de São Paulo colonial (1681-1721), São Paulo: Humanitas/FFLCH/USP/Fapesp, 2002, John Manuel Monteiro. *Negros da Terra*: índios e bandeirantes nas origens de São Paulo. São Paulo: Companhia das Letras, 1994, e Evaldo Cabral de Mello, "Loja X engenho" *in: A Fronda dos Mozambos*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995, pp. 123-187), passaram pelos fatos aqui citados em apenas algumas linhas, aproveitando pouco o problema monetário no que toca às questões por eles desenvolvidas.

[75] Lei de 4 de agosto de 1688. Disponível em http://iuslusitaniae.fcsh.unl.pt. Ius Lusitaniae: Fontes Históricas do Direito Português: *Collecção Chronologica da Legislação Portugueza* -1683-1700, p. 163.

[76] Rita de Sousa, *op. cit.* pp. 81 e seguintes.

> "Todos os preços, todos os sistemas de conta (até mesmo os mais rudimentares) e todos os contratos – ou no mínimo, quase todos – eram formulados em termos de unidade de conta, isto é, um dinheiro que 'não necessariamente era representado em moeda metálica', mas que atuava como uma medida para as moedas em circulação. Cada país tinha sua própria versão particular, com suas subdivisões [...]. Desta maneira, todos os pagamentos eram uma conversão dos preços formulados em moeda de conta em moedas. [...] Uma moeda de metal 'não cerceada que parecesse verdadeira' representava tantas gramas de ouro ou prata: como um produto [...] cujo preço variava da mesma forma em que variam os preços de qualquer mercadoria. Sem dúvida, governos sempre se esforçaram para ter um dinheiro real que correspondesse à unidade de conta (que, de fato, originalmente tinha também sido uma moeda de verdade). Mas como resultado das flutuações nos preços dos metais preciosos, foi necessário reajustar constantemente o peso intrínseco daquele dinheiro, de modo a manter as moedas correntes compatíveis com o dinheiro de conta. [...] a circulação logo consistiu em moedas que frequentemente diferiam consideravelmente em peso, pureza, valor facial, desgaste e corte ilegal (que frequentemente significava que elas tinham que ser pesadas). [...] Uma moeda de conta é, assim, uma escala, uma medida. [...] Isto torna possível a classificação de preços e cria um contínuo procedimento de contabilidade. Ela é uma unidade de medida para o ouro, a prata, *billion* (que é uma pequena moeda cunhada com mais cobre do que prata) ou cobre; ela coloca um metal em uma relação de validade com outro e a própria moeda de conta como parte desta relação" [77].

Um dos objetivos da reforma monetária era estabelecer novas especificações para cunhagem de dinheiro, a fim de aproximar o valor nominal das moedas, dado em unidade de conta (em real português, neste caso), ao valor do metal contido nelas, sanando o meio circulante. Para se ter uma ideia mais concreta veja-se o caso da moeda de tostão, 100 réis[78], ates e depois da reforma: em 1687, a Casa da Moeda de Lisboa cunhava moedas de tostão com peso de uma oitava e 14 grãos[79], isto é, 4,283 gramas (23,35 réis por grama ou 83,71 réis por oitava); com a reforma, os tostões não cerceados, isto é, aqueles que mantiveram sua massa inalterada, passaram a correr com valor de 120 réis[80]. Deste modo, a prata em forma de moeda teve seu preço aumentado em 20% e a oitava de prata recentemente amoedada passou a valer 100 réis (28 réis por

[77] F. Braudel & F. Spooner. "Prices in Europe from 1450 to 1750". In: *op. cit.* Vol. IV. O capítulo está traduzindo em Fernand Braudel. *Reflexões sobre a história*. São Paulo: Martins Fontes, 2002. pp. 33-208. O trecho transcrito acima foi uma tradução, mais ao pé da letra, do original em língua inglesa, pois o texto da edição traduzida deixou passar um ou outra minúcia que julgou-se útil não desprezar. Um texto menos didático é Fernand Braudel. *Civilização material, economia e capitalismo, séculos XV-XVIII*. As Estruturas do cotidiano: o possível e o impossível. São Paulo: Martins Fontes, 2005, pp. 425-427.

[78] Algumas denominações monetárias utilizadas no período colonial: tostão significa 100 réis; cruzado significa 400 réis; vintém significa 20 réis; um conto, como já foi explicado, equivalia a um milhão de réis.

[79] Cleber Baptista Gonçalves. *Op. cit.*, pp. 123.

[80] Lei de 4 de agosto de 1688. Disponível em http://iuslusitaniae.fcsh.unl.pt. Ius Lusitaniae: Fontes Históricas do Direito Português: Collecção Chronologica da Legislação Portugueza -1683-1700, p. 164.

grama). A valorização da prata em réis pretendia, ao lado de outros elementos, desestimular o cerceio, pois de outro modo, que não em moeda, uma grama de prata não valeria 28 réis. As moedas de ouro também foram levantadas em 20%, por exemplo, a moeda de 4$000 réis passou a circular com valor de 4$800[81].

As moedas anteriores e as produzidas depois de 4 de agosto de 1688 foram cunhadas com os seguintes toques (ou leis)[82]: 22 quilates para as de ouro e 11 dinheiros para as de prata. Isto significava que em cada moeda de ouro deveria conter aproximadamente 91,67% do metal amarelo, uma vez que a lei de maior pureza do ouro é 24 quilates; no caso da prata, cuja pureza máxima é representada pela lei de 12 dinheiros, as moedas também deveriam ter 91,67% de prata. A produção de moeda falsa se baseava em diminuir a pureza ou o peso[83] no ato da fabricação ilícita.

O cerceio era a raspagem, também chamado de corte, da moeda a fim de acumular resíduos de metal precioso. A vantagem estava em repassar a moeda desgastada pelo mesmo valor nominal. Um tostão, moeda de prata, produzida em 1689 na Casa da Moeda de Lisboa, deveria apresentar pouco mais de uma oitava de massa metálica[84]; submetida a cerceio, perderia parte de seu peso, por exemplo, 0,1 oitava, o que significa que seu valor intrínseco (quantidade de metal precioso) foi reduzido em pouco menos de 10%, porém, procurava-se repassar a moeda pelos mesmos 100 réis de valor extrínseco. Por exemplo, no mercado de Évora, tal moeda cerceada, sendo aceita por 100 réis, poderia adquirir meio alqueire de trigo em 1697[85] com menos metal precioso que o devido.

---

[81] No tipo de notação feita no período colonial, o cifrão marca a casa dos milhares e os dois pontos a casa dos milhões ou contos. Por exemplo, dois milhões e meio de réis, que é mesmo que dois contos e meio era escrito da seguinte maneira: 2:500$000 rs. Em João Lúcio de Azevedo. *Novas epanáforas*: estudos de história e literatura. p. 94, está explicado que a origem do vocábulo conto, como um milhão de réis, deve-se a um instrumento de contabilidade utilizado até o século XVI para facilitar os cálculos com números romanos.

[82] Uma boa explicação acerca dos dinheiros na prata e dos quilates no ouro é oferecida por Richard Cantillon. *Ensayo sobre la naturaleza del comercio en general*. México; Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica,1950 [texto do início da década de 1730], pp. 72 e 73. Outra forma de designar a quantidade de metal precioso na massa da moeda é o "título", que se expressa em milésimos: uma moeda de prata com toque de 11 dinheiros apresenta título de 0,917 aproximadamente. F. dos Santos Trigueiros. *Op. cit.* p. 24.

[83] F. Trigueiros. *op. cit.*, p. 24. Ao parece, o uso da palavra "peso" para designar a massa metálica da moeda é comum, portanto, neste estudo, quase sempre a palavra peso aparecerá significando massa.

[84] Luis Lisanti Filho. *Negócios coloniais*: (uma correspondência comercial do século XVIII). Volume I. Brasília: Ministério da Fazenda; São Paulo: Visão Editorial, 1973, pp. LXXXVI e LXXXVII. Além da oitava (3,58583768 gramas), a compreensão de aspectos técnicos monetários também demanda o marco (229,5 gramas aproximadamente) e a onça (28, 6875 gramas aproximadamente).

[85] O alqueire, medida para secos, correspondia a 13,8 litros segundo Luis Lisanti Filho. *Op. Cit.*, p. LXXXIII. Sobre o preço do trigo no mercado de Évora, conferir Avelino Freitas de Meneses. "As finanças", In: Joel Serrão e A. H. Oliveira Marques (dir.) *Nova História de Portugal*. Volume VII, Lisboa: Ed. Presença, 2001, p. 353.

Para evitar a prática criminosa do cerceio, nas últimas décadas do século XVII, aperfeiçoou-se a produção monetária. A Casa da Moeda de Lisboa passou a produzir moedas com o balancim (ou balancé), máquina que, por meio da pressão, gravava os cunhos no metal preparado, tornando a cunhagem muito mais regular do que aquelas executadas pelo milenar método do martelo. Em 1678, estas máquinas foram usadas em Portugal pela primeira vez[86]. Outros cuidados passaram a fazer parte do trabalho na Casa da Moeda de Lisboa, como a marcação de cordão e serrilha nas moedas: a serrilha é a marca que se faz no bordo, superfície lateral da moeda, e o cordão é uma circunferência impressa na orla da moeda, normalmente, tanto no anverso quanto no reverso[87]. Haja vista que o cerceio se fazia pela raspagem do bordo das moedas, tanto a serrilha quanto o cordão tinham o objetivo de facilitar a identificação das cerceadas, restringindo sua aceitação e, portanto, inibindo o crime.

Na colônia, todo o numerário deveria ser cunhado de novo segundo as prescrições da lei de 4 de agosto de 1688. O numerário metálico que corria no Brasil, em caso de cumprimento da lei, perderia muito de seu valor nominal, isto é, em moeda de conta, pois era composto majoritariamente por moedas de prata espanholas muito cerceadas, que deveriam correr a peso. E ai está a raiz das tensões entre metrópole e colônia acima mencionadas. A partir da aplicação da lei, os pagamentos dos produtos importados, dos impostos, dos contratos e das amortizações dos empréstimos, não mais obedeceriam aos valores faciais ou convencionados das moedas, muitas vezes aumentados localmente por ação das câmaras[88], passando a se basear na relação de 100 réis por oitava, em caso de pagamento com moedas de prata.

A diminuição da liquidez, isto é, a queda do valor do montante das moedas em circulação não pesaria sobre os preços, fazendo-os descer? Os preços enumerados na

---

[86] Rita Martins de Sousa. *Moedas e metais preciosos no Portugal setecentista (1688-1797)*. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 2006, pp. 25 e seguintes. Trigueiros. *Op. Cit.*, p. 32. A tecnologia se baseava em apertar os moldes (ferros ou cunhos) nas placas do metal a ser amoedado. A pressão exercida por meio de um grande parafuso, que era rosqueado para baixo por meio do giro de dois ou mais braços. Os braços estavam soldados ou encaixados na parte superior do grande parafuso e eram girados por força humana.

[87] F. dos Santos Trigueiros. *Op. Cit*. Rio de Janeiro: Reper, 1966, p. 24. No reverso são impressas efígies, armas, símbolos, legendas e alegorias e no anverso, segundo Trigueiros, a face menos importante, são impressas inscrições e figuras e, normalmente, do valor facial. O anverso é a cara e o reverso a coroa.

[88] São os chamados "levantamentos", que eram aumentos no valor nominal das moedas, uma espécie de convenção local pela qual, em um determinado espaço, uma moeda com valor facial de 320 réis, por exemplo, passava a circular com poder liberatório de 340 réis. Neste caso, o levantamento foi de 20 réis por pataca. O objetivo era atrair moedas ou, ao menos, evitar sua saída ("saca"). Conferir Edgar Araújo Romero. *op. cit.* pp. 418 e 419. Com exemplos de moedas que corriam acima do valor de face. Sobre os motins da moeda em São Paulo, que ocorreram justamente para levantar o valor da moeda, conferir: Roberto Simonsen. *op. cit.* pp. 285 e seguintes.

"Informação", documento comentado páginas atrás, porém, estão a subir. A tentativa de responder a esta questão permite a reflexão sobre especificidades de certas economias monetárias da Idade Moderna que não podem ser perdidas de vista.

As dificuldades econômicas e a escassez monetária na Europa promoveram o avanço do pensamento mercantilista, que no XVII já se debruçava sobre a relação entre produção, comércio e liquidez. Desde as primeiras décadas do seiscentos, alguns pensadores se destacaram pela defesa da produção como meio para sustentar os níveis de liquidez, isto é, o estímulo ás manufaturas seria uma forma de evitar a saída de dinheiro metálico por meio do comércio externo, mantendo ou elevando a arrecadação do Estado e a força da coroa[89].

A partir do exemplo francês e das políticas de Colbert, o incentivo às manufaturas foi iniciado em Portugal. Os portugueses deveriam comprar menos produtos estrangeiros e preferir os nacionais. Para tanto, a partir da influência de Luís de Meneses, o conde da Ericeira, o governo português procurou incentivar a indústria e foi restringida a importação de muitos produtos, sobretudo, de mercadorias que poderiam ser fabricadas no reino. Estas medidas foram acompanhadas por leis suntuárias, que proibiam o uso de produtos de luxo, principalmente tecidos, percebidos como grandes vilões da balança de comércio. De meados da década de 1670 ao início da década de 1690, o setor industrial recebeu grande impulso do vedor da Fazenda, o conde da Ericeira, que contava com o apoio do marquês da Fronteira, dom João de Mascarenhas, importante conselheiro e elemento influente junto ao trono. A base programática de tal política foram os escritos e opiniões de Duarte Ribeiro de Macedo, diplomata e o mais importante pensador mercantilista português do seiscentos[90].

As disputas sobre o comércio ultramarino[91], a restrição das importações de manufaturados em Portugal e as barreiras alfandegárias fora do reino levaram à diminuição do número de navios estrangeiros a frequentar o Porto e Lisboa, limitando as possibilidades de escoamento da produção colonial do Brasil: cargas de açúcar e tabaco, acumulados nos armazéns, eram dificilmente comercializadas e apresentavam

---

[89] Pierre Vilar. *Oro y moneda en la historia*. pp. 222 e seguintes. Um dos principais expoentes desse avanço do pensamento mercantilista foi o napolitano Antônio Serra.

[90] Carl Hanson. *Economia e sociedade no Portugal Barroco*: 1668-1703. Lisboa: Dom Quixote, 1986, p. 184. Acerca da influência de Duarte Ribeiro de Macedo, conferir: Virgínia Rau. "Política económica e mercantilismo na correspondência de Duarte de Macedo (1668-1676)". *Do tempo e da história*. Lisboa : Centro de Estudos Históricos, 1968, v. 2. pp. 42 e seguintes. "O Marquês de Fronteira tinha ele convertido às suas opiniões desde 1671".

[91] Fernando Novais. *Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial* (1777-1808). São Paulo: Hucitec, 1989. pp. 23, 25 e 37-39.

preços declinantes[92]. Somados aos conflitos bélicos, estes entraves comerciais elevaram o preço dos produtos europeus no Brasil ao mesmo tempo em que reduziam o valor do açúcar e de outros gêneros coloniais. Nos portos coloniais, os mercadores das frotas procuravam ser pagos em dinheiro. Por ouro lado, com dificuldades de embarcar o açúcar e sem liquidez, os donos de plantações e engenhos contraíam mais e mais empréstimos[93], ampliando despesas e tendo reduzidas suas receitas, já bastante desfalcadas pelos impostos.

Neste contexto, marcado pela queda dos preços do açúcar, a evasão monetária se intensificou, pois se a prata passou a valer no Brasil os mesmos 100 réis a oitava que em Portugal, tendo em vista as dificuldades de escoar o açúcar para outros mercados europeus, os negociantes da frota[94] passaram a querer o meio circulante metálico que corria por aqui, pois as moedas não pagavam imposto ou direito algum para sair dos navios e entrar em circulação nas praças portuguesas, diferentemente dos gêneros coloniais. O governador-geral Câmara Coutinho, no início dos anos de 1690, empenhou-se em aplicar a lei monetária, aumentando as insatisfações e atraindo a antipatia de muitos, inclusive a do poeta Gregório de Matos, que o atacou em versos[95].

Oportunamente, podemos relembrar as principais preocupações mostradas na "Informação": a defesa militar, a força do Estado e a preservação dos domínios da coroa portuguesa na América. Foi justamente quando os problemas econômicos e monetários começaram a ser sentidos pela Fazenda Real é que o centro do império passou a considerar sobre questões monetárias coloniais com mais atenção, por temer a diminuição da arrecadação dos dízimos. Da boa saúde financeira da Fazenda Real dependia a manutenção do domínio português sobre o Brasil. A solução com a qual se buscou revolver os conflitos causados pela falta de moeda, agravada pela lei de 1688, foi a produção de moeda provincial por meio da instalação de uma Casa da Moeda, que funcionaria apenas temporariamente, com o objetivo aliviar a tão enunciada e

---

[92] Carl Hanson. *Op. Cit.*, pp. 240 e 241.

[93] A. J. R. Russel-Wood. *Fidalgos e Filantropos*: a Santa Casa da Misericórdia da Bahia, 1550-1755. Brasília, Ed. Unb. 1981, pp. 50 e 51.

[94] *Cartas*, III, pp. 657 e 658. Carta de 5 de julho de 1692 de Vieira ao marquês das Minas.

[95] Gregório de Matos, *Obras Completas*. Volume I, p. 199. *Apud* João Adolfo Hansen. *A sátira e o engenho*: Gregório de Matos e a Bahia do século XVII. 2ª ed. São Paulo: Ateliê; Campinas: Editora Unicamp, 2004, p. 390. "Pariu a seu tempo um cuco/ um monstro (digo) inumano/ que no bico era tucano/ e no sangue mamaluco". Câmara Coutinho era narigudo e foi alvo da sátira do Boca do Inferno. O vocábulo mamaluco é usado no sentido pejorativo de impuro, grave ofensa para aqueles que ocupavam ou pleiteavam ocupar posição de destaque.

murmurada carência monetária[96].

A provincial foi uma moeda especial cunhada para circular exclusivamente no Brasil. Sua exportação era proibida. A Casa da Moeda provincial atuou em Salvador entre 1695 e 1698; depois foi transferida para o Rio de Janeiro, onde cunhou entre 1699 e 1700; e, por fim, em Pernambuco, a Casa da Moeda trabalhou por pouco tempo entre 1701 e 1702[97].

Este estudo tem como recorte geográfico o Estado do Brasil, onde se destacam como principais portos exportadores e importadores e, portanto, locais privilegiados de circulação monetária, Salvador, Rio de Janeiro e Recife. São Paulo, devido aos significativos motins da moeda, não poderia deixar de ser mencionado[98]. A amplitude do recorte geográfico, a despeito das falhas da pesquisa, não poderia ser outro dadas as características do problema proposto. As balizas cronológicas são 1688, data da reforma monetária tão polêmica nas conquistas da América portuguesa, e 1702, quando foi encerrada a cunhagem de moeda provincial no Recife. Em 1702, a Casa foi transferida e instalada definitivamente no Rio de Janeiro para produzir moeda "corrente deste reino, e não provincial"[99], uma resposta às necessidades de controle da produção aurífera, que já ia modificando todo o quadro herdado do século XVII.

---

[96] Stuart B. Schuartz. *Segredos Internos*: engenhos e escravos na sociedade colonial. São Paulo: Companhia das Letras, 1988, pp. 166, 178 e 179. Severino Sombra. *Pequeno esboço de História monetária do Brasil colonial.* p. 42.

[97] Severino Sombra. *Pequeno esboço de História monetária do Brasil colonial.* p. 47. Fernando Carlos G. C. Lima "A lei da cunhagem de 4 de agosto de 1688 e a emissão de moeda provincial no Brasil (1695-1702): um episódio da história monetária do Brasil". *Revista de Economia Contemporânea*. Rio de Janeiro. Volume 9. Número 2. pp. 385-410. Agosto de 2005. pp. 401-404.

[98] Roberto C. Simonsen. *op. cit.* pp. 285-288.

[99] Carta de Sua Majestade escrita ao governador e capitão geral sobre remeter a Casa da Moeda para o Rio de Janeiro. Lisboa, 31 de janeiro de 1702. Cléber Baptista Gonçalves. *Casa da Moeda do Brasil*. Rio de Janeiro: Casa da Moeda, 1989, p. 166.

CAPÍTULO 1 – MOEDA, HISTÓRIA MONETÁRIA E COLONIZAÇÃO.

Os textos que compõem este capítulo foram escritos como exercícios de compreensão da moeda como elemento da ciência econômica e objeto da ciência histórica. A bibliografia acerca do tema monetário na Idade Moderna é bastante extensa e não foi possível, durante o prazo estabelecido para conclusão da pesquisa, dar conta do mínimo necessário para abrir mão destas ressalvas e, portanto, serão facilmente percebidas graves lacunas no decorrer da leitura desta primeira parte da dissertação. Não obstante os problemas, a pretensão foi traçar uma contextualização básica, apresentar, mesmo que superficialmente, parte dos rudimentos introdutórios acerca da história monetária portuguesa e explicitar a linha teórica que orientou a reflexão sobre as fontes e a exposição do estudo.

1.1 Conceito de moeda e alguns problemas sobre sua História.

Segundo manuais de Economia[1], os ditos livros-texto dos cursos de graduação em Ciências Econômicas, a moeda apresenta três funções: medida de valor, reserva de valor e meio de pagamento. Mesmo obras mais sofisticadas se rendem à abordagem do conceito de moeda a partir de tais funções[2]. São critérios objetivos e que permitem discutir a formação deste elemento, que se mostra cada vez mais complexo e significativo na história dos últimos séculos.

Além de abordar a moeda a partir das ditas funções, este estudo apoiou-se na problematização oferecida por Karl Marx, cuja obra não contém uma História da moeda, haja vista que seu objetivo era discutir o papel do dinheiro no modo de produção capitalista, porém suas reflexões sobre o assunto, apresentadas no livro I d'*O Capital*, servem como firmes andaimes aos historiadores que se arriscam no campo da História monetária.

---

[1] Um exemplo que se pode observar entre os estudantes de Administração e Economia na Universidade de São Paulo, campus da capital, é N. Gregory Menkiw. *Macroenomics*, 5 e. New York: Worth Publishers, 2003. Nas páginas 76 e 77, estão expostas as clássicas explicações sobre as funções da moeda.
[2] Carlo Boffiro. "Moeda", in Ruggiero Romano (dir.) *Enciclopédia Einaudi, vol. 40*. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 2001, pp. 481 e 482.

Aparentemente simples, a função de medida de valor, para se consolidar, demandou um longo processo histórico de expansão e aperfeiçoamento das atividades comerciais, em que os metais preciosos foram ocupando uma importância cada vez maior no decorrer dos tempos. Ao arriscar um mergulho na história monetária, deve-se atender à necessidade de manter no campo de visão suas contradições mais determinantes e não ceder aos encantos da ideia de que a história da moeda segue uma evolução progressiva e linear.

A forma mercadoria é a condição *sine qua non* para a existência da forma dinheiro. A substância que permite a existência tanto de uma quanto de outro é o dispêndio de força fisiológica na produção, isto é, o trabalho humano. O mercado, o grande encontro de bens à venda e suas relações sociais acessórias, existe enquanto operador de equivalência entre as mercadorias. Tais equivalências são baseadas no trabalho, que, até certo ponto quantificável, apresenta-se como referência para tais operações. Esta aí, segundo Marx, simplificadamente, a base do conceito de valor – a quantificação do trabalho pelo mercado[3].

No mercado, operando o valor por meio de equivalências, os encontros entre os seres humanos se dão "não como relações diretamente sociais entre pessoas em seus próprios trabalhos, senão como relações reificadas entre as pessoas e relações sociais entre as coisas"[4]. Eis "o caráter fetichista da mercadoria", por meio do qual os bens produzidos para a venda determinam as relações sociais e encobrem, na forma mercadoria, todo o trabalho humano que os produziu. Com a expansão e desenvolvimento do comércio, à medida que avança e predomina a produção de mercadorias, desencadeia-se o movimento dialético por meio do qual o produto pronto apaga o processo de produção, isto é, a mercadoria vai ganhando o primeiro plano na organização da vida social, ao passo que, paralelamente, a substância constitutiva do valor, o trabalho, é encoberto[5].

Desde o segundo milênio, as sociedades mais comercialmente desenvolvidas do chamado Oriente Próximo apresentaram uma "geral aquiescência a medidas de valor,

---

[3] Karl Marx, *O Capital*: crítica da economia política, vol 1, 3ª. ed., São Paulo: Nova Cultural, 1988, p. 71. No caso de Portugal, nos estágios iniciais de sua formação, destaca-se o uso do módio, medida de quantidade de grãos, como unidade de medida de valor. A relação de medida de valor com o trabalho abstrato é quase explicita. J. Lúcio de Azevedo. *Novas epanáforas*: estudos de história e literatura. Lisboa: Livraria Clássica, 1932, p. 68.
[4] Karl Marx, *op.cit.*, p. 71.
[5] *Idem*. pp. 67 e 136.

quer se trate de unidades de cereais, quer de gado, quer de objetos diversos"[6]. A partir da função de medida de valor, determinadas mercadorias puderam ser acumuladas, exercendo a função de reserva de valor. Este passo foi decisivo para que certos metais fossem estabelecidos como protagonistas na formação histórica da moeda, devido à sua durabilidade e portabilidade[7]. No Egito da quinta dinastia, um passo já tinha sido dado no sentido de atender àquela demanda por bens móveis e duráveis que possibilitassem a acumulação de riqueza: lingotes de ouro eram utilizados como meio para constituir reserva de valor e entesourados nos templos e túmulos[8]. Claramente não se tratava ainda de dinheiro, pois o ouro e a prata, ou qualquer outra das mercadorias que servia de reserva ou medida de valor, ainda não detinham o monopólio das funções da moeda, sobretudo, a de meio de pagamento[9].

Na Mesopotâmia, há mais ou menos três mil anos, os metais circulavam com as transações comerciais: lingotes ou anéis de ouro carimbados, de prata ou cobre, podiam satisfazer operações de fiança[10], ordens de pagamento e empréstimos, porém não monopolizavam a função de medida de valor, a qual tinham de disputar com outros produtos. Em comparação com a Europa moderna, a prata era bastante valorizada em relação ao ouro, bastando seis unidades daquela para equivaler a uma deste. Não havia cunhagem de moeda e o uso de rudimentares instrumentos de crédito teria atenuado a necessidade de constituição da forma dinheiro[11].

Desde a Antiguidade, em algumas zonas da bacia mediterrânica, observava-se uma transformação importante: a transição da forma simples de valor para a forma equivalente, ou seja, as trocas comerciais passaram a ser referenciadas em certas mercadorias, que se prestavam, mais do que outras, à função de equivalente. Alguns

---

[6] Valentin Vásquez de Prada. *História económica mundial*. Volume I – Das origens à Revolução Industrial. Porto: Livraria Civilização Editora. 1972, p. 13.
[7] Karl Marx. *op. cit.*,
[8] Valentin Vásquez de Prada. *op. cit.*, pp. 13-17. J. Lúcio de Azevedo. *Novas epanáforas*: estudos de história e literatura. p. 68. "Como em todas as sociedades em via de formação, o dinheiro não é instrumento das permutas, senão meio de acumular riqueza".
[9] Karl Marx, *op. cit*., p. 66. E na página 82, o autor oferece ao nosso raciocínio um exemplo histórico: "Os povos nômades são os primeiros a desenvolver a forma dinheiro, porque todos os seus haveres e bens têm forma móvel e portanto diretamente alienável e porque seu modo de vida os põe em constante contato com comunidades estrangeiras, solicitando-os à troca de produtos".
[10] Fernand Braudel. *Civilização material, economia e capitalismo*: séculos XV-XVIII: as estruturas do cotidiano. Volume 1.São Paulo: Martins Fontes, 2005, p. 432.
[11] Valentin Vásquez de Prada. *Op. cit.*, pp. 19 e 20.

produtos passaram a ser aceitos com frequência por parte da população de certas regiões como meio para obtenção de outras mercadorias[12].

Segundo Marx, a "primeira peculiaridade que chama a atenção quando se observa a forma equivalente é esta: o valor de uso torna-se forma de manifestação de seu contrário, do valor". É porque uma mercadoria pode ser trocada por outra que seu valor de uso, concreto e específico, pode ser dispensado pelo seu valor. "A forma simples de valor de uma mercadoria é, por conseguinte, a forma simples de manifestação da antítese entre valor de uso e valor, nela contida"[13]. A troca de uma mercadoria por outra requer uma operação de equivalência, segunda a qual seus valores de uso, concretos e específicos, ficam em segundo plano para que seus valores apareçam e, assim, as mercadorias possam ser comparadas.

A equivalência, que permite a troca de valores de uso diferentes, orienta-se por grandezas de valor comparáveis. O desenvolvimento das atividades comerciais promovem, cada vez mais intensamente, as operações de equivalência, as trocas. Independentemente da consciência dos agentes, o trabalho humano abstrato já participava do artifício de mensuração dos trabalhos concretos e específicos, que tinha como base o tempo socialmente necessário para produção de mercadorias. "O corpo da mercadoria que serve de equivalente figura sempre como corporificação do trabalho humano abstrato e é sempre o produto de determinado trabalho concreto, útil. Esse trabalho concreto torna-se portanto expressão do trabalho humano abstrato". A segunda peculiaridade da forma equivalente destacada por Marx é "que o trabalho humano concreto se converta na forma de manifestação de seu contrário, trabalho humano abstrato"[14].

O desdobramento da forma simples em forma equivalente geral do valor nos oferece a seguinte situação: as mercadorias que se encontram no mercado acabam por ser trocadas tendo como referência uma terceira, que cumpre a função de equivalente, o que acontecia ocasionalmente e com grande variedade de mercadorias. A forma geral do valor apareceu quando houve a adoção, quase sempre temporária, de determinadas mercadorias como equivalentes num universo ampliado de mercadorias. "Essa forma de equivalente geral surge e desaparece com o contato social momentâneo que lhe deu

---

[12] Karl Marx, *op. cit.*, p. 81. "O primeiro modo, pelo qual um objeto de uso é possivelmente valor de troca, é sua existência como não-valor de uso, como quantum de valor de uso que ultrapassa as necessidades diretas de seu possuidor".
[13] *Idem*, pp. 59 e 63. Para trechos transcritos sem nota, a referência estará na nota do final do parágrafo.
[14] *Idem*, pp. 61 e 63.

vida. É atribuída alternativa e transitoriamente a esta ou àquela mercadoria"[15]. Tal processo corresponde à preeminência do que pode ser entendido por um novo valor de uso sobre qualquer outro específico que certa mercadoria tenha, a saber, o de servir como referência nas trocas comerciais. As outras mercadorias, por terem valores de uso específicos, devem ter seu valor mostrado com referencia naquela que ocupa a função de equivalente. O mercado estava, então, nas vésperas do advento da moeda, pois certas mercadorias, sobretudo, objetos de ouro e prata passaram a servir com frequência e normalmente como equivalentes gerais.

Segundo Heródoto, os primeiros a cunharem moeda foram os lídios. A difusão, entretanto, de tal instrumento, tradicionalmente foi creditada aos gregos, que expandiram seu comércio pelo Mediterrâneo com a fundação de colônias a partir do século VIII a.C. A etapa decisiva para constituição da moeda, segundo Pierre Vilar, foi a impressão de uma marca oficial, que garantia valor e qualificava a circulação do artefato, com a finalidade de dispensar as provas de peso e lei. Este processo teria começado a ampliar seu alcance entre 2700 e 2500 anos atrás, a partir de cidades gregas e da Ásia Menor[16]. Não se poderia, por outro lado, compreender a relação entre Estado e moeda, a partir, puramente, de necessidades econômicas e comerciais, pois, como Moses Finley explicou, as marcas oficiais entre os gregos eram, sobretudo, manifestações de poder e de identidade política específicas de determinados contextos culturais. Egípcios, fenícios, cartagineses e outros conviveram com moedas gregas por muito tempo sem adotar as ditas marcas[17].

Esta História monetária no Mediterrâneo começa com moedas incompletas, isto é, aquelas que não apresentam as três funções monetárias: meio de pagamento, medida de valor e reserva de valor. Segundo Max Weber, determinadas mercadorias tornaram-se comuns como meio de pagamento de tributos e soldos, mas não eram, necessariamente, usadas como meio de troca no comércio. Algumas mercadorias podiam ser aceitas como meio de pagamento em certa categoria de troca comercial, mas estarem excluídas, como meio de pagamento, de outras. A função reserva de valor, que possibilitava entesouramentos, era restrita a determinados produtos típicos, sobretudo

[15] Karl Marx, *op. cit.*, p. 82.
[16] Pierre Vilar. Ouro e Moeda na História (1450-1920). Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1980, p. 37.
[17] Moses Finley. *A economia antiga*. Porto: Afrontamento, 1980, pp. 226 e seguintes.

aqueles relacionados aos rituais de presenteamento de homens politicamente poderosos, que distribuíam dádivas a seus séquitos ou trocavam presentes entre si[18].

Em seu período clássico, os gregos utilizaram moedas lídias e persas, que tinham grande prestígio no comércio mediterrânico, chegando a encordoá-las para controlar seu valor intrínseco. Nos séculos V e IV a.C., a relação entre a prata e o ouro chegou a 13,5[19]. A cunhagem de moeda própria passou a ser símbolo de autonomia política para uma polis e, neste sentido, pode-se compreender o significado da tentativa dos atenienses em impor sua moeda a outras cidades. Para além dos conflitos políticos, no campo da economia, houve uma monetização crescente entre os gregos: "na Atenas do século IV, todos os valores foram finalmente expressos em dinheiro"[20].

A forma dinheiro teria aparecido quando certo tipo de mercadoria se estabilizou socialmente, cumprindo as três funções da moeda, num processo em que todas as outras mercadorias foram excluídas do papel de equivalente geral. Este monopólio inicialmente foi conquistado pelos metais preciosos, particularmente o ouro. "O progresso apenas consiste em que a forma de permutabilidade direta geral ou a forma equivalente geral se fundiu agora, definitivamente, por meio do hábito social, como a forma natural específica da mercadoria ouro"[21]. Paralelamente à consolidação da forma dinheiro, concretizada principalmente nos metais preciosos, deu-se o alastramento da forma preço, que é a expressão simples do valor de qualquer mercadoria em uma quantidade de dinheiro[22].

O desenvolvimento da forma mercadoria, bem como da forma dinheiro, encontrou no período helenístico e nos tempos do império romano contextos muito favoráveis. As vitórias de Alexandre tiveram suas consequências de caráter monetário: no Mediterrâneo helenístico, as trocas entre as duas metades do mar eram favoráveis ao lado oriental e o saldo negativo era aliviado por contínuas transferências de moedas e carregamentos de metais preciosos de oeste para leste. Outro impacto importante ocorreu por conta da derrota do Império Persa, que levou ao desentesouramento de

---

[18] Max Weber. História econômica geral. São Paulo: Centauro, 2006, pp. 226 e seguintes.

[19] Valentin Vásquez de Prada. *Op. cit.*, p. 36. Como é um número bem próximo da relação entre prata e ouro que existia na Europa da Época Moderna, possivelmente a atividade mineradora já visava, em boa medida, suprir as necessidades de meios de pagamento.

[20] Michel Austin e Pierre Vidal-Naquet. Economia e sociedade na Grécia antiga. Lisboa: Edições 70, 1986, p. 126.

[21] Karl Marx, *op. cit.*, p. 69.

[22] *Idem.* pp. 136 e 137. "… de acordo com a experiência, basta uma circulação de mercadorias relativamente pouco desenvolvida para a constituição de todas essas formas [as formas específicas de dinheiro]".

quantidade significativa de metais preciosos acumulados por Dario III e seus antecessores, o que teria determinado o rebaixamento dos ganhos dos prestamistas[23]. O período helenístico foi próspero para o comércio, que aprofundou sua necessidade de moeda e ampliou as áreas monetizadas[24], ainda bastante restritas. Mesmo com a atração de ouro e prata do Mediterrâneo ocidental e a liberação dos tesouros reais do antigo Império Persa, utilizavam-se cada vez mais moedas de cobre. O valor do metal escuro, no século III a.C., apresentava uma razão de 60 para 1 em relação ao valor da prata, e chegou a mais de 400 para 1 no século II a.C., dado que demonstra uma utilização cada vez mais frequente de dinheiro em pagamentos pequenos[25]. Instrumentos e o uso de crédito foram desenvolvidos e ampliados no período helenístico, principalmente em função das necessidades de financiamento do comércio marítimo. A contabilidade foi aperfeiçoada e avolumaram-se a prática de depósitos e o uso de contas correntes. Inclusive, a infraestrutura de transporte e as técnicas de navegação foram melhoradas[26].

A expansão romana foi o principal fator para uma relativa monetização de certas regiões como o norte da África e a Europa Central. As tropas levavam para as conquistas os seus soldos, que atraíram a presença de comerciantes e, muitas vezes, estimularam a fundação de povoações ao lado de fortalezas e bases militares. As populações das localidades conquistadas normalmente não ficaram invulneráveis a estes movimentos[27]. No decorrer dos séculos finais da República e iniciais do Império, o uso de moedas em trocas comerciais cresceu na maior parte das áreas dominadas pelos romanos. Sociedades de negociantes também atuavam como emprestadoras de dinheiro ao mesmo tempo em que cambistas gregos e alexandrinos proliferavam nos principais portos do *mare nostrum*. A utilização de documentos de crédito também passou a ser relativamente comum[28].

O estoque monetário romano era composto principalmente por moedas de cobre até a conquista de Cartago, quando a prata começou a afluir do norte da África e da Península Ibérica. O *denarius* de prata foi a unidade básica do sistema monetário romano a partir do século I a.C. Somente nas últimas décadas da República foi iniciada

---

[23] Valentin Vásquez de Prada. Op. cit., p. 46.
[24] Pierre Lévêque. O mundo helenístico. Lisboa: Edições 70, 1987, p. 72.
[25] Valentin Vásquez de Prada. *Op. cit*., p. 47.
[26] Pierre Lévêque. *Op. Cit.* p. 71.
[27] David Cherry. "The frontier zones". In. Walter Scheidel, Ian Morris e Richard P. Saller (ed.). *The Cambridge economic history of the Greco-Roman world*. Cambridge: Cambridge Press, 2008, pp. 733-738.
[28] Valentin Vásquez de Prada. *Op. cit*., p. 65.

a cunhagem de moedas de ouro[29], quando foi lançado o *aureus*, com 8,18 gramas[30]. Nas primeiras décadas do século I, a razão entre prata e ouro nos domínios romanos variou entre 9 e 12. A principal moeda de bronze era o sestércio, que se tornou moeda de conta e tendeu a perder valor nos séculos do período imperial[31]. Além das citadas, havia outras unidades e subunidades monetárias que foram cunhadas e usadas em transações de baixo valor, um forte indício de que o mercado romano foi um dos mais, senão o mais, monetizado entre as praças mediterrânicas na antiguidade: *"the fragments of the Roman jurists strongly suggest that the use of coinage was a fact of dally life"*[32].

Com a decadência do império, a partir do século III[33], houve uma série de desvalorizações monetárias, por meio da diminuição da massa metálica das moedas. O decadente Estado romano lançou mão deste expediente até ao limite com o intuito de sanar suas contas[34], mantendo a importação de alimentos e decrescentes gastos em moeda com defesa. Como as desvalorizações continuaram[35], a inflação decolou[36], intensificando a crise, que levou à queda de Roma.

Alguns aspectos da questão monetária na Idade Média

Marc Bloch, em *A sociedade feudal*, ao tratar da "primeira idade feudal", passou em revista a situação monetária na Europa ocidental às vésperas do início do progressivo revigoramento do comércio[37]. Eram tempos difíceis para a circulação monetária, que durante a Alta Idade Média foi se restringindo[38]. Exceção foi o período dos principais reis carolíngios, quando houve esforços para introduzir nova moeda

---

[29] Ian Morris. "The late Republic". In. Walter Scheidel, Ian Morris e Richard P. Saller (ed.). *The Cambridge economic history of the Greco-Roman world.* Cambridge: Cambridge Press, 2008, p. 522. E David Cherry. "The frontier zones". In. *Idem*, p. 734.
[30] Fernand Lot. O fim do mundo antigo e o princípio da idade média. Lisboa: Edições 70, p. 60.
[31] Valentin Vásquez de Prada. *Op. cit.*, p. 65.
[32] Elio Lo Cascio. "The early Roman empire: The state and the economy". In. Walter Scheidel, Ian Morris e Richard P. Saller (ed.). The Cambridge economic history of the Greco-Roman world. Cambridge: Cambridge Press, 2008, pp. 627-630.
[33] Perry Anderson. *Passagens da antiguidade ao feudalismo*. São Paulo: Brasiliense, 1987, pp. 79 e seguintes. Moses I. Finley. *A economia antiga*. Porto: Afrontamento, 1980, pp. 123 e seguintes.
[34] Fernand Lot. *Op. Cit.* Lisboa: Edições 70, pp. 60-84.
[35] Dominic W. Rathbone. "Roman Egypt". In. Walter Scheidel, Ian Morris e Richard P. Saller (ed.). *The Cambridge economic history of the Greco-Roman world*. Cambridge: Cambridge Press, 2008, p. 715.
[36] Valentin Vásquez de Prada. *Op. cit.*, pp. 66 e 67.
[37] Marc Bloch. *A sociedade feudal*. Lisboa: Edições 70, 1982, pp. 86-90. Sobre o "renascimento comercial" conferir Maurice Dobb. *A evolução do capitalismo*. São Paulo: Nova Cultural, 1988. capítulos II e III.
[38] Pierre Vilar. *Ouro e Moeda na História (1450-1920)*. pp. 42-45.

dentro de um conjunto de medidas reguladoras das atividades econômicas[39], que provocaram uma relativa e efêmera expansão do uso da moeda[40].

Como a atividade comercial tendeu a se enfraquecer após o auge carolíngio, levou consigo a moeda para o plano secundário da vida econômica. Poucas linhas de comércio se mantinham. Pelos Pirineus, cristãos e muçulmanos faziam trocas pelas quais, muitas vezes, os primeiros procuravam moedas de ouro árabes, enquanto os últimos aceitavam pagamentos em escravos. Entre o norte dos Cárpatos, Praga, que tinha um vivo mercado, e a Baviera, circularam caravanas que chegavam a transportar produtos asiáticos de Constantinopla. Em direção ao Levante, produzia-se "uma lenta sangria de prata e especialmente de ouro"[41]. Além destes, havia outros tênues fios de comércio de luxo que tangenciavam à distância o meio agrário[42].

A moeda não foi banida da vida europeia. Mesmo que apenas como referência, sem nenhuma presença física, fazia-se uso da moeda de conta[43].

> "É de crer que a moeda, no Ocidente "feudal", nunca esteve totalmente ausente das transacções, mesmo nas classes camponesas e acima de tudo ela nunca deixou de desempenhar o papel de padrão das trocas. O devedor pagava muitas vezes em mercadorias; mas em mercadorias geralmente "apreciadas" uma por uma, de maneira que o total destas avaliações coincidisse com um preço estipulado em libras, soldos e dinheiros"[44].

Dois fatores principais para as restrições monetárias na sociedade feudal foram apontados por Marc Bloch. Em primeiro lugar, a carência de numerário metálico; o outro fator era os muitos tipos de cunhagens resultantes da descentralização política e administrativa, sendo que cada mercado tinha sua própria oficina monetária e, de modo geral, fabricavam moedas de prata de lei fraca e muito irregulares. O uso de dinheiro acabou por deixar de ser seguro, pois, por falta de trocas em frequência suficiente e de modo regular, poderia não haver ocasião para trocar o dinheiro por um determinado bem em caso de necessidade. Mesmo assim, não se pode descrever a economia feudal como natural e fechada: os senhores bebiam vinho e vestiam tecidos produzidos em

---

[39] Valentin Vásquez de Prada. *Op. cit.*, p. 89.
[40] Georges Duby. *Guerreiros e Camponeses*: os primórdios do crescimento europeu. Séculos VII-XII. Lisboa: Editorial Estampa, 1978, pp. 111-114.
[41] Marc Bloch. *Op. cit.*, p. 87. Jean Devisse e Shuhi Labib. "A África nas relações intercontinentais" In: Tamsir Niane Djibril (ed.). *História Geral da África*: África do século XII ao XVI. Vol. 4. São Paulo: Cotez; Brasília: UNESCO, 2011, p. 738. "Nos séculos X e XI, tal "mercado" [de escravos] foi particularmente favorável aos muçulmanos da Espanha. A tendência reverteu-se, a contar do século XII".
[42] Marc Bloch. *op. cit.* p. 86.
[43] Georges Duby. *op. cit.* p. 300.
[44] Marc Bloch. *Op. cit.*, p. 87.

lugares distantes de seus feudos e, em épocas de más colheitas, víveres trazidos de outros lugares diminuíam o número dos mortos pela fome.

> "As trocas não eram, portanto, inexistentes; pelo contrário, eram irregulares ao último grau. [...] Sabemos da existência de mercados onde os camponeses certamente vendiam alguns produtos dos seus campos ou de suas capoeiras: à gente da cidade, aos clérigos, aos homens de armas. Era assim que eles arranjavam os dinheiros dos foros. E muito pobres eram aqueles que nunca compravam algumas onças de sal ou de ferro" [45].

As trocas, além de raras, não eram o principal meio de transmissão e circulação de bens nas sociedades em que os pobres conseguiam subsistir pela prestação de serviços. A raridade do assalariamento contribuiu para cristalizar formas não monetárias e até extra econômicas de exploração de força de trabalho. O comércio ficou baseado na troca local e a escassez de dinheiro tornou extremamente difíceis operações econômicas como a constituição de reserva de valor. A ideia de antecipação de preços teria sido extinguida pela falta de moedas, assim como a capacidade de "espera", proporcionada pelo dinheiro, nas negociações comerciais. A despeito da constituição de tesouros, que eram pouco úteis economicamente, "Grandes e pequenos viviam o dia-a-dia, obrigados a limitarem-se aos recursos do momento e quase constrangidos a gastarem-nos imediatamente"[46].

Junto com a usura, o crédito tendia a ser condenado[47] e, portanto, o uso do dinheiro e o desenvolvimento comercial também encontravam fortes obstáculos no campo das mentalidades.

> "As baixelas preciosas e os tesouros de moedas, fundidos ou postos em circulação por ocasião de situações catastróficas, em caso de crise, vinham ainda satisfazer, em momentos difíceis, unicamente a subsistência dos seus possuidores e não alimentavam uma atividade produtiva regular e contínua"[48].

Na Península Ibérica, a circulação da moeda era determinada pelos impulsos do mundo islâmico. Até o final do século XV, foram cunhadas moedas seguindo os modelos do Magreb. O Império Almorávida, que dominava do Tejo ao Senegal no século XI, fornecia a todos os seus domínios as boas moedas de ouro, das quais o

---

[45] *Idem.* p. 88.
[46] Marc Bloch. *Op. cit.*, p. 89.
[47] Jacques Le Goff. *A civilização do mundo medieval*. Vol. 1. Lisboa: Editorial Estampa, p. 275.
[48] *Idem.* p. 276. Na página 301, Le Goff declara: o entesouramento, frequente na Idade Média e que permite amoedações de metal precioso em tempos de dificuldades, "dá testemunho da fraqueza e da falta de elasticidade da circulação monetária".

morabitino português e o maravedi castelhano são derivados[49]. Os almorávidas compravam escravos e matérias-primas da Europa ao norte dos Pirineus, pagando com moedas de ouro, que chegaram a Rússia e a Escandinávia[50].

A partir do século XI, com a retomada do comércio, os burgos europeus cresceram e buscaram consolidar sua autonomia política. Chegaram a fiscalizar a cunhagem de moeda em seus termos para evitar perturbações no comércio local. Desde "o século XIII, a cidade foi adquirindo o direito de cunhagem, mediante compra ou arrendamento ao senhor ou soberano"[51]. O comércio de metais preciosos para abastecimento das casas da moeda se tornou privilégio concedido pela municipalidade, favorecendo a formação de bancos privados, propriedade de cambistas, que aceitavam depósitos e realizavam empréstimos, mas que tinham como objetivo original o fornecimento de metais preciosos às casas de moeda[52].

Para sustentar as despesas de defesa além de outros custos, as cidades lançaram mão do crédito. A emissão constante de papéis da dívida pública levou à fundação de bancos municipais em alguns lugares da Europa[53]. A dívida e os bancos tinham como objetivo a manutenção política da cidade e o atendimento do comércio e dos negociantes. Neste contexto é que os genoveses e florentinos sofisticaram sua técnica comercial e contábil, difundindo o uso de letras de câmbio, que antes do século XV, na Europa, eram pouco encontradas fora do norte da península Itálica[54]. As letras de câmbio foram adotadas pelos italianos por influência dos mercadores muçulmanos, que já contavam com elas para acelerar seus negócios desde o século X[55]. O uso deste instrumento financeiro seria produto de um crescimento da atividade comercial não acompanhado pela produção monetária[56].

Este processo de crescimento comercial e urbano determinou a inclusão de novos bens de consumo no cotidiano da nobreza feudal, que necessitava, cada vez mais, de dinheiro para adquirir mais mercadorias[57]. Esta transformação contribuiu para o afrouxamento da servidão em partes da Europa ocidental, pois muitos servos

---

[49] J. Lúcio de Azevedo. *Novas epanáforas*: estudos de história e literaturap. 68.
[50] Vitorino Magalhães Godinho. *Op. cit.*, Vol. 1, p. 66.
[51] Valentin Vásquez de Prada. *Op. cit.*, pp. 106 e 107.
[52] *Idem*, p. 326.
[53] *Idem*, p. 108.
[54] *Idem*, p. 144.
[55] Fernand Braudel. *Civilização material, economia e capitalismo*: séculos XV-XVIII: os jogos das trocas. Volume 2. São Paulo: Martins Fontes, 2009, p. 344.
[56] Fernand Braudel. *Civilização material, economia e capitalismo e capitalismo*: séculos XV-XVIII: as estruturas do cotidiano. Volume 1. pp. 409 e 410.
[57] Maurice Dobb. *op. cit*, p. 34.

conseguiram comprar sua emancipação pagando dinheiro aos senhores. Nos momentos de desvalorização monetária, o pagamento das obrigações servis, já predominantemente em dinheiro, tornou-se mais fácil nas áreas mais monetizadas[58]. "A tendência da época caminha no sentido da emancipação dos servos mediante a entrega de moedas aos senhores"[59].

As possibilidades de utilização de moeda, promovidas pelas transformações sociais e econômicas na Baixa Idade Média, eram promissoras. Contudo, Le Goff destacou que o "arcaísmo" monetário ainda era um forte elemento da mentalidade econômica medieval. Tal traço cultural se baseava na larga existência de moedas não metálicas (mercadorias usadas como equivalentes) e na precificação da moeda pela quantidade de ouro ou prata contida nela, isto é, o dinheiro estava preso aos valores de uso e, mesmo quando se tratava de moeda metálica, a operação monetária estava relacionada ao valor de uso comercial atribuído aos metais preciosos. Simplificando, o arcaísmo monetário era o uso constante de variados bens no papel de mercadoria equivalente, paralelamente, o dinheiro de metal precioso não conseguia se distanciar muito de suas características de mercadoria comum, pois seu valor estava aprisionado rigidamente pela quantidade de ouro ou prata da moeda. Só a partir do momento em que se concebeu o valor extrínseco (nominal) da moeda separado do valor intrínseco é que o comércio pôde melhor ajustar o meio circulante metálico disponível às suas necessidades de expansão. "Foi com dificuldade que, no extremo final do século XIII, os legistas franceses começaram a distinguir o seu valor intrínseco – o peso em ouro – e o seu valor extrínseco, isto é, a sua transformação em signo monetário, em instrumento de trocas"[60].

Fortalecimento e sofisticação do capital mercantil europeu

Em meio ao desenvolvimento das atividades comerciais, a expansão italiana no Mediterrâneo nos últimos séculos da Idade Média possibilitou afluxos de ouro do norte da África para as casas de moeda na Europa[61]. Ainda assim, as cunhagens não eram

[58] Vitorino Magalhães Godinho. *Op. cit.*, Vol. 1, pp. 112 e 119.
[59] Valentin Vásquez de Prada. *Op. cit.*, p. 120.
[60] Jacques Le Goff. *op. cit.* pp. 301 e 302.
[61] O ouro africano era trocado por tecidos italianos e era extraído das minas de Bambuku, do Burem, da região mossi e da região ashanti: a troca dos produtos era operada por mascates transaarianos. Sékéné Mody Cissoko. "Os songhai do séculos XV ao XVI". In: Tamsir Niane Djibril (ed.). *História Geral da*

suficientes para atender as demandas de um comércio crescente. Com a expansão e crescimento das feiras foi necessário elaborar ainda mais a contabilidade e lançar mão de seus recursos para que o limitado numerário disponível não impedisse maior volume de trocas. Nas ditas feiras, os pagamentos eram realizados depois dos dias de negócios dedicados a determinados tipos de mercadoria; enquanto corriam os negócios, banqueiros registravam as transações e, no final do período, cada mercador saldava a sua conta com dinheiro metálico ou com uma "letra de feira", que poderia ser usada na feira seguinte. Os tecidos, por exemplo, em várias feiras, eram negociados durante nove dias pré-estabelecidos e, em seguida, os mercadores pagavam ou recebiam o resultado de seus negócios em dinheiro ou letras[62].

Em 1349, foi estabelecida a Bolsa em Bruges, movimentado centro comercial, com feiras regulares desde o século XII. Esta instituição sucedeu às feiras que aconteciam de tempos em tempos, pois, por mais regulares que fossem, não eram suficientes para atender a demanda dos mercadores pela continuidade dos negócios, mais intensos com o passar dos anos. A palavra Bolsa foi derivada de *Buerse* ou *Bouerse*[63], nome da família proprietária do edifício onde se dava o encontro permanente de negociantes. Com a fundação da Bolsa e a instalação de casas prestamistas florentinas, Bruges se tornou, no ocidente europeu, o maior centro comercial e financeiro, cujos banqueiros emprestavam dinheiro a príncipes e reis[64].

Grandes sociedades comerciais, como as toscanas, passaram a comandar o comércio atacadista nos séculos XIV e XV. Tais sociedades, com a expansão do comércio, foram obrigadas a lidar com imensa quantidade e diversidade de moedas e letras, o que despertou o interesse de alguns grandes mercadores por atuar em larga escala no ramo financeiro. Os riscos em emprestar dinheiro a reis eram compensados pelos privilégios comerciais que tal operação propiciava; por outro lado, os lucros do negócio especializado em dinheiro superavam, aos poucos, os do comércio[65].

Tornava-se maior e mais clara a diferença entre o que representava a moeda para aqueles que a utilizavam para suprir necessidades cotidianas e o que ela representava para os mercadores. Na compra das mercadorias, "os preços, os olhos amorosos com

---

África: África do século XII ao XVI. Vol. 4. São Paulo: Cotez; Brasília: UNESCO, 2011, pp. 229 e 230. Conferir também Valentin Vásquez de Prada. *Op. cit.*, pp. 157 e 158.

[62] Valentin Vásquez de Prada. *Op. cit.*, p. 159.

[63] Fernand Braudel. *Civilização material, economia e capitalismo*: séculos XV-XVIII: os jogos das trocas. Volume 2. p. 79.

[64] Valentin Vásquez de Prada. *Op. cit.*, p. 162.

[65] *Idem.* pp. 170 e 171.

que as mercadorias piscam ao dinheiro, mostram o limite sua capacidade de transformação, isto é, sua própria quantidade"[66]. Os limites do dinheiro se revelam de modos diferentes para o grande mercador e para o usuário comum de moeda: para este o que interessa é conseguir os valores de uso de que necessita para continuar sobrevivendo – é o gasto do pagamento recebido por algum trabalho em mercadorias para consumo seu e de quem mais dependa dele; para aquele, o mercador, esta metamorfose é a sua primeira, pois tem a intenção de vender as mercadorias compradas com um excedente de valor, isto é, pretende vender suas mercadorias por mais dinheiro do que as comprou, visando o lucro. Nas mãos dos negociantes, as mercadorias se apresentam totalmente como não-valores de uso, pois apenas seu valor é importante.

Os circuitos de valorização do capital mercantil enlaçam numa "vida conjunta" os produtores diretos e os mercadores, procurando se alimentar "das diferenças de nível, do pouco valor, aqui e ali, do penar, do trabalho dos homens": o comércio de trigo, do ouro e da prata "é, em última análise, frequentemente o trabalho dos homens mais pobres, mais deserdados, jogado no mercado internacional"[67].

> "vê-se aqui como o intercâmbio de mercadorias rompe as limitações individuais e locais do intercâmbio direto de produtos e desenvolve o metabolismo do trabalho humano. Por outro lado, desenvolve-se todo um círculo de vínculos naturais de caráter social, incontroláveis pelas pessoas atuantes"[68].

A política monetária das autoridades europeias na Baixa Idade Média se debruçava sobre dois problemas principais: manter o equilíbrio entre moedas produzidas em metais diferentes (ouro, prata e cobre), administrando sua diversidade; e operar desvalorizações monetárias como forma de arrecadação quando seus cofres esvaziavam[69]. Entre os séculos XIV e XV, as moedas perderam metal precioso enquanto seus valores nominais eram levantados (aumentados); este expediente, além de aliviar as contas dos governos, também evitava deflações. Por vezes, a fim de suprir a carência de moeda, ocorreram cunhagens não fiscalizadas de dinheiro miúdo; tratava-se de moeda irregular e duvidosa, isto é, moeda ruim, que, apesar de desvalorizada, era posta em circulação enquanto moedas boas eram entesouradas ou enviadas para mercados mais exigentes.

---

[66] Karl Marx, *op. cit.*, p. 97.
[67] Fernand Braudel. *Reflexões sobre a História*. São Paulo: Martins Fontes, 2002. p. 41.
[68] Karl Marx, *op. cit.*, p. 98.
[69] Valentin Vásquez de Prada. *Op. cit.*, p. 178-181.

A ação, cada vez mais profunda, dos Estados sobre a moeda, manipulando suas características, contribuiu para impulsionar a constituição do dinheiro como signo de valor. O monopólio da cunhagem, com o interesse de controlar parte das atividades econômicas e de obter receitas com o confisco de parte dos metais preciosos em circulação[70], e a administração da moeda de conta são elementos que demonstram o fortalecimento dos Estados moderno, o "falsificador" oficial de dinheiro, e delineiam um contexto em que já se ensaiava a separação entre o valor do dinheiro e o valor do metal precioso contido nas moedas[71].

> "... o próprio curso do dinheiro dissocia o conteúdo real do conteúdo nominal da moeda, sua existência metálica de sua existência funcional, ele já contém latentemente a possibilidade de substituir o dinheiro metálico em sua função de moeda por senhas de outro material ou por símbolos"[72].

A afluência de metais preciosos, trazidos pelo comércio mediterrânico do norte da África[73] e pelos descobrimentos de minas no centro da Europa possibilitaram a propagação de moedas europeias fortes, algumas das quais com prestígio intercontinental. No início do século XIII, Veneza cunhava o *grosso*, com mais de dois gramas de prata, equivalia a 2 soldos e 24 dinheiros, superando o denário genovês. O *grosso* veneziano se tornou modelo para reformas monetárias na França, em Flandres, na Catalunha e outros lugares. Em meados do século XIII, Florença lançou o *florim*, com mais de três gramas e meia em ouro de 24 quilates, que equivalia a 20 grossos de prata, rendendo-lhe a hegemonia entre as moedas do comércio europeu de atacado. A imitação veneziana da nova moeda começou a ser cunhada no final do XIII e recebeu o nome de *ducado*[74]. Até finais do XIV, por sua estabilidade, o florim se manteve como moeda de maior prestígio na Europa. Entretanto, devido a desvalorizações, no XV, a moeda florentina perdeu seu posto para o ducado veneziano[75]. No fim da Idade Média,

---

[70] É o caso das recunhagens. Decretava-se a recolha de todo o meio circulante para sua refundição em moedas novas, com menos metal precioso do que as antigas, e na melhor das hipóteses sem alteração do valor nominal. O particular recebia uma quantidade de moeda com o mesmo valor nominal que entregara às oficinas monetárias, porém com menos peso, isto é, com menos metal precioso. O excedente era creditado aos cofres reais.
[71] Karl Marx, *op. cit.*, p. 106.
[72] *Idem*, p. 107.
[73] Jean Devisse e Shuhi Labib. "A África nas relações intercontinentais" In: Tamsir Niane Djibril (ed.). *História Geral da África*: África do século XII ao XVI. Volume 4. São Paulo: Cotez; Brasília: UNESCO, 2011, p. 735. Os mercadores de produtos italianos que negociavam no norte da África possibilitaram um constante ingresso de ouro africano no circuito comercial europeu. As frotas comerciais que navegavam no norte da África apresentavam tonelagem cada vez maior.
[74] Vitorino Magalhães Godinho. *Op. cit.*, Vol. 1, p. 101.
[75] Valentin Vásquez de Prada. *Op. cit.*, pp. 185 e 186.

as cunhagens em ouro foram estimuladas pelo desprestígio do besante de Constantinopla e da dobra muçulmana, vítimas de falsificações constantes[76]. Entre o XIII e o XIV, o ouro valorizou-se em relação à prata, primeiro pela demanda de moedas de ouro no comércio inter-regional e também pela maior produção de prata na Europa central[77].

Não obstante a expansão da monetização, com seus problemas e avanços, a moeda metálica nem sempre estivera à altura de sua missão, como explicou Braudel, e, nestas situações, o crédito oferecia seus serviços[78]. No século XI, começaram a ser usadas letras de feira, documento creditício que reconhecia um débito perante os conselheiros de uma cidade a ser quitado em outra cidade ou feira. O documento tinha marcas feitas por um escriturário oficial em um pergaminho, que era cortado em duas partes: uma para o credor e a outra ficava com os magistrados comunais. A junção e o encaixe perfeito das duas partes, reconstituindo as marcas, serviam de prova em caso de litígio. No século XIII, italianos passaram a utilizar o *instrumentum ex causa cambii*, documento que reconhecia o depósito em dinheiro de determinado mercador, dando-lhe o direito de sacar a quantia depositada em outro lugar. Atas notariais agregavam certa segurança oficial a estes documentos[79].

Na segunda metade do século XIV, a letra de câmbio se difundiu. É um documento que também aparecia como "carta de pagamento". Sua principal característica era a assinatura do devedor sem a necessidade de crivo oficial. Com o aumento das operações com letra de câmbio[80], muitas cidades passaram a estabelecer regras para seu uso e confecção.

Vásquez de Prada explicou seu funcionamento baseado em texto de R. de Roover, *L'évolution de la lettre de change*, que classificou como uma "magnífica síntese"[81]. A operação com letras de câmbio podia envolver até quatro agentes: o agente *dador*, o agente *tomador*, o agente *beneficiário* e o agente *pagador*. O *dador* entrega uma soma de dinheiro, por exemplo, em Florença, ao *tomador*, que emite a letra de

---

[76] Vitorino Magalhães Godinho. *Op. cit.*, Vol. 1, p. 102.
[77] *Idem*. p. 103.
[78] Fernand Braudel. *Civilização Material, Economia e Capitalismo*: séculos XV a XVIII. Vol. 1. As Estruturas do Cotidiano: o possível e o impossível. p. 402. No século XVII, a escassez de moeda teria promovido operações de crédito: Ruggiero Romano, *Coyunturas opuestas:* La crisis del siglo XVII en Europa e Hispanoamérica. México: El Colegio de México e Fondo de Cultura Económica, 1993, p. 98.
[79] Valentin Vásquez de Prada. *Op. cit.*, pp. 188 e 189.
[80] F. Braudel & F. Spooner. "Prices in Europe from 1450 to 1750". In: *The Cambridge Economic History of Europe.* Vol. IV. London: Cambridge University Press, 1967. pp. 387 e 388.
[81] Valentin Vásquez de Prada. *Op. cit.*, pp. 190, 191 e 196.

câmbio a ser paga, por exemplo, em Bruges. O dinheiro entregue pelo *dador* é depositado na conta de um terceiro, o *beneficiário*, em Florença, pelo *tomador*. O *beneficiário*, neste caso, deve estar comprometido a saldar o seu débito em Bruges, onde o *dador* sacará o dinheiro a que tem direito, apresentando a letra de câmbio. Para tanto, o *beneficiário* aciona em Bruges um *pagador*, que reembolsará o dinheiro ao *dador* e será o novo credor do *beneficiário*.

Alguns dos agentes podiam ser a mesma pessoa, por exemplo, *dador* e *tomador* ou *beneficiário e pagador*. Um exemplo bem simples: um mercador flamengo deposita, em Bruges, uma quantia de dinheiro num banco florentino, recebendo deste uma letra de câmbio pelo depósito; este mercador, quando em Florença, entrega a letra de câmbio e pode sacar na sede do banco florentino o dinheiro a que o documento lhe dá direito. Aquele que adiantava o dinheiro, o comprador da letra, isto é, o *dador*, ao contratar o câmbio poderia ter perda ou ganho: pagaria ou receberia pelo adiantamento do dinheiro e pelo documento; a operação também implicava recebimento de juros pelo dinheiro depositado. O *dador* lucraria quando o contrato de câmbio e os juros geravam ganhos ou quando os juros superavam os custos do contrato. Muita especulação era feita sobre as letras de câmbio: por exemplo, bancos com filiais em vários lugares procuravam emitir letras onde as moedas tinham mais metal precioso e pagar onde podiam reembolsar letras com moedas de pior qualidade.

Moedas com alto teor de metal precioso, comumente entesouradas, nos séculos XVI e XVII, eram colocadas em circulação mediante a troca por letras de câmbio, que permitiam efetuar pagamentos em mercados estrangeiros. A abundância de fundos, por exemplo em Lisboa, diminuía o valor pago pelas peças, isto é, o juros pago pelo *beneficiário* era maior; caso contrário, era maior o prêmio para que o *dador* colocasse seu dinheiro em circulação. Pagava-se mais ou menos para colocar em circulação moedas em maior ou menor escassez por meio de letras de câmbio. O *dador* do dinheiro normalmente ganhava[82].

O embaraço de transportar grandes quantidades de moeda está na origem dos bancos de depósito, que passaram a lucrar com as operações de câmbio. Muitas destas instituições começaram com a atividade de cunhagem, frequentemente operada por ourives e cambistas[83]. Em algumas cidades italianas, a atividade bancária se desenvolveu a ponto de ocorrer emissões de *banchi di scritta*, notas de banco que

[82] Joel Serrão (dir.) *Dicionário de História de Portugal*. Vol. I. Lisboa: Iniciativas Editoriais, p. 443.
[83] Maurice Dobb. *op. cit.* p. 135.

circulavam como meio de pagamento sem que o portador do documento, necessariamente, tivesse depositado o dinheiro correspondente à quantia mobilizada por suas notas de banco[84].

Os bancos emprestavam com prazos relativamente longos a clientes especiais. Para comerciantes, de quem se cobravam juros de 12 a 15%, o empréstimo era aprovado mediante garantias. E aos reis, negócio de alto risco, com prazo de poucos meses e juros de 20 a 30%[85]. Os bancos públicos, que apareceram no século XV, foram fundados para financiar a dívida de suas cidades; em alguns casos, não podiam emprestar a particulares[86]. Na segunda metade do XVI, os bancos municipais se tornaram meios de controle da circulação monetária e da qualidade da moeda; frequentemente, emitiam notas bancárias que circulavam como dinheiro[87].

Em Portugal, desde o século XIV, havia prestamistas que operavam com dinheiro de terceiros, além dos seus próprios. Mercadores-banqueiros portugueses empregavam dinheiro, a eles confiado por grandes fidalgos, na expansão ultramarina, oferecendo bons ganhos aos proprietários de tais cabedais. No século XVI, os fundos das misericórdias em Portugal e seus domínios passaram a participar de operações mercantis de mercadores-banqueiros. Estes homens de negócio ofereciam moedas onde eram escassas em troca de letras de câmbio, que garantiam bons ganhos; por vezes, passavam letras de câmbio onde havia moeda abundante. Por meio dos contatos e sócios em praças pela Europa, importavam mercadorias para Portugal e exportavam para os mercados do continente os produtos do ultramar. Muitos desses mercadores se tornaram grandes credores, colecionando clientes endividados no reino[88]. No final do século XVI, os genoveses instalaram câmaras de compensação em Lisboa. No decorrer do XVII, o movimento financeiro lisboeta deixou de ser orientado pelas praças espanholas, passando a ter o câmbio cotado por Ruão, Paris, Londres, Antuérpia, Amsterdam, Hamburgo e outras[89].

---

[84] Valentin Vásquez de Prada. *Op. cit.*, pp. 199-201. Na primeira metade do XVII, o desenvolvimento dos bancos italianos ainda surpreendia importantes gerentes do capital mercantil na Inglaterra. É o caso de Thomas Mun, que elogiou a pouca necessidade que os homens de negócio das mais ricas cidades italianas tinham de dinheiro efetivo. T. Mun. *La riqueza de Inglaterra por el comercio exterior*. México: FCE, 1978, p. 72.
[85] Fernand Braudel. *Civilização material, economia e capitalismo*: séculos XV-XVIII: o tempo do mundo. Volume 3. 2ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2009, p. 133.
[86] Valentin Vásquez de Prada. *Op. cit.*, pp. 204, 205 e 327.
[87] *Idem.* p. 327.
[88] Joel Serrão (dir.). *Dicionário de História de Portugal*. p. 444.
[89] *Idem*. p. 445.

O desenvolvimento das atividades mercantis começou a enfrentar fortes e frutíferas dificuldades no final do "outono" da Idade Média. Entre a segunda metade do século XIV e o final do século XV, a Europa mergulhou numa crise monetária. Entretanto, com todas as dificuldades, não se poderia negar que o capital mercantil promoveu maior e melhor circulação de mercadorias e moedas[90]. Faltava dinheiro, enquanto os custos de guerra e a expansão comercial aumentavam a demanda por moedas, provocando constantes desvalorizações das unidades de conta[91]. As desvalorizações eram conhecidas há muito tempo dos povos do Mediterrâneo. Destacados exemplos dessa operação são oferecidos por Roma, que, em plena decadência de seu império, lançou mão deste expediente para sanar parte de seus problemas de financiamento[92]: o imperador Septimio Severo, que governou na virada do século II para o III, desvalorizou o *denarius*, que chegou a atingir 50% do seu primitivo conteúdo de metal. Com o aumento das dificuldades de manutenção do Estado, os imperadores continuaram desvalorizando as moedas romanas[93]. O *antonianus* perdeu peso e chegou a apresentar 1% de prata. Moedas de zinco, estanho e chumbo passaram a circular, enquanto o governo perdia o controle das cunhagens e as falsificações proliferavam. As desordens monetárias provocaram grande inflação: entre 255 e 271 o preço dos cerais egípcios subiram 2000%, enquanto nos duzentos e cinquenta anos anteriores o preço tinha apenas triplicado[94]. A estabilização empreendida por Diocleciano e Constantino apenas freou temporariamente a inflação[95].

A partir de finais do século XV, a autoridade monárquica passou a exercer gradativo controle sobre as atividades econômicas nos principais centros comerciais dentro de suas fronteiras. A princípio, as aduanas se destacaram como instrumento de controle e, em seguida, os monopólios comerciais passaram ao primeiro plano. Começou, assim, a ser formada a "economia nacional", que se consolidará no século XIX[96]. O conjunto de medidas práticas estatais de controle econômico e seus

---

[90] F. Braudel & F. Spooner. *op. cit.* pp. 395 e 396.
[91] Vitorino Magalhães Godinho. *Op. cit.*, Vol. 1, pp. 111-113.
[92] Fernand Lot. *Op. Cit.* Lisboa: Edições 70, pp. 60-84.
[93] Dominic W. Rathbone. "Roman Egypt". In. Walter Scheidel, Ian Morris e Richard P. Saller (ed.). *The Cambridge economic history of the Greco-Roman world*. Cambridge: Cambridge Press, 2008, p. 715.
[94] Valentin Vásquez de Prada. *Op. cit.*, pp. 66 e 67. No Egito romano, "no ano 314 cada medida de trigo valia 30 vezes mais que no final do século II e em 334 o seu valor era 260 vezes superior; dez anos volvidos, o cereal chegou a cotar-se até 6680 vezes mais!" p. 68.
[95] Texto que apresenta resumidamente as reformas monetárias romanas: Andrea Giardina. "The transition to late antiquity". In. Walter Scheidel, Ian Morris e Richard P. Saller (ed.). *The Cambridge economic history of the Greco-Roman world*. Cambridge: Cambridge Press, 2008, pp. 759 e seguintes.
[96] Valentim Vásquez de Prada. *Op. cit.*, pp. 233 e 234.

pressupostos ideológicos receberam a denominação geral de mercantilismo[97], que se sofisticou na medida em que novos problemas e dificuldades se impuseram ao avanço do controle estatal sobre a economia[98]. A expansão ultramarina e os negócios coloniais foram parte substancial da consolidação de alguns importantes estados europeus, Portugal entre eles.

De Lisboa, em meados do XVI, zarpavam anualmente de quatro a seis carracas, navios de grande porte que comportavam entre 750 e 1.400 toneladas, em direção ao Índico. As viagens demoravam seis meses, de março a setembro; os europeus levavam manufaturas europeias como utensílios de cobre, bronze e chumbo, espadas, facas, vinho, mercúrio e panos de lã, que eram trocados por especiarias, drogas e pedras preciosas. O constante défice comercial dos europeus era pago em prata. A viagem de volta começava em janeiro do ano seguinte e demorava de sete a oito meses[99].

O comércio espanhol com as Filipinas também era bastante deficitário e drenava significativa quantidade de prata da produção mexicana. O fluxo de metais preciosos americanos para a Europa era respondido com o desembarque de mercadorias diversas em grande quantidade da França, Países Baixos e Inglaterra, entre outros, nos principais portos da Espanha. Estes produtos eram reexportados para colônias americanas além de serem consumidos largamente pelos espanhóis, cuja indústria declinou. Denunciava-se, já na segunda metade do século XVI, que a Espanha estava se tornando nas "Índias" dos países europeus exportadores de manufaturas[100].

Os ingleses também tinham saldos negativos em seu comércio colonial com o oriente e, no XVIII, chegaram a exportar para o Índico 300 mil libras esterlinas anuais em prata. Tal fato levou a questionamentos sobre as vantagens e desvantagens da Companhia das Índias e provocou a elaboração de muitos textos sobre o comércio e a moeda. Na segunda metade do século XVII, a literatura mercantilista teria chegado ao seu auge com Child, Davenant, Petty e outros[101].

Com as navegações em plena expansão, os seguros se sofisticaram, protegendo partes de navios, navios inteiros, navios e cargas ou só as cargas. As taxas oscilavam

---

[97] Eli Heckscher. *La epoca mercantilista*. México: FCE, 1983.
[98] Pierre Vilar. *Ouro e Moeda na História (1450-1920)*. p. 277 e Valentim Vásquez de Prada. *op. cit.*, p. 236.
[99] Valentim Vásquez de Prada. *op. cit.*, pp. 263 e 264.
[100] Pierre Vilar. *Ouro e Moeda na História (1450-1920)*. p. 196. Vilar apresentou a tomada de consciência sobre os males advindos da chegada de grandes quantidades de metal precioso americano na Espanha. Uma expressão aparentemente popular entre os espanhóis resume a situação já em meados do XVI: "A Espanha são as Índias do estrangeiro, trata-nos como índios".
[101] Valentim Vásquez de Prada. *op. cit.*, p. 271.

entre 6 e 10% para destinos europeus e entre 14 e 15% para destinos ultramarinos. O comércio requeria melhores serviços ao passo em que as formas de comunicação evoluíam; os correios foram um exemplo destes progressos. As estradas, sobretudo na França colbertiana, foram melhoradas. Os holandeses se impuseram no domínio do serviço de frete e chegaram a movimentar 12 milhões de libras esterlinas em 1680, cifra que os ingleses superaram apenas em 1750; no final da década de 1660, enquanto a marinha da Inglaterra contava com 250 mil toneladas, os holandeses transportavam cerca de 900 mil[102].

Antuérpia se tornou o centro comercial e financeiro mais importante da Europa no século XVI. Fundou-se ali, no final do XV, uma bolsa que fez eclipsar a de Bruges, atraindo negociantes ingleses, alemães, italianos, espanhóis e, inclusive, a Feitoria Real portuguesa, casa que negociava especiarias[103]. Na segunda metade do XVI, Antuérpia declinou, seu tempo ia acabando da mesma maneira que a força dos Fugger, banqueiros naufragados pela bancarrota espanhola[104], e foi sucedida por Gênova e depois por Amsterdam com suas duas bolsas, uma de cerais e outra para mercadorias, câmbios e valores. O vigor de Amsterdam perdurou por todo o XVII, mantendo-se como importante centro financeiro no XVIII, mesmo com a decadência comercial dos Países Baixos[105].

A expansão comercial promoveu a formação das companhias por ações[106]. Os acionistas entravam com dinheiro e participavam dos resultados de uma expedição marítima. Depois de executado o negócio e distribuídos os dividendos, encerrava-se a empresa. As experiências bem sucedidas do XVI levaram à formação de companhias por ações permanentes, que atuavam com privilégios comerciais concedidos pelo Estado. Este desenvolvimento empresarial foi precedido pela história de várias empresas que foram pioneiras em grandes consórcios e cartéis. No século XVI, negociantes italianos e germânicos rivalizavam e se destacavam com operações de crédito e transações comerciais por toda a Europa. A prata americana dos reis de Espanha foi um negócio que marcou o auge de muitas empresas italianas, as quais adiantavam dinheiro a Madrid. Entre as firmas germânicas, destacou-se a dos Fugger,

---

[102] *Idem.* pp. 279 e 280.
[103] Fernand Braudel. *Civilização material, economia e capitalismo*: séculos XV-XVIII: o tempo do mundo. Volume 3, 2ª ed. pp. 122 e seguintes.
[104] *Idem*, p. 135.
[105] Valentim Vásquez de Prada. *Op. cit.*, pp. 282-285. Fernando Novais *Portugal e Brasil na Crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)*, p. 37.
[106] Fernand Braudel. *Civilização material, economia e capitalismo*: séculos XV-XVIII: os jogos das trocas. Volume 2, 2ª ed. pp. 391 e 392.

representativa da importância política dos grandes banqueiros: um consórcio liderado por aquela firma conseguiu levantar a quantia de 850 mil florins renanos (cerca de 1200 kg de ouro fino), que serviram para financiar a eleição de Carlos V a sacro imperador germânico[107].

A Companhia das Índias Orientais, criada em 1602 nos Países Baixos, foi vista como um modelo para formação de companhias permanentes por ações. Seus muitos acionistas elegiam delegados executivos que eram responsáveis pelos negócios e administração de conquistas; o Estado era o orientador da atuação da companhia e participante dos lucros. No decorrer do XVII, o controle estatal foi aumentado sobre a companhia, ao passo em que, a partir de 1610, negociantes vendiam e compravam livremente ações da empresa. No final do XVII, proliferaram na Inglaterra companhias particulares que reuniam grande quantidade de dinheiro para formar bancos ou explorar negócios industriais como minas ou produção de papel[108].

A despeito de todo desenvolvimento e sofisticação do capital mercantil, o paradigma do dinheiro metálico, entretanto, ainda persistia muito sólido como uma limitação incômoda, pois se tratava, no limite, da dependência da oferta de um tipo um tanto raro de mercadoria. Segundo Pierre Vilar, este incômodo ao desenvolvimento do capital mercantil pode ser percebido em *Money and trade considered, with proposal for supplying the nation* de John Law, publicado em 1705, por meio do qual o escocês protesta: "A moeda não é o valor pelo que as mercadorias são intercambiadas, mas o valor mediante o qual as mercadorias são intercambiadas" [109]. Ao que parece, as várias formas e o volume cada vez maior de meios de pagamento[110] na Europa Moderna, para alguns especialistas em negócios, já não eram suficientes em comparação às possibilidades de ganho proporcionadas pelo capital mercantil, a despeito do fato que no

---

[107] Maurice Dobb. *op. cit.*. p. 135. Valentim Vásquez de Prada. *Op. cit.*, pp. 303-309. Fernand Braudel. *Civilização material, economia e capitalismo*: séculos XV-XVIII: os jogos das trocas. Volume 2, 2ª ed. pp. 388 e seguintes.

[108] Valentim Vásquez de Prada. *Op. cit.*, pp. 309 e 312.

[109] Pierre Vilar. *Ouro e Moeda na História (1450-1920).* pp. 308-310. Valentin Vásquez de Prada. *Op. cit.*, pp. 313 e 314. A despeito deste protesto, um rico homem de negócios e economista, ainda no início da década de 1730, afirmava que *"Unicamente la plata es el verdadero nervio de la circulación"*. R. Cantillon. *Ensayo sobre la naturaleza del comercio en general*. México; Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica,1950, p. 197.

[110] F. Braudel & F. Spooner. *op. cit.*. p. 386. *"we have deliberately left aside the fiduciary and fiat moneys: 'paper', as it is imprecisely but conveniently called. This fictive money nevertheless circulated under a thousand forms and gradually invaded the economic life of Europe. It did so furtively in the fifteenth century and cautiously, to a greater degree, in the sixteenth century. By the seventeenth century, its presence was already insist, as the indispensable concomitant of gold and silver, those two great actors so to speak, prevented from playing their full parts. This was on the eve of triumph in the eighteenth century"*.

“decurso do Antigo Regime, os pagamentos em dinheiro conquistam paulatinamente vantagem sobre a tradicional permuta de bens e serviços”[111].

Em 1661, o banco de Estocolmo emitiu notas ao portador correspondentes a determinadas quantias de moeda de cobre. Tal operação se deveu às desvalorizações contínuas e ao consequente incômodo que o peso dos sacos de moedas representava ante seu diminuto valor para compradores e vendedores. O Banco da Inglaterra[112], fundado na última década do XVII, também emitiu moderadamente bilhetes que contribuíram para a estabilização monetária britânica, contudo, sem deixar de depender da afluência de metais preciosos para Londres[113]: sua política de crédito era prudente e emprestava, a longo prazo, apenas para companhias mercantis monopolistas; nos momentos de dificuldades recorria ao Estado, que lhe permitia recusar a conversibilidade de seus bilhetes em metais preciosos[114].

Na transição do feudalismo para o capitalismo, cada vez mais, a forma preço, a forma dinheiro e a forma mercadoria apareciam como elementos “naturais”, antes que se procure compreender seus conteúdos e sua gênese histórica. Cada vez mais, o capital mercantil promovia a mercantilização de bens e produtos, encobrindo atrás do dinheiro os trabalhos de milhões de pessoas[115]. “Na mesma medida, portanto, em que se dá a transformação do produto do trabalho em mercadoria, completa-se a transformação da mercadoria em dinheiro”[116]. Formulações teóricas elaboradas para interpretação do modo de produção capitalista podem, por vezes, ajudar a compreender formações próprias do período da transição, no qual a história do Brasil colonial se encaixa[117] com toda a massa de trabalho escravo, transformada em açúcar e outros produtos, era carreada até os portos onde encontrariam seu valor contabilizado em réis. “É exatamente essa forma acabada – a forma dinheiro – do mundo das mercadorias que objetivamente vela, em vez de revelar, o caráter social dos trabalhos privados”[118].

---

[111] Avelino de Freitas de Meneses. “As Finanças”. In Joel Serrão e A. H. Marques. (dir.) *Nova História de Portugal*. Portugal da Paz da Restauração ao Ouro do Brasil. Vol. VII. Lisboa: Editorial Presença, 2001, p. 355.

[112] Fernand Braudel. *Civilização material, economia e capitalismo*: séculos XV-XVIII: as estruturas do cotidiano. Volume 1. p. 433. “Mas a novidade do banco da Inglaterra é ter acrescentado às funções dos bancos de depósito e de transferências a de um verdadeiro banco emissor conscientemente organizado, capaz de oferecer um amplo crédito em notas cujo montante, com efeito, ultrapassa largamente os seus depósitos reais”.

[113] Pierre Vilar. *Ouro e Moeda na História (1450-1920)*. pp. 272 e 273.

[114] Valentin Vásquez de Prada. *Op. cit.*, p. 328.

[115] Karl Marx, *op. cit.*, p. 138.

[116] *Idem*, p. 81.

[117] José Roberto do Amaral Lapa. *O sistema colonial. São Paulo*. Ática, 1991, pp. 15 e 16.

[118] Karl Marx, *op. cit.*, pp. 73, 82 e 91.

Observe-se que uma série de elementos, entre eles a forma dinheiro, do período do Antigo Regime respondeu às necessidades, contradições e aos impulsos de seu tempo. O caráter transitório destes elementos, nas formas em que se encontravam, deveu-se ao sentido adquirido posteriormente, quando da consolidação do modo de produção capitalista.

Antes de estreitar os limites da discussão aos domínios da metrópole portuguesa, cabe ressaltar que a sofisticação do capital mercantil atingiu apenas uma parcela minoritária da população que vivia em domínios europeus. Há outra realidade, aquela que resiste aos circuitos de valorização do capital mercantil, que, diante da dinâmica do desenvolvimento comercial, parece "mal iluminada, mas não menos viva, a [realidade] das inércias, dos atrasos, das freadas, das regiões ainda mal penetradas pela economia monetária que apenas as ladeia, mas também as quebra, por vezes, quando nelas irrompe"[119].

1.2 Moeda em Portugal.

Na península Ibérica, no século XIII, circulavam hegemônicas as moedas de ouro de modelo muçulmano, sobretudo, o morabitino, que pesava entre 3,25 e 3,7 gramas ao título de 800[120], seguido da dobra almóhada, ou quadrado de ouro, com 4,7 gramas e título de 950, e do masmudi, que equivalia à meia dobra. Quase não corria moeda de prata, situação que tendeu a mudar a partir do século XIV, quando uma grande variedade de moedas brancas estrangeiras chegou a Portugal por meio de saldo comercial favorável. Nas trocas de pequeno valor, usava-se o bilhão de cobre com pequena quantidade de prata[121]. A libra era a moeda de conta, ainda seguindo o sistema carolíngio[122].

---

[119] Fernand Braudel. *Reflexões sobre a história*. São Paulo: Martins Fontes, 2002. p. 40.

[120] Título de 800 significa que 80% da moeda é de metal precioso, o que o morabitino tinha 19,2 quilates.

[121] Vitorino Magalhães Godinho. *Op. cit.*, Vol. 1, p. 98 e 108. E na página 142, Godinho sintetiza a influência norte africana em Portugal: "Do princípio ao fim da Idade Média, a história monetária portuguesa evolui na órbita do ouro muçulmano: foi, primeiro, o morabitino alfonsi, forma aportuguesada do dinar almorávida; em seguida reinou a dobra almóhada, só tardiamente nacionalizada. De um território tanto tempo ocupado, em extensa parte, pelos Mouros, a Reconquista não rompeu os laços, antigos e íntimos, com o Maghrebe e com Granada, que permaneceram no Islame. Os frutos algarvios eram vendidos a troco das boas espécies áureas muçulmanas às cidades fronteiras que mal separa um braço de mar de fácil travessia".

[122] O sistema de conta carolíngio se baseava nas seguintes equivalências: 1 libra = 20 soldos; 1 soldo = 12 dinheiros; 1 libra = 240 dinheiros. Pierre Vilar. *Ouro e moeda na história*. p. 42.

Em linhas gerais, do século XIII a meados do XIV, o ouro permaneceu caro no mundo católico e a prata se valorizou mais no Islã devido a conexões comerciais com o Índico e com a China: "o metal branco foge para os reinos mouros, ao passo que o metal fulvo aflui aos reinos cristãos"[123]. Estes fluxos de metal apoiaram o desenvolvimento comercial europeu, cuja prosperidade atingiu Portugal, onde o rei dom Pedro (1357-1367) reorganizou o sistema monetário. Em meados do XIV, cunhavam-se 50 dobras de ouro ou 100 meias dobras por marco, em ouro quase puro[124], a valer 4 libras e dois soldos a dobra; os torneses, moedas de prata, cunhavam-se à razão de 65 em um marco[125] com toque de 11 dinheiros e 4 grãos, a valer 7 soldos por unidade de tornês; também se cunhavam os dinheiros alfonsis, que era o apelido do bilhão português, com 11 partes de cobre e uma de prata[126]. A administração monetária, entretanto, era bastante limitada. Eis o quadro traçado por Godinho:

> "a amoedação não era ainda considerada como função regular do Estado destinada a satisfazer as necessidades variáveis de circulação de numerário. Os povos desconfiavam das novas emissões, mesmo sem quebra; temiam com frequência a moeda como tal, em si própria – é sabida a hostilidade ao advento do ouro aí onde a sua tradição não existia, e até a preferência pelo bilhão. O rei só de sete em sete anos podia emitir moeda, e melhor era quando se conseguia obter que dessa cunhagem se abstivesse. [Havia] o receio pelas emissões nacionais e o prestígio das espécies vindas de outros reinos"[127].

As dobras cunhadas no reinado de dom Fernando (1367-1383) mantiveram mesmo peso e toque das que foram cunhadas nos tempos de dom Pedro. Contudo, lançou-se mão de desvalorizações em cunhagens de outras moedas: foi lançada uma nova moeda de ouro, o gentil, que se desvalorizou, pois de 66 (gentil de um ponto) passou a ser produzido à razão de 94 por marco (gentil de quatro pontos) e o valor do marco passou de 205 a 423 libras, uma desvalorização de mais de 50%. Cunhou-se uma nova moeda de prata, o real, à razão de 56 por marco, com toque de 11 dinheiros, portanto, mais pesada que o tornês de dom Pedro, mas com 42% a mais no valor nominal, valendo 10 soldos a unidade[128].

---

[123] Vitorino Magalhães Godinho. *op. cit.*, Vol. 1, p. 103.
[124] Estas moedas apresentavam lei de 23,75 quilates.
[125] Esta expressão, "à razão de 65 em um marco", significa que 65 moedas eram produzidas com a massa de um marco, isto é, 65 moedas eram cunhadas com 229,5 gramas. Em outros lugares aparecem expressões como "à talha de 65 em marco", significando o mesmo.
[126] Vitorino Magalhães Godinho. *op. cit.*, Vol. 1, p. 109 e 110.
[127] *Idem.* pp. 108 e 109.
[128] *Idem*. pp. 114 e 115.

Pelas necessidades da guerra contra Castela, dom Fernando procurou refundir toda a prata circulante, que foi recolhida e paga em moedas novas com toque de 3 dinheiros, as chamadas "barbudas" (53 por marco) e os "graves" (120 por marco)[129]. A desvalorização foi assustadora.

Ao terminar o conflito com os castelhanos, a situação monetária em Portugal estava muito deteriorada, isto é, faltava moeda boa de prata e ouro e cunhavam-se espécies de bilhão, moedas predominantemente de cobre. O pilarte foi um legítimo representante daquele momento, trata-se de uma fraquíssima moeda de prata com toque de dois dinheiros, cunhada à razão de 168 por marco e com valor nominal de 5 soldos. Os preços quadruplicaram entre meados da década de 1360 e o início da seguinte, provocando muitos motins populares. Por demanda das Cortes, o rei foi forçado a reconhecer que a moeda não devia ser manipulada a bel-prazer da Coroa[130].

O resultado das desvalorizações não podia ser outro: o desaparecimento das moedas boas, pois a "lei de Gresham agira com pleno vigor". Esta dita lei, conhecida desde os tempos de Aristóteles, não obstante o nome herdado de um ministro inglês, refere-se ao fato de que as moedas ruins, isto é, com menos metal precioso ou falsificadas, quando participam significativamente da circulação, levam ao entesouramento ou evasão de moedas boas, pois seria um evidente prejuízo utilizar moedas com bom peso em mercados que aceitem moedas mais leves pelo mesmo valor nominal. Eis o que sobre ela explicou Braudel:

> "Na verdade, estas oscilações revelam a chamada Lei de Gresham de que, aliás, o conselheiro de Isabel da Inglaterra não é de modo algum o autor. É famoso o seu enunciado: a má moeda expulsa a boa. Nas conjunturas longas, moedas amarelas ou brancas desempenham alternadamente o papel de moeda menos "boa" que expulsa a outra, a melhor, para as mãos dos especuladores ou para o pé-de-meia dos entesouradores. Naturalmente, este jogo espontâneo pode ser precipitado pela ação dos Estados que passam o tempo reajustando as moedas, valorizando as moedas de ouro ou de prata conforme as oscilações do mercado, na esperança, raras vezes verificada, de restabelecer o equilíbrio"[131].

Ainda assim, na conjuntura da Revolução de Avis e seus desdobramentos, o meio circulante em prata sofreu novas e constantes desvalorizações devido aos esforços

---

[129] Os nomes "barbuda", "grave" e "pilarte" têm relação com certas características das tropas estrangeiras mercenárias que lutaram em Portugal nos conflitos do final do século XIV. J. Lúcio de Azevedo. *Novas epanáforas*: estudos de história e literatura. p.77.
[130] Vitorino Magalhães Godinho. *Op. cit.*, Vol. 1, pp. 115-117.
[131] Fernand Braudel. *Civilização Material, Economia e Capitalismo*: séculos XV a XVIII. Vol. 1. As Estruturas do Cotidiano: o possível e o impossível. p. 422.

bélicos e suas consequências: em 1382, um marco de prata, toque de 11 dinheiros, valia 22 libras, já em 1398 chegou a valer 3.465 libras[132]. Uma libra correspondia a 10.500 miligramas de prata em 1382; em 1398, uma libra equivalia a apenas 66,4 miligramas. Em outros termos, pode-se dizer que entre o início dos anos de 1380 e o final do século, a libra em prata perdeu quase 99,5% de seu valor[133]. Guerras, por seus altos custos, levaram a desvalorizações e quebras da moeda em Portugal desde os seus primórdios, quando Afonso Henriques "quebrou" as moedas de prata.

As desvalorizações continuaram nas primeiras décadas do XV: no início dos anos de 1430, o marco de prata com toque de 11 dinheiros valia 29.325 libras, portanto, 1.173 vezes o que valia cinquenta anos antes[134]. Procurava-se meios para uma necessária estabilização monetária e, neste sentido, era necessário aproveitar o ouro que chegava em quantidade significativa após a conquista de Ceuta[135].

Os primeiros tempos da expansão marítima portuguesa também foram os primeiros tempos de uma nova moeda, o real[136]. No reinado de dom Duarte, abandonou-se a libra, moeda de conta dos tempos carolíngios arrasada por muitas desvalorizações[137], e o real branco foi estabelecido como moeda concreta e de conta, em equivalência ao maravedi castelhano[138]. Iniciou-se também a cunhagem do escudo de ouro em Portugal, na lei de 18 quilates, 50 peças por marco, cada peça com 4,59 gramas, moeda bastante parecida com a dobra de banda castelhana[139]. Estas

---

[132] Vitorino Magalhães Godinho. *op. cit.*, Vol. 1, p. 117.

[133] J. Lúcio de Azevedo. *Novas epanáforas*: estudos de história e literatura. pp. 68 e 72. Dependendo das datas que se tomam como balizas, a desvalorização da moeda de conta em prata no final do XIV pode ser bem pior, pois o marco de prata passara, em poucos anos, segundo João Lúcio de Azevedo, de 195 libras a 29 mil. "O fim era puramente criar receitas à coroa, e procurar o ganho, originado da diferença entre o preço do metal e o valor atribuído à moeda". O sistema de conta carolíngio deixou de ser usado em terras lusas no século XIV.

[134] Vitorino Magalhães Godinho. *op. cit.*, Vol. 1, p. 118.

[135] Pierre Vilar. *Ouro e moeda na história*. pp. 50 e 51.

[136] J. Lúcio de Azevedo. *Novas epanáforas*: estudos de história e literatura. p. 74. "O propósito de regular de vez a circulação deu lugar à mudança de unidade monetária, no governo de D. Duarte. A Libra, reduzida ao ínfimo, desapareceu, para surgir como medida dos valores o Real, criação de D. Fernando".

[137] *Idem.* p. 73. Um pagamento de imposto era feito tendo como referência seu valor em 1385. O valor devido era obtido multiplicando o valor do imposto antigo por 700! Um imposto de 10 libras em 1385 se transformou em 7.000 libras na década de 1430.

[138] Vitorino Magalhães Godinho. *op. cit.*, Vol. 1, pp. 125 e 126. A inovação do real não é como moeda sonante, pois no final do XIV já haviam sido cunhadas peças com esse nome, mas como moeda de conta, substituta do sistema carolíngio baseado nas libras, soldos e dinheiros.

[139] *Idem*. p. 143. Informações complementares sobre as moedas que circulavam em Portugal após a conquista de Ceuta: havia uma tradicional casa da moeda em Ceuta, que produzia ceitis, moedas de cobre cuja denominação que é uma referência ao nome da cidade. Também ali eram produzidas moedas de ouro, que do Sudão Ocidental e do Senegal para ali afluía: as dobras, meias dobras e quartos. Os escudos portugueses eram versões portuguesas da dobra de ouro de Ceuta.

similaridades tem relação com uma maior participação portuguesa no comércio europeu.

O real branco foi progressivamente contaminado com cobre, tendo seu teor de prata reduzido de dez para um dinheiro e, em seguida, foi desprovido de qualquer traço de prata. Neste processo, o real acabou por desaparecer do mundo das moedas materiais nas últimas décadas do século XV[140], passando a habitar o mundo das moedas imaginárias[141]. E daí reinou, como moeda de conta, sobre o meio circulante português até o início do século XX.

Na primeira metade do século XV, é oferecida a Portugal uma gama completa de moedas, capaz de atender as transações comerciais de qualquer monta. Para as trocas intermediárias, foi criado o leal, moeda de prata com toque de 11 dinheiros, talhada a 84 por marco e com valor de 10 reais brancos. Oficialmente, cada real branco equivalia a 10 reais pretos (aquele já com 1 dinheiro de toque e este sem prata alguma). Atendendo ao grande comércio, os meios escudos de ouro valiam 60 reais brancos, os escudos o dobro. Complementando a reforma, a Coroa não descuidou de procurar manter o afluxo de metais preciosos, que foram isentados de direitos aduaneiros. Na Casa da Moeda, contudo, o ouro pagaria 4% e a prata 6,25% a título de direito de amoedação. A razão entre prata e ouro oscilou de 9,75 a 11, tal relação é característica de uma política monetária que procurava atrair prata[142], pela qual não se pagava tanto ouro em muitas praças europeias.

Uma lei de 9 de março de 1441, que levantou o valor do leal, objetivava desentesourar aquela moeda. No início da década de 1440, o valor do leal foi levantado de 10 para 12 reais brancos. Em momento de carência de prata, importava atrair os leais entesourados para a circulação, pois valendo 10 reais e contendo 11 dinheiros, preferia-se entesoura-lo e usar bilhão (real branco) nas trocas comerciais, dispendendo menos prata. Tendo cada real branco 1 dinheiro de prata em sua massa metálica, dez destes somavam dez dinheiros; o leal tinha 11 dinheiros, mas liberava o valor de apenas 10 reais; portanto, usando reais brancos, dispendia-se menos prata.

A escassez de numerário em prata persistia e, para atrai-la, o preço do marco foi levantado a 1.050 reais brancos em 1445. Logo, o real branco também foi afetado, pois

---

[140] Segundo João Lúcio de Azedo, o real foi expulso para o mundo das moedas imaginárias a partir da década de 1470. J. Lúcio de Azevedo. *Novas epanáforas*: estudos de história e literatura. p. 80.
[141] Charles Boxer. *O império marítimo português (1415-1825)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002, p. 405. Moeda imaginária é o mesmo que moeda de conta, conferir em F. Braudel. *Civilização material, economia e capitalismo:* séculos XV ao XVIII: As estruturas do cotidiano. Volume I. pp. 425-427.
[142] Vitorino Magalhães Godinho. *op. cit.*, Vol. 1, pp. 126 e 127.

seu valor oficial era de 10 reais pretos, ao mesmo tempo em que na Casa da Moeda o marco de prata valia 66,6 vezes o marco do cobre. Tal discrepância levou ao desaparecimento do real branco, cuja prata foi, pela lei de Gresham, expulsa da circulação comercial[143], deixada às moedas escuras.

Dom Duarte não pôde seguir os conselhos que lhe deram para cunhar leais, escudos e meios escudos a fim de sanear o acobreado meio circulante português. Sem alternativas devido ao encarecimento do ouro e da prata, do que se cunhou muito pouco, o rei ordenou cunhagens de reais pretos e, em Ceuta, de ceitis (um ceitil equivalia à sexta parte do real preto)[144].

Na década de 1450, as caravelas passaram a trazer ouro da Guiné[145], com o qual se cunhou o cruzado, talhado a 64 peças por marco em ouro quase puro[146]. A moeda, cujo nome faz referência aos sonhos cruzadísticos de dom Afonso V, pesava 3,58 gramas. Estas características intrínsecas do cruzado permaneceram inalteradas por oitenta anos[147]. Na década de 1460, o valor nominal do cruzado foi fixado em 253 reais; pagava-se 1.500 reais pelo marco de prata e 16.192 no de ouro e a relação entre eles era de 10,13. Na segunda metade do XV, tanto as moedas de ouro como as de prata não foram mais corrompidas, ou quebradas, no toque por iniciativa oficial, pois a fabricação de moedas brancas manteve constante o toque aproximado de 11 dinheiros e as amarelas a lei de 22 quilates ou pouco mais. O que se alterou frequentemente foi o valor nominal[148], a fim de mantê-las no reino ou atrair as espécies castelhanas. Tais medidas, os levantamentos, não impediram que as moedas fossem exportadas, o que ocorria amiúde devido à inconveniente presença de bilhão e de moedas escuras de puro cobre portuguesas ou castelhanas[149].

A valorização da prata no século XV atingiu as moedas brancas portuguesas, que tenderam a evadir para Castela ou ser entesouradas. A situação impunha o aumento do valor do marco de prata como solução imediata para evitar maior saída de moedas brancas. As desvalorizações, frequentemente, eram acompanhadas de novas emissões de moedas de prata, cuja necessidade inspirava a inovação monetária. Em meio às diversas

---

[143] *Idem*. p. 128.
[144] *Idem.* p. 129.
[145] M. Malowist. "A luta pelo comércio internacional e suas implicações para a África". In. Bethwell Allan Ogot (ed.). *História Geral da África*: África do século XVI ao XVIII. Vol. V. 2ª ed. São Paulo: Cortez; Brasília: UNESCO, 2011, p. 4
[146] Os primeiros cruzados foram cunhados com 23,75 quilates, segundo V. M. Godinho. *op. cit.* p. 129.
[147] Vitorino Magalhães Godinho. *op. cit.*, Vol. 1, p. 129.
[148] *Idem*. p. 132.
[149] *Idem*. p. 130.

emissões, vale citar como exemplo, os reais grossos, que, em 1457, teriam valido 20 reais quando foram introduzidos na circulação; sofrendo com as desvalorizações, em 1472, valiam 28 e, perto de seu desaparecimento, em 1489, os reais grossos valiam já 33 reais. Até mesmo o bilhão, que não cessava de ser cunhado, recebeu novas versões: os espadins e os cotrins, ambos com menos de um dinheiro de lei[150].

Em 1472, as Cortes reunidas em Coimbra denunciaram grande falta de moedas de prata. Tal situação, que se repetia de tempos em tempos, não tinha outro remédio, possível, senão novo levantamento do valor da prata, que, ao menos, tendia a diminuir a evasão. Porém, estes levantamentos acarretavam resistências, entre as quais a dos que viviam de rendas, sobretudo, a Igreja e a nobreza, que se julgavam prejudicadas pela nítida queda de seus rendimentos em metal. A força dos insatisfeitos levou o rei, em 1472, a estabelecer que os pagamentos de rendas contraídas antes de 1461 fossem feitos com base num índice oficial, que procurava preservar, em parte, as tais rendas da inflação. Portanto, sempre que o valor do marco fosse aumentado, as rendas teriam seus valores em réis corrigidos. Como resposta, alastraram-se os protestos populares[151].

A importância e a valorização crescente da prata estimularam sua exploração e, por isso, novos métodos de mineração foram inventados, inaugurando uma nova fase da produção do metal branco no último quartel do XV[152]. Novas cunhagens de prata foram ordenadas por toda a Europa. "Por toda a parte soou a hora da estabilização"[153].

Portugal obteve suficiente metal branco para promover uma reforma monetária estabilizadora em 1489. Dom João II importou barras de prata e estimulou particulares a fazer o mesmo, concedendo franquia aduaneira para a entrada do metal argênteo no reino. Moedas aviltadas de prata foram retiradas de circulação. Novas moedas foram cunhadas, todas na lei de 11 dinheiros. Foi quando estreou o vintém, talhado a 114 por marco e com valor de 20 reais[154]. Deixou-se, por um tempo, de cunhar cobre em Portugal e, no final do século XV, apenas os ceitis continuavam a circular. O cruzado foi reajustado para 380 reais em 1489, valendo o marco de ouro amoedado 24.320 reais. Novas e efêmeras moedas de ouro também foram produzidas: como exemplo, vale citar os justos de 600 reais, também chamados de espadins de ouro. O marco de prata

[150] *Idem*, p. 130.
[151] Vitorino Magalhães Godinho. *op. cit.*, Vol. 1, pp. 131 e 132.
[152] Pierre Vilar. *Ouro e Moeda na História (1450-1920)*. p. 50.
[153] Vitorino Magalhães Godinho. *op. cit.*, Vol. 1, p. 133.
[154] J. Lúcio de Azevedo. *Novas epanáforas*: estudos de história e literatura. p. 80. "O Leal de D. Duarte, ou Real de prata, igual a 12 Reais brancos em 1485, toma o valor de 20 por onde lhe veio o nome de vintém". Acompanharam o vintém, os meios vinténs, cunhados a 228 em um marco, com valor de 10 reais, e o cinco, com valor de 5 reais e talhado a 456 em marco.

alcançou os 2.280 reais, com valorização de 52% em relação ao ano de 1460[155]. A razão entre prata e ouro em Portugal estava em 10,7 aproximadamente no início da última década do XV, mantendo a prata valorizada.

Segundo Vitorino Magalhães Godinho, no *Dicionário de História de Portugal*, verbete "finanças públicas e estrutura do Estado", o ouro africano tornou possível, nas primeiras décadas do século XVI, a centralização joanina e a expansão ligada às especiarias. As ordenações manuelinas refletiram o desenvolvimento do Estado assim como a base desse processo, o comércio ultramarino. Portugal se consolidava "burocrático e mercantilista". A crescente arrecadação da Alfândega de Lisboa e o perfil e tamanho da dívida pública portuguesa, em letras de câmbio sobre Antuérpia e Medina del Campo, são indicativos da mercantilização do Estado, que, a partir de então e por muito tempo, esteve, estruturalmente, vinculado ao ultramar[156]. A prata, demandada no oriente, tendeu a se valorizar com o empreendimento português no Índico, sofrendo o reino com sua consequente evasão.

Nos tempos de dom João III, o vintém passou a ser cunhado na razão de 125 por marco de prata, cujo valor saltava a 2.500 reais[157]. No reinado de dom Sebastião, o marco de prata foi rebaixado, de modo efêmero, a 2.400 e o real, moeda de conta, foi valorizado, isto é, as moedas de prata passaram a ser cunhadas com mais metal precioso sem levantamento do valor extrínseco ou nominal. A prata americana chegara também a Portugal[158].

No ano de Alcácer-Quibir, contudo, tostões, meios tostões e vinténs já eram cunhados com o marco de prata ao valor de 2.700 reais. Durante o período em que o Prior do Crato esteve à frente do governo, para incrementar as receitas do reino, houve cunhagens emergenciais e pouco volumosas, quando o marco de prata amoedado chegou a 4.000 réis. Os reis espanhóis mantiveram relativamente estável o valor da prata em Portugal e, quando da Restauração, dom João IV recebeu o marco de metal branco amoedado no valor de 2.800 réis e o de ouro em trinta mil[159]. A correspondência entre a moeda dos dois países ibéricos nas primeiras décadas do XVII ficou em um real singelo (espanhol) para quarenta réis (portugueses)[160], seguindo a proporção, o *real de a*

---

[155] Vitorino Magalhães Godinho. *op. cit.*, Vol. 1, pp. 134 e 135.
[156] Joel Serrão (ed.) *Dicionário de História de Portugal*. Vol. II. pp. 256 e seguintes.
[157] J. Lúcio de Azevedo. *Novas epanáforas*: estudos de história e literatura. p. 80.
[158] Eduardo d'Oliveira França. *Portugal na época da Restauração*. São Paulo: Hucitec, 1997, pp. 328 e 329.
[159] J. Lúcio de Azevedo. *Novas epanáforas*: estudos de história e literatura. p. 81.
[160] Frédéric Mauro. *op. cit.* p. 159.

ocho, possivelmente a principal moeda do comércio mundial àquela altura, valia 320 réis.

Segundo João Lúcio de Azevedo, todo este histórico de desvalorizações da moeda de conta resultaram em uma transferência de riquezas daqueles que viviam de rendas para boa parte da população trabalhadora rural, cujos pagamentos às "classes parasitas" não acompanhavam as oscilações na moeda. Outro grupo beneficiado foi o dos devedores, que eram favorecidos, por vezes, explicitamente no texto das leis, pois passavam a dever menos metal precioso a cada desvalorização da moeda de conta[161].

Nas últimas décadas do século XVI, tornou-se cada vez mais frequente nos documentos oficiais o vocábulo "réis", difundido popularmente, enquanto o termo "reais", praticamente ausente no falar cotidiano, foi sendo abandonado aos poucos[162].

Com dom João IV, em 1641 foi reeditado o cruzado de quatrocentos réis, que passou a ser cunhado em prata, haja vista que o rei, para ampliar suas receitas, visando as lutas pela Restauração, elevou o valor do marco de ouro de 30 mil a 56.250 réis, o que tornou mais adequada a cunhagem de moedas de 400 réis em prata. A trajetória do cruzado foi muito perturbada por oscilações na relação entre o valor do ouro e o da prata. Em 1517, chegou a valer 400 reais, porém, os antigos cruzados recebiam novos valores oficiais na medida em que se regulavam as desvalorizações da moeda de conta. Em 1641, quando o cruzado de prata estreou na circulação, os cruzados antigos de ouro, que ainda circulavam, foram remarcados com o valor de 750 réis. Ao serem reeditados em novas cunhagens, normalmente com peso menor, estreavam na circulação com o valor nominal de 400 réis, até que, pela força das desvalorizações, passassem a circular com novo e maior valor carimbado ou convencionado[163].

O bilhão espanhol e problemas monetários de Portugal durante a União Ibérica

Independentemente das abordagens possíveis sobre a "revolução dos preços", pode-se afirmar que as grandes remessas de metais preciosos americanos exerceram uma influência altista sobre os preços em muitas regiões da Europa. Os produtos mais atingidos foram os gêneros de exportação levados para a América, onde os preços

---

[161] J. Lúcio de Azevedo. *Novas epanáforas*: estudos de história e literatura. pp. 87 e 88.
[162] *Idem.* pp. 82-84.
[163] *Idem*. p. 89. Dom João V ressuscitou o cruzado de ouro no século XVIII, porém com 21 grãos (pouco mais de uma grama) contra uma oitava (aproximadamente 3,6 gramas) que tinha de peso quando de sua criação em meados do XIV. Um grão corresponde à vigésima parte da grama.

saltavam a níveis muito altos estimulados pelo sistema colonial espanhol. No final do século XVI, Porto Belo, no Istmo do Panamá, o porto exclusivo para a entrada dos gêneros europeus a serem enviados às ricas regiões mineiras do Peru, foi uma praça onde os preços das mercadorias do velho continente atingiam altos níveis[164]. A prata atraída a Porto Belo seguia nas *flotas y galeones* para a Espanha. A partir de Sevilha, "onde as mercadorias europeias vão buscá-lo"[165] (o "tesouro americano", no qual se incluía a prata embarcada em Porto Belo), o efeito inflacionário atingia várias praças europeias: as cidades comerciais italianas, as regiões exportadoras francesas ou onde quer que se fabricasse e vendesse com vistas aos mercados coloniais americanos. Este processo, a "revolução dos preços", seria mais complexo do que uma grande onda inflacionária e contaria com outros fatores, por exemplo a escassez de grãos na Espanha no final do quinhentos[166], além das condições regionais de certas praças europeias, que sofriam com a tendência de alta de preços antes mesmo dos primeiros estágios da exploração da América[167].

No final do século XVI, a Espanha apresentava dificuldades financeiras e já começava a ser inundada pelo bilhão[168]. As necessidades do Estado levaram a grandes emissões de moeda escura, que logo passou a ser cunhada puramente em cobre. Esta moeda tinha caráter fiduciário[169], pois seu poder liberatório não tinha relação, mesmo que muito imperfeita, com o seu conteúdo metálico; seu valor era baseado nas garantias e imposições oficiais.

A situação monetária espanhola se agravou no decorrer do XVII com a multiplicação das emissões de bilhão. Pierre Vilar lançou mão de um dado ilustrativo que vale a pena apresentar: em 1640, para comprar 45 quilos de queijo eram necessários 184 quilos de moeda de cobre[170]. Sem a concorrência efetiva de moedas de ouro ou prata, exportadas ou entesouradas, as desvalorizadas e em constante desvalorização moedas de cobre dominaram as trocas comerciais, fato comumente explicado por meio

---

[164] Alice P. Canabrava. *O comércio português no Rio da Prata (1580-1640)*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1984, pp. 42-49.
[165] Pierre Vilar. *Ouro e Moeda na História (1450-1920)*. p. 97.
[166] *Idem.* pp. 98 e seguintes.
[167] *Idem*, pp. 108-110. Pierre Vilar alerta para a complexidade da dita Revolução: em primeiro lugar, contrapõe à ideia de desindustrialização da Espanha os ramos da economia espanhola que progrediram com a abertura de mercados consumidores na América; em segundo lugar, indica que o aumento de preços se iniciara antes da chegada dos metais americanos e o seu desenvolvimento foi irregular.
[168] E. J. Earl J. Hamilton. *El florecimiento del capitalismo y otros ensayos de historia económica*. Madrid: Revista de Occidente, 1948, p. 56.
[169] F. Braudel. *Civilização material, economia e capitalismo*: séculos XV a XVIII. Volume 1. p. 420.
[170] Pierre Vilar. *Ouro e Moeda na História (1450-1920)*. p. 288. Outros exemplos interessantes em Earl J. Hamilton.*op. cit.* p. 81.

da lei de Gresham, segundo a qual a moeda má expulsa a boa.

Entre 1599 e 1603, a Espanha cunhou 22 milhões de ducados em cobre e, nas décadas de 1610 e 1620, mais 14 milhões de *cuartillos*, denominação do bilhão em domínios castelhanos. Não obstante as emissões de bilhão terem sido maiores na Espanha, não se pode deixar de lembrar que as cunhagens de cobre no XVII se alastraram pela Europa e o valor do metal escuro tendeu a cair cada vez mais em relação à prata. Na França a moeda fraca se chamou de *dénier* e na Inglaterra *farthing*[171].

Em última instância, a segurança do portador de dinheiro era a quantidade de metal precioso contido em suas moedas, daí o entesouramento de ouro e prata e a preferência pela alienação da moeda fraca, que passou a predominar nas trocas à medida em que as cunhagens em cobre se avolumavam. Tais moedas, cunhadas e usadas em larga escala, acabaram por se estabelecer como dinheiro fiduciário, quase um signo[172], situação que dificultava os negócios e a administração de orçamentos estatais pela perda de poder e de espaço nas relações comerciais e financeiras externas, onde a linguagem era a do ouro e da prata.

Naqueles tempos em que o capital mercantil estava a conectar distantes partes do mundo e a explorá-las com monopólios e colonização, o comércio internacional impunha limites ainda intransponíveis para que a forma dinheiro chegasse completamente à sua versão fiduciária. Diversas formas de produção no mundo eram comercialmente postas em contato, sobretudo, por meio da prata[173]. Por sua vez, o dinheiro cunhado em metal precioso estava diretamente preso aos custos de produção da mineração e da metalurgia. Com guerras, epidemias e decréscimo demográfico em muitas partes do continente, estes custos ficaram altos para uma Europa em crise na primeira metade do século XVII, levando à tendência de estagnação e de depressão dos preços, que marcou quase todo o seiscentos[174].

Moedas metálicas tinham seu valor em unidade de conta, o qual podia ser alterado pelos governos. Como as mercadorias eram precificadas em moeda de conta, o ouro ou a prata eram atraídos ou repelidos por variadas cotações destes metais nos diversos espaços econômicos. Se em determinado país o ouro passasse a ter maior valor

---

[171] Valentim Vásquez de Prada. *op. cit.*, p. 320.
[172] Karl Marx. *O Capital: crítica da economia política*, vol 1, 3ª. ed., São Paulo: Nova Cultural, 1988, p. 107.
[173] F. Braudel. *Dinâmica do capitalismo*, Rio de Janeiro: Rocco, 1987, p. 30.
[174] Pierre Vilar. *Desenvolvimento econômico e análise histórica*. Lisboa: Editorial Presença, 1982, pp. 103 e 104. E V. M. Godinho. "As frotas do açúcar e as frotas do ouro: 1670-1770" In: *Mito e mercadoria. Utopia e prática de navegar*: séculos XIII-XVIII. Lisboa: Difusão Editorial, 1990. Capítulo XII, p. 483.

em unidade de conta, o metal dourado, consequentemente, era atraído de outros lugares para ali ser trocado mais vantajosamente por mercadorias ou prata. Em outro lugar, uma reforma monetária que implicasse uma cunhagem geral poderia atrair, por exemplo, prata estrangeira, caso a tal reforma promovesse a produção de moedas de prata com valor extrínseco aumentado em relação ao valor intrínseco[175]. O ouro e a prata iam aonde tinham maior preço. A carência de metal precioso colocava o país que a sofria em situação difícil no comércio internacional. Portanto, nestes momentos, decretavam-se as desvalorizações, isto é, aumentos nos preços dos metais preciosos.

As pressões comerciais das trocas internacionais eram fatores que forçavam os governos no sentido de preservarem a lei e peso das moedas[176]. No decorrer do XVII, quando as desvalorizações praticadas alteravam o peso da moeda, o toque (teor de metal precioso na massa metálica da moeda) tendeu a não ser corrompido. Por um lado, se o toque fosse corrompido, as moedas de maior pureza tendiam a ser entesouradas ou a evadir. Por outro, no limite, negociavam-se as moedas como mercadoria metal e, portanto, o grau de pureza do ouro e da prata eram fatores fundamentais nas negociações.

Dominada pelo bilhão, a situação do meio circulante espanhol parecia alarmante, pois apresentava grande escassez de moedas de metal precioso em comparação à quantidade de dinheiro escuro que circulava em suas praças. Ainda assim, no auge da crise econômica espanhola, Madri manteve, ao menos, a credibilidade de sua moeda de prata, que corria nos circuitos transoceânicos sem muitos arranhões[177].

As experiências monetárias do XVI e das primeiras décadas do XVII, juntamente com suas consequências em praças importantes da Europa, estimularam o desenvolvimento do pensamento e das práticas mercantilistas. Os escritos de Jean Bodin, Malestroict, Luis Ortis, Martín de Azpilcueta, Tomás de Mercado, Gonzalez Cellorigo, Gomes Solis, Antonio Serra, Bernardo Davanzatti, Thomas Mun[178] e de muitos outros constituíram uma coleção de textos que forneceram bases intelectuais para os pensadores mercantilistas e operadores de políticas econômicas na segunda metade do XVII, quando se enfrentava uma situação inversa a da "revolução dos preços": escassez de moedas de metal precioso, estagnação e dificuldades comerciais.

---

[175] F. Braudel e F. Spooner. *op. cit.*, pp. 383 e 384.
[176] Valentim Vásquez de Prada. *op. cit.*, p. 315.
[177] Pierre Vilar. *Ouro e Moeda na História (1450-1920)*. p. 293.
[178] *Idem*, pp. 193-233.

No final do XVII, o governo espanhol empreendeu uma estabilização de sua oscilante moeda[179]. As moedas de cobre, como há muito tempo se tentava[180], tiveram sua parte no meio circulante reduzida e, por consequência, o valor da prata pôde ser levantado: um maravedi, moeda de conta, em 1680, passou a equivaler a 62 miligramas de prata, enquanto antes da "retirada do bilhão" equivalia a 28. Os pobres foram sacrificados posto que não tinham muito acesso ao novo dinheiro; os devedores foram obrigados a pagar em moedas boas – uma grande quantidade de mercadores faliu. A princípio, as moedas boas tendiam a ser entesouradas devido à falta de credibilidade do governo, que, suspeitava-se, podia retomar as emissões de moedas escuras para aliviar seus pagamentos. Muitos pagamentos entre particulares não foram efetuados. "O desemprego fez estragos em toda parte". Carlos II, o enfeitiçado, manteve-se firme: "Nas cocheiras do rei os cavalos foram mortos por não ser possível alimentá-los"[181].

Em 14 de outubro de 1686, o real de prata, unidade monetária que não havia sido modificada desde Isabel, a católica, foi cunhada a razão de 84 moedas por marco, em vez de 67, ou seja, cada real continha cerca de 20% menos de prata fina que antes. Porém esta medida foi aplicada exclusivamente na Península, excluindo-se de seu alcance as colônias. Na América, as cunhagens (particularmente moedas de *ocho reales*) continuaram segundo a antiga lei. Com o decorrer do tempo, passou-se a fazer distinção entre as duas "pratas", a "nova", menos forte, e a "velha", prestigiada nos grandes circuitos comerciais. Passou a existir, portanto, uma moeda colonial de prestígio internacional[182] e outra, moeda interior, aceitável mas menos valorizada e com tendência a não sair do reino[183]. A política monetária espanhola no final do XVII foi um dos mais importantes fatores que desencadearam uma reforma monetária portuguesa no final da década de 1680[184].

Nas quatro primeiras décadas do XVII, Madri pouco interferiu na administração monetária em Portugal. A União Ibérica deveria respeitar a autonomia monetária de Portugal[185]. A. C. Teixeira de Aragão, no repertório de documentos transcritos na sua *Descripção geral e histórica das moedas cunhadas em nome dos reis, regentes e*

---

[179] Carl Hanson. *Economia e Sociedade no Portugal barroco*: 1668-1703. Lisboa: Dom Quixote, 1986, p. 175.
[180] E. J. Earl J. Hamilton. *op. cit.* pp. 177-212. Frédéric Mauro. *op. cit.* p. 163.
[181] Pierre Vilar. *Ouro e Moeda na História (1450-1920)*, p. 293.
[182] F. Braudel & F. Spooner. *op. cit.*. pp. 386 e 387.
[183] Pierre Vilar. *Ouro e Moeda na História (1450-1920)*, p. 293.
[184] V. M. Godinho. "Portugal and her Empire (1680-1720)" In: *The New Cambridge Modern History*. Vol. 6. Cambridge: 1971. p. 514.
[185] Joaquim Veríssimo Serrão. *História de Portugal*. Vol. IV. p. 17.

governadores de Portugal, tomos I e II, enumerou apenas quatorze documentos referentes a políticas monetárias deste período.

Em documento de 13 de setembro de 1606, Felipe II de Portugal reconheceu a falta de moeda que flagelava os portugueses, situação que era agravada pelo constante fluxo de dinheiro de prata para o oriente. Com o objetivo de remediar um pouco a enunciada escassez, permitiu a todos, que quisessem, levar sua prata para ser lavrada em tostões, meios tostões e vinténs na Casa da Moeda de Lisboa, onde o marco amoedado sairia a 2$800 réis, 2$700 para as partes e 100 para os custos de feito[186].

Além da falta de moedas, sobretudo as de prata, Madri direcionou sua atenção para as moedas falsas. No caso de Portugal, o alvo eram os *reales singelos*, bastante aviltados em peso e encontrados em volume cada vez maior em praças lusas. Ordenou-se em 23 de dezembro de 1611 que estas moedas fossem levadas a Casa da Moeda para verificação do peso: em caso de apresentar massa regular, receberiam um carimbo e teriam a circulação livre; em caso de irregularidade, as moedas seriam partidas, inutilizadas e devolvidas a seus proprietários, que poderiam lavrar o metal em novas moedas portuguesas ou dar-lhe outros usos. Em 5 de março de 1612, ordenou-se a investigação pelos corregedores do crime e a condenação pela justiça dos culpados de falsificação de dinheiro. Pouco tempo depois, os falsificadores passaram a ser condenados à pena de morte[187]. No final de 1612, o rei decretou a refundição de todos os *reales singelos*, os quais deveriam ser levados à Casa da Moeda, onde se pagaria por eles o mesmo valor por marco de 1606[188]. Em 1618, foi publicada nova legislação contra moeda falsa para Portugal.

Em 1622, a Câmara de Lisboa denunciava a "falta geral, que nele [Portugal] há de moeda de cobre miúda, pela ocasião que com isso há de as cousas subirem muito de preço" e, portanto, solicitou-se a permissão para a Casa da Moeda de Lisboa cunhar de 20 a 30 mil cruzados em cobre. Em 23 de maio de 1635, Felipe III de Portugal requisitava aos portugueses a explicação da necessidade que tinham de tal cunhagem e o

---

[186] A. C. Teixeira de Aragão. *Descripção geral e histórica das moedas cunhadas em nome dos reis, regentes e governadores de Portugal*. Tomo I. Lisboa: Imprensa Nacional, 1875, pp. 431 e 432.

[187] *Idem*. Tomo I. pp. 432 a 437. A lei que libera a prata de ser lavrada novamente em dinheiro é de 8 de setembro de 1612; uma lei complementar de 6 de outubro de 1612, regulou-se o valor da prata dos *reales* singelos: 2$620 reis no mínimo, o que foi necessário para proteger, segundo o texto da lei, os pobres que não conseguiam bom preço pela sua prata. A moeda falsa é um dos poucos crimes excluídos de perdão real.

[188] *Idem*. pp. 437 e 438. Frédéric Mauro. *op. cit.* p. 162. F. Mauro lamenta que os registros da Casa da Moeda para esta época estejam muito incompletos e não se pode identificar a parte da prata refundida que fora oriunda de patacas espanholas. O marco de prata amoedado valia 2$800, dos quais 2$700 eram pagos às partes.

envio de protótipos das ditas moedas de cobre para serem examinados na Espanha, a fim de deferir ou não sobre seu estilo e sua produção[189]. Parece que, mais conscientes dos males do bilhão, as autoridades espanholas desconfiavam de sua necessidade em Portugal e alertavam, ainda na década de 1620, para que se tomasse cuidado em não permitir a entrada de moedas de cobre africanas.

Algo significativo para o meio circulante português foi uma permissão aos comerciantes portugueses de importar metal precioso de Sevilha na segunda metade da década de 1620. Segundo F. Mauro, a coroa espanhola queria favorecer a fundação de uma companhia de comércio para a Índia em Portugal. Parte do ouro e da prata desembarcados em Sevilha foi cunhada na Casa da Moeda de Lisboa, que em 1627 e 1628 apresentou um salto na produção. Na década de 1630, a dita companhia malogrou comercialmente e foi dissolvida. Em 1640, a negativa espanhola para que a Casa da Moeda pagasse aos particulares 2$800 réis por marco de prata amoedado possivelmente animou alguns comerciantes a apoiarem a Restauração[190].

Com o fim da União Ibérica, mais que os particulares, o Estado português carecia das moedas para consolidar sua soberania: "o rei entra pobre assim de artilharia e munições como de dinheiro"[191]. Os impostos e contribuições cobrados por Madri, principalmente na década de 1630, ajudaram a exaurir os cofres de Lisboa[192] e a escassez de numerário, certamente, reforçou o movimento restaurador[193].

Não se pode desprezar as conexões portuguesas no comércio com o Rio da Prata, assim como a atuação de mercadores lusos no Peru, no que concerne ao abastecimento de moedas a Portugal. Parte dos ganhos em dinheiro espanhol resultantes destes tratos não podia deixar de chegar em Lisboa[194]. Além dos escravos, muitos produtos manufaturados europeus, sobretudo utensílios, barras de metal e tecidos, eram enviados para Buenos Aires depois de passar pela costa do Brasil. A saída de metal branco dos domínios de Castela pelo Prata chegou a ser significativa, sendo apontada como uma das causas de escassez de moedas em Potosí e Lima na primeira década do

---

[189] *Idem.* pp. 437 a 439.
[190] Frédéric Mauro. *op. cit.* pp. 163-166. Na página 182 há uma tabela com as quantidades de ouro e prata cunhadas pela Casa da Moeda de Lisboa entre 1603 e 1671. Tomando-se os anos de 1627 e 1628, a Casa da Moeda produziu 2.497 marcos de ouro (pouco menos que o total produzido entre 1618 e 1626) e 228.470 marcos de prata (mais do que a produção dos dez anos anteriores).
[191] Eduardo d'Oliveira França. *op. cit.* p. 365. Citação do cônego Leitão de Melo em carta de 1640.
[192] Joaquim Veríssimo Serrão. *História de Portugal*. Vol. IV. p. 125.
[193] L. A. Vicente Galante. Uma história da circulação monetária no Brasil do século XVII. Tese de doutorado. Brasília: Instituto de Ciências Humanas-Universidade de Brasília, 2009, pp. 54 e 55. Largamente apoiado em J. V. Serrão. *História de Portugal*.
[194] Eduardo d'Oliveira França. *op. cit.* pp. 347-349.

XVII. Em Lima, portugueses, oriundos da Península e não do Brasil, dominavam o comércio de varejo[195]. Segundo Alice Canabrava, graças ao desenvolvimento do comércio de contrabando, os portugueses estabeleceram sua preponderância no Rio da Prata, "que se transformou num verdadeiro rio português" [196]. Situação que foi apoiada pelo monopólio lusitano sobre abastecimento de mão-de-obra africana às minas americanas de Castela durante a União Ibérica.

O real em Portugal restaurado

A ruptura com Espanha marcaria, segundo Frédéric Mauro, uma divisória na história monetária portuguesa, pois, até a Restauração, o suprimento de moedas era suficiente para a vida econômica em Portugal[197], prevalecendo a estabilidade monetária, e, depois de 1640, as desvalorizações da moeda de conta, contrastando com estabilidade do período anterior, demonstram que o suprimento foi insuficiente, quer pelas necessidades do Estado, quer para uso no comércio. Entre 1640 e 1670, as oscilações refletiriam instabilidade monetária, causada pela conjuntura de guerra, e representariam a necessidade de uma melhor administração do meio circulante devido à balança comercial deficitária[198]. Ressalte-se que o principal objetivo das desvalorizações entre 1640 e 1670 era ampliar a arrecadação do Estado, enquanto a reforma monetária da década de 1680 foi um ajuste monetário executado com o objetivo de sanear o meio circulante e melhorar a balança comercial de Portugal.

Dom João IV lançou o novo cruzado. Como já foi informado, a partir de 1641, a tradicional moeda de 400 réis passou a ser cunhada em prata. Até então, as peças com o tradicional sinal da cruz eram produzidas em ouro. Estes antigos cruzados dourados foram reajustados e passaram a correr ao valor de 750 réis[199]. Ao mesmo tempo em que a valorização dos metais preciosos pressionou por um novo valor intrínseco dos antigos cruzados, a coroa, envolvida por urgências militares, reforçava seu caixa ao levantar em 87,5% as antigas moedas de 400 réis que estavam em seu poder.

---

[195] Alice Canabrava. *op. cit*. pp. 152-162.
[196] *Idem*. pp. 142-148.
[197] Frédéric Mauro. *op. cit.*, p. 161.
[198] *Idem*. pp. 167-171.
[199] A. C. Teixeira de Aragão. *op. cit.* Tomo II. p. 253. Lei de 14 de fevereiro, documento comprovativo número 98. Nesta nova cunhagem, o tostão tinha o peso de 2 oitavas e 20 $^{9}/_{14}$ grãos, o que significa que com um marco de prata, na lei de 11 dinheiro, se fez 28 moedas.

Visando "acudir às necessidades presentes do sustento da guerra e defenção"[200], o rei restaurador ordenou nova cunhagem de moedas de prata, segundo as mesmas especificações que seguia a Casa da Moeda de Lisboa desde 1588, permanecendo o marco amoedado de 11 dinheiros em 2$800 réis. Sendo que quem entregasse a prata na Casa da Moeda receberia 2$700 em cada marco, ficando 100 réis para despesas de fabricação e destes, os que sobrassem, seriam para os custos de defesa, conforme enunciara o monarca. Quer apenas pelas emergências da guerra[201], quer pelo pouco rendimento que sobrava dos cem réis de feitio, a lei de primeiro de julho de 1641 determinou nova cunhagem, pela qual se fabricariam 34 moedas de tostão em um marco de prata de onze dinheiros. Assim, o valor do marco amoedado de prata foi estabelecido em 3$400 réis. O aumento foi de 21,43%[202]. Caberia aos que entregassem para refundição um marco de prata, em moedas portuguesas ou castelhanas, 3$000 réis em moedas novas, os outros quatro tostões em cada marco amoedado cobririam despesas de feitio, ficando "para minha fazenda o resto líquido"[203]. As moedas espanholas cerceadas, para que seus proprietários não se prejudicassem muito, seriam cunhadas sem os custos dos feitios.

Iniciava-se uma longa série de desvalorizações da moeda de conta que marcou a história monetária portuguesa entre as décadas de 1640 e 1680. Mandaram os reis, diversas vezes, levantar a moeda de prata, o que significa que a desvalorizaram, diminuíram a quantidade de prata que valia o real. Em 1641, um real equivalia a 82 miligramas de prata e 7,65 miligramas de ouro, aproximadamente; em 1680, o valor de um real tinha diminuído a 46 miligramas de prata e 2,78 miligramas de ouro, aproximadamente.

Em primeiro de fevereiro de 1642, buscando ampliar a arrecadação, o rei dom João IV, apertado por despesas de guerra, ordenou a refundição de moedas por meio de oficinas monetárias, erguidas no Porto, em Miranda, em Trancoso, em Castelo Branco, em Coimbra, em Tomar, em Évora, em Beja e em Távira. Nesses locais, moedas antigas foram contramarcadas com novos valores: as de um tostão receberam carimbo de 120 réis, os meios tostões o carimbo de 60 réis, as de quatro vinténs foram contramarcadas

---

[200] *Idem.*

[201] O custo da guerra foi estimado à época em dois milhões e meio de cruzados. Nas cortes de 1641, a coroa exigia o sacrifício de 1,8 milhão de cruzados em três anos para fins de defesa. Eduardo d'Oliveira França. *op. cit*. p. 369.

[202] A. C. Teixeira de Aragão. *op. cit.* Tomo II. p. 254. Documento comprovativo 100. Lei de 1º de julho de 1641.

[203] Todos que levassem prata em barras ou, como diz a lei de 1º de julho de 1641, "em pasta" teriam o direito de resgatar 2$900 réis por cada marco entregue na Casa da Moeda.

com marca de 100 réis e as de dois vinténs com a marca de 50 réis. Estas últimas foram valorizadas em 25%, sem dúvida um estímulo à remarcação. As patacas, que valiam 160 réis, meias patacas, vinténs e moedas de dez réis não seriam remarcadas, permanecendo obrigadas à refundição na Casa da Moeda em Lisboa.

A novidade foi acompanhada de um regimento com vinte e seis capítulos, normatizando a segurança, o transporte dos ferros de remarcação, a organização do pessoal das oficinas, os registros dos trabalhos; previa que as autoridades municipais indicariam o local para as oficinas, além de parte do pessoal; determinava o prazo para entrega das moedas, que era de vinte dias nas províncias e quarenta em Lisboa. Do regimento, também se destaca a pena de degredo para o Brasil com multa do triplo da moeda retida pelo infrator. O pagamento dos particulares seria, em moedas contramarcadas, o valor nominal das moedas antigas mais dois por cento. Mereceu uma atenção especial o combate ao cerceio, pois os portadores de moeda cerceada deveriam entregar suas peças, pelas quais se pagaria 3$400 réis o marco[204].

Até a década de 1680, utilizou-se política de "moeda fraca"[205]. Não demorou muito para que as moedas de ouro fossem atingidas pela desvalorização. Justificou-se na lei de 29 de março de 1642 a desvalorização: "se levam pera reinos estranhos cuja saída as tem feito subir de preço em tanta quantia, que valendo o ouro por lei quatrocentos e sessenta e oito réis a oitava, tem crescido a seiscentos, seiscentos e vinte e seiscentos e quarenta a arbítrio dos ourives"[206]. Ordenava-se que todas as moedas de ouro fossem levadas à Casa da Moeda para serem refundidas em novas moedas de quatro cruzados, meias moedas e quartos. As novas moedas permaneceriam com o mesmo peso das antigas, porém recebendo novo valor nominal: os quatro cruzados, também chamados de moeda, passaram a valer 3$000 réis, a meia moeda 1$500 e o quarto 750. Como o peso da moeda de ouro de quatro cruzados era de três oitavas e trinta grãos, o marco amoedado de ouro, na lei de 22 quilates, passou de 30$000 para 56$250 réis, um aumento de 87,5%[207]. Os pagamentos dos particulares seriam feitos com base na seguinte proporção: para cada moeda antiga de quatro cruzados (1$600 réis de valor antigo) entregue para refundição, a parte receberia 2$500 réis em moedas novas

[204] A. C. Teixeira de Aragão. *op. cit*. Tomo II. pp. 255 a 259. Documento comprovativo número 102.
[205] F. Mauro. *op. cit.*, p. 169.
[206] *Idem*. Tomo II. p. 262. Documento comprobativo número 106. Lei de 29 de março de 1642.
[207] Frédéric Mauro. *op. cit.* p.167, detalha que em 1641 o marco do ouro amoedado cravara 38$400, quando foi elevado a 39$680; no início de 1642 chegou a 40$960, antes de escalar até os 56$250 ainda no mesmo ano. Nos documentos enumerados por Augusto Carlos Teixeira de Aragão não constam documentos que baseiem estes números.

de ouro, ficando 500 réis para os custos de feitio e cofres da coroa. Foi dado um prazo de quatro meses para que as moedas de ouro antigas sejam apresentadas na Casa da Moeda de Lisboa[208]; a multa para os infratores era de três vezes a quantia retida e degredo de dez anos no Brasil. Àqueles que entregarem ouro de 22 quilates em barras, pasta ou pó eram pagos à razão de 42$240 réis por marco em moedas de ouro novas.

Para evitar a evasão dos *reales de a ocho*, em 26 de fevereiro de 1643, foi emitido um alvará que levantou seu valor a 480 réis e mandou carimba-las[209], as meias patacas da mesma forma, seguindo a proporção. O *real de a ocho* corria com o valor de 320 réis e, ao ser entregue na Casa da Moeda, por ele pagar-se-ia 400 réis, sendo o ganho de oitenta réis em cada moeda para as despesas de contramarcação e o que restar para a Fazenda Real. A operação foi efetuada em três locais, além de Lisboa, Porto, Faro e Évora. A medida atingiu o Estado do Brasil, pois oficinas deveriam carimbar moedas espanholas em Salvador, Santos e Rio de Janeiro. O Maranhão, as Ilhas de São Tomé, Cabo Verde, Terceiras, São Miguel e Madeira também deveriam erguer suas oficinas monetárias e carimbar as patacas.

Nova desvalorização foi decretada sobre o real em moedas de prata em 8 de junho de 1643. Alegando o combate à evasão monetária, o rei mandou refundir as moedas de prata com exceção dos *reales* de quatro e oito, isto é, meias patacas e patacas. O marco de prata amoedado, entregue na Casa da Moeda, passou a 4$000 réis, cabendo aos particulares 3$620. As despesas de feitio seriam cobertas por 380 réis em cada marco amoedado e o que sobrasse ficaria para a Fazenda Real. Um aumento de 17,65%. A refundição foi executada em Lisboa e no Porto, onde também se aceitaria para cunhagem a prata lavrada ou em pasta, na lei de onze dinheiros, pela qual se pagaria 3$600 réis[210].

Em fevereiro de 1644, percebeu-se a existência de patacas cerceadas em Portugal. A negligência sobre a presença de moeda ruim poderia estimular o entesouramento ou a evasão de moedas boas, portanto, tomou-se as devidas medidas para evitar o enfraquecimento do meio circulante português. Foi ordenado que as patacas leves circulassem a peso de quatro mil réis o marco. Um mês depois, regulamentou-se que os dobrões de ouro corressem a 1$600 réis. Em abril daquele ano,

---

[208] Frequentemente o prazo era prorrogado, motivo pelo qual não serão mais indicados, a não ser em casos que mereçam comentários. Lei de 9 de abril de 1642. A. C. Teixeira de Aragão. *op. cit*. Tomo II. p. 263. Documento comprovativo número 107.

[209] A. C. Teixeira de Aragão. *op. cit*. Tomo II. pp. 266 e 267. Alvará de 26 de fevereiro de 1643. Documento comprovativo número 113.

[210] Lei de 8 de junho de 1643. *Idem*. pp. 267 e 268. Documento comprovativo número 114.

as moedas portuguesas antigas, não remarcadas, passariam a correr como se o fossem, isto é, os tostões com o valor de 120 réis, os meios a três vinténs, as moedas de quatro vinténs a um tostão e as de dois vinténs a meio tostão; os vinténs e meios continuaram obrigados à refundição na Casa da Moeda[211]. Importava levantar o valor das moedas antigas antes que se evadissem completamente do reino.

Em fevereiro de 1646, foram reduzidos os direitos cobrados sobre a recunhagem das moedas de ouro e prata dos anos de 1641 e 1642. De 9$375 para 7$290 réis sobre o marco de ouro amoedado e sobre o marco de prata os direitos caíram de 3$780 para 3$700 réis[212]. Estas reduções tinham como objetivo amentar o volume da cunhagem das moedas antigas e combater o cerceio, pagando maior valor em réis pelo marco de metal precioso entregue à Casa da Moeda.

Pelo alvará de 19 de maio de 1646 foi determinada nova desvalorização do real em moeda de ouro: as moedas de 3$000 passaram a correr com valor de 3$500. Aumento de 16,17% no valor do marco de ouro amoedado, que passou de 56$250 para 65$625 réis. A justificativa foi o aumento do valor de mercado do metal amarelo "contra as minhas leis, em grande prejuízo do comércio e bem comum de meus vassalos"[213]. Naquele momento, uma referência importante para correção do valor dos metais preciosos amoedados era o valor que tinham na França: em carta ao rei de 26 de maio, remetida pelo juiz e tesoureiro da Casa da Moeda de Lisboa, Francisco Guedes Pereira, está claro que a intenção do novo valor do marco de ouro amoedado era tornar Portugal um destino mais atraente do que a França para moedas de ouro, entre as quais se citava o dobrão[214].

Resolveu-se, em seis de junho de 1646, mandar refundir todos os dobrões em moedas novas de ouro com valores de 3$000, 1$500 e 750 réis. A Casa da Moeda pagou 51$200 réis em moedas novas para cada marco de dobrões entregue[215].

Foram proibidas, em 1649, todas as operações com dinheiro velho, isto é, com moedas cunhadas antes de 1642[216]. Medida que combatia o cerceio e representava rendimento para a Fazenda Real.

---

[211] *Idem*. pp. 270 e 271. Em quatro meses as moedas não marcadas não poderiam mais correr, prazo que foi prorrogado mais de uma vez.
[212] *Idem*. pp. 274 e 275.
[213] Alvará de 19 de maio de 1646. *Idem*. pp. 275 e 276. Documento comprovativo número 132.
[214] Carta de Francisco Guedes Pereira. Lisboa, 26 de maio de 1646. *Idem* pp. 276 e 277. Documento comprovativo número 133.
[215] Carta régia a Francisco Guedes Pereira. Lisboa 6 de junho de 1646. *Idem*. pp. 277 e 278. Documento comprovativo número 134.
[216] *Idem*. p. 279. Documento comprovativo número 137.

Grande quantidade de patacas cerceadas em peso e lei foi percebida circulando em Portugal em 1650. Ao que parece, a entrada de moeda espanhola cerceada não cessou desde que, em 1644, foi ordenada a circulação a peso pela razão de 4$000 réis o marco. Em 26 de maio de 1651 foi mandado refundir todas as patacas, cerceadas ou não. O "intento é evitar que na moeda que é a fé publica das nações não haja engano ou falsidade em meus Reinos", esclarecendo que "não se faz impedimento a entrarem no Reino as patacas boas"[217]. Entre as patacas ruins em peso e lei, destacavam-se as do Peru, que, em junho de 1651, mereceram providência especial: além de ter o uso proibido, os donos deveriam levar para refundição em Lisboa, Porto ou Évora; os particulares arcariam apenas com as despesas do feitio sem que a Fazenda Real ficasse com qualquer dinheiro[218]. Quatro anos depois, em junho de 1655, liberou-se novamente a entrada e uso das patacas do Peru, que apresentassem a imagem de duas colunas. A partir de notícias de que autoridades espanholas procuraram corrigir os problemas da produção monetária em Potosí, foram feitos ensaios na Casa da Moeda de Lisboa, onde se verificou a retomada de sua boa qualidade[219].

Moedas com a imagem de Nossa Senhora da Conceição, a partir de 9 de outubro de 1652, passaram a ter os seguintes valores: as de ouro, pesando doze oitavas, 12$000 réis; as de prata[220], pesando oito oitavas, 600 réis. O marco de ouro destas moedas passou a 64$000 réis e o marco de prata saltou ao valor de 4$800 réis[221]. No mesmo dia, reconhecendo a necessidade de atrair prata para o reino, o rei emitiu alvará que levantava de 3$600 para 3$900 réis o valor do marco de prata de 11 dinheiros, que se entregar na Casa da Moeda[222].

Uma representação[223], encaminhada ao rei, de outubro de 1660, assinada pelo juiz do povo Domingos de Castro, num momento em que os conflitos com Espanha aguçavam, demonstrava o temor de uma grande desvalorização do real, mesmo que o objetivo fosse aumentar a arrecadação para sustentar os custos de defesa do reino. A representação se opõe ao "crescimento do valor extrínseco que se diz querer se dar à

---

[217] A. C. Teixeira de Aragão. *op. cit*. Tomo II. p. 280. Documentos comprovativos números 138 e 140.
[218] *Idem*. p. 281. Documento comprovativo número 141.
[219] Alvará de 17 de junho de 1655. *Idem*. p. 288. Documento comprovativo número 146.
[220] Tratam-se das moedas espanholas, os *reales de a acho*, também chamadas de moedas de duas patacas.
[221] A quantidade das moedas com imagem de Nossa Senhora da Conceição, não deveria ser significativa, pois o valor de ouro e da prata nelas amoedado destoa do valor regulamentado para as outras, a saber: 65$625 e 4$000 réis respectivamente.
[222] A. C. Teixeira de Aragão. *op. cit*. Tomo II. p. 282. Documentos comprovativos números 142 e 143. No caso de alguém não ter prata na lei de 11 dinheiros, isto seria feito na própria Casa da Moeda.
[223] *Idem*. pp. 289 - 291. Documento comprovativo número 148.

moeda" pois não seria a melhor forma para "suportar com o procedido os dispêndios da guerra". As seguintes razões foram alegadas: o perigo de um grande entesouramento e a consequente ruína do comércio, haja vista que o país já tinha sofrido fortes desvalorizações no reinado de dom João IV; os comerciantes estrangeiros, que negociavam pelo o valor intrínseco das moedas, seriam prejudicados por serem obrigados a negociar no novo valor extrínseco e, portanto, deixariam as praças do reino, fazendo a receita das alfândegas caírem; os custos das importações, inclusive das necessárias à guerra, se tornariam muito mais altos; a coroa de Portugal cairia em descrédito, alertando que "os Reis e estados no mundo conservam-se se tanto pela opinião como pela realidade". A representação foi acompanhada por uma consulta do Senado da Câmara de Lisboa de 11 de outubro de 1660, em que são solicitados estudos sobre até que ponto se poderia desvalorizar a moeda, caso esta fosse a solução da necessidade de recursos para a guerra.

Um alvará de 24 de julho de 1662[224] expressava preocupação das autoridades acerca da baixa produção monetária. Ao que parece muito pouca prata era vendida à Casa da Moeda naqueles tempos. O dito alvará procurava solucionar o problema aumentando o valor a ser pago pela prata lavrada ou em pasta: de 3$600 o valor foi para 4$000 o marco. Complementarmente, proibia-se a comercialização de prata lavrada por valor maior do que o estabelecido no alvará. A lei teve repercussões no Brasil, onde o vice-rei, conde de Óbidos, mandou contramarcar as moedas de acordo com o novo valor do marco, assim como as moedas espanholas, levantadas em 25%[225].

O final dos anos 1650 e início dos 1660, a posição de Portugal entre as potências europeias ficou enfraquecida. A Espanha, que assinara a paz com a França em 1659, estava livre para invadir o vizinho ibérico[226]. Logo, Lisboa buscou estreitar os laços com Londres em 1661, por meio do casamento do rei Carlos II com Catarina de Bragança, ao mesmo tempo em que se costurava um tratado de paz com os Países Baixos[227]. Em novembro de 1662[228], dom Afonso VI, visando as despesas de defesa

---

[224] Alvará sobre o aumento do valor da prata lavrada. Lisboa, 24 de julho de 1662. *Idem*. p. 297. Documento comprovativo número 149.

[225] Então, as patacas (*reales de a ocho*) que deveriam correr a 480 réis, passariam a 600. E na mesma proporção, as meias patacas (*reales de a cuatro*). Severino Sombra. *História monetária do Brasil Colonial*. Rio de Janeiro: Laemmert, 1938, p. 81.

[226] Maria do Rosário Themudo Barata. "Portugal e a Europa na Época Moderna". In: José Tengarrinha (org.). *História de Portugal*. Bauru: EDUSC; São Paulo: UNESP, 2001, p. 193. Conferir também Evaldo Cabral de Mello. *O negócio do* Brasil: Portugal, os Países Baixos e o Nordeste (1641-1669). 3ª ed. Rio de Janeiro: Topbooks, 2003.

[227] V. M. Godinho. "Portugal and her Empire" In: *The New Cambridge Modern History*. Vol. 5. Cambridge: 1961. pp. 392 e seguintes.

nas emergências da Guerra da Restauração, ordenou que as moedas de ouro de 3$500, fossem remarcadas com o valor de 4$000 réis. Para cada moeda antiga de 3$500 réis, entregue na Casa da Moeda, os particulares receberam 3$600 em moedas novas, deixando 400 réis para o feitio e "despesa de guerra". As meias moedas e os quartos foram aumentados na mesma proporção. Todos os que retivessem as moedas por marcar, passado o prazo estabelecido, seriam incriminados como falsificadores de moeda. O marco de ouro amoedado, portanto, foi levantado para 75$000[229], um aumento de 14,29%.

Na expectativa da invasão espanhola de 1663, o rei emitiu um alvará em 22 de março[230] em que considerou "não haver cousa de tanta importância como tratar de procurar meios de dinheiro para conservação dos meus reinos, defesa das honras, vidas e fazendas de meus vassalos". Mandou, portanto, levantar as moedas de prata em 25% no reino e nas conquistas. As moedas de 480 réis passaram a valer 600, os cruzados 500 réis e as outras deveriam ser remarcadas na mesma proporção. As moedas de dez réis, seis e três vinténs foram mandadas para refundição em moedas de tostão, meio tostão, dois vinténs, vinténs e meios vinténs segundo o novo valor da prata. Dos 25% de aumento no valor da prata, pelo qual o marco amoedado passou de 4$000 para 5$000 réis, os particulares ficaram com 5%, os outros 20% de avanço eram para despesas de feito e, principalmente, de guerra[231]. Reafirmou o monarca no final do texto que as "partes ultramarinas" estavam também sob as obrigações da lei.

Num dos piores momentos da guerra com a Espanha, com o dinheiro de ouro e prata levantado, suspeitou-se que os ourives estavam a derreter moedas. Para impedir o dano, foi estabelecido que a oitava de ouro na Rua dos Ourives corresse a 840 réis, 53$760 o marco, enquanto o amoedado valia 75 mil réis, a partir do último levantamento. Obrigou-se que o ouro lavrado estivesse sempre na lei de 22 quilates, sendo que as peças feitas com ouro de menor lei deveriam ser quebradas pela fiscalização[232].

---

[228] Alvará sobre o levantamento das moedas de ouro. Lisboa, 20 de novembro de 1662. A. C. Teixeira de Aragão. *op. cit*. Tomo II. p. 298. Documento comprovativo número 150.
[229] F. Mauro. *op. cit.* p. 167.
[230] Alvará sobre o levantamento das moedas de prata. Lisboa, 22 de março de 1663. A. C. Teixeira de Aragão. *op. cit*. Tomo II. pp. 299 e 300. Documento comprovativo número 153.
[231] Carl Hanson. *op. cit.* p. 168. O período de consolidação do absolutismo em Portugal, que segundo Hanson se processou no governo de dom Pedro II, foi marcado por fortes desvalorizações monetárias.
[232] Alvará sobre o ouro lavrado pelos ourives. Lisboa, 17 de dezembro de 1663. A. C. Teixeira de Aragão. *op. cit*. Tomo II. p. 303. Documento comprovativo número 159.

No contexto do fim da Guerra de Restauração, o regente passou a se preocupar com os pagamentos de tropas estrangeiras e seu embarque para os locais de origem[233]. Era necessário reforçar a arrecadação e nas Cortes de 1668 foi aprovado o real d'água, imposto sobre o vinho e a carne que visava, sobretudo, o pagamento dos credores da coroa, os assentistas. Instituíram-se novas taxas sobre o tabaco com o objetivo de arrecadar meio milhão de cruzados e foi elaborado um novo regimento para tornar mais eficiente a cobrança da décima nas alfândegas[234]. Discutiu-se nas Cortes o projeto de mais uma desvalorização da moeda de conta, desta vez de 20%, ao que se opuseram a Junta de Comércio, o Conselho do Tesouro e a nobreza. Os representantes do povo, como remédios para as contas do reino, propuseram medidas para diminuir a importação de produtos de luxo e o incentivo à indústria. Em 8 de julho de 1668, dom Pedro aprovou uma pragmática contra os "excessos que existem no vestir"; na tarde do dia seguinte, foi investido como príncipe regente usando roupa de seda simples preta[235].

A despeito da oposição generalizada de uma nova desvalorização, naquele momento, o marco do ouro foi levantado em 10%, passando de 75$000 para 82$500[236]. As moedas de 4$000 foram remarcadas com a contramarca de 4$400 e as demais na mesma proporção. As partes receberam em moedas remarcadas um tostão para cada 4$000 réis, enquanto a coroa embolsava trezentos réis, que devia cobrir as despesas de remarcação, ficando o restante para a Fazenda Real. A primeira justificativa foi um acerto entre o preço do ouro e o da prata, isto é, no mercado internacional, o ouro português estaria relativamente barato comparado ao valor da prata e, para que as moedas de ouro não evadissem com entrada das de prata, era necessário levantar-lhes o valor[237]. Segundo F. Mauro, o saldo das grandes transações comerciais era liquidado com moedas de ouro principalmente e, portanto, o ouro saia de Portugal e, consequentemente, encarecia nas praças lusas. Com o peso de uma balança comercial desfavorável e na tentativa de evitar a saca de ouro, a política monetária acabou por elevar a relação entre ouro e prata de 1/11, em 1640, para 1/16,6 em 1670. A título de comparação, na França, em 1670, a relação era de 1/14[238].

---

[233] *Idem*. p. 304. Segundo Carl Hanson. *op. cit.*, p. 168, as tropas estrangeiras estacionadas em Portugal representavam uma despesa mensal de cem mil cruzados.
[234] Carl Hanson. *op. cit.*, pp. 165-167.
[235] *Idem.* pp. 168 e 169. O regente só foi aclamado rei depois da morte do irmão, dado como incapaz de governar, em 1683. Conferir: Joel Serrão (org.) *Dicionário de História de Portugal*. Vol. III. p. 336.
[236] F. Mauro. *op. cit.* p. 167.
[237] Alvará acerca do levantamento das moedas de ouro. Lisboa, 12 de abril de 1668. A. C. Teixeira de Aragão. *op. cit*. Tomo II. pp. 304 e 305. Documento comprovativo número 163.
[238] F. Mauro. *op. cit.* pp. 167 e 168.

Depois das agitações por conta da guerra com a Espanha, a Casa da Moeda de Lisboa passou por tempos sem muito trabalho no início da década de 1670. O meio circulante, portanto, tinha seu volume em constante diminuição, pois a evasão para o exterior se agravava e as leis suntuárias tiveram pouco sucesso em diminuir as importações, enquanto, por outro lado, os ourives tinham nas moedas uma de suas principais fontes de matéria-prima.

Procurando estimular a amoedação de prata e ouro, o regente, por lei de 5 de abril de 1672[239], mandou que se pagasse 5$000 réis por marco de prata e 80$000 por marco de ouro entregue para cunhagem na Casa da Moeda. São valores muito vantajosos, pois toda a prata entregue era devolvida em moeda; e quase todo o ouro, ficando apenas 3,125% para despesas de feitio. Tal benesse valeria extraordinariamente para os meses de abril e maio de 1672.

O marco de ouro amoedado e a desvalorização do real

valor anterior	data da mudança	novo valor	um real em metal
30$000 réis[240]	29/03/1642	56$250 (+87,5%)	4,09 miligramas
56$250 réis	19/05/1646	65$625 (+16,17%)	3,51 miligramas
65$625 réis	20/11/1662	75$000 (+14,29%)	3,07 miligramas
75$000 réis	12/04/1668	82$500 (+10%)	2,79 miligramas

O marco de prata amoedado e a desvalorização do real

valor anterior	data da mudança	novo valor	um real em metal
2$800 réis[241]	01/07/1642	3$400 (+21,43%)	67,65 miligramas
3$400 réis	08/06/1643	4$000 (+17,65%)	57,5 miligramas
4$000 réis	22/03/1663	5$000 (+25%)	46 miligramas

Esforçando-se para evitar nova desvalorização do real, o príncipe regente foi obrigado, para reforçar o caixa, a alugar imóveis da coroa e, nas Cortes de 1674, pedir

[239] "Lei sobre valores pagos pelo ouro e prata na Casa da Moeda em abril e maio de 1672". Lisboa, 5 de abril de 1672. A. C. Teixeira de Aragão. *op. cit*. Tomo II. p. 307. Documento comprovativo número 168.
[240] Um real equivalia, no final do período da União Ibérica, a 7,67 miligramas de ouro amoedado.
[241] Um real equivalia, no final do período da União Ibérica, a 82,14 miligramas de prata amoedada.

meio milhão de cruzados[242]. No Brasil, o governador-geral Afonso de Castro de Mendonça incentivava a prospecção de metais preciosos e, no final da década, foi fundada a Colônia do Sacramento, o mais contundente empreendimento em busca de metais preciosos do governo português no século XVII[243]. Em 1676, foi dada a permissão a navios estrangeiros de comprar escravos em Angola, caso pagassem em metal precioso[244].

Preços da arroba de açúcar em moeda de conta e seus equivalentes em ouro e prata[245]

data	preço em réis	em ouro amoedado	em prata amoedada
1650	3$800	13,32 gr.	218,5 gr.
1659	3$600	12,62 gr.	207 gr.
1668	2$400	6,69 gr.	110,4 gr.

Preços do trigo em moeda de conta e seus equivalentes em ouro e prata[246]

data	preço em réis	em ouro amoedado	em prata amoedada
1624-28	4$800	36,8 gr.	394,29 gr.
1659-62	5$580	19,56 gr.	320,85 gr.
1663	5$580	17,11 gr.	256,68 gr.
1664-68	7$840	24,04 gr.	360,64 gr.
1669-73	6$280	19,26 gr.	288,88 gr.

A década de 1670 foi repleta de dificuldades para Portugal. No "outono de 1671 [...] tornava-se cada vez mais nítido o problema da saída de dinheiro de Portugal"[247]. A

[242] Carl Hanson. *op. cit.* p. 165. Procurava-se, também, tornar a arrecadação mais eficiente com novo regimento para as sisas e rigor nas punições contra funcionários que desviassem recursos do Estado. p. 167.
[243] *Idem*. pp. 245 e 246. Segundo Hanson, "Nenhum outro período da História da exploração das minas do Brasil se lhe pode comparar". Entre 1673 e 1682, dom Rodrigo Castelo Branco, espanhol que vivera na região de Potosí, percorreu partes do Brasil em busca de metal precioso; visava, sobretudo, prata.
[244] *Idem.* p. 273. O documento citado para fundamentar a afirmação é da Biblioteca Nacional de Lisboa, Fundo Geral. 8554, fl. 15v.
[245] Preços do açúcar em Lisboa. V. M. Godinho. "As frotas do açúcar e as frotas do ouro: 1670-1770" In: *op. cit.* p. 483.
[246] Os preços do trigo em Açores, mercado abastecedor de Lisboa. V. M. Godinho. "As frotas..." In: *Idem*, p. 483. Godinho não apresenta a unidade de medida. Possivelmente, trate-se do preço do alqueire, medida usada para secos que corresponde a 13,81 litros.
[247] Virgínia Rau. "Política económica e mercantilismo na correspondência de Duarte de Macedo (1668-1676)". *Do tempo e da história*. Lisboa: Centro de Estudos Históricos, 1968, v. 2. p. 23.

pobreza teria duplicado no governo do príncipe regente[248]. A falta de moedas pequenas para esmolas e para pequenos trocos, quase paralisando o comércio de artigos de pequeno valor, era um dos mais visíveis elementos de uma situação clara de crise. No início da década, para piorar a situação econômica do reino, a Inquisição desfalcava Portugal de um contingente significativo de mercadores: noventa foram aprisionados pelo Santo Ofício, que confiscava os bens das suas vítimas, das quais sete morreram, estimulando a fuga da maior parte do dinheiro dos cristãos novos[249]. Em uma tentativa de aliviar a situação monetária pela atração de prata espanhola, as patacas tiveram seus valores levantados em 20 de abril de 1676[250]. O *real de a ocho* passaria a valer seis tostões e o *de a cuatro* três. Para ilustrar a necessidade de atração de metais, um dado de Vitorino Magalhães Godinho é esclarecedor: em 1675, um terço das importações teria sido saldado em moedas[251].

As dificuldades enfrentadas em Portugal podem ser mais bem compreendidas a partir da leitura das tabelas abaixo. O açúcar, um dos principais produtos de exportação, era, portanto, elemento que atraía metal precioso para o reino. O valor do açúcar, entre 1650 e 1668, em ouro amoedado sofreu uma queda de 50,2% e em prata amoedada a baixa foi de 50,5%. Por outro lado, o valor do trigo, um dos principais produtos de importação, portanto, um dos ralos pelos quais as moedas de ouro e prata se esvaiam do reino, apresentou uma trajetória mais complexa, oscilou entre fortes altas e baixas. Pode-se destacar um período de dificuldades agudas na segunda metade dos anos 1660, quando os pesados custos militares se combinaram com uma alta do preço do trigo de 40,5% entre 63 e 68, tanto em ouro quanto em prata amoedada. O açúcar, para complicar, em 1668, valia apenas 53% do valor que tinha em 1659.

Na primeira metade da década de 1670, a queda dos preços do trigo, em comparação com o final da década anterior, deve ter aliviado o saldo negativo da balança comercial portuguesa. De modo geral, o preço médio europeu do trigo caiu entre a década de 1650 e meados da década de 1680[252] e, sem esta folga nas importações, teria sido muito mais difícil empreender uma política favorável às manufaturas em Portugal ou manter estável o valor do real entre o início dos anos 60 e o

[248] Carl Hanson. *op. cit.*, p. 78.
[249] *Idem.* pp. 106-108.
[250] A. C. Teixeira de Aragão. *op. cit*. Tomo II. p. 308. Documento comprovativo número 169. Antes de 1643, as patacas corriam a 320 réis e naquele ano dom João IV resolveu levantá-las a 480.
[251] V. M. Godinho. "Portugal and her Empire (1680-1720)" In: *op. cit.* p. 511.
[252] F. Braudel & F. Spooner. *op. cit.* pp. 468 e seguintes. Caso se queira observar apenas uma curva para o preço médio do trigo, veja-se o gráfico da página 484.

final dos 80. Vale ressaltar que o alívio nas contas da monarquia também se deveu à crescente produção de tabaco[253] e à ampliação da arrecadação com um subsídio de um milhão de cruzados, pago em vários anos, aprovado nas Cortes de 1674[254], além de uma mais eficiente cobrança da décima e da sisa promovida com os novos regimentos publicados em 1668 e 1674[255].

Destaque-se que as oscilações de preços de artigos de importação eram alívios momentâneos, que não diminuíam o dano que a dependência de frete estrangeiro fazia ao meio circulante português. Em carta de 4 de junho de 1674, Duarte Ribeiro de Macedo, diplomata em missão na França, relatava o quanto a atuação de ingleses no comércio do reino era danosa: "Tenho notícia de que os ingleses têm passado a este Reino letras da soma de 300.000 escudos para empregar em trigo para essa cidade [Lisboa]; e me dá grande pena porque os retornos hão de ser dinheiro e mais dinheiro"[256].

No final da década de 1670, por empenho do conde da Ericeira, as moedas cunhadas em Portugal passaram a ser fabricadas com o balancim[257], engenho que aperfeiçoou a amoedação, inibindo um pouco mais os crimes de falsificação e cerceio. A moeda recebeu atenção especial do poderoso vedor da Fazenda, que combateu incessantemente sua "saca". A política industrialista de Ericeira tinha como um de seus fundamentos o problema monetário[258], pois, crescendo a produção das manufaturas portuguesas, as importações certamente diminuiriam, assim como a evasão de moedas de ouro e prata[259]. Contudo, a conjuntura da economia europeia apresentava uma tendência recessiva e em 1680 os preços teriam chegado a um dos níveis mais baixos do

---

[253] Jean Baptiste Nardi. *O fumo brasileiro no período colonial*. São Paulo: Brasiliense, 1996. p. 335.
[254] Avelino de Freitas de Meneses. "As Finanças". In: *op. cit.* pp. 369 e 370.
[255] *Idem*, p. 371.
[256] Virgínia Rau. *op. cit.* p. 29. Além de ingleses, o diplomata relata lucros vultosos de mercadores de outras origens. Na p. 32, V. Rau transcreve trecho de carta de 23 de fevereiro de 1676 para o secretário de Estado em que Duarte Ribeiro de Macedo retomou o problema dos fretes dominados por estrangeiros como dano aos interesses portugueses.
[257] A. C. Teixeira de Aragão. *op. cit*. Tomo II. p. 53. Rita Martins de Sousa. *Moeda e metais preciosos no Portugal setecentista*: 1688-1797. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 2006, pp. 25 e 26. Segundo Avelino Freitas, "a renovação do equipamento coloca a amoedação portuguesa na vanguarda da Europa, movendo até a admiração dos estrangeiros, particularmente dos Espanhóis, que solicitam a cópia do nosso sistema". Avelino de Freitas de Meneses. *Op. cit.* p. 356.
[258] José Calvet Magalhães. *História do pensamento económico em Portugal*: da Idade Média ao Mercantilismo. Coimbra: Separata do Boletim de Ciências Econômicas, 1967. pp. 158 e 159.
[259] Carl Hanson. *op. cit.* p. 193. Em 1680, as manufaturas de lanifícios portuguesas, muito apoiadas pelo conde da Ericeira, teriam produzido a 1,6 milhão de cruzados, contribuindo para aliviar a evasão monetária.

século XVII[260]. A arrecadação de impostos e as receitas do Estado português em 1681 eram acentuadamente menores do que em 1607[261].

Em 21 de maio de 1683, foi concedido um contrato sobre os rendimentos da Casa da Moeda de Lisboa por quatro anos. Os arrematantes eram Gaspar da Silva e Alexandre Pimentel que se comprometiam a pagar "em cada um dos ditos quatros anos, dez mil cruzados forros para a fazenda de Sua Alteza, além do um por cento, e dois por milheiro, e as propinas dos ministros na forma do contrato que corre"[262]. Obrigavam-se os arrematadores a "meter na casa da moeda cem mil cruzados de prata de lei cada ano em barras ensaiadas, ou em outra qualquer prata que for de lei" para lavrar em moeda. Os contratantes receberam ampla liberdade para negociar e comprar metal precioso, inclusive em países estrangeiros contanto que não exportassem "armas, cavalos nem pólvora". Em caso de não cumprirem tal condição, ficariam devendo à Fazenda Real a quarta parte do valor do metal que deixassem de entregar. O ganho seria apenas na amoedação de ouro e estava limitado a 1 real para cada 16 cunhados (250 réis a cada moeda de 4$000). Havendo febres[263], caberiam a Fazenda Real, que arcaria com os salários dos moedeiros.

A partir do final de 1685, com uma série de medidas, passou-se a atacar com mais intensidade o crime de cerceio, o problema econômico mais grave de Portugal segundo Roque Monteiro Paim[264]. A relação entre cerceio e escassez de moeda mostrava-se mais nítida na segunda metade da década de 1680, quando a escassez de numerário comprometia o dinamismo econômico de Lisboa[265], sendo um dos fatores principais para a redução de seu movimento comercial. Configurava-se aos poucos uma verdadeira reforma monetária, que será tratada no próximo capítulo.

Entre o final da década de 1660 e o da década de 1680, não houve desvalorização do real, assim como não houve emergências de guerra como as que marcaram as relações com a Espanha entre 1640 e 1668. Foi um período em que a

---

[260] F. Braudel & F. Spooner. *op. cit.* p. 470.
[261] Avelino de Freitas de Meneses. *op. cit.* p. 365. Dado que evidenciaria a influência do quadro de depressão europeia.
[262] Condições do contrato da Casa da Moeda. Lisboa, 21 de maio de 1683. A. C. Teixeira de Aragão. *op. cit*. Tomo II. pp. 309-312. Documento comprovativo número 173.
[263] Desvio de peso tolerado abaixo do legal. Os febres eram as sobras da amoedação. Por exemplo, em 1665, o valor do marco de prata amoedado era 4 mil réis, porém, por imperfeições na fabricação, em determinado dia, com cada marco de prata foram produzidas moedas que, no total, tinham o valor de 4$010, desvio de -0,25%. Estes 10 réis eram os febres. Ocorria também os desvios acima do peso legal, que eram chamados de fortes. Rita Martins de Sousa. *op. cit.* pp. 145 e 146.
[264] Carl Hanson. *op. cit.*, p.174.
[265] Avelino de Freitas de Meneses. *op. cit*. p. 357.

Conselho da Fazenda contou com dois nomes de grande peso, dom Luís de Mascarenhas, o marquês da Fronteira, e dom Luís de Meneses, o conde da Ericeira, que sabiam dos males e dos limitados benefícios das desvalorizações.

Moedas de cobre em Portugal seiscentista

Em Portugal, as moedas escuras serviam para trocos e esmolas, nunca tendo retirado do ouro e da prata "o papel monetário essencial"[266]. Durante todo o século XVII persistiu a escassez de moedas de cobre, segundo F. Mauro, devido às necessidades da Espanha, que atraía grandes quantidades do metal, e à produção de armas e de peças para engenhos e construções navais[267]. Das, relativamente, poucas moedas escuras que havia, parte era produto de falsificações africanas, mal de que também a Espanha padecia. O problema do descontrole sobre moeda de cobre em Portugal era assunto que preocupava autoridades do reino, receosas de seguir o exemplo espanhol, marcado pelas entradas volumosas de moedas de cobre falsas produzidas em países estrangeiros[268].

Procurando atender às necessidades de moeda miúda alegadas pelo Senado da Câmara de Lisboa[269], dom João IV, para socorrer a cidade com moeda de cobre "tão necessária para o uso ordinário, e compra de todas as cousas, e para socorro dos pobres aquém a dita falta mais chega, por em rezão della não acharem esmolas", decidiu aprovar a compra do metal necessário pelo "meio mais conveniente para a dita moeda se fazer, de sorte que não fosse tão pequena que dos Reinos estranhos se metesse neste, nem que por grande a fundissem os caldeireiros"[270]. Nesta ocasião, houve a solicitação de que o rei abrisse mão dos direitos sobre a compra, já que o metal, oriundo da Suécia, seria adquirido "em ordem ao bem comum e remédio dos pobres".

Em 1644, a aquisição de cobre estava para ser fechada com o mercador Jorge Lopes de Negreiros, que venderia 50 mil arráteis a 160 réis cada um. Alegaram os oficiais do município de Lisboa que tal preço "era muito grande, e com ele se dava o inconveniente que de se poder temer [...] meter se das partes do norte deste reino muita

[266] F. Mauro. *op. cit.* pp. 163.
[267] *Idem*, p. 170.
[268] *Idem*, p. 171.
[269] Carta Régia sobre a necessidade de moedas de cobre. Lisboa, 9 de dezembro de 1642. A. C. Teixeira de Aragão. *op. cit*. Tomo II. p. 265. Documento comprovativo número 111.
[270] Carta Régia sobre a compra de cobre. Lisboa, 31 de janeiro de 1643. *Idem*. pp. 265 e 266. Documento comprovativo número 112.

quantidade da dita moeda, ou bater se nele falsamente". O Senado oferecia ao rei a possibilidade de comprar cobre do mercador sueco João Hals, que oferecia sua mercadoria a 110 réis o arrátel, já em chapinhas. Para tal preço ser fechado, a coroa deveria abrir mão dos ditos impostos. Alegavam as autoridades municipais que, com o valor tratado com o tal Hals, o valor da emissão cobriria o custo de cunhagem, não deixando despesa para a cidade. Solicitava-se brevidade na decisão real, pois açúcares estavam sendo desembarcados no porto e algumas caixas poderiam ser empilhadas sobre os barris do dito cobre, prolongando ainda mais os problemas de falta de moeda miúda[271]. O negócio foi fechado em 24 de março de 1645[272].

Não obstante toda a cautela com o fornecimento de moedas de cobre, em 1653, a autoridades municipais de Lisboa apresentaram um parecer sobre a necessidade de combater a proliferação do dinheiro escuro. Naquele documento, discorreu-se sobre vários exemplos, entre os quais recebeu o da Espanha maior atenção, pois, repleta de bilhão, teriam encontrado ali os holandeses oportunidade de injetar moeda de cobre falsa com grande ganho, mal contra o qual os espanhóis ainda não tinham encontrado remédio suficiente:

> "Castela, sendo senhora das minas, e montes de prata e ouro se viu em pouco espaço de tempo toda de cobre, e de bilhão; que os mesmos seus inimigos lhe metiam em casa tirando-lhes dos galeões, antes, e depois de ancorar os metais preciosos, que só toca com a boca e não lhe entram na garganta".

Cada vez mais, o cobre estaria dominando as trocas, obrigando a onerosas importações de ouro e prata por todos que tenham pagamentos grandes a fazer. A tendência ao acobreamento do meio circulante seria apoiada pela coerência da própria justiça, pois "quando a obrigação se contraiu em certa espécie de moeda não está obrigado o acredor a receber outra de diversa matéria". Em Portugal, o cobre causaria ainda mais mal do que na Espanha, "porque perdemos a Mina, e não temos o serro de Potosí na nossa demarcação, nem as Índias ocidentais são da nossa conquista, e as orientais levaram sempre as patacas que vinham de Castela" [273].

---

[271] Carta sobre a compra de cobre. Lisboa, 22 de setembro de 1644. *Idem*. pp. 271 e 272. Documento comprovativo número 122.
[272] F. Mauro. *op. cit.* p. 170. A. C. Teixeira de Aragão. *op. cit.* Tomo II. p. 273. Documento comprovativo número 127.
[273] Consulta da Câmara de Lisboa ao rei de 6 de novembro de 1653. *Idem*. pp. 283 a 286. Documento comprovativo número 144.

Para não cair no mesmo abismo onde Madri se encontrava, seria necessário ajustar o valor extrínseco com o valor intrínseco na moeda de cobre, o que não se fez em Espanha pelas vantagens imediatas de emitir bilhão com valores nominais altos em relação ao valor da massa metálica e do custo de produção daquelas moedas. Alerta a mesma consulta: "tememos um grande mal a que hoje se pode acudir e daqui a pouco tempo não". O remédio preventivo para que o reino não seja tomado de cobre é que se mande "extinguir, e fundir esta moeda, ou que se abaixe conforme ao valor intrínseco dela e sua manufatura, ordenando que a de cinco reis valha três, e a de três um e meio, e a de um e meio um somente".

A preocupação expressa na consulta foi apresentada nas cortes pelo "estado dos povos". Conselheiros do rei se consultaram com oficiais da Casa da Moeda e comunicaram seu parecer ao monarca no dia 16 de setembro de 1654. A conclusão foi contrária à consulta de Lisboa. Não era necessário rebaixar o valor extrínseco das moedas de cobre, causando danos aos mais pobres, pois o arrátel do cobre lavrado estava valendo entre 160 e 170 réis, enquanto o arrátel amoedado valia 140 réis, não compensando falsificação. Antes, havia ainda carência de moeda de cobre e as que circulavam corriam o risco de serem derretidas e lavradas em utensílios, pelos quais haveria ganho aos caldeireiros[274].

Se em algum momento, na capital da metrópole do império português, houve relativa abundância de moedas de cobre, incluindo entrada de falsificadas, tal situação não durou por muito tempo e a escassez de moedas de baixo valor voltou a ser percebida. Nas cortes de 1668, os ciganos foram acusados como responsáveis pela falta de moeda de cobre. Reclamou-se por rigor na expulsão de ciganos, medida que, desde a Restauração, havia sido várias vezes tentada[275]. A Casa da Moeda de Lisboa emitira moedas de cobre, mas não o bastante para resolver a carência da praça, que persistiu resistente[276].

1.3 A América Portuguesa e os limites de sua monetarização.

No período colonial da história do Brasil, as políticas metropolitanas podiam ter peso e alcance decisivos, pois, desde o início do processo de conquista, decisões

[274] Parecer sobre a moeda de cobre. Lisboa, 16 de setembro de 1654. *Idem*. pp. 286 a 288. Documento comprovativo número 145.
[275] Carl Hanson. *op. cit.* p. 80.
[276] A. C. Teixeira de Aragão. *op. cit.* Tomo II. pp. 308. Documento comprovativo número 170.

tomadas em Lisboa fundaram, interferiram, limitaram e estimularam a atividade europeia na América. A política monetária foi mais um significativo canal de comunicação entre Brasil e Portugal. Apesar da conquista e muito da atividade colonizadora serem orientadas por valores nobiliárquicos, a presença europeia só pôde consolidar-se ao passo em que oferecia retornos lucrativos a controladores de capital mercantil. Estruturava-se, assim, entre meados do XVI e as primeiras décadas do XVII, a "dinâmica colonial"[277].

Frequentemente, as populações na América Portuguesa sofriam com as oscilações econômicas que ocorriam em Portugal e na Europa. A metrópole, por meio de suas políticas, procurava responder aos problemas que a perturbavam[278], afetando, mais ou menos, os domínios ultramarinos.

As questões sobre moeda aparecem inquietantes quanto mais sólidos os laços entre Portugal e sua América. A avaliação de valores teve comumente referência na moeda de conta portuguesa, mesmo que a transação comercial ou pagamento de serviço fossem feitos em gêneros[279]. Isto posto, pode-se afirmar que, desde o início do processo de sua formação, o Brasil colonial já apresentava algumas condições básicas para participar dos mecanismos de valorização do capital mercantil, entre as quais destacamos a penetração de paradigmas monetários.

Em toda a América Portuguesa a moeda de conta cumpria seu papel de medida de valor e referência de equivalência para trocas, mesmo que sua presença fosse apenas imaginária[280], marcando a economia colonial com a onipresente expectativa da troca[281]. Não se pode contar como desprezíveis as determinações do valor que participaram da formação do Brasil, que cresceu, estagnou, oscilou a partir do movimento do capital mercantil da Época Moderna. Para consolidar-se, esta extensa conquista precisou voltar-

---

[277] Rodrigo Ricupero. *A formação da elite colonial*: Brasil c.1530-c.1630. São Paulo: Alameda, 2009, pp 23-29.

[278] Stuart Schwartz. *Segredos Internos*: engenhos e escravos na sociedade colonial. São Paulo: Companhia das Letras, 1988. Os capítulos sete e oito apresentam estudos sobre os impactos dos problemas europeus na economia colonial açucareira.

[279] Afonso de Escragnolle Taunay. *São Paulo nos primeiros anos: ensaio de reconstituição social; São Paulo no Século XVI: história da vila piratiningana*. São Paulo: Paz e Terra, 2003, p. 34. Desde os primeiros tempos, os oficiais das câmaras municipais tinham a responsabilidade de manter as vilas abastecidas dos gêneros necessários, tarefa que implicava controle de preços. A vila de São Paulo, inóspita fronteira do império português, é um exemplo de que os paradigmas monetários se estabeleceram no Brasil junto com a colonização.

[280] A tão propagada ausência de moeda no período colonial tem sido objeto de polêmica. Fernando Carlos G. C. Lima. "Uma análise crítica sobre a literatura sobre a oferta e circulação de moeda metálica no Brasil nos séculos XVI e XVII". *Estudos Econômicos*. São Paulo. Vol. 35, número 1, pp. 169-201, jan.-mar. 2005.

[281] F. Braudel. *Dinâmica do capitalismo*, p. 15. E F. Braudel. *Civilização Material, economia e capitalismo:* séculos XV-XVIII. Volume 1. p. 402.

se para a produção de mercadorias, em boa medida para o mercado exterior[282], e, portanto, foi envolvida pela difusão da forma dinheiro[283].

A Época Moderna foi um período da história europeia em que o capital mercantil se fortaleceu e expandiu-se, processo intensificado expansão marítima. Devido às forças destruidora e construtora do capital mercantil[284], alguns concordaram em denominar o seu movimento e domínio de capitalismo comercial. Entre estes, Fernando Novais, que em edição separada do capítulo 2 do livro *Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial* (1777-1808), na nota 9, apoiou-se em Frédéric Mauro para explicar o conceito capitalismo comercial que utilizou: "O capitalismo é chamado comercial quando a posse do capital e, em consequência, a gestão e os lucros da vida econômica se acham nas mãos dos comerciantes"[285].

Independentemente do que seja o "capitalismo comercial", o que interessa a este estudo é a importância do capital mercantil, posto que é elemento chave para a compreensão da expansão europeia e, portanto, da formação do Brasil. "O capital mercantil comandou as transformações econômicas"[286] do período e seus agentes eram os mercadores de grosso trato[287], que não se especializavam em ramo algum, pois, de acordo com as oportunidades de ganho, tornavam-se "armadores, financistas, seguradores, banqueiros e, no limite, empresários industriais e agrícolas"[288]. Entre as obras de maior alcance destas forças, destaca-se a transformação da maior parte de um continente inteiro, a América, onde se constituíram novas sociedades, cujo vigor dos primeiros séculos foi, em boa medida, determinado por fluxos nos circuitos comerciais da exploração colonial.

---

[282] Caio Prado Jr. *Formação do Brasil Contemporâneo*: colônia. São Paulo: Brasiliense/Publifolha, 2000. pp. 7-21.

[283] Karl Marx, *op. cit.*, pp. 136 e 137. "… de acordo com a experiência, basta uma circulação de mercadorias relativamente pouco desenvolvida para a constituição de todas essas formas [as formas específicas de dinheiro]".

[284] Carlos Alberto Cordovano Vieira. *Antigo Regime e transição:* breve estudo em torno do capital mercantil e do absolutismo. Tese de doutorado. Campinas: IE-Unicamp, 2012. p. 17.

[285] F. A. Novais. *Estrutura e dinâmica do antigo sistema colonial* (séculos XVI-XVIII). São Paulo: Brasiliense, 1986, p. 21.

[286] F. A. Novais. *Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808).* pp. 66 e 67.

[287] F. Braudel. *Dinâmica* do *capitalismo.* p. 42. "uma única especialização teve, por vezes, tendência a manifestar-se na vida mercantil: o comércio do dinheiro. Mas o seu êxito nunca foi de longa duração, como se o edifício econômico não pudesse alimentar suficientemente esse ponto alto da economia".

[288] José Jobson de A. Arruda. "Exploração colonial e capital mercantil". In: Tamás Szmrecsányi (org.). *História econômica do período colonial*. São Paulo: Hucitec; ABPHE; Edusp; Imprensa Oficial, 2002, p. 220. Se o capital mercantil "perdia no comércio da pimenta do malabar, ganhavam na cochonilha, se perdia nos financiamentos para o Estado, recuperava nos empréstimos aos pequenos agricultores, se perdia no frete das cargas, recuperava no seguro, se perdia na armazenagem das mercadorias, ganhava na construção de barcos".

O capital mercantil aproveitava diversas formas pré-capitalistas, que pudessem oferecer produtos que, movimentados na circulação, proporcionassem grandes lucros. Buscou sua valorização, por exemplo, explorando a produção obtida com trabalho compulsório, que foi o caso da América colonial, onde, particularmente no caso do Brasil, africanos escravizados significaram lucros, quer pelo produto do seu trabalho quer pela sua reificação como mercadoria[289]. Não sendo puramente exterior às formas produtivas, manteve-se autônomo em relação a elas, diferentemente do modo de produção capitalista em que será submetido à produção e sua valorização se tornará dependente do capital industrial. Entre os séculos XV e XVIII, pôde desenvolver-se, entre outros fatores, por sua volubilidade, migrando sempre para operações em negócios que pareciam mais vantajosos, para transações que rendessem uma quantidade de moedas muito maior (D') do que aquelas investidas na metamorfose inicial (D-M). Os monopólios eram atrativos regulados pelos Estados, que tencionavam e orientavam a circulação em determinados sentidos e atraíam o movimento inquieto e desenraizado do capital mercantil[290].

A valorização do capital mercantil estava baseada no funcionamento dos circuitos monetários e creditícios e, portanto, sua característica "volubilidade intrínseca" e sua eficiência dependiam da "agilização do circuito do capital", que era promovida concretamente pelo movimento das mercadorias, oferta de armazéns em portos estratégicos, navios e fluxos e estoques monetários. Os lucros excepcionais eram realizados mais rapidamente quanto mais estreitos ou ágeis fossem os circuitos monetários [291], isto é, quanto mais rápido o dinheiro voltasse de modo ampliado. A autonomia em relação à produção respondia às necessidades de liquidez dos mercadores, que, enquanto tais, tendiam a deixar os custos elevados da produção aos seus "controladores imediatos"[292].

Como é um elemento móvel e inquieto, sempre em circulação a procura de maiores lucros, o capital mercantil não penetrava na esfera da produção a ponto de subordiná-la, não obstante ditar-lhe muito de sua prosperidade e decadência por meio dos ritmos e oscilações do grande comércio. No caso do sistema colonial há, no

---

[289] Carlos A. Cordovano Vieira. *Op. cit.* pp. 29 e 30.
[290] *Idem*,p. 163.
[291] José Jobson de A. Arruda. "Exploração colonial e capital mercantil". In: Tamás Szmrecsányi (org.). *História econômica do período colonial*. pp. 220 e 221.
[292] *Idem*, p. 222. A preferência pela liquidez do capital mercantil é discutida por Cordovano Vieira, *Op. cit.* pp. 67 e 68, onde se estriba em F. Braudel, K. Marx e G. Arrighi.

máximo, uma submissão indireta da produção[293].

Sobre os monopólios regulados ergueram-se circuitos importantes para o desenvolvimento do capital mercantil. Como havia uma inelasticidade da demanda na Época Moderna, as disputas pelos oligopólios determinaram muitas das guerras e conflitos por áreas de exploração, já que a expansão dos lucros e da arrecadação ocorria muito mais em função da ampliação de domínios espaciais. A necessidade de um dispositivo estatal capaz de reservar ou expandir mercados deu ao capital mercantil um caráter conservador do Antigo Regime[294].

Referência para os estudos sobre Idade Moderna, Fernando Braudel apresentou uma definição bastante vaga de capital: "realidade tangível, massa de meios facilmente identificáveis, permanentemente em ação"[295]. Para o historiador francês a palavra capitalista, tal como capital, está "agarrada à noção de dinheiro"[296]. Com base nesta ideia, depreende-se que o dinheiro era, sobretudo, poder que mobilizava recursos próprios e prejuízos alheios, que abria, muitas vezes à força, as melhores oportunidades de negócios; poder para escolher entre as possibilidades de ganho; poder que conferia a seus controladores "privilégios, cumplicidades e proteções"; poder para "defender vantagens ameaçadas, compensar perdas, afastar rivais, aguardar retornos muito lentos mas promissores, obter até os favores e as complacências do príncipe"[297].

Escreveu Karl Marx que o "capital mercantil se subdivide em duas formas ou variedades, o capital comercial e o capital financeiro"[298]. O capital mercantil é operado por um grupo de capitalistas que aplica capital financeiro no comércio com a finalidade de obter lucro. Quando esta operação "adquire autonomia como função particular de um capital particular, tornando-se, em virtude da divisão do trabalho, função própria de determinada categoria de capitalistas, converte-se o capital-mercadoria em capital comercial". Esta autonomia dava-se pela característica do comerciante "de ser possuidor

---

[293] Carlos A. Cordovano Vieira. *Op. cit.* p. 212.
[294] Conferir: José Jobson de A. Arruda. "Exploração colonial e capital mercantil". In: Tamás Szmrecsányi (org.). *op. cit.*. p. 222; Cordovano Vieira. *op. cit.*. pp. 144, 145, 209 e 210 (e outros trechos); Maurice Dobb. *op. cit.* p. 88.
[295] F. Braudel. *Dinâmica do capitalismo*, p. 33.
[296] F. Braudel. *Civilização Material, economia e capitalismo:* séculos XV-XVIII. Volume 2. p. 205.
[297] *Idem*. p. 338.
[298] K. Marx. *O capital: crítica da economia política*. Livro terceiro: o processo de produção global de produção capitalista. Volume V. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008, p. 361. José Jobson Arruda. "O sentido da colônia. Revisitando a crise do Antigo Sistema Colonial no Brasil (1780-1830)" *in* José Tengarrinha (org.). *História de Portugal*. Bauru: Edusc/São Paulo: Unesp/Portugal: Instituto Camões, 2001.

de dinheiro"[299]. Com a ampliação do crédito e de outras formas de acelerar ou adiantar a rotação do dinheiro, desenvolvia-se a forma monetária do capital mercantil, possibilitando aos mercadores mobilizar mais capital comercial[300]. A força e o tamanho dos grandes mercadores dependiam da quantidade de dinheiro de que podiam dispor e movimentar. Para fortalecer ainda mais esta "categoria" é que se difundiram as letras de câmbio, os bancos e as bolsas; para lhe ampliar os instrumentos monetários.

Depreende-se daí, a princípio, uma área nada desprezível de intersecção entre o significado atribuído por Marx à expressão "capital mercantil" e o sentido que Braudel a ela confere[301]. É possível entender que o que Braudel entende por capital, quando circunscrito à Época Moderna, assemelha-se muito com o que Marx denominou de capital mercantil. O termo capitalismo comercial, utilizado por Fernando Novais, portanto, tem forte relação de identidade com o capitalismo conceituado pelo seu colega francês. Ressalte-se que Braudel não apresentou o conceito de capitalismo como modo de produção, assumindo o uso da designação "com ou sem razão"[302].

Capitalismo é um dos mais polêmicos conceitos de Fernand Braudel. A razão da polêmica está na denominação de capitalismo que se deu ao conceito de "modo de produção capitalista" elaborado por Marx e Engels. Sabendo da confusão que causaria, o historiador francês defendeu-se na filologia e no argumento de que não haveria palavra melhor para denominar o movimento do capital mercantil. Eis algumas expressões com as quais procurou explicar o seu capitalismo: "o capitalismo é, grosso modo (mas só grosso modo), a forma como se conduz, para fins usualmente pouco altruístas, esse jogo constante de inserção"[303]. Em outras palavras, capitalismo seria o movimento operado pelo capitalista com seu capital, a fim de valorizá-lo, dinâmica que seria "evidente" em todo mundo atingido pela expansão comercial entre os séculos XV

---

[299] K. Marx. *Idem*. Livro terceiro: o processo de produção global de produção capitalista. Volume V. p. 363. "Na qualidade de capitalista, o comerciante aparece no mercado antes de mais nada representando certa soma de dinheiro, a qual adianta como capitalista..." E p. 365: "O capital comercial em vez de ser operação acessória do produtor, surge como operação exclusiva de variedade especial de capitalistas, os comerciantes, e adquire autonomia como negócio correspondente a um investimento específico".

[300] *Idem*, p. 373. Braudel afirmou que a "moeda, ou melhor, o estoque monetário é ao mesmo tempo massa e movimento" e "se o crédito facilita uma transação, é preciso concluir que houve realmente aumento da massa em movimento". F. Braudel. *Civilização Material, economia e capitalismo:* séculos XV-XVIII. Volume 1. p. 436.

[301] Carlos A. Cordovano Vieira. *op. cit.* p. 67. "A dinâmica do que Braudel denominou de capitalismo tem como fundamento uma noção de capital cuja natureza remete às manifestações concretas do que Marx definiu como a forma mercantil do capital, como capital mercantil".

[302] F. Braudel. *Dinâmica do Capitalismo*. p. 28.

[303] *Idem.* p. 34.

e XVIII e, em particular, na Europa do Antigo Regime[304]. Este movimento de investimento de capitais, operado pelo capitalista multi-investidor e financista, alcançava sucesso e justificava-se pelos lucros excepcionais que conseguia a partir de vantagens monopolistas de fato ou de direito, que promoviam "trocas desiguais" em circuitos pelos quais faziam fluir, entre grandes distâncias, mercadorias por meio do "dinheiro para compras à vista", o "principal argumento" do capitalista[305].

O "capitalismo, o primeiro capitalismo" constituiu-se, principalmente, como "uma realidade da ordem política", servindo à manutenção do Antigo Regime[306], contudo, sua consistência em muito se deveu à "economia de mercado", pré-condição de sua existência e difusora da linguagem monetária de que dependia a concentração de riqueza pela qual aquele capitalismo se movia. "E foi, habitualmente, acima da economia de mercado propriamente dita que o capitalismo prosperou"[307].

A economia de mercado que é o mundo das trocas cotidianas, dos mascates, das feiras, das preocupações com abastecimento, onde há certa concorrência e que se estende até os atravessadores de menor calibre, que não determinam menos do que sofrem os movimentos das mercadorias. Sua relação com o capitalismo, de cuja formação é uma das condições, é marcada pelo parasitismo daquele. Esta relação parasitária[308] denunciaria como os grupos monopolistas e multi-investidores[309] se formaram e se fortaleceram na Europa da Baixa Idade Média, constituindo uma das mais destacadas especificidades dos séculos XV ao XVIII[310].

Este processo enquadra-se na explicação apresentada por Maurice Dobb em seu livro *A evolução do capitalismo*, particularmente no capítulo III, "Os começos da

---

[304] *Idem*, p. 28.
[305] *Idem*, pp. 31 e 37.
[306] *Idem*, p. 43.
[307] *Idem*, p. 26.
[308] Em *Dinâmica do Capitalismo* página 47, Braudel apresenta este parasitismo sendo de uma *"burguesia"* contra a *classe privilegiada*. Mais abrangente, no volume 2 do *Civilização material, economia e capitalismo*, páginas 411 a 422, apresenta este processo em duas vias: primeiro *contra* a nobreza, o que se dá econômica e, sobretudo, politicamente, e, em segundo lugar, contra comerciantes excluídos das esferas mais altas dos negócios e do poder (p. 418) e contra a massa camponesa (página 422).
[309] K. Marx. *O capital: crítica da economia política*. Livro terceiro: o processo de produção global de produção capitalista. Volume V. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008, p. 370. Em tempos de forças produtivas pré-industriais, o capital mercantil ganha força, pois não se submetendo à rotação de produção de um certo produto, joga (para usar o termo braudeliano) com vários produtos para se valorizar mais eficientemente. Deste modo, explora e estimula vários ramos de atividade produtiva de rotações lentas. Enquanto a metamorfose D-M ocorre aqui e ali, neste e naquele ramo de produção, lá e acolá, ao mesmo tempo, processa-se a metamorfose M-D' sobre outros ramos produtivos. Fernand Braudel. *Dinâmica do capitalismo*. pp. 37-42.
[310] Fernando A. Novais. *Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808).* pp. 60 e segs.

Burguesia", em que procurou apresentar uma síntese da relação entre a expansão do comércio e a formação e ação dos monopólios[311]. Por outro lado, cada vez mais, o mundo das trocas recebia impulso orientador do grande comércio que se articulava a partir de determinados centros[312]. O desenvolvimento do capital mercantil, a partir de uma orientação decisiva do monopólio, manifestando-se na expansão econômica europeia, agilizava o mundo das trocas. O "capitalismo" apropriou-se dos circuitos mais vantajosos, mas não podia esgotar a economia de mercado que, na Europa, era uma de suas bases. Residualmente, a economia de mercado se beneficiava dos avanços tecnológicos e logísticos que o capital mercantil promovia.

Na realidade em que se conceberam as práticas mercantilistas, o comércio monopolista teria cumprido um papel histórico muito mais complexo e dinâmico do que o de ser as algemas que atavam os pulsos da "mão invisível do mercado". Aquele capitalismo expandiu o domínio político-econômico europeu e esta expansão dos negócios monopolistas, sempre em busca de lucros extraordinários, confundia-se com a própria expansão do comércio ultramarino europeu. Promoveu-se o crescimento de cidades, irrigação metálica da economia, aumento da produção de manufaturados para os novos mercados, criação de condições para aprofundamento da divisão do trabalho e consequente incremento da produtividade, crescimento demográfico no século XVI pela melhoria do padrão de vida geral,[313] incorporação de novos e importantes produtos, entre os quais destacamos os alimentícios transplantados das novas áreas coloniais para a Europa, maior disponibilidade de matérias-primas etc. Estes elementos, desencadeados pela expansão comercial, não foram levados a cabo por comerciantes de pequeno calibre, aqueles da esfera que Braudel denominou de economia de mercado, que, no máximo, podiam se encaixar em funções assessórias e subordinadas nos tratos grossos do capital mercantil. As redes e associações de grandes mercadores organizavam-se para obter e explorar vantagens políticas e dominar as relações de troca,

---

[311] Maurice Dobb. *op. cit.* Por outro lado, no capítulo V, "Acumulação de capital e mercantilismo", Dobb apresenta as empresas monopolistas como elemento limitado na constituição do modo de produção capitalista. Cf. pp. 140 e seguintes.

[312] Fernand Braudel. *Dinâmica do capitalismo*. p. 31.

[313] Maurice Dobb. *op. cit*. p. 64. Arrola os benefícios trazidos pela expansão do comércio, citando Adam Smith e sem discordar dele neste ponto. "Trazendo sal e especiarias de terras distantes, ela [a disseminação do comércio comandada pelos grupos mercantis monopolistas na Baixa Idade Média] tornava possível comer carne que, de outra forma, poderia ter apodrecido ou se tornado intragável. Buscando matérias-primas de longe, melhorava a qualidade dos tecidos feitos em determinado local, ou mesmo permitia que se fiasse e tecesse onde antes seria impossível. Descobrindo um escoadouro para as colheitas quando a época se mostrava generosa e compensando as deficiências de um ano desfavorável com suprimentos vindos de fora, muitas vezes ajudava o lavrador a escapar à tragédia alternada de um mercado local saturado ou da fome".

impondo-se entre produtores e consumidores[314].

A partir da apresentação do instrumental teórico acima, ainda que resumida, pode-se compreender o movimento das forças que consolidaram a colonização europeia na América. O impulso do capital mercantil – pode-se arriscar o enunciado – influenciou o processo de conquista, submissão e destruição de muitos povos e culturas ameríndias, assim como o investimento em formas produtivas, a promoção do desenvolvimento destas e, também, a exploração das riquezas dos novos espaços produzidos nos quadros do Antigo Sistema Colonial.

Em termos braudelianos, uma possível interpretação do processo poderia ser a seguinte: o "capitalismo" e os Estados modernos ibéricos, em função da lógica do capital mercantil, conquistaram e colonizaram vastas partes do dito Novo Mundo, onde, desprovidas de uma "economia de mercado" para mediar os contatos[315], sociedades pré-coloniais sofreram com saques, trabalho compulsório[316] e genocídios. Sob domínio direto do "capitalismo", muitas populações indígenas foram condenadas a uma exploração colonial que não lhes deixava condições materiais mínimas para sua reprodução[317].

Em relação ao Brasil, a expansão comercial determinou o estabelecimento de uma colonização de exploração, posto que o desenvolvimento da sociedade e da economia coloniais foi impulsionado e estruturado, principalmente, pelos interesses e circuitos transoceânicos do capital mercantil[318]; haja vistas sobre a importância da produção açucareira e do comércio de escravos[319]. Na colônia, o setor da produção

---

[314] *Idem*, p. 65. "Em primeiro lugar, boa parte do comércio naqueles tempos, sobretudo o exterior, consistia na exploração de alguma vantagem política ou em pilhagem declarada. Em segundo lugar, a classe de mercadores, assim que assumiu alguma forma de corporação, adquiriu prontamente poderes de monopólio que protegiam suas fileiras da concorrência e serviam para transformar as relações de troca em sua própria vantagem, em seus negócios com produtor e consumidor".

[315] Fernand Braudel. *Civilização material, economia e capitalismo*: séculos XV-XVIII. As estruturas do cotidiano. Volume 1. p. 403. Vitorino M. Godinho. *Os descobrimentos e a economia mundial*. vol. 2. Lisboa: 1991. p. 22. "No imenso subcontinente brasileiro praticava-se tão só a dádiva recíproca, sem qualquer estimativa nem busca de equivalência de valores".

[316] Rodrigo Ricupero. *A formação da elite colonial*: Brasil c.1530-c.1630. pp. 207 e seguintes.

[317] Ciro Flamarion Cardoso & Héctor P. Brignoli. *História econômica da América Latina*. Rio de Janeiro: Graal, 1983.

[318] Fernando Novais. "O Brasil nos quadros do Antigo Sistema Colonial". In: Carlos G. Motta (org.). *Brasil em perspectiva.* 13ª ed. São Paulo: Difel, 1982. pp. 51 e seguintes. E Maurice Dobb. *op. cit.* p. 145.

[319] "… no final do século 15 e princípio do 16 nasceu o que poderíamos chamar uma economia-mundo europeia, pois com a expansão marítimo-comercial não apenas se dilatavam os limites da economia mercantil, mas esta assumia nova determinação, constituindo novas relações sociais, políticas e econômicas". Vera Ferlini. *Terra, trabalho e poder:* o mundo dos engenhos no nordeste colonial. Bauru: Edusc, 2003, p. 40. Maximiliano Menz. "Crédito e economia colonial: século XVIII" In: Angelo Carrara (org.). *À vista ou a prazo*: comércio e crédito nas Minas setecentistas, Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2010. p.

escravista e agroexportador, não tinha um sentido em si, mas fora de si, o que é explicado pela ligação sistêmica aos circuitos comerciais mais vantajosos para o capital mercantil, sobretudo, aquele sediado na Europa. Independentemente da consciência possível dos colonizadores, colonos e colonizados e da presença de formas ideológicas do Antigo Regime adaptadas aos trópicos, que não deixam de participar do funcionamento do sistema colonial[320], as bases da colonização europeia respondiam fundamentalmente aos impulsos do mercado atlântico, no qual as ditas conquistas jogavam em uma posição periférica em relação aos centros metropolitanos[321], aonde aponta o "sentido da colonização" de Caio Prado Júnior[322].

Os alicerces da formação da economia-mundo europeia foram as populações rurais, de economias agrárias, que produziam para subsistência e pouco ou nenhum contato tinham com o comércio e dificilmente eram alcançadas pelo Estado. Este é o cenário que Braudel procurou explicar pelo conceito de "vida material", que poderia ser encontrado em muitos lugares do planeta. Sobre esta "vida material" desenvolveram-se as relações comerciais de troca, isto é, o mundo da economia de mercado, que também foi detectada em muitos lugares e em tempos diversos. Entretanto, apenas a Europa, por especificidades culturais, sociais e econômicas, e principalmente políticas, teria permitido um desenvolvimento comercial capaz de gerar grupos mercantis monopolistas, cuja ação se baseava no capital mercantil. A importância econômica, social e política destes grupos aumentou a ponto de poder implementar relações muito lucrativas com os Estados, como empréstimos e participações em companhias monopolistas. Tais relações, apesar de incertas, possibilitavam o alargamento do monopólio, isto é, ampliavam o alcance do "capitalismo"[323].

Neste contexto, processou-se a expansão marítima europeia, em cuja história o

---

23, ao apresentar suas bases teóricas para abordar o crédito na colônia, apresenta a seguinte citação de Eduardo Mariutti: "Na era da acumulação primitiva de capitais (...) o capital comercial confunde-se com a esfera da circulação, a qual se esforça para subsumir a produção à sua lógica, mas sem eliminar a separação entre a produção e a circulação".

[320] "As colônias timbravam por revelar as entranhas da Europa". F. Novais. *Portugal e Brasil na Crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)*, p. 102.

[321] Fernand Braudel. *Dinâmica do capitalismo.* p. 60. "De fato, o capitalismo vive dessa sobreposição regular: as zonas externas alimentam as zonas medianas e, sobretudo, as centrais. E o que é o centro senão a ponta dominante, a superestrutura capitalista do conjunto da construção? Como há reciprocidade das perspectivas, se o centro depende dos abastecimentos provenientes da periferia, esta depende, por sua vez, das necessidades do centro que lhe dita sua lei. No fim de contas, foi a Europa Ocidental quem transferiu e como que reinventou a escravatura à moda antiga no âmbito do Novo Mundo e, pelas exigências de sua economia, "induziu" a segunda servidão na Europa do leste".

[322] Caio Prado Jr. *op. cit.* pp. 7-21.

[323] Fernand Braudel. *Civilização material, economia e capitalismo:* séculos XV-XVIII. Volume 2. p. 494.

Brasil foi um importante "episódio"[324]. Estas terras não interessaram, a princípio, à coroa portuguesa. Contudo, mesmo naquelas primeiras décadas do século XVI, estabeleceu-se a exploração monopolista do pau-brasil, cuja lucratividade atraiu o interesse de mercadores estrangeiros, os quais passaram a representar uma ameaça aos domínios do império português na América. A coroa respondeu às ameaças estrangeiras com o início do processo de colonização, concentrado na tarefa de povoar a faixa atlântica como medida de defesa. Nesta empresa, os portugueses transplantaram para a América a fabricação de açúcar, visando a inserção das conquistas americanas nos circuitos de valorização do capital mercantil. Na final do século, já era regular o fluxo comercial de africanos escravizados para a América. Com a regulação estatal do comércio colonial, entre meados do XVI e a primeira metade do XVII, instituía-se o exclusivo comercial metropolitano[325].

Diferentemente das experiências com feitorias comerciais, com as quais portugueses, ingleses, holandeses operaram no Índico, na América portuguesa a situação era bastante diferente. A administração, o negócio e a defesa deveriam ser ampliados, ou seja, era preciso ampliar as bases da presença e atuação metropolitanas, "criar um povoamento capaz de abastecer e manter as feitorias que se fundassem e organizar a produção dos gêneros que interessassem ao seu comércio. A ideia de povoar surge daí, e só daí"[326]. No final do XVI, a agricultura de exportação e o comércio de gente escravizada já estavam engrenados, animando a colonização nas principais partes da América portuguesa.

Ao levar-se em conta categorias braudelianas, assumindo que os domínios do capital mercantil seriam os domínios do "capitalismo", pode-se enunciar que desde o início de sua formação o Brasil é mais "capitalista" que muitas regiões europeias. Enquanto na Europa, muitas regiões permaneciam ainda fechadas em sua vida material,

---

[324] Caio Prado Jr. *op. cit.* pp. 8 e 9. "… precisamos reconstruir o conjunto da nossa formação colocando-a no amplo quadro, com seus antecedentes, destes três séculos de atividade colonizadora que caracterizaram a história dos países europeus a partir do séc. XV; atividade que integrou um novo continente na sua órbita, paralelamente aliás ao que se realizava, embora em moldes diversos, em outros continentes: a África e a Ásia. Processo que acabaria por integrar o Universo todo em uma nova ordem, que é a do mundo moderno, em que a Europa, ou antes, a sua civilização, se estenderia dominadora por toda parte. Todos estes acontecimentos são correlatos, e a ocupação e povoamento do território que constituiria o Brasil não é senão um episódio, um pequeno detalhe daquele quadro imenso." Celso Furtado começa o capítulo 1 do *Formação econômica do Brasil* com o seguinte enunciado: "A ocupação econômica das terras americanas constitui um episódio da expansão comercial da Europa".

[325] Rodrigo Ricupero. "O tempo dourado do Brasil no final do século XVI". In: A. Garrido, L. F. Costa, L. M. Duarte (orgs.) *Estudos em homenagem a Joaquim Romero Magalhães*: economia, instituições e império. Coimbra, 2012. pp. 345 e ss. Rodrigo Ricupero. *Formação da elite colonial*: Brasil c.1530-c.1630. p. 24.

[326] Caio Prado Jr. *op. cit.* pp. 12 e 13.

quase sem contado com as malhas da economia de mercado, na América portuguesa, por meio do comércio atlântico, cada vez mais desenvolvido[327], os engenhos mantinham-se próximos dos centros europeus[328]. O desenvolvimento da colônia, necessário para explorá-la, enfrentava limites bastante estreitos e a formação de uma "economia de mercado"[329] foi lenta e dependeu, de modo significativo, do bom funcionamento do setor exportador[330]. A estreitíssima "economia de mercado", produto indireto de um desenvolvimento voltado para fora, aqui, não foi a base que precedeu o "capitalismo", mas, surgiu como um setor secundário e acessório do funcionamento daquele nível superior.

A "vida material", que se formaria no Brasil colonial, seria principalmente o resíduo da precária "economia de mercado". Trata-se de grupos humanos à margem da sociedade colonial que se reproduziam como existências relativamente excluídas e abandonadas pela força ou fraqueza das atividades exportadoras. Caio Prado apresentou-os como "desclassificados, inúteis e inadaptados; indivíduos de ocupações mais ou menos incertas e aleatórias ou sem ocupação alguma". Uma categoria composta por escravos fugidos ou forros, mulatos segregados, índios e, inclusive, brancos. Uma parte habitava lugares considerados remotos do sertão e das matas, onde os seres humanos acabavam como caboclos, vivendo para atender suas necessidades materiais mínimas e imediatas. Outros viviam na condição de agregados nos campos e nas cidades, mas completamente marginalizados. Havia também os indivíduos turbulentos que vagavam pelos espaços coloniais, às vezes na fronteira como os caboclos, às vezes menos distantes espacialmente dos "grupos orgânicos" da sociedade colonial, procurando com o que sobreviver e enveredando normalmente para o crime. Alguns

---

[327] Fernand Braudel. *Dinâmica do capitalismo.* pp. 13 e 14. "Desde sempre, todas as técnicas, todos os elementos da ciência, se permutam, viajam através do mundo, há uma difusão incessante. Mas o que se difunde mal são as associações, os agrupamentos de técnicas: o leme de cadaste, o casco construído em chapas parcialmente sobrepostas, mais a artilharia a bordo dos navios, mais a navegação de alto-mar – do mesmo modo o capitalismo, soma de artifícios, de hábitos, de performances. Foram a navegação de alto-mar e o capitalismo que criaram a supremacia da Europa, pelo simples fato de que não se difundiram por massas inteiras?"

[328] F. Braudel. *Civilização Material, economia e capitalismo:* séculos XV-XVIII. Volume 1. p. 408.

[329] F. Braudel. *Civilização Material, economia e capitalismo:* séculos XV-XVIII. Volume 2. p. 239. "Nesse mundo à antiga, apenas o *senhor de engenho* está envolvido na economia de mercado: comprou os escravos, contraiu empréstimos para construir o engenho, vende a colheita e por vezes a colheita de pequenos engenhos que vivem à sua sombra. Mas está, por sua vez, sob a dependência dos mercadores, instalados na cidade baixa de São Salvador ou em Recife, perto da cidade senhorial de Olinda. Por meio deles, está ligado aos negociantes de Lisboa que adiantam os fundos e as mercadorias, tal como os negociantes de Bordeaux e de Nantes farão com os fazendeiros de São Domingos, da Martinica e de Guadalupe. É o comércio da Europa que controla a produção e a venda de além-mar".

[330] José Jobson de A. Arruda. "O sentido da colônia. Revisitanto a crise do Antigo Sistema Colonial no Brasil". In: José Tengarrinha (org.). *História de Portugal*. p. 248 e seguintes.

desta última parte, por vezes, eram recrutados para milícias particulares de latifundiários[331].

> "É a instabilidade que caracteriza a economia e a produção brasileira e não lhes permite nunca assentarem-se sólida e permanentemente em bases seguras. [a economia brasileira, dependente do centro europeu e subordinada ao capital mercantil apresenta] esta evolução por arrancos, por ciclos em que se alternam, no tempo e no espaço, prosperidade e ruína, e que resume a história econômica do Brasil colônia. As repercussões sociais de uma tal história foram nefastas: em cada fase descendente desfaz-se um pedaço da estrutura colonial, desagrega-se a parte da sociedade atingida pela crise. Um número mais ou menos avultado de indivíduos inutiliza-se, perde suas raízes e base vital de subsistência. Passará então a vegetar à margem da ordem social"[332].

O que aparece por último na Europa, o "capitalismo comercial", aqui seria o ponto de partida. O que é a base e o pressuposto do desenvolvimento econômico lá, a "vida material", aqui, é o último produto residual do "capitalismo". Enquanto lá, o "capitalismo" apoia-se na "economia de mercado", na América portuguesa, periferia fronteiriça da "economia-mundo" europeia, a "economia de mercado" permanece limitada pelo peso do monopólio mercantilista.

Por estes campos de força, a moeda pôde fluir ou deixar de fluir. O *stock* monetário aumentar ou evadir. O crédito foi ampliado ou limitado. As letras de câmbio emitidas em maior ou menor quantidade e valor. No final do XVI, quando a agricultura açucareira vivia épocas de expansão acelerada[333], havia bastante dinheiro na Bahia e em Pernambuco[334], porém, nas décadas finais do XVII, a escassez monetária e a evasão de moedas chegavam a ser escandalosas[335]. Por outro lado, a moeda é não só um termômetro para medir a temperatura da economia colonial e sua relação com o mercado atlântico, pois sua falta leva ao endividamento dos senhores, que, sem dinheiro, perdem capacidade de negociação.

Em meio desmonetizado, o capital mercantil encontrava barreiras para se valorizar, não efetuava sua rotação a contento de seus grandes agentes. Em tempos do mercantilismo, corria-se o risco de ter que "vender barato e comprar caro", situação terrível, verdadeira punição àqueles que, sem moedas, ainda se mantinham participantes

---

[331] Caio Prado Jr.. *op. cit.* pp. 289-293.
[332] *Idem.* pp. 292 e 293.
[333] Celso Furtado. *Formação econômica do Brasil.* Rio de Janeiro: Editora Fundo de Cultura, 1961, pp. 55-61.
[334] Rodrigo Ricupero. "O tempo dourado do Brasil no final do século XVI". In: *op. cit.* pp. 338 e ss
[335] Padre Antônio Vieira. *Cartas*, III, pp. 653 e 654. Carta de primeiro de julho de 1692 ao duque do Cadaval.

dos mais grossos circuitos mercantis. Por outro lado, em uma situação de desmonetização, o Estado arrecadava menos impostos e sua presença tendia a recuar, expondo fragilidades para os rivais.

Dadas as características das forças sob as quais se formou o Brasil, mais nitidamente do que na Europa, ao menos até o final do século XVII, as moedas sonantes encontravam-se nas bolsas de pouquíssimas pessoas: os arrematadores de impostos, os senhores, os prestamistas, os grandes mercadores[336], isto é, os setores envolvidos nos mecanismos de valorização do capital mercantil e manutenção do Estado metropolitano.

[336] F. Braudel. *Civilização material, economia e capitalismo*: séculos XV a XVIII. Volume I. p. 401.

CAPÍTULO 2 – MOEDA E CRISE EM PORTUGAL E NO BRASIL

2.1 Mercantilismo.

Entre os séculos XV e XVIII, nos tempos do Antigo Regime, coexistiam em interação: monarquias em fortalecimento, sociedade estamental, expansão ultramarina e colonial, proeminência do capital mercantil. Erigiu-se um novo tipo de Estado, cuja formação foi determinada pelas tensões produzidas no processo de desintegração do modo de produção feudal[1]. Esta nova estrutura política, o Estado moderno absolutista, base da especificidade da Idade Moderna[2], com o sentido de articular, absorver e controlar os conflitos mais emergentes e as transformações sociais e econômicas mais aparentes, empreendeu políticas cujos princípios centrais foram denominados por mercantilismo.

O chamado mercantilismo estava a serviço da coroa, cujas políticas procurava orientar a fim de atender as necessidades de poder, sobretudo aquelas de aspecto financeiro, em meio a um contexto europeu fortemente marcado por disputas, das quais o comércio era uma dimensão essencial. Onde quer que as preocupações com o desempenho da balança comercial aparecessem, uma prudência da qual os Estados não abrem mão, com maior ou menor ênfase e a despeito dos ataques mais radicais do liberalismo, pode-se dizer que não havia como escapar do pensamento mercantilista. O metalismo, flexibilizado com o passar das décadas, a tributação e as tentativas de controle do comércio, sobretudo o externo, mais acessível aos tentáculos da coroa, eram as bases para decisões do governo e, portanto, os paradigmas do mercantilismo. Os grandes comerciantes acabaram por atuar a serviço dos Estados, que, cada vez mais, tornavam-se a fonte de seus ganhos.

Para além da ação dos governos e dos negócios dos particulares, muitos textos foram escritos a partir de reflexões sobre economia, que ali começava a ganhar certa autonomia em relação aos valores religiosos e concepções de mundo medievais, por

---

[1] Fernando A. Novais. *Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)*. p. 66.
[2] Vera Lúcia Amaral Ferlini. *Terra, trabalho e poder*: o mundo dos engenhos no Nordeste colonial. Bauru: Edusc, 2003, pp. 36-62.

meio da discussão de temas como acumulação de metais preciosos, regulamentação do comércio, exportação e importação, produção manufatureira e as vantagens econômicas do aumento da população[3].

Um dos princípios do mercantilismo era a identificação direta entre o nível de riqueza de um país e a quantidade de metal precioso existente nos domínios do Estado[4]. As perturbações monetárias do século XVI participaram da consolidação desta ideia[5]. Portanto, a emergente necessidade de atrair e manter ouro e prata nos circuitos internos obrigou os governos a adotar políticas econômicas chamadas de metalistas. A partir deste quadro é que aparece, grosso modo, o mercantilismo. As normas formuladas pelos pensadores mercantilistas são, sobretudo, elaborações explicativas e justificadoras de políticas econômicas empreendidas por monarquias europeias.

O mercantilismo "não parte de conceitos puros e de uma sistemática explicação da economia para deduzir normas de interação nesta realidade, senão que percorre quase o caminho inverso"[6]. Evidência disto seriam os limites das preocupações dos doutrinadores mercantilistas, que eram, normalmente, os limites do próprio Estado. Nas instâncias decisórias e no meio de parte de uma elite instruída, supunha-se que os lucros dos mercadores e, em primeiro lugar, os ganhos da coroa seriam gerados na circulação das moedas e das mercadorias, que deveria ser vantajosa em relação aos estrangeiros, apresentando saldo positivo em dinheiro metálico no comércio internacional.

O comércio exterior se apresentava como uma prioridade da política mercantilista, pois seria a fonte de boa ou má irrigação monetária dos circuitos internos e de ganhos ou perdas em metais preciosos, o vetor do enriquecimento ou do empobrecimento nacional. A regulamentação proveitosa do comércio exterior, visando uma balança comercial favorável, ou rica, como classificaria o mercantilista português Duarte Ribeiro de Macedo[7], era o primeiro passo para o Estado disputar no comércio internacional. A balança comercial seria o "termômetro da riqueza nacional" e sendo

---

[3] José Luís Cardoso. *Pensar a economia em Portugal*: digressões históricas. Lisboa: Difel, 1997. p. 56.

[4] A ideia metalista de riqueza é uma permanência medieval. No mercantilismo será sistematizada conscientemente. Conferir Eli F. Heckscher. *La epoca mercantilista*: historia de la organización y las ideas económicas desde el final de Edad Media hasta la sociedad liberal. México: Fondo de Cultura Económica, 1983. pp. 621-624.

[5] José Calvet Magalhães. *História do pensamento económico em Portugal*: da Idade Média ao Mercantilismo. Coimbra: Separata do Boletim de Ciências Econômicas, 1967. p. 145.

[6] Fernando A. Novais. *Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)*. São Paulo: Hucitec, 1989, p. 60.

[7] José Calvet Magalhães. *op. cit.* p. 273.

favorável implicaria em perdas por parte dos Estados rivais[8]. A balança comercial deveria restringir a saída de matérias primas e estimular a exportação de manufaturados; assim como, inversamente, deveria restringir a entrada de manufaturados, até impedir a importação de algumas mercadorias, e permitir a entrada de matérias primas[9].

A aplicação das políticas mercantilistas variou no tempo e no espaço de acordo com as necessidades dos Estados. Preconizou-se permanentemente, contudo, uma grande preocupação com o governo sobre a moeda, o protecionismo de certos setores produtivos e o ingresso de metais preciosos, a despeito do enfraquecimento da ideia metalista a partir do século XVII[10]. Estes elementos eram administrados por meio da balança comercial, cuja importância era ressaltada por todos os principais pensadores mercantilistas[11].

Na prática, o mercantilismo era um sistema de aplicação de políticas econômicas a serviço do poder do Estado[12], porém, ao mesmo tempo em que o Estado procurava governar a esfera econômica para robustecer a arrecadação e o poder da coroa, impulsionava o capital mercantil[13], fornecendo-lhe meios para valorização.

Para além das características gerais do mercantilismo, pretende-se, no início deste capítulo, discorrer acerca das principais ideias mercantilistas a respeito da moeda. A relação entre a política e as propostas do pensamento econômico mais avançado à época, principalmente, aquelas que foram influentes sobre as decisões políticas no império português, particularmente nas décadas de 1670 e 1680, serão discutidas nas páginas seguintes.

---

[8] Não obstante a má vontade de discutir o mercantilismo ou a simples desqualificação do tema, Braudel não deixa de ressaltar o comércio como uma disputa entre potências rivais em que o ganho de um implica na perda de outro: F. Braudel. F. Braudel. *Civilização Material, economia e capitalismo:* séculos XV-XVIII. Volume 2. São Paulo: Martins Fontes, 2009, p. 484. Vale a pena reproduzir as citações de Montaigne e de Voltaire, respectivamente: "A vantagem de um não pode deixar de ser o prejuízo de outro"; "É claro que um país não pode ganhar sem que outro perca".

[9] Fernando A. Novais. *Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808).* p. 61. O próprio Colbert teria se expressado exatamente neste sentido. Conferir em Eli Heckscher. *op. cit.* p. 736.

[10] Pierre Vilar. *Oro y moneda en la historia (1450-1920).* 3ª ed. Barcelona: Ed. Ariel, 1974, pp. 258, 268 e 327. Eli Heckscher. *op. cit.* p. 621. *La preocupación por los metales preciosos era un móvil fundamental constante de la legislación y la administración económicas* [marcadamente influindo sobre] *la política exterior, política colonial y los descubrimientos geográficos"*.

[11] Maurice Dobb. *Evolução do capitalismo*. São Paulo: Nova Cultural, 1988. p. 144. "Parece claro que a preocupação central, que conferiu aos escritos econômicos do século XVII seu elemento de uniformidade, foi a criação de uma balança favorável de comércio".

[12] Eli Heckscher. *op. cit.* p. 463. "*el mercantilismo como sistema de poder constituía, por tanto, ante todo, un sistema de aplicación de la política económica al servicio del poder como un fin en sí"*. E. L. J. Coornaert. "European economic institutions and the New World; the chartered companies". In: RICH, E. E. e WILSON, C. H. (dir.) *The Cambridge Economic History of Europe*. Volume IV. Cambridge, 1967.p. 239. *"The ruling economic thesis from the fifiteenth to the eighteenth century, mercantilism was a mixture of beliefs, theories, and practices aimed at increasing the wealth of nations"*.

[13] Fernando A. Novais. *Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808).* pp. 65 e 66.

A administração monetária e as ideias mercantilistas acerca da moeda[14]

Pretende-se, no início deste capítulo, discorrer sobre as principais ideias mercantilistas a respeito da moeda, principalmente, aquelas que eram mais influentes sobre as decisões políticas no império português.

O controle sobre os fluxos de metais preciosos e moedas não era eficaz. As proibições sobre a exportação de ouro, prata e moedas eram reeditadas de tempos em tempos, porém não havia maneiras de vigiar e anular os caminhos e meios da sua evasão para praças onde valessem mais[15]. Diante destes problemas, o manejo da balança comercial se destacava como meio para atrair metais preciosos, a fim de manter o meio circulante com volume suficiente para as operações comerciais e para atender as necessidades de arrecadação. Cabe esclarecer que, devido à importância da atração de metais, o comércio interno era um assunto que mereceu pouca atenção dos mercantilistas em comparação com o comércio exterior[16].

No XVII, as produções colonial e manufatureira doméstica passaram a ser mais e mais significativas para os resultados da balança comercial. Os metais preciosos apareciam como matéria insubstituível para as moedas e esta ideia, de longa duração, arrastou-se sem grandes transformações dos tempos das cruzadas até o século XVIII[17]. Efeito direto da política monetária mercantilista foi a agudização de guerras coloniais e comerciais, que "*se convertían en una lucha en torno de los metales preciosos*"[18].

Durante a Idade Média, idealizava-se que o comércio deveria produzir abundância de mercadorias e de dinheiro. Os primeiros pensadores mercantilistas, mais cientes das limitações do jogo comercial, sabiam que o ideal medieval era dificilmente alcançável e o mercantilismo foi estruturado a partir da opção pela "fome de dinheiro",

---

[14] Esta parte é baseada principalmente na parte IV, *El mercantilismo como sistema monetario*, da obra de Eli Heckscher, *La epoca mercantilista*.

[15] *Idem*. pp. 695 e 696. Portugal e Espanha, que insistiam em manter proibições e puniam a exportação de metais preciosos e moedas com pena de morte, eram tidos como exemplos de ineficácia. "*en los países económicamente más importantes, llegó a convertirse pronto en algo axiomático la idea de que las exportaciones de metales preciosos no debían impedirse por medio de prohibiciones, sino ingluyendo sobre la balanza de comercio. Y, en apoyo de este tesis, se aducía una y otra vez, con fatigosa monotonía, el ejemplo negativo de España, donde la prohibición seguía vigente sobre el papel*".

[16] Maurice Dobb. *op. cit.* pp. 144 e 145. O consumo interno se apresentava como variável inelástica e dada, restando à política da balança favorável o papel dinamizador da economia por meio da conquista de circuitos suplementares, ainda que também inelásticos, no campo do comércio externo. Eli Heckscher. *op. cit*. pp. 637-640.

[17] Eli Heckscher. *op. cit*. p. 623.

[18] *Idem* p. 628.

na medida em que se consolidava o "medo das mercadorias". As exportações passaram a figurar como solução para as necessidades de dinheiro nos primeiros tempos da Época Moderna, enquanto as importações se tornaram um grave problema, figurando como responsáveis pela diminuição do meio circulante e pelo aumento da carência de moedas[19].

Um grande "*dilema*", então, apresentava-se: se por certo tempo a balança comercial fosse constantemente favorável e, portanto, houvesse uma significativa afluência de moedas de prata e de ouro de outros países, os resultados positivos da balança começariam a se inverter de modo espontâneo e todo o esforço do período anterior se perderia, pois "*en primer lugar, por la subida de los precios dentro del país y, en segundo lugar, por el superávit de importacion de mercancías a que esto daria lugar*"[20]. A abundância de metais preciosos elevaria internamente o nível geral de preços, inclusive dos salários, dificultando a exportação pelo encarecimento da produção doméstica; ao mesmo tempo, os preços externos apareceriam muito atrativos, isto é, bem mais baratos que os nacionais, estimulando as importações. A balança comercial tenderia a ser negativa em um país que, em comparação com os outros, contasse com grande quantidade de metais preciosos e moedas em circulação. Em setores de comércio mais controlados, como os circuitos do sistema colonial, onde prevalecia o monopólio metropolitano, o aumento dos preços de exportação poderia representar por certo tempo aumento de ganhos por meio da ação de oligopólios; entretanto, seria uma vantagem de tendência limitada e temporária[21].

Em uma análise a partir do papel da taxa de juros, J. M. Keynes apresentou a seguinte reflexão sobre o problema: a balança comercial seria o único meio disponível para atender, pela atração de ouro e prata, as necessidades de investimento e liquidez de um país. A taxa de juros, peça chave para o nível de investimento, dependeria da balança comercial, diminuindo em caso de saldo positivo e aumentando em caso de saldo negativo. Com o meio circulante mais avolumado pela balança favorável, haveria mais dinheiro disponível em circulação e a disposição a pagar juros diminuiria, rebaixando as taxas; em caso contrário, o efeito era inverso, pois com menos dinheiro

---

[19] *Idem*. pp. 624 e 625. "Fome de dinheiro" e "medo de mercadorias" são expressões utilizadas muitas vezes na obra da referência. Significam uma atitude psicológica e pouco consciente em relação ao dinheiro e ao comércio que se estrutura na identificação entre dinheiro e riqueza.

[20] Eli Heckscher. *op. cit*. p. 626.

[21] Maurice Dobb. *op. cit.* p. 145. "O sucesso dessa política dependia principalmente de sua aplicação a um sistema de comércio colonial, no qual se podia usar a influência política para garantir ao país metropolitano certo elemento de monopólio".

em circulação as taxas seriam maiores para tomada de empréstimos, dificultando os investimentos. Em caso de sucessivos resultados positivos da balança, correr-se-ia o risco da taxa de juros interna cair o suficiente para estimular os investimentos ao ponto de elevar significativamente o nível de emprego e o preço dos salários. As importações de mercadorias se tornariam irresistíveis devido aos preços altos no comércio interno. Em suma: "o aumento do nível interior dos custos começará a exercer uma ação desfavorável sobre a balança de comércio externo, de maneira que o esforço para melhorar esta balança terá ido longe demais e se anulará a si mesmo"[22].

A concepção de riqueza identificada a dinheiro metálico e metal precioso atrasou o amadurecimento da reflexão econômica em direção a uma posição mais equilibrada. Para os mercantilistas, dinheiro estava identificado com riqueza, justificando a importância que davam à balança comercial. No final da década de 1560, Jean Bodin declarou que "*La plétora de oro y plata, que constituye la riqueza de un país, debe excusar en parte la carestía*"[23]. No decorrer dos séculos XVI e XVII, enunciados semelhantes são frequentes nos escritos de pensadores mercantilistas, não obstante a sofisticação e o aprofundamento da reflexão econômica.

Algumas vezes, os meios que proporcionam bem-estar e sustento aparecem como elementos que tornariam rico um indivíduo ou um país. Porém, quase invariavelmente, o dinheiro metálico está em primeiro plano na maioria dos discursos mais influentes do século XVII quando o tema é riqueza[24]. Um país enriqueceria por dois meios: posse de minas de metais preciosos e balança comercial favorável.

A identificação entre dinheiro e riqueza se deveu em muito pela concepção do comportamento do dinheiro como fator de produção, isto é, como um elemento que em seu movimento geraria riqueza. Tal concepção é própria da "era do capital mercantil",

---

[22] J. M. Keynes. *A teoria geral do emprego, do juro e da moeda; inflação e deflação*. São Paulo: Nova Cultural, 1985. p. 231. Fernando Novais, *Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial*, p. 66. Na nota 20, Novais realça a perspicácia de "Lord Keynes" ao esclarecer que o esforço do Estado, sem instrumentos diretos para interferência na taxa de juros, em avolumar o meio circulante era o "expediente mais acertado" para incentivar os "investimentos produtivos".

[23] E. Heckscher. *op. cit.* p. 633.

[24] *Idem.* pp. 635-637. William Petty, que em 1665 declarava que o dinheiro não representava um por cento da riqueza da Inglaterra, identificou com riqueza a abundância de ouro, prata e joias. Charles Davenant, no final do século XVII, defendia que a riqueza era o conjunto de todos os bens materiais e imateriais, porém não deixou de apresentar um raciocínio metalista segundo qual destacava a virtude de uma guerra que se desenvolva dentro do território do país, pois assim os metais preciosos e o dinheiro gastos para manter os conflitos não escoariam para o exterior. Maurice Dobb. *op. cit.* pp. 143 e 144. Na nota 20, encontram-se transcritas algumas frases incisivas contra a concepção de dinheiro como riqueza. Na página 153, apresenta a citada declaração de Charles Davenant, um mercantilista tardio, a respeito da relação entre guerra e *stock* monetário, como a prestação de uma homenagem ao "fetiche do ouro", que seria um dos elementos mais resistentes do conjunto de ideias que foi denominado de mercantilismo.

quando o dinheiro investido na circulação apresentava, dentro de circuitos mercantis privilegiados, possibilidades de grande valorização. Portanto, no século XVII, nos espaços mais monetizados, o fenómeno do fetiche do dinheiro já se apresentava: o rico é aquele que tem dinheiro, assim como as mercadorias teriam valor porque podem ser trocadas por dinheiro. Em *"una sociedad basada en la economía monetaria, la adquisición de crédito y de capital reviste casi siempre la forma de poder adquisitivo en general, es decir, del dinero, y no se mide en cantidades de otros objetos materiales"*[25].

Tal concepção era sustentada pela comparação entre o dinheiro e a terra: o uso desta, a "riqueza natural", proporcionava uma renda e o uso daquele, a "riqueza artificial", os juros. Por comparação, o dinheiro era alçado à categoria de fator de produção com valor determinado pelo mercado. Determinante do valor da moeda, a taxa de juros variava em função do volume de dinheiro em circulação no comércio além das variações na oferta de mercadorias. A respeito dessa questão, Maurice Dobb esclareceu que a terra e o comércio apareciam como únicas fontes de ganho substancial, pois a exploração do trabalho assalariado, mesmo na Inglaterra seiscentista, era bastante restrita. Ainda assim, a especulação sobre a circulação e o investimento mercantil poderiam proporcionar grandes lucros apenas em condições regulamentadas segundo normas monopolistas: os lucros com a "riqueza artificial", isto é, os ganhos por meio da inversão de dinheiro na circulação, deviam sua existência aos privilégios garantidos pelo Estado, pois a concorrência desestimularia o investimento[26].

A carência de dinheiro, que eleva a taxa de juros, passou a ser o principal problema a reclamar atenção dos administradores mercantilistas da política monetária[27]. Medidas para amenizar os problemas oriundos da escassez de moedas eram estudadas. Na Inglaterra, foi proposta a imposição de um teto à taxa de juros, medida defendida em meados do XVII por Josiah Child, administrador da Companhia das Índias Orientais, a qual desfalcava o meio circulante inglês para realizar negócios no Oriente. A ideia era impedir que os juros altos bloqueassem os investimentos. John Locke, aferrado à identificação de dinheiro com capital, não se deixava levar pelo argumento do teto da

[25] E. Heckscher. *op. cit.* p. 644.
[26] M. Dobb. *op. cit.* pp. 142 e 143. Na página 153, o autor declarou que "Naquela era de empreendimento nascente [refere-se à situação da Inglaterra no século XVII], no entanto, uma identificação assim [dinheiro e fator de produção] não se mostra apenas compreensível: espelhava também grande parte da verdade". O "capitalista individual" necessitava comandar recursos e enfrentava grande dificuldade, que "numa era de crédito não desenvolvido era não só a falta de disponibilidade dos recursos necessários [...], mas também a falta de disponibilidade dos meios líquidos com os quais os recursos pudessem ser mobilizados".
[27] E. Heckscher. *op. cit.* pp. 646 e 647.

taxa de juros, disparando que para reduzir juros e crescer economicamente era necessário mais ouro e prata, o que se conseguiria pelos seguintes meios: "*la fuerza, el préstamo o el comercio*"[28].

Sendo o dinheiro visto como fator de produção, a arrecadação de impostos necessariamente causaria prejuízos à riqueza, retirando quantidade significativa de dinheiro da circulação, mesmo que fosse temporariamente. Entre os temas mais estudados por Jean-Baptiste Colbert estava o impacto da arrecadação estatal no meio circulante francês. O ministro se propôs a encontrar os limites até onde o fisco poderia avançar sobre o dinheiro em circulação sem causar escassez monetária ao ponto de prejudicar a força econômica da França. Chegou à conclusão de a proporção ideal era um para três, isto é, para cada libra recolhida pela coroa a título de imposto, três deveriam se manter em circulação entre os particulares. Pensava-se que uma renda nova era produzida cada vez que o dinheiro passasse de uma mão à outra, e o Estado, para não comprometer sua arrecadação futura, deveria preservar a circulação[29].

Preservando a circulação, o Estado promoveria o crescimento econômico e seu próprio fortalecimento. O entesouramento deveria ser evitado e até combatido, pois a poupança prejudicava a circulação já que desfalcava o comércio de meio circulante, contribuindo para elevação de juros, diminuição da renda e até aumento do desemprego. Alguns importantes pensadores mercantilistas chegaram a mencionar a necessidade de constituição de uma reserva de dinheiro para períodos de escassez de alimentos ou de guerras, porém, prevaleceu a preeminência da circulação. O entesouramento por parte do Estado ocorreu limitada e extraordinariamente e por monarquias menos envolvidas na expansão comercial[30]. O entesouramento era um elemento dos tempos medievais, quando esta ideia era vista como virtuosa e, até mesmo, um reino pobre em metais

---

[28] *Idem.* pp. 648 e 649.

[29] *Idem.* pp. 492 e 652. A situação França mereceria um ajuste, pois havia 120 milhões circulando nas praças comerciais num momento em que a arrecadação do Estado alcançava os 70 milhões de libras. A fonte citada por Heckscher: *Lettres de Colbert*, tomo VII, Paris, Imprimerie Nationale, 1873. pp. 235 e seguintes e 254. Heckscher. *op. cit.* p. 661, transcreve o seguinte trecho de W. Petty (1662): "*Se desarrollaría poco trabajo, lo que equivaldría a menoscabar al pueblo o su arte y diligencia, pues 100 libras esterlinas que pasan por 100 manos como remuneración producen un valor de 10,000 libras en mercancías, mientras que aquellas manos habrían permanecido quietas y ociosas si no hubiese funcionado este móvil constante para ponerlas en ejercicio*".

[30] *Idem.* pp. 653-657. Charles Davenant, mercantilista inglês do final do século XVII, atacou o entesouramento lançando mão do exemplo de príncipes asiáticos cujas arcas estavam cheias de ouro e prata e cujo povo empobrecia. Para a elite instruída e mais informada da Europa ocidental importava "*la vida y el movimento, el comercio y la navegación. Los metales preciosos habían de surgir como un fruto de estas actividades y servir, al mismo tiempo, de medio para su desarrollo. En una mentalidad así no había cabida para la idea de atesoramiento*", p. 656.

preciosos como Portugal contou com reis entesouradores[31]. O trabalho dos ourives, no limite uma espécie de entesouramento, era visto como a própria destruição do ouro e da prata, que deveriam sempre permanecer na circulação[32].

A economia monetária[33] e a expansão comercial são dois fatores que se autodeterminaram. O Estado, parte privilegiada deste processo, apresentava um interesse cada vez maior em ampliar sua arrecadação em dinheiro sonante, por outro lado, também necessitava, mais e mais, pagar suas despesas em moedas metálicas. Tais fatores bastariam para compreender a condenação do entesouramento e a desconfiança contra o trabalho dos ourives. Em se tratando de meios de pagamento, enraizava-se já no século XVI a "*tiranía del dinero*"[34].

Desde o XVI, elaboravam-se relações entre nível de preços e quantidade de dinheiro em circulação. A experiência inflacionária do XVI, com a entrada de grandes quantidades de metal precioso americano, consolidou a ideia de que a massa de dinheiro é o fator mais importante para determinação dos preços. Nascia, de modo rudimentar, a teoria quantitativa da moeda. Base da teoria quantitativa, de Bodin a Locke, a especial ligação entre oferta monetária e nível de preços pautou muitas das reflexões sobre a riqueza e força do Estado, vigor do comércio interno, balança comercial e, inclusive, a ocupação da população[35].

Nas decisões sobre política monetária no século XVII, cuja finalidade via de regra era fortalecer o Estado, não se pensava necessariamente em preços baixos. Para muitos, os preços em alta poderiam estimular o comércio e os preços em baixa, frequentemente, eram vistos como ingredientes de situações recessivas. De maneira geral, porém, havia uma ideia de que os alimentos deveriam ser baratos e de que manufaturados mais caros serviriam à expansão mercantil. Um comerciante inglês chamado Gerard Malynes dizia no início do seiscentos que

---

[31] J. Lúcio de Azevedo. *Novas epanáforas*: estudos de história e literatura. Lisboa: Livraria Clássica, 1932, p. 71.
[32] E. Heckscher. *op. cit.* pp. 660 e 661.
[33] Sobre a designação economia monetária. Vitorino Magalhães Godinho. *Os descobrimentos e a economia mundial*. Vol. 2. p. 7. "qualquer sistema econômico, seja ele qual for, desde que disponha de uma gama assás extensa de espécies amoedadas preciosas e não preciosas, ligadas entre si por relações definidas (isto não significa de modo algum fixidez) e exercendo efetivamente a totalidade das suas funções monetárias (e não apenas uma ou outra dentre elas); além disso, o papel dessas funções monetárias [meio de pagamento, medida de valor e reserva de valor] é indispensável à compreensão do funcionamento da estrutura globalmente considerada".
[34] E. Heckscher. *op. cit.* pp. 661-663.
[35] *Idem.* pp. 667-671.

> "Ninguém deve aspirar a vender mais barato do que outros, com prejuízo do interesse geral e sob o pretexto de querer que o comércio se desenvolva. O comércio não se desenvolve onde as mercadorias são baratas, pois os preços baixos provêm da pouca demanda e da escassez de dinheiro, que diminui o valor das mercadorias. E o contrário aumenta o comércio, se existe dinheiro abundante e as mercadorias encarecem, pois, desta maneira, aumenta sua demanda"[36].

Ao refletir sobre os movimentos dos preços, das moedas e dos metais preciosos, e com base em certas experiências mercantis, os pensadores mercantilistas chegaram a algumas conclusões interessantes sobre comércio exterior. Destaca-se a de que as trocas internacionais poderiam deixar um país em situação delicada no comércio exterior caso perdesse muito de seu *stock* monetário e de suas reservas de metais preciosos. Situação em que, por um lado, os preços dos produtos de importação estariam caros e, por outro, os preços de exportação baratos. "Vender barato e comprar caro", justamente o contrário do que manda a cartilha do capital mercantil[37], seria a pena para o Estado que se deixasse desabastecer de ouro e prata. Tendo como pressuposto que as moedas de ouro e prata, pelo seu valor intrínseco, entrariam em circulação para saldar as diferenças entre as balanças comerciais dos diversos Estados[38], escoando, como um prêmio, para os vencedores da disputa mercantil. A fim de aumentar sua parte na massa de dinheiro mundial e, portanto, ficar mais rico, um Estado que contasse com menos dinheiro em relação aos outros tenderia a desvalorizar sua moeda, levando seus comerciantes a oferecer suas mercadorias por menos ouro e prata, isto é, vendendo barato; por outro lado, os preços de outros países estariam elevados pela abundância relativa de metais preciosos nos circuitos comerciais internos estrangeiros, o que aumentaria os gastos com importações, levando a comprar caro nas importações.

Com base nos riscos do quadro acima descrito é que foram emitidas, em vários países e por muitas décadas, as proibições sobre exportações de metais preciosos[39]. A escassez monetária passava a ser um problema se se constatar que em um país ela é maior do que em outro, mas, por si só, a escassez de dinheiro não era um grande mal para o mercantilismo[40].

Em algum tempo, dependendo da capacidade de produzir para exportar, haveria condições para recuperação de uma posição menos desvantajosa no comércio

---

[36] *Idem.* p. 671.
[37] Richard Cantillon. *Ensayo sobre la naturaleza del comercio en general*. México; Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica,1950 [texto do início da década de 1730], pp. 103, 142 e 146.
[38] E. Heckscher. *op. cit.* p. 689.
[39] *Idem.* pp. 680-682.
[40] *Idem.* p. 666.

internacional. Heckscher desqualifica como falsas as conclusões sobre os danos provocados pela situação de desequilíbrio do "vender barato e comprar caro", pois o processo de nivelação necessariamente ocorreria pelas exportações, cujos preços tenderiam a se aproximar do nível mais alto dos países de maior liquidez[41]. Entretanto, caberia ressaltar as dificuldades para um país sair de uma situação de pouca liquidez, em que o esforço sobre as exportações leva a ofertar produtos mais baratos, cujo nível realimenta a escassez de dinheiro doméstica. No mínimo, a solução viria em médio prazo, o que justifica as preocupações dos mercantilistas, que comumente imaginavam que o metal precioso que saísse de um país dificilmente voltaria[42].

As justificáveis proibições de exportação de metais preciosos foram revogadas na Inglaterra em 1663, depois de décadas de pressão da Companhia das Índias Orientais. A Companhia argumentava que o metal exportado para comprar matéria-prima industrial retornaria multiplicado quando da venda dos manufaturados. Mesmo com o exemplo negativo das ineficazes proibições espanholas e portuguesas[43], a França, não obstante a confiança de Colbert na força da balança comercial, sustentou as travas à exportação metais preciosos e só liberava exportações de ouro e prata mediante licenças[44].

Nas últimas décadas do século XVII, a opinião de que um país não podia reter mais metal precioso do que sua balança comercial permitisse foi aceita amplamente. Na prática, porém, as proibições continuavam. Segundo Heckscher, as críticas liberais associavam as proibições ao metalismo e condenaram-nas como sendo desprovidas de qualquer base real ou teórica minimamente razoável. Entretanto, não era este definitivamente o caso. Se um país, em que existissem proibições de exportação eficazes sobre metais preciosos, apresentasse balança de comércio deficitária e, por falta de licenças suficientes, não saldasse com ouro e prata todos os seus débitos, sua moeda passaria a valer menos no comércio internacional[45]. Tomando Portugal como exemplo, seriam necessários mais reais do que antes para adquirir mesma quantidade de tecido na Inglaterra. Quanto maior a dívida externa menor seria o poder de compra da moeda do país endividado no mercado internacional. Ao mesmo tempo, mercadores estrangeiros

---

[41] *Idem*. pp. 682 e 683.
[42] *Idem.* p. 693.
[43] José Calvet Magalhães. *op. cit.* p. 146. As proibições de exportação de ouro e prata seriam a principal característica do mercantilismo ibérico, que se basearia no metalismo extremado ou bulionismo.
[44] E. Heckscher. *op. cit.* pp. 694 e 695.
[45] R. Cantillon. *Op. cit.* pp. 166 e 167. Tal fato é explicado por meio de caras importações contrabandeadas, forma de extrair metal precioso de um país que proíbe sua saída.

passariam a ser atraídos pelos preços relativamente baixos em Portugal, onde as moedas estrangeiras valeriam muitos reais e poderiam comprar mais mercadorias do que antes. Conforme a eficiência na imposição das proibições, em algum tempo, Portugal poderia acabar saldando seu débito com mercadorias e não com metais preciosos, mantendo ainda seus preços domésticos estáveis. Esta era a racionalidade ou o "ardid de la razón", percebida mais pelo reflexo da experiência do que pelos mecanismos da consciência, e a aposta por trás das proibições de exportação de metais preciosos[46].

Mercantilismo e sistema colonial

A partir das principais ideias mercantilistas sobre a moeda, pode-se iniciar um delineamento sobre algumas bases da política monetária das metrópoles europeias em relação às suas colônias, sobretudo as americanas. Conjunto específico de relações entre metrópoles e colônias que se formou, grosso modo, entre os inícios da expansão marítima até a revolução industrial, o "sistema colonial do mercantilismo" ou o "antigo sistema colonial" pode em parte ser apreendido pelas medidas monetárias metropolitanas e seus desdobramentos coloniais, tais como tensões sociais e políticas, além das próprias perturbações no campo econômico[47].

Em última instância, "retaguarda das economias metropolitanas", as colônias eram as áreas reservadas onde um Estado colonizador poderia aplicar as receitas mercantilistas a fim de se fortalecer na disputa contra as potências comerciais rivais na Europa[48]. A compreensão da balança comercial entre metrópole e colônia e dos fluxos monetários entre elas são mais bem compreendidos e assimilados a partir de uma abordagem que leve em conta as ideias e concepções mercantilistas mais influentes, as quais fundamentavam ideologicamente as políticas econômicas dos Estados europeus dos séculos XVI e XVII.

A relação com as colônias seria a instância em que a metrópole poderia lançar mão dos preceitos mercantilistas de modo mais puro. As disputas por exclusividade comercial e, portanto, por preços vantajosos na venda e na compra remontam a Baixa Idade Média, quando muitas cidades europeias importantes conquistaram o direito de Empório, afunilando para si as rotas próximas e estabelecendo vantagens nos negócios

[46] E. Heckscher. *op. cit.* pp. 696 e 697.
[47] Fernando A. Novais. *op. cit.* pp. 57-59.
[48] *Idem*. pp. 61 e 62.

para seus cidadãos mercadores. No XVII, os Estados reeditaram a antiga política para administrar as áreas coloniais e, o que só pode ser questionado negando as próprias ideias mercantilistas, com uma consciência bastante elaborada da exploração de circuitos comerciais regulamentados. A exploração por meio do comércio é um dos aspectos fundantes das relações entre metrópole e colônia na Idade Moderna e é "à luz desse intuito tradicional de criar a escassez nos mercados de venda e barateza e abundância nos de compra" que vai sendo instituído o exclusivo comercial metropolitano[49]. A despeito do investimento nas colônias, que em longo prazo chegavam a ser vultosos para a época, as "preocupações dos homens práticos e teóricos econômicos eram essencialmente com as relações de comércio e não com as condições de investimentos no exterior"[50].

Como foi apresentado acima, os desequilíbrios entre as economias europeias poderiam colocar os países mais desfalcados de meio circulante na delicada situação de "vender barato e comprar caro". Tendo em vista o exposto sobre o estatuto colonial, conclui-se que normalmente o comércio com a metrópole deixava os moradores da colônia na situação de "vender barato e comprar caro". A moeda, portanto, participa do sistema colonial, sobretudo, na medida em que, de modo geral, permite a valorização do capital mercantil. Tal valorização ocorria do mesmo modo quando mercadores aproveitavam os desequilíbrios dentro da própria Europa para comprar barato de países com menor liquidez. Desdobra-se disto que, para ocorrer a exploração colonial, entre outros fatores, a colônia deve apresentar menor quantidade de moedas e metais preciosos em circulação do que a metrópole, pois, caso contrário, o jogo tenderia a ser invertido e os produtos coloniais passariam a ser mais valorizados nos circuitos comerciais que ligavam colônia e metrópole. Destaque-se que as colônias não podem decretar proibições sobre exportação de moedas e metais preciosos para a metrópole. A vantagem metropolitana na relação com a colônia é que o desequilíbrio, formalmente, poderia ser mantido *ad aeternum* por meio do controle político e de vantagens monopolistas. Também no aspecto monetário "o quadro do desenvolvimento no sistema colonial beneficia a metrópole em detrimento da colônia"[51].

---

[49] M. Dobb. *op. cit.* pp. 146-148. Defendeu que é "essencialmente na aplicação à exploração de um sistema colonial dependente que as teorias comerciais mercantilistas adquirem sentido".

[50] *Idem.* p. 155. "Numa era em que o investimento industrial estava pouco desenvolvido e o interesse prevalecente era o dos elementos privilegiados das companhias comerciais dotadas de cartas-patentes, o ganho de monopólio em dado movimento comercial era o foco natural de interesse e por isso a atenção se centralizava em termos favoráveis de comércio".

[51] José Roberto do Amaral Lapa. *O sistema colonial*. São Paulo: Ática, 1991. p. 27.

A influência do mercantilismo sobre a política portuguesa foi limitada. Não obstante, segundo Carl Hanson, a penetração de ideias francesas e inglesas não pode ser desprezada, assim como não se poderia negar que, com sua participação no sistema colonial, Portugal contribuiu a para o desenvolvimento do mercantilismo[52]. José Luís Cardoso defende que é "lícito admitir que as teses e as políticas advogadas pelo mercantilismo europeu (até meados do século XVIII) encontram a sua verdadeira razão de ser nessa movimentação planetária em que os portugueses desempenhavam papel pioneiro"[53].

Segundo José Calvet Magalhães, mesmo com a posição privilegiada de Portugal na expansão comercial europeia, a tradição de um pensamento escolástico imobilizado, cada vez mais afastado das reflexões filosóficas e científicas, teria estagnado o avanço intelectual português. A Universidade de Coimbra, com seus métodos e organização ultrapassados, entrou em decadência. Os produtos tecnológicos mais recentes quase não alcançavam o reino luso e o Santo Ofício, com suas censuras, tornou-se um obstáculo à difusão de textos de vanguarda. Diferentemente da França, onde Descartes e Gassendi eram estudados, em Portugal, uma leitura engessada de Aristóteles e São Tomaz de Aquino reinava absoluta e inconteste nas aulas dos jesuítas, que detinham o monopólio do ensino, o que "não criava certamente incentivos à renovação"[54].

As dificuldades financeiras da coroa foram um dos obstáculos mais significativos á aplicação das ideias mercantilistas, apesar de serem relativamente conhecidas e acessíveis. O Estado português frequentemente tomava medidas de emergência para aliviar as finanças reais em momentos críticos, por exemplo, quando as importações foram liberadas no início da década de 1640 a fim de aumentar a arrecadação de direitos para custear despesas militares da Guerra de Restauração[55]. Uma "tendência para a longa depressão econômica, que, por seu turno, afecta os recursos do Estado" minaria a utilização dos preceitos da balança comercial vigentes no pensamento

[52] Carl Hanson. *Economia e sociedade no Portugal barroco*: 1668-1703. Lisboa: Dom Quixote, 1986. pp. 129 e 130.
[53] José Luís Cardoso. *op. cit.* p. 56.
[54] J. Calvet Magalhães. *op. cit.* pp. 168-172.
[55] Carl Hanson. *op. cit*. pp. 133 e 153. António Manuel Hespanha. *As vésperas do Leviathan*: instituições e poder politico: Portugal: século XVII. Coimbra: Almedina, 1994. pp. 122. Para Hespanha, as políticas econômicas do Estado português continuavam, no XVII, presas às condições medievais da política de abastecimento.

econômico mais avançado do século XVII[56]. A relativa pouca influência sobre as decisões do governo foi, em certa medida, um desestímulo à elaboração mais sofisticada de ideias mercantilistas em Portugal.

Na segunda metade do seiscentos, mesmo com todas as limitações, três nomes se destacaram com interpretações e propostas mercantilistas para Portugal. Manuel Severim de Faria, cuja principal obra, *Notícias de Portugal*, publicada em 1655, versava sobre questões demográficas, sugerindo estímulo à agricultura, para o crescimento e abastecimento da população, e à manufatura, com a qual os portugueses obteriam mais empregos. António Vieira passava por temas econômicos em papeis, cartas e sermões nos quais estão expostas suas preocupações acerca do fortalecimento comercial de Portugal e das vantagens econômicas em livrar os cristãos-novos da perseguição do Santo Ofício.

O mais destacado pensador mercantilista português do século XVII foi Duarte Ribeiro de Macedo, autor do *Discurso sobre a introdução das artes no Reino*, escrito em Paris em 1675. O texto revela inspiração na política manufatureira de Colbert, propondo que em Portugal se estimulasse a produção têxtil, que, além de ocupar a população e tornar as colônias menos vulneráveis às potências rivais, ampliaria a arrecadação e diminuiria a evasão monetária na medida em que os tecidos nacionais substituíssem as importações[57]. O destaque de Macedo se deveu a sua influência no governo português, pois era próximo do Conde da Ericeira que, nas décadas de 1670 e 1680, sob influência do "economista", procurou aplicar princípios mercantilistas à política econômica do reino, sobretudo, incentivando as manufaturas[58]. A penetração das ideias de Duarte Ribeiro de Macedo no governo ocorreu graças a um momento ímpar no século no século XVII: segundo Virgínia Rau, suas obras responderam às necessidades de uma "época em que em Portugal os ministros e os conselheiros da Fazenda manifestavam vivo interesse e atividade em resolver nossos problemas do após-guerra de Restauração e atalhar a crise sócio-económica nacional à luz das

[56] Vitorino M. Godinho. "Finanças públicas e estrutura do Estado". In: Joel Serrão (dir.) *Dicionário de História de Portugal*. Volume II. Porto: Inciativas Editoriais, 1985. p. 263.

[57] Carl Hanson. *op. cit.* pp. 133-148. Além de Colbert, Duarte Ribeiro de Macedo foi influenciado por Thomas Mun, Gomes Solis, Severim de Faria, Josiah Child, Samuel Fortrey e Sancho de Moncada. Para uma lista dos principais pensadores mercantilistas portugueses dos séculos XVI e XVII e resumos de suas ideias: José Calvet Magalhães. *História do pensamento económico em Portugal*: da Idade Média ao Mercantilismo. Coimbra: Separata do Boletim de Ciências Econômicas, 1967.

[58] Jorge Borges de Macedo. "Mercantilismo" In: Joel Serrão (dir.) *Dicionário de História de Portugal*. Volume III. p. 38. José Calvet Magalhães, *op. cit.* p. 166, defendeu que o *Discurso* de D. R. de Macedo foi o primeiro manifesto em defesa do mercantismo industrial em Portugal.

aplicações práticas do mercantilismo". Até mesmo o regente dom Pedro troca correspondência com o diplomata acerca do envio a Portugal de técnicos têxteis para as manufaturas do reino[59].

Os três autores escreveram seus textos a partir da identificação dos problemas econômicos e políticos do reino recém-libertado da Espanha, quando as produções agrícola e manufatureira estavam em "estado caótico", os circuitos comerciais internos de abastecimento se encontravam abalados pela conjuntura de guerra, que perdurou até o final dos anos 1660, e havia deficiência no aproveitamento das colônias. As preocupações de António Vieira, Severim de Faria e Duarte de Macedo tinham como eixo o fato de ser "indispensável providenciar as condições para uma efectiva restauração económica e financeira, sem a qual o processo de independência não se poderia concluir"[60].

Manuel Severim de Faria defendeu que o crescimento da população seria o principal meio para fortalecer o reino, cuja população estava diminuindo devido à emigração para as colônias, à falta de trabalho no meio urbano e ao mau aproveitamento da terra. Uma população grande significaria maior arrecadação, produção e poder militar. Estava plenamente conectado ao tema demográfico do mercantilismo, em que se relacionava, de modo interdependente, o aumento da população com maior atividade comercial e industrial, promovendo uma circulação de dinheiro mais ampliada e melhor retenção de moedas e metais preciosos nos domínios do Estado. Acerca da moeda, nem José Calvet Magalhães nem José Luís Cardoso destacam qualquer reflexão mais incisiva nos seus textos[61].

A *Proposta feita a El-Rei D. João IV, em que se lhe representava o miserável estado do Reino e a necessidade que tinha de admitir os judeus mercadores que andavam por diversas partes da Europa*[62], escrita em 1643, é um dos mais comentados textos de António Vieira. Teria sido publicado em 1644, mas, devido à defesa dos cristãos novos, foi recolhido pelo Santo Ofício. O jesuíta reprovava a desvalorização e cunhagem nova de moeda com vistas à arrecadação das sobras, pois os preços logo subiriam enquanto os salários não acompanhariam o movimento dos valores das mercadorias. A desvalorização também desfalcava a arrecadação, pois o Estado

[59] Virgínia Rau. "Política económica e mercantilismo na correspondência de Duarte de Macedo (1668-1676)". *Do tempo e da história*. Lisboa: Centro de Estudos Históricos, 1968, v. 2. pp. 32 e 35-38. Além dos mestres em produção têxtil, tratou-se de mineiros e chapeleiros.
[60] José Luís Cardoso. *op. cit.* p. 62.
[61] *Idem.* pp. 68-72. E José Calvet Magalhães. *op. cit.* pp. 223-234.
[62] António Vieira. *Obras escolhidas*. Volume IV. Lisboa: Clássicos Sá da Costa, 1951. pp. 1-26.

receberia menos metal precioso em impostos: "o levantamento da moeda, que cresce o preço às mercadorias e faz que os estrangeiros tragam prata em vez de drogas, com que quebram muito os direitos das alfândegas". O relativo incentivo às exportações não compensaria as perdas fiscais e as insatisfações com o aumento de preços[63].

Pode parecer que a defesa de uma balança comercial favorável estivesse desprezada em Vieira. Entretanto, o dinheiro recebeu alta consideração, sobretudo em tempos de guerra: "a raiz do poder e da conservação dos reinos é dinheiro"[64]; "Posto que o poder militar conste e se componha de gente, armas, munições, cavalos etc. tudo isto se reduz a dinheiro[65]". E não havia outra maneira de atrair dinheiro a Portugal se não fosse pelo saldo positivo da balança comercial. Todavia, com a situação econômica do reino deteriorada, necessariamente e antes de qualquer sofisticação mercantilista na administração, a prioridade era uma recuperação das atividades comerciais. "Por falta de comércio se reduziu a grandeza e opulência de Portugal ao miserável estado em que Vossa Majestade o achou, e a restauração do comércio é o caminho mais pronto de a restituir ao antigo e ainda mais feliz estado"[66]. Dinheiro e defesa aparecem como faces da mesma moeda. Mais do que textos econômicos, Viera conhecia a experiências históricas de Inglaterra, Holanda, França, sobre as quais concluiu que "todas as coroas e repúblicas, [...] só comerciando se podem fazer opulentas"[67].

Em carta de 22 de maio de 1689, ao Conde da Ericeira, António Vieira contou sua proposta para o desenvolvimento do comércio português, que seria, segundo sua opinião, a condição *sine qua non* do fortalecimento do reino. Duas companhias de comércio, seguindo o modelo holandês, deveriam ser fundadas: uma para os negócios com o oriente e outra para os negócios com o Brasil. Tais companhias seriam formadas com dinheiro de portugueses cristãos-novos, que teriam interesse de participar dos empreendimentos, caso estivessem seguros contra as perseguições da Inquisição[68].

> "Por todos os reinos e províncias da Europa está espalhado grande número de mercadores portugueses, homens de grandíssimos cabedais, que trazem em

[63] José Luís Cardoso. *op. cit.* p. 64.
[64] António Vieira. *Cartas*. Volume II. Lisboa: Clássicos Sá e Costa, 1951, p. 63.
[65] António Vieira. "Proposta feita a El-Rei D. João IV, em que se lhe representava o miserável estado do Reino e a necessidade que tinha de admitir os judeus mercadores que andavam por diversas partes da Europa". *Obras escolhidas*. Volume IV. p. 5.
[66] *Idem*. p. 15. Na p. 14: "Portugal não se pode conservar sem muito dinheiro, e para o haver não há outro meio mais eficaz do que o do comércio". *Apud.* José Luís Cardoso. *op. cit.* p. 66.
[67] José Calvet Magalhães. *op. cit.* pp. 240 e 241.
[68] António Vieira. *Obras escolhidas*, vol. I, pp. 55 e 56. *Apud.* José Calvet Magalhães. *op. cit.* pp. 242-245.

> suas mãos a maior parte do comércio e riqueza do Mundo. Todos estes, pelo amor que têm a Portugal, como pátria sua, e a Vossa Majestade, como seu rei natural, estão desejosos de poderem tornar para o Reino e servirem a Vossa Majestade com suas fazendas, como fazem aos reis estranhos. Se Vossa Majestade for servido de os favorecer e chamar, será Lisboa o maior império de riquezas, e crescerá brevissimamente todo o Reino a grandíssima opulência, e se seguirão infinitas comodidades a Portugal, juntas com a primeira e principal de todas, que é a sua conservação"[69].

Não só o dinheiro, mas também o espírito empreendedor dos cristãos novos deveria ser aproveitado e incentivado. Para ampliar o crédito, o padre propôs a fundação de um banco. Para inspirar os cristãos velhos a investirem no comércio, defendeu a nobilitação dos mercadores[70]. Quase um advogado do capital mercantil, António Vieira representou, enquanto defensor dos cristãos novos, interesses contraditórios à ordem aristocrática em Portugal. Independentemente dos resultados financeiros que sua proposta poderia proporcionar[71], acabou, portanto, encarcerado por ação do Santo Ofício em 1665, sendo anistiado três anos depois [72].

Num século em que a economia europeia foi marcada por crise e estagnação, não bastaria para a independência de Portugal a recuperação do comércio de longa distância em escala imperial, como defendia padre Vieira. A conjuntura econômica europeia exigia investimento em produção, a qual se pretendia, sob o dirigismo do Estado absolutista, subordinar aos mecanismos de valorização do capital mercantil[73]. Neste sentido e contexto, que ditam a evolução do pensamento econômico na segunda metade do século XVII, emergiu o mercantilismo de Duarte Ribeiro de Macedo. A experiência na França no final dos anos 1660 e anos 1670 levou o português a compreender a urgência do investimento em manufaturas para equilibrar a balança comercial[74].

---

[69] António Vieira. "Proposta feita a El-Rei D. João IV, em que se lhe representava o miserável estado do Reino e a necessidade que tinha de admitir os judeus mercadores que andavam por diversas partes da Europa". *Obras escolhidas*. Volume IV. p. 11.

[70] José Luís Cardoso. *op. cit.* pp. 65-67. Conferir também: Carl Hanson. *op. cit.* p. 135-138.

[71] Carl Hanson. *op. cit.* pp. 108-116.

[72] José Calvet Magalhães. *op. cit.* p. 256.

[73] Eric Hobsbawm. "A crise geral da economia europeia no século XVII". In Theo A. Santiago. *Do feudalismo ao capitalismo: uma discussão histórica*. São Paulo: Contexto, 1988. pp. 105, 106 e 108. Diante da força dos holandeses no comércio internacional, parte do capital mercantil inglês foi dirigido a investimentos em circuitos que beneficiaram a manufatura. Este processo também aconteceu na Bélgica. O caráter conservador do capital mercantil é também explorado por V. M. Godinho "A economia monetária e o comércio a longa distância: do século XV ao XVIII". In: *Mito e mercadoria. Utopia e prática de navegar*: séculos XIII-XVIII. Lisboa: Difusão Editorial, 1990. Capítulo XII, p. 457.

[74] Virgínia Rau. *op. cit.* p. 7. Muito antes de escrever seu *Discurso sobre a introdução das artes no reino*, Macedo, em sua correspondência, reflete esta "preocupação dominante"; p. 10: "A prosperidade da França, e a política económica que lá era seguida, davam-lhe muito o que pensar, e, como é óbvio, preocupava-o em comparação a decadência do nosso comércio e a "saca" ou saída do dinheiro do reino".

Cópias do *Discurso sobre a introdução das artes no reino*, principal texto de Duarte Ribeiro de Macedo, diplomata e adepto do "colbertismo"[75], circularam por várias mãos nas décadas finais do século XVII[76]. O primeiro capítulo do *Discurso* tem como título "Da saca do dinheiro do reino"[77] e logo no primeiro parágrafo ataca o problema da evasão monetária, para o qual apresentará a solução. O texto teria sido destinado ao secretário de Estado Francisco Correia de Lacerda e, em linhas gerais, defende o estímulo às manufaturas com o principal objetivo de diminuir as importações, possibilitando saldos positivos da balança comercial[78]. Macedo lança mão de uma imagem frequente nas reflexões mais elaboradas sobre temas monetários: "o dinheiro é o sangue das Repúblicas, e sucede no corpo político com a falta de dinheiro o mesmo que sucede no corpo físico a falta de sangue": o Estado morreria sem dinheiro assim como o corpo sem movimento do sangue[79]. Outra comparação interessante se apoia na ideia de que a economia monetária distinguiria os grupos humanos civilizados dos selvagens, pois, sem dinheiro, não haveria sociedade civil e a vida se assemelharia à existência das feras, como a dos "índios do Brasil e negros da África" [80].

É necessário evitar o entesouramento, pois, feito o sangue, as moedas devem circular e, no que tange aos cofres da monarquia, alerta que "para o dinheiro entrar nas mãos do Príncipe, é necessário que saia"[81]. José Luís Cardoso separou um trecho do *Discurso* que mostra o entendimento mercantilista sobre o papel ativador da economia desempenhado pela circulação monetária: o dinheiro

> "pelas artes passa aos mercadores; dos mercadores a todo o género de ofícios e mãos onde correm os materiais que põem em obra a arte; destas mãos às dos lavradores, pelo preço dos frutos da terra para sustento de todos; dos lavradores aos senhores das fazendas; e das mãos de todos, pelos tributos, ao património real. Desta sai outra vez pelos ordenados, tenças, sustento de soldados, armas, fábrica de naus, de edifícios, de fortificações, etc."[82].

---

[75] José Calvet Magalhães. *op. cit*. p. 281. e Virgínia Rau. *op. cit.* p. 17.
[76] José Luís Cardoso. *op. cit.* p. 75. "A sua influência política foi notória e o apoio doutrinal que prestou às medidas industrializantes levadas a cabo no último quartel de seiscentos viria a ser sistematicamente reconhecido como prova do seu empenho na restauração económica do reino". Curiosamente, o *Discurso* só foi editado pela primeira vez em 1813. Carl Hanson. *op. cit.* p. 146.
[77] Duarte Ribeiro de Macedo. *Sobre a introdução das artes* (1675). Curitiba: Segesta, 2007. p. 93.
[78] José Calvet Magalhães. *op. cit.* pp. 259 e 260.
[79] *Idem*. p. 121.
[80] Duarte Ribeiro de Macedo. *op. cit.*. p. 93.
[81] *Idem.* p. 122. Explica que este princípio foi inspirado nos homens pela providência divina, pois "ordinariamente vemos que o filho do avarento é pródigo, e que o vício dos filhos divide o que ajuntou o crime do pai".
[82] José Luís Cardoso. *op. cit.* p. 76. Duarte Ribeiro de Macedo. *op. cit.* p. 121.

Estudando o problema da evasão monetária mais detidamente[83], o mercantilista lusitano destacou dois fatores que agravavam a saca da moeda do reino: os impostos de exportação estavam prejudicando a venda de artigos portugueses, sobretudo coloniais, aos mercadores estrangeiros, e o consumo de artigos de luxo importados, que faziam escoar dinheiro para fora de Portugal[84]. O governo português deveria tomar medidas que pudessem reverter a balança comercial de desfavorável para favorável, elevando o estado do comércio de pobre para rico. As proibições de exportação de metais preciosos e moedas eram ineficazes: A "experiência" e a "razão" o estavam mostrando: "porque os mercadores estrangeiros hão-de pagar-se, ou em fazendas ou em dinheiro, e se as fazendas não bastam (como provarei) hão-de levar o dinheiro, apesar de todas as proibições, diligências e castigos"[85].

Para reduzir a evasão monetária, o único meio "é introduzir nele as artes; não há outra que possa produzir este efeito, nem mais seguro, nem mais infalível"[86]. No início do capítulo VI, cujo título é "Prova-se a infalibilidade deste remédio", Macedo reforçou sua tese:

> "pela introdução das artes se evita a introdução das fazendas que os estrangeiros metem neste Reino; logo, não excederá o preço das fazendas que entram no Reino ao preço das que saem, e teremos com que pagar as fazendas e drogas que entrarem, sem que seja necessário pagá-las a dinheiro"[87].

Não descuidava das riquezas que as conquistas poderiam oferecer à coroa e o significado da economia colonial para a balança de comércio do reino. Propôs mais eficiência na exploração agrícola do Brasil, sobretudo, com transplantação de espécies vegetais asiáticas para a América, tais como a canela, sobre o que argumentava com base nos bem sucedidos exemplos do açúcar e do algodão. Apostava que os ganhos das especiarias transplantadas seriam comparáveis aos de Potosí[88].

---

[83] Virgínia Rau. *op. cit.* p. 28. Em carta de 11 de fevereiro de 1674, ao secretário de Estado, anunciava os estudos que fizera e que seriam uma das bases para textos futuros como o *Discurso*: "desejando saber como Inglaterra e França sem minas estão abundantes de ouro e prata, e Espanha, com minas, pobre. Fiz sobre esta matéria um grande estudo, e vejo com grande dor que nos perderemos pelos mesmos caminhos que tem perdida Castela".
[84] José Calvet Magalhães. *op. cit.* p. 269.
[85] Duarte Ribeiro de Macedo. *op. cit.* pp. 95 e 96.
[86] José Luís Cardoso. *op. cit.* p. 73-77. Macedo conduz o texto na "melhor tradição mercantilista", centrando-se na balança comercial, demonstrando os meios mais eficazes para equilibrá-la. Duarte Ribeiro de Macedo. *op. cit.* p. 108.
[87] Duarte Riberio de Macedo. *op. cit.* p. 108.
[88] Carl Hanson. *op. cit.* pp. 146-149.

Com base em entrevistas que fizera com mercadores atuantes no norte da Europa, previa a necessidade do saneamento do meio circulante português e constatava que os impostos sobre a exportação do açúcar do Brasil, cada vez mais difícil, danificavam a balança de comércio, sendo este maior prejuízo do que o benefício conseguido pela arrecadação: "Dá-me grande pena ver como por todo o Norte está desacreditado o nosso comércio; não lhe acham os homens de negócio conta, e pedindo-se-lhe a razão, dizem que é o estado da nossa moeda e os direitos do açúcar que é a espécie mais considerável que temos"[89].

A produção manufatureira, por seus efeitos na balança comercial, melhoraria a situação do reino, consolidando sua independência na Europa, e protegeria o exclusivismo metropolitano sobre sua principal conquista: "A introdução das artes há-de obrar que sejamos senhores úteis do Brasil; e a falta delas, que seja das nações de Europa o domínio útil daquele Estado"[90]. Em uma carta de 16 de dezembro de 1674, Macedo, por entre o cipoal ideológico do Antigo Regime, percebia que "O certo é que se se cuidar no Brasil será Portugal o mais rico reino de Europa"[91]. A produção manufatureira deveria também abastecer as colônias, promovendo a retenção dos ganhos deste comércio e a dependência daquelas partes à cabeça do império.

Acerca das desvalorizações de moeda, em carta remetida da França, informava que as peças portuguesas "não têm aqui curso, e de novo lhe torno a dizer que alterá-las, ou a maior ou a menos peso, não remedeia a saca; os estrangeiros são os legisladores, e alteram ao mesmo passo o valor das fazendas, porque lhe fica sempre com igual conta"[92]. Relatava um quadro de descrédito das moedas de Portugal pelas desvalorizações que sofreram entre os anos 1640 e 1660, e que, alertas às alterações monetárias, os comerciantes automaticamente aumentavam os preços das mercadorias que levavam ao reino, com que continuavam sacando a mesma quantidade de metais precisos amoedados.

Duarte Ribeiro de Macedo percebeu que muitos conheciam a situação do comércio português e até se arriscavam a propor algumas soluções. O grande exemplo negativo era a Espanha, contudo, frequentemente, Portugal era colocado na mesma posição e julgado da mesma maneira que a vizinha. Para se ter uma ideia da vergonha que o diplomata, por vezes, deve ter sentido, basta ler o último capítulo do seu

[89] Transcrição de texto de Macedo em Virgínia Rau. *op. cit.* p. 10.
[90] Duarte Ribeiro de Macedo. *op. cit.* p. 134.
[91] Virgínia Rau. *op. cit.* p. 30.
[92] Carta de 11 de outubro de 1675 ao Secretário de Estado. *Idemt.* p. 26.

Discurso: "Não se rirão de nós os estrangeiros, que comumente nos estimam por índios da Europa"[93]. Esta imagem, que seria digna de deboche, a dos índios da Europa, isto é, aqueles que entregam metais preciosos a troco de quinquilharias e bugigangas, que são enganados e dominados, não foi construída pelo diplomata, era conhecida e há registros dela desde o XVI para representar a situação dos espanhóis. Em meados do quinhentos, já se dizia que "A Espanha são as Índias do estrangeiro, tratam-nos como índios", "como se fôssemos índios", "somos as Índias do estrangeiro"[94].

Em uma carta de nove de setembro de 1675, relata que

> "Aqui chegou há oito dias o arménio Teodósio, assaz prático na nossa língua e na nossa Corte. A primeira cousa que me disse, foi que ele sabia a causa porque Portugal era pobre, e era tirarem-lhe os ingleses todo o dinheiro; porque ele vira em Londres, em casa de um ourives, um grande monte de moedas de 250 réis"[95].

Entendendo os problemas portugueses a partir da experiência diplomática na França e com base em seu conhecimento doméstico sobre o reino, Duarte Ribeiro de Macedo teve a oportunidade de compreender a posição economicamente atrasada de Portugal e propor, como solução, a instalação de manufaturas.

O diplomata pode ter sido o mais ilustre, mas não se encontrava isolado na tarefa de elaborar propostas e planos de recuperação para a coroa. Teixeira de Aragão, no segundo tomo de sua *Descripção geral e histórica das moedas cunhadas em nome dos reis, regentes e governadores de Portugal*, transcreveu um papel que visava aconselhar ao governo português sobre a melhor direção a ser tomada em meio às dificuldades da segunda metade do século XVII, em particular sobre a política monetária. A "Advertência" [96] foi escrita em 54 capítulos e estima-se que seja de 1661. A datação se baseia na hipótese de que o autor teria vindo a Portugal com o mestre de campo von Schomberg[97], a quem chama de amo, cujo desembarque em Lisboa foi em 11 de novembro de 1660, vindo para reforçar as tropas de Portugal contra Espanha.

O documento prometia explicar que "sem levantar efetivamente a moeda e sem perda se podem facilmente remediar todas as desordens e juntamente evitar que daqui em diante se altere a moeda e se leve fora do reino e isso com o aumento e melhora do

---

[93] Duarte Ribeiro de Macedo. *op. cit.* p. 138.
[94] Pierre Vilar. *Ouro e Moeda na História:* 1450-1920. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1980. p. 196.
[95] Virgínia Rau. *op. cit.* p. 29.
[96] A. C. Teixeira de Aragão. *Descripção geral e histórica das moedas cunhadas em nome dos reis, regentes e governadores de Portugal*. Tomo II. Lisboa: Imprensa Nacional, 1877, pp. 291 a 296.
[97] No capítulo 1 do documento, informa que já estava em Portugal há dois meses.

comércio". O autor apresentou suas credenciais no capítulo cinco: teria sido assistente de três importantes ministros do Reino da França, de onde trazia "luzes" para propor soluções ao governo português. O documento pode ser dividido em duas partes. A primeira, do capítulo 1 ao 38, versa sobre administração monetária, e a segunda, do 39 ao 54, aborda questões comerciais. Na primeira parte é possível distinguir três temas principais: o problema da evasão monetária, a produção de moedas e o levantamento das moedas ou desvalorização da moeda de conta. Os assuntos destacados não seguem necessariamente a ordem numérica dos capítulos.

Começando pelo problema da evasão monetária, o documento enuncia como pressuposto que as saídas de moedas não podem ser permitidas e o cerceio deve ser combatido. Assume que evitar a saca para o exterior é difícil, pois "a nova moeda que se há de fazer seja assim no fino, como no peso equivalente no valor à moeda dos estrangeiros com os quais se tem maior correspondência".

A produção de moedas é tratada em vários capítulos. O assunto mereceu atenção especial, pois uma reforma técnica eficiente do meio circulante português garantiria sua credibilidade internacional e o prepararia para atender às necessidades do uso corrente do comércio. O autor do documento defende que não se descuide da produção de moedas miúdas e que se forneça moedas maiores suficientes para facilitar a "paga das grossas partidas dos negociantes". Alega que "a moeda miúda se lavre no mesmo tempo que a outra, tanto pela urgente necessidade que se tem dela, como pelo mais fácil que com ela se abrirá as outras de maior preço". Em seguida, explica que as recunhagens deveriam ser feitas com moinho[98], uma máquina então usada na Inglaterra, a fim de inibir o cerceio pela regularidade da aparência das moedas, entre as quais as cerceadas logo seriam identificadas, tendo sua circulação dificultada. Afirma que o uso do moinho fora adotado na França em 1650 com grande sucesso na inibição do cerceio, o que aumentou a credibilidade das moedas francesas, entre as quais cita o exemplo de uma, cujo valor intrínseco era de seis tostões, mas que acabara por ser aceita, em muitas praças, ao valor de sete tostões e meio pela certeza de sua qualidade e conteúdo de prata. A lei da moeda não deveria ser outra que a de onze dinheiros para as de prata, que é a praticada nas cunhagens mais importantes da Europa. Aconselha que as moedas em Portugal tenham 1/16 de prata a menos do que às de França, a fim de evitar a saca para

[98] Trata-se do balancim, que foi introduzido em Portugal na década de 1670. Rita Martins de Sousa. *Moedas e metais preciosos no Portugal setecentista (1688-1797)*. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 2006, pp. 25 e seguintes.

os domínios daquele reino, onde, desta forma, teriam menos valor de compra. Propõe que o marco de prata amoedada em Portugal valha 52 tostões (ou trezes cruzados).

O valor do marco de prata amoedado em 1661 era de 4$000 réis (quarenta tostões) e deveria ser levantado no mínimo em nove tostões, um aumento de 22,5%, a fim de evitar a evasão das moedas portuguesas para países estrangeiros. O critério para o levantamento seria um ajuste no valor do real com base na moeda francesa: a ideia era deixar a prata amoedada em moeda portuguesa com maior valor em réis do que a mesma quantidade de prata em moedas francesas. Por exemplo: um escudo francês, cujo valor intrínseco correspondia a 6 tostões, chegava em Lisboa valendo 7 tostões devido ao câmbio; então, se se seguisse a proposta, aplicando-se um levantamento de 22,5% ao marco de prata amoedado, a quantidade de prata amoedada que dava 6 tostões passaria, com o levantamento, a valer 735 réis em moedas novas. Com tal medida, o autor da *Advertência* acreditava que se evitaria a retirada de moedas de Portugal. Com isto, decretar-se-ia o congelamento do câmbio e todo o levantamento não oficial do valor em réis de moedas estrangeiras estaria proibido.

O levantamento do marco de prata se aplicaria às novas cunhagens, pelas quais toda a moeda antiga deveria passar. As novas cunhagens seriam ser feitas com moinho. O autor da *Advertência* pretendeu fortalecer este argumento, retomando as virtudes de tal máquina apresentara em França: os luíses, que tinham valor intrínseco correspondente a 20 tostões, passaram a correr a 24 só porque foram cunhados em moinho sem que esta valorização fosse premeditada. Apostava que a nova técnica de produção contribuiria para sustentar o novo valor do marco. Enquanto as moedas corressem acima das estrangeiras, o reino estaria livre da "saca".

Feitos os ajustes cambiais, a partir de então, o levantamento da moeda deveria ser evitado, pois normalmente não era uma medida vantajosa. O argumento dos defensores de tal medida era que, valendo mais reais, a prata espanhola seria atraída. Porém os preços de mercadorias importadas tenderiam a subir e, consequentemente, a saca de moedas do reino continuaria. O autor alegava que, mesmo que se torne imperceptível com o passar dos anos, o levantamento não deixaria de ser um dano ao povo e ao comércio.

Na segunda parte do documento, explicou que o "comércio na sua significação geral é uma sociedade de mútuos interesses, na qual tendo cada um os olhos no seu proveito particular concorre porém do comum consenso no mesmo fim do bem comum". Em seguida, não deixou de abordar a necessidade de manter uma balança de

comércio favorável, pois o "soberano zeloso" deve cuidar para o aumento do comércio de seu Estado, que é "único meio para a riqueza, abundância e mais vantagens de seus súditos", sentenciando que "deve considerar atentamente se tem mais cousas para vender que para comprar", pois é assim que o comércio redunda no dito "bem comum" para os súditos.

Para a que a balança comercial apresente saldos positivos em dinheiro, o autor do documento defendeu o investimento em manufaturas, a começar com as que "os seus súditos tem maior capacidade e inclinação, dando-lhe para elas os meios mais fáceis e precisos". Recomendou a produção de seda e lã e a plantação de oliveiras, árvores frutíferas e amoreiras brancas. E ainda atacou as proibições, que "debaixo do agradável semblante de uma aparente utilidade causam a um Estado uma inevitável ruína, não havendo razão alguma para excluir aos vizinhos senão com a perfeição das manufaturas e com a barateza das mercadorias a que eles não pudessem chegar".

Entre os capítulos finais, destaca-se o 49, onde o autor conta um conselho que ouviu certa vez alguns comerciantes darem ao ministro francês Fouquet:

> "Mandai senhor (disseram eles) que se abram todos os portos de França sem tomar informação do que sair, nem do que entrar, e sem fazer pagar direitos, porque tendo nós mais mercancias da terra que vender aos estrangeiros, das que necessitamos comprar deles, será forçoso que em retorno delas nos tragam dinheiro, porque no comércio nenhuma coisa se dá de graça, e se com isto se tirarem cinco ou seis milhões às rendas del Rei, obrigai nos a outros dez, que teremos forças para os pagar"

O sucesso das manufaturas francesas influenciou a opinião de muitos. De Duarte Ribeiro de Macedo ao autor da *Advertência*, concordava-se que a força e as virtudes de uma indústria desenvolvida permitiriam liberar os portos, deixar de controlar com precisão os fluxos comerciais e, inclusive, abrir mão de impostos. O comércio vantajoso com o estrangeiro cresceria, enriquecendo os mercadores, e o rei poderia pedir muito mais aos comerciantes do que recebe em direitos sobre o movimento das mercadorias.

2.2 Moeda em Portugal e problemas econômicos europeus.

O século XVII foi um tempo de "evidente" e "considerável" decadência econômica para a Europa mediterrânica, segundo Eric Hobsbawm[99]. Nesse processo,

[99] Eric Hobsbawm. "A crise geral da economia europeia no século XVII". In Theo A. Santiago. *op. cit.* Sobre o impacto da crise sobre as potências ibéricas: pp. 78, 79 e 82. Diminuição da população e declínio

Portugal e Espanha "apresentavam evidente retrocesso", e seus impérios teriam se contraído. Sobretudo no sul do continente, a produção diminuiu e a população declinou em diversas áreas que eram importantes no século anterior, por exemplo no norte da Península Itálica. O comércio já não apresentava o mesmo desenvolvimento do quinhentos e a diminuição das entradas de metal precioso americano, com significativo impacto na oferta monetária, agravou a crise.

Os preços, depois de 1640, apresentaram deflação ou estagnação, movimento determinado mais pelo retraimento da demanda do que pelo "declínio na oferta de dinheiro", tornando o consumo ainda mais inelástico. A diminuição demográfica também contribuiu para o quadro. Avançaram sobre a riqueza social, os senhores, as cidades e o Estado, cujo consumo pode ter mascarado o fato de que a demanda crescia menos, sobretudo, pela exclusão dos setores sociais mais numerosos e explorados. "No entanto, a queda verificada nos mercados de exportação, a partir da década de 1610, colocou em evidência essa circunstância", que não poupou a produção manufatureira. A economia europeia se encontrava esgotada e o colapso de algum setor importante se tornaria uma brecha na estrutura que "estava fadada a ser abalada". Contudo, o movimento do capital mercantil europeu não cessou e sua "expansão dentro dessas condições gerou a crise"[100].

Entre os principais efeitos da crise, Hobsbawm destacou o fortalecimento dos Estados, sobretudo, os ligados à expansão marítima, pois ampliaram seus domínios comerciais, promovendo concentração econômica e acumulação de riquezas por meio das companhias comerciais monopolistas e estímulo às manufaturas. Outro efeito foi a superação da forma artesanal de indústria pelo sistema doméstico e pelas manufaturas. A metalurgia, a mineração e a construção naval se desenvolveram para atender as demandas por armas e por transportes. Porém, com as exportações estagnadas, o desenvolvimento industrial gerou concentração em certas áreas, principalmente no norte do continente, beneficiando algumas cidades onde o capital mercantil se mostrava mais

---

da produção: p. 95. Tendência de queda dos preços mais pelo recuo da demanda do que pela falta de dinheiro, cujo uso ainda era bastante limitado: pp. 80, 84 e 87. Declínio do mercado interno europeu: pp. 92-95.

[100] *Idem.* pp. 94 e 95. Sobre este processo em Portugal, conferir Vitorino Magalhães Godinho. "As frotas do açúcar e as frotas do ouro: 1670-1770" In: *Mito e mercadoria. Utopia e prática de navegar*: séculos XIII-XVIII. Lisboa: Difusão Editorial, 1990. p. 481. "Portugal, ou antes, a sua superestrutura de grandes cidades, da nobreza e do Estado, continua a alimentar-se das relações marítimas, agora no quadro do Atlântico".

dinâmico como, por exemplo, em Londres. As estruturas agrárias tradicionais sofreram significativa transformação[101].

Apesar do alcance limitado da economia monetária, Hobsbawm não desprezou os movimentos de preços para a compreensão da crise geral da economia europeia. Detectou os primeiros indícios de queda significativa de preços, num contexto ainda altista, entre 1619 e início dos anos 20, que seriam seguidos por um "período de violenta queda dos preços". Os movimentos de alta, que se arrastam, no máximo até a década de quarenta, são explicados com base nas demandas do Estado devidas a Guerra dos Trinta Anos e alterações nas cunhagens de moeda. Agravados pela Guerra dos Trinta Anos, os preços teriam sofrido uma significativa distorção antes do meio do século. O fim da guerra determinou que a crise entrasse em "sua fase mais aguda entre 1640 e 1670", com auge na década de 1660 e início dos anos setenta. Depois desse momento, a economia europeia passaria por um período de estabilidade com oscilações violentas entre as décadas de 1680 e 1720. Em toda a segunda metade do século XVII até o segundo quartel do século XVIII, a economia europeia teria sofrido flutuações dentro de uma tendência de queda ou estabilidade[102].

Acerca do ultramar europeu, explica que a exploração colonial no século XVI e início do XVII teria "mais a forma de um bônus único que de dividendos regulares". Eram tempos em que o interesse pela pilhagem motivou a expansão ultramarina e a instalação de pontos de apoio europeus na América, África e Ásia. Em relação ao Brasil, nesta fase, Hobsbawm indicou que os engenhos de açúcar já apontavam para um caminho novo, com investimentos em formas produtivas e apoiado no consumo de manufaturados europeus nas colônias[103].

Na medida em que certas "necessidades passaram a ser satisfeitas localmente", isto é, nas colônias americanas sob domínio de Madrid, teria ocorrido uma decadência da participação da Espanha na exploração do sistema colonial, bloqueando o fluxo de prata para a Europa, agravando e prolongando a crise do século XVII. O "antigo colonialismo", caracterizado pelos grandes ganhos imediatos e pela pilhagem, "entrou

[101] Eric Hobsbawm. "A crise geral da economia europeia no século XVII". In Theo A. Santiago. *op. cit.* pp. 100-106.
[102] *Idem.* Para os primeiros sinais de queda significativa de preços e impactos da Guerra dos Trinta Anos: pp. 83 e 84. Para as etapas do movimento dos preços: pp. 95 e 96.
[103] *Idem*, pp. 90 a 92.

em colapso e foi substituído" por um novo colonialismo, baseado "na exportação de manufaturas europeias a um ritmo crescente e seguro"[104].

Recessão em Portugal na segunda metade do XVII

De modo geral, os problemas econômicos, cujos momentos mais agudos ocorreram em meados do século, continuaram a influenciar a vida europeia na segunda metade do XVII. A relação entre o auge da crise e a fase recessiva entre 1670 e 1690, em Portugal, não é nítida. A hipótese de Carl Hanson é que a "sociedade europeia estava temporariamente exausta pelos acontecimentos das últimas décadas". Esta exaustão teria mantido os baixos níveis da produção, do consumo e do investimento, num cenário em que "a guerra, o declínio da população, a escassez de metais preciosos e temperaturas baixas já exerciam depressão na atividade económica"[105]. Um efeito das piores décadas, sentido ao menos até o início da década de noventa, foi a deterioração das já comprometidas contas do Estado português, que procurou aumentar sua arrecadação, contribuindo para recessão dos anos setenta e oitenta. As dificuldades ainda foram agravadas pela queda nas receitas sobre o comércio colonial. Além de outras medidas, iniciou-se a cobrança de um imposto sobre o vinho e a carne, o real d'água, para pagamento de empréstimos da coroa e despesas militares; o tabaco passou a pagar mais impostos; foi solicitado dinheiro às cortes; em 1674 foi lançado novo regimento para a cobrança das sisas; estabeleceram-se penas rígidas aos funcionários do Estado que desviassem dinheiro dos impostos; o Estado também ganhou com a senhoriagem nas desvalorizações e consequentes carimbagens ou recunhagens de moedas[106].

No Brasil, a produção de açúcar, base da economia colonial e chave do império atlântico português[107], foi atingida em cheio. Se os conflitos bélicos do XVII, sobretudo da primeira metade do século, são um elemento participante do quadro da crise geral, as invasões holandesas na Bahia e Pernambuco, operações associadas a Guerra dos Trinta Anos, podem ser compreendidas como reflexos diretos da "crise geral da economia europeia do século XVII" na América Portuguesa. Outro aspecto dessa relação, de

[104] *Idem*. pp. 91 e 92. Há semelhanças significativas entre o que Hobsbawm denomina como novo colonialismo e o que Fernando Novais conceitualizou como Antigo Sistema Colonial.
[105] Carl Hanson. *op. cit.* pp. 162 e 163.
[106] *Idem.* pp. 165-168.
[107] V. M. Godinho. "As frotas do açúcar e as frotas do ouro: 1670-1770" In: *op. cit.* p. 481.

caráter mais econômico, é a tendência à estagnação do consumo de açúcar, que pode ser inferida pelo texto de Hobsbawm sobre a crise: o produto não tinha condições de atingir setores mais amplos da sociedade. A eficiência marginal do capital mercantil investido na produção de açúcar apresentou tendência decrescente[108], com oscilações, até a recuperação conjuntural do início dos anos noventa; a maior oferta do produto pressionava os preços para baixo, principalmente a partir de 1670; o preço do tabaco também seguiu trajetória decadente em Lisboa[109].

. Todo este quadro econômico apresentava seus aspectos monetários. Recessão na Idade Moderna envolvia, comumente, insuficiência de oferta de dinheiro, que impedia a valorização do capital mercantil, principalmente, em negócios usurários ou comerciais em circuitos monopolizados. Autônomo em relação a formas produtivas específicas, o capital mercantil tinha nas moedas a única resposta possível para seus negócios. Preços, juros e dinheiro são as categorias que interessavam aos grandes comerciantes e aos banqueiros. Entretanto, os preços de mercadorias importantes, como o açúcar, sofreram com níveis baixos; o consumo interno europeu, como defendeu Hobsbawm, decaiu, inclusive por questões demográficas, estagnando a produção manufatureira, que, por sua vez, não proporcionaria uma oferta de mercadorias capaz de manter a chegada de prata americana; a diminuição da entrada de metais preciosos na Europa reduziu o *stock* monetário, realimentando a tendência baixista dos níveis de preços; os ganhos em juros, que tendiam a subir nesta conjuntura, não compensavam as perdas nos tratos comerciais. Uma das faces mais visíveis da recessão portuguesa nas décadas de 1670 e 1680 era a falta de moedas, tanto as de pequeno como as de alto valor. O cerceio, a falsificação e balança comercial negativa agravavam ainda mais a escassez monetária[110].

Com a crise atingindo um ponto crítico, o governo português foi obrigado a tomar medidas para promover o crescimento econômico e não, simplesmente, operar desvalorizações monetárias a fim de aproveitar a senhoriagem para fazer pagamentos urgentes, nem era mais possível contar da mesma forma com os direitos alfandegários sobre exportações, que tanto prejudicavam a balança comercial. Na segunda metade da

---

[108] Maximiliano M. Menz. *Capitalismo e colonização na longa duração do Atlântico português. Relatório final da FAPESP*. São Paulo, 2012. pp. 55-63.

[109] V. M. Godinho. "As frotas do açúcar e as frotas do ouro: 1670-1770" In: *op. cit.* p. 483. Em 1650, a arroba do açúcar valia em Lisboa 3$800 réis; em 1688, tinha caído a 1$300. Sobre o tabaco, em 1650, valia em Lisboa 260 réis o arrátel; em 1688, mergulhava a 70 réis.

[110] Avelino de Freitas de Meneses. "As Finanças". In Joel Serrão e A. H. Marques. (dir.) *Nova História de Portugal*. Portugal da Paz da Restauração ao Ouro do Brasil. Vol. VII. Lisboa: Editorial Presença, 2001, pp. 352 e 356-358.

década de 1670, sob o comando de dom Luís de Meneses, o conde da Ericeira[111], então vedor da Fazenda, as manufaturas, principalmente do ramo têxtil, foram estimuladas e a importação das mercadorias a serem substituídas pela produção nacional foi restringida[112]. A produção de lanifícios teve impacto significativo na balança comercial e setores como a mineração e a construção civil também foram estimulados. Carl Hanson destacou que o financiamento fora inadequado, pois comerciantes e nobres constantemente imobilizavam seu dinheiro em terras, fator que, associado à crise europeia e à escassez de moeda em Portugal, limitava o êxito do programa. Dom Luís de Meneses chegou a negociar apoio financeiro com a Inquisição, um sinal dos limites da coroa[113].

As medidas industrialistas seguiam ideias mercantilistas e visavam, portanto, à balança comercial favorável, isto é, atrair mais dinheiro por meio das exportações e evitar evasão monetária por meio de importações. A inevitável saída de dinheiro por meio dos necessários tratos comerciais não era desprezível: além da importação de trigo, de cobre e outros produtos, a manutenção do comércio com o oriente custava caro e levava boa parte das moedas espanholas que, com dificuldade, Portugal conseguia atrair: "Um navio parte de Lisboa para Goa em Abril de 1677 com mais de 1 milhão de patacas em prata e uns 300.000 cruzados em esmeraldas, coral e outras mercadorias"[114]. Contudo, as volumosas importações, principalmente da Inglaterra, em comparação com as exportações decrescentes, constituíam um ralo por onde escoava o meio circulante de Portugal – as manufaturas deveriam diminuir o défice[115]. A moeda em si também carecia de ajustes, além de maior intensidade no combate ao cerceio.

---

[111] Carl Hanson. *op. cit.* pp. 182 e 183. Apresentação breve sobre dom Luís de Meneses, o conde da Ericeira: Dom Luís de Meneses, 3º conde da Ericeira, nasceu em 1632. Distinguiu-se na guerra de Restauração como general de artilharia. Apoiou a deposição de Dom Afonso VI. Nutriu certa simpatia pela causa dos cristãos-novos, mas, no momento mais intenso do debate, preferiu dedicar-se à escrita de sua história sobre a guerra de independência. Em 1675 foi nomeado vedor da Fazenda e deputado na Junta dos Três Estados. Além da sua influência no comércio, nas questões monetárias e militares, foi superintendente das oficinas e fábricas do reino, responsável pelo desenvolvimento industrial de Portugal.

[112] José Calvet Magalhães. *op. cit.* pp. 158 e 159. Carl Hanson. *op. cit.* pp. 186-193.

[113] Carl Hanson. *op. cit.* pp. 199 e 200.

[114] V. M. Godinho. "A economia monetária e o comércio a longa distância: do século XV ao XVIII". In: *Mito e mercadoria. Utopia e prática de navegar*: séculos XIII-XVIII. Capítulo XII, pp. 452 e 456. Essa era um preocupação em vários lugares da Europa e provocou debates na Inglaterra, onde o comércio com o oriente foi defendido por T. Mun e J. Child.

[115] Pablo Oller Mont Serrath. *O Império Português no Atlântico. Poderio, Ajuste e Exploração* (1640-1808). Tese de doutorado. São Paulo: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas – Universidade de São Paulo. pp. 220 e seguintes. Na página 220, lê-se: "Relatório de 11 de maio de 1685 apontava cálculo segundo o qual as importações de Portugal superavam as exportações em pouco mais de 781 milhões de réis". Na 221: "Já em decreto de 1687, era a vez do rei lamentar o 'grande prejuízo' que recebia do comércio do reino, dada a pouca saída que tinham seus frutos e os gêneros das conquistas [...]. Receava-se, inclusive, que a cada dia 'expirasse o comércio em que consistia o maior aumento e

O cerceio das moedas perturbava a administração monetária do reino. O combate à prática de raspar a moeda para obter metal precioso, passando-a sem alteração do valor extrínseco ou nominal em réis, tinha sido objeto, no ano de 1685, do decreto de 3 de julho e do alvará de lei de 17 de outubro.

No texto do primeiro, o crime do cerceio se soma ao da falsificação e ao da retirada, sem registro, de moeda do reino como elementos de uma situação monetária crítica. Parece que o governo perdera o controle da situação que é qualificada de "intolerável", pois os tais crimes se cometiam "geral e escandalosamente". A base[116] monetária do reino estava bastante degradada "pela falta de moeda que se experimenta, e por ser a maior parte da que corre cerceada"[117]. Além de afirmar a necessidade de castigo aos criminosos, o rei mandou declarar que nomeou ministros para estudar e ponderar sobre tal problema com a "atenção que merece", a fim de que sejam apresentados "meios que lhes parecerem úteis e prontos para a melhor e mais fácil averiguação e exemplar castigo".

No Alvará de 17 de outubro de 1685, o estado de degradação do estoque monetário parece ainda mais crítico, pois "cerceam com tanta soltura e demasia, que já se começa a sentir o mesmo dano nas moedas de prata e ouro da fabrica nova"[118]. Em seguida, na sequência do texto legislativo, o governo declara que as medidas tomadas contra os crimes monetários de cerceio, de falsificação e de evasão ilícita não acabariam com todo o problema, mas se pretendia que fossem eficazes no momento: "E porque, em quanto se não toma resolução, que compreenda todo o dano, de que se está tratando, com a atenção que pede matéria tão grave, convem acudir com remédio pronto e eficaz". Quais sejam: proibição da aceitação de moeda cerceada com punição de quatro anos de degredo na África e multa em dinheiro a ser dividida entre o denunciante, o

---

conservação das Coroas'. O documento a que faz referência é a Consulta do Conselho Ultramarino. Lisboa, 14 de novembro de 1687. Arquivo Histórico Ultramarino, Administração Central, Conselho Ultramarino, Consultas Mistas, Cod. 18, fl. 126v.

[116] Os termos "base monetária" ou "estoque monetário", utilizados neste texto, representam a quantidade de dinheiro metálico. No mesmo sentido que *stock* monetário em Frédéric Mauro. *Portugal, o Brasil e o Atlântico* (1570-1670). Vol. II. Lisboa: Editorial Estampa, 1989, pp. 157-181.

[117] Decreto de 3 de julho de 1685. Disponível em http://iuslusitaniae.fcsh.unl.pt. Ius Lusitaniae: Fontes Históricas do Direito Português: Collecção Chronologica da Legislação Portugueza – 1683-1700, p. 41. O assunto é apresentado em Carl Hanson. *op. cit.* pp. 172-174.

[118] Alvará de lei de 17 de outubro de 1685. Decreto de 3 de julho de 1685. Disponível em http://iuslusitaniae.fcsh.unl.pt. Ius Lusitaniae: Fontes Históricas do Direito Português: Collecção Chronologica da Legislação Portugueza – 1683-1700, pp. 47 e 48.

Fisco e a Câmara Real; confirmação da pena contra cerceadores e falsificadores de moeda, que é a morte e confisco de bens. Emenda que os detentores de moeda cerceada poderiam, num prazo de oito dias após a publicação da lei, entregar o dinheiro na Casa da Moeda onde seriam pagos pelo valor intrínseco, isto é, os detentores do dinheiro cerceado receberiam novas moedas equivalentes ao peso do metal precioso daquelas que foram entregues, com consequente e equivalente perda no valor extrínseco ou nominal em réis devido ao cerceio.

A dificuldade em punir os usuários de dinheiro cerceado era proporcional, pode se arriscar o diagnóstico, ao número de pessoas que utilizavam as moedas raspadas. Sendo assim, a quantidade de denúncias e punições deve ter sido insuficiente para inibir ou tão pouco abolir a prática criminosa significativamente. A entrega de moeda cerceada em troca de moeda nova foi bastante limitada, pois as leis contra o cerceio continuaram a ser publicadas, sinal de que as moedas raspadas permaneciam em circulação.

Um novo regimento para a Casa da Moeda e uma ordem para recunhar as moedas cerceadas foram medidas tomadas em 1686, indicando a continuação das preocupações com o saneamento do *stock* monetário, a evasão de moedas do reino e o insucesso das medidas de 1685.

Destaque-se que tais medidas foram tomadas enquanto se estudava com atenção a matéria. Este processo decisório se desenvolveu por alguns anos e dele participaram importantes figuras do governo português, que propuseram alguns meios para combater o cerceio e recuperar as moedas do reino.

Em meio ao período recessivo de 1670 a 1690, os preços caíram em Portugal na segunda metade dos anos oitenta, uma oscilação negativa dentro da tendência recessiva. Possivelmente, tal fato tem alguma relação com a escassez de numerário[119]. Uma reforma monetária era compatível com as práticas econômicas mercantilistas do período, quando o governo português também procurava sustentar a melhoria da balança comercial[120]. E era uma medida cada vez mais necessária para corrigir o meio circulante tão desgastado pelo cerceio. Cabe lembrar que "a moeda má expulsa a boa", eis a lei de Gresham, que atuava implacavelmente em Portugal na década de 1680: as moedas raspadas, sendo aceitas cada vez mais no comércio, além de estimular o crime

[119] Carl Hanson. *op. cit.* p. 164 e Avelino de Freitas de Meneses. *op. cit*. pp. 355 e seguintes.
[120] Frédéric Mauro. *Portugal, o Brasil e o Atlântico* (1570-1670). Vol. II. Lisboa: Editorial Estampa, 1989, p. 168. Vitorino Magalhães Godinho. "As frotas do açúcar e as frotas do ouro: 1670-1770" In: *op. cit.* pp. 494 e 495.

do cerceio ainda levavam ao entesouramento das moedas boas, pois, por terem o mesmo valor nominal das cerceadas, estas não eram colocadas em circulação, mas entesouradas ou, o pior, exportadas.

Em novembro de 1685, o secretário Roque Monteiro Paim escreveu um parecer[121] em que expôs sua opinião sobre os meios para remediar o cerceio da moeda. Em Portugal se deveria empreender uma nova cunhagem com o intuito de eliminar as moedas cerceadas. A substituição de grande parte do meio circulante metálico implicaria em prejuízo para muitos, incluindo a Coroa, pois as moedas cerceadas seriam derretidas e recunhadas em novas. Nesta operação, o valor nominal do montante total das moedas novas, cuja cunhagem seria feita segundo as especificações da Casa da Moeda, seria muito menor, pois corresponderia exatamente ao peso das moedas cerceadas e não ao valor nominal pelo qual corria o montante das peças entregues para recunhagem. A administração e atenuação desta perda era uma questão central.

O secretário Paim separou as propostas feitas para a resolução do problema em quatro tipos: primeiro, a Coroa assume o prejuízo do dano; segundo, os donos de dinheiro assumem o dano; terceiro, para não haver dano a Coroa e à maioria dos vassalos, a moeda seria desvalorizada; por fim, o quarto meio se basearia em nova fundição de todo o numerário pela qual as moedas novas teriam o valor nominal do dinheiro cerceado. O primeiro meio, tendo em vista os cofres vazios da Coroa, não poderia ser executado. O segundo meio, pelo qual os detentores de dinheiro assumiriam o prejuízo do cerceio, foi examinado por homens de negócio, os quais alegaram que "não poderiam satisfazer suas obrigações", discordando da execução deste meio já que tal medida quebraria os negociantes pelo muito menor valor extrínseco em moedas novas que o metal das cerceadas permitiria produzir, seguindo-se o valor do marco amoedado oficial observado na Casa da Moeda; os devedores "se achariam impossibilitados" de pagar o que devem; também, como consequência da execução do segundo meio proposto, haveria um aumento da evasão de moedas porque, mesmo cerceadas e valendo a peças, as moedas que circulavam em Portugal tinham mais valor extrínseco no estrangeiro, compensando a "saca" do dinheiro para fora do reino. O terceiro meio foi desaprovado no parecer, pois a pura desvalorização da moeda portuguesa levaria apenas ao aumento do preço das mercadorias, pois, imediatamente, os mercadores ajustariam os preços procurando obter a mesma quantidade de metal

[121] Parecer do Secretário Roque Monteiro Paim sobre o cerceio da moeda. Lisboa, 14 de novembro de 1685. Biblioteca da Ajuda. Códice 50-V-37. fl. 84.

precioso, gerando carestia. Sobre o quarto meio, pesa a acusação de que o Estado estaria produzindo moedas falsas ao encordoar moeda cerceada, assumindo o seu valor corrente; proposta polêmica que dividiu opinião de juristas e teólogos segundo o secretário de Estado, o qual apontou consequências negativas para tal medida: o aumento da evasão monetária provocaria a evasão do dinheiro bom, deixando apenas o cerceado e atraindo ainda mais moedas raspadas de outros países; além disso, ocorreria aumento generalizado dos preços em função da desvalorização da moeda devido à oficialização das cerceadas[122].

Roque Monteiro Paim concluiu seu parecer optando por uma solução complexa: a proposta tinha como finalidade livrar os vassalos e a Coroa dos inconvenientes mais graves dos quatro meios apresentados. O secretário iniciou sua explicação apresentando vários tipos de moedas com graus de corrupção diferentes e, em seguida, propôs que se tolerasse um certo nível de cerceio nas moedas espanholas da seguinte maneira:

> "As patacas que não tem cerceio ainda que não tenham o valor que se chama intrínseco, devem correr como sempre correram. As que tiverem menos de cruzado há de fazer o dano por conta dos senhores delas. As que tiverem mais de cruzado se há de dar aos mesmos senhores tudo o que exceder o tal cruzado".

Entre 1676 e 1688, os *reales de a ocho* correram a 600 réis[123]. Assim, pela proposta do secretário, tais patacas com mais de um terço de cerceio não seriam aceitas por 600 réis, prejudicando seus proprietários. As patacas com o peso mínimo correspondente a um cruzado, cerca de quase quatro oitavas e meia[124], seriam aceitas como se não fossem cerceadas.

Na continuação do parecer, estendia-se semelhante regulamentação às moedas de cinco tostões, que deveriam ser reduzidas ao peso do cruzado, continuando a ser aceitas por 500 réis, porém as moedas que não tiverem peso de pelo menos um cruzado não seriam aceitas por 5 tostões. A proposta contemplava também as moedas de 250 réis, que deveriam ser postas no peso das de 200, não sendo permitida a circulação, ao valor de 250 réis, daquelas que não tiverem o peso correspondente a meio cruzado no mínimo, pouco mais de duas oitavas. Em se tratando de moedas de ouro, todas que

---

[122] Richard Cantillon. *op. cit.*, p. 76. *"En la historia de todos los tempos se advierte que cuando los príncipes reducen el valor de sus monedas, manteniendo el mismo valor nominal, todas las mercancías y artículos alimenticios se encarecen en la misma proporción en que las monedas se debilitan".*

[123] Severino Sombra. *História monetária do Brasil colonial.* Rio de Janeiro: Laemmert, 1938, p. 94.

[124] Rita Martins de Sousa. *op. cit.*, pp. 259 e 260. Cálculos do peso do ouro e da prata foram feitos com base na tabela 2.1 dos "Anexos do capítulo II".

tiverem o peso mínimo de pouco mais de duas oitavas e um terço, correspondente a 3$400 réis, correriam por 4$000 réis, sendo que os portadores de moedas mais leves assumiriam o prejuízo. Com esta proposta, o secretário pretendia inibir o cerceio, aceitando-o com limites. Dadas as circunstâncias econômicas e a situação monetária do comércio do reino, o dinheiro corrompido devia ser, até certo ponto, tolerado para não achacar ainda mais a pálida circulação monetária[125].

O estímulo à cunhagem deveria ser provocado por meio de um processo que qualificou de moderado, "ficando a perda dos que tiverem o dinheiro menos sensível" e o comércio livre de interrupções por falta de numerário. As patacas e as moedas de ouro cerceadas teriam um prazo de dez anos para ser entregues na Casa da Moeda, sendo que as moedas de ouro valeriam um tostão a menos a cada ano além do prazo de entrega; as moedas de cinco tostões e as de duzentos e cinquenta réis teriam um prazo de cinco anos, com perda de um vintém a cada ano para a primeira e de dez réis para a segunda. Terminado o prazo as moedas cerceadas dentro dos limites acima especificados não mais seriam aceitas com o valor de não cerceadas, tendo todas elas que passar pela carimbagem seguindo o valor antigo, menor. Por exemplo, as moedas de ouro que corriam por 4$000 seriam carimbadas com o valor facial de 3$400, caso este valor correspondesse ao seu peso intrínseco.

Preocupava-se Roque Monteiro Paim com o atendimento dos particulares que fossem à Casa da Moeda, levantando o seguinte problema: "donde há de sair o dinheiro para se dar às partes que levarem o seu dinheiro"? Esperava o secretário que os proprietários de dinheiro fossem pagos rapidamente ou imediatamente, ao entregarem suas moedas para marcação. Previa uma despesa de quatro milhões de cruzados[126], que seriam obtidos nos "depósitos do reino" e por meio de pagamento de juros por conta da Junta do Comércio ou do Tabaco.

Outro parecer[127], escrito neste contexto, antes de 1688, denunciava uma operação comercial que merecia resolução: além da prática geral do uso de moedas cerceadas, o parecerista apresentou o caminho da evasão: três cruzados e quatro vinténs (1$280 réis) podem facilmente ser trocados por bens equivalentes a 1$400 réis "no

[125] Avelino de Freitas de Meneses. *op. cit.* p. 361.
[126] É um valor bastante alto, corresponde a 1.600 contos. Possivelmente, ao apresentar tamanha despesa pretendesse desestimular um levantamento ainda mais profundo, como queria o conde da Ericeira.
[127] Arbítrio sobre a moeda cerceada que se mandou recolher. Biblioteca da Ajuda. Códice 50-V-37, fl. 254.

norte", com ganho que compensava o risco do crime[128]. A evasão estava a tornar inútil o trabalho das reformas das moedas. Informação que reforçava a tese da necessidade de uma desvalorização da moeda portuguesa.

Neste mesmo documento, apontou-se para a solução de levantar o preço do marco de prata de acordo com o valor da prata em países estrangeiros, fabricando moeda com menos metal, ou levantando o valor nominal das moedas correntes ou, ainda, tomando ambas as medidas em conjunto. O valor indicado para o marco era de 5$800 réis, que faria entrar "tanta prata de Castela neste reino que será a mais abundante dela que todos". O efeito colateral do remédio proposto, temido por Roque Monteiro Paim, era o possível aumento geral dos preços, contra o que o parecerista se defendia alegando que tal consequência era incerta, respondendo o seguinte: "melhor será ter dinheiro com que os pagar de que deixar de os [os produtos com preços aumentados] comprar pelo não ter". Complementou que o cerceio, quanto mais difundido e praticado, mais os preços tendem a aumentar pela falta de valor das moedas, sendo melhor levantar o dinheiro, isto é, aumentar o valor do metal em moeda de conta[129], evitando-se a evasão, mesmo que isso acarretasse certo aumento de preços.

Para não estimular o cerceio das patacas, o parecer propôs que tais moedas circulassem a peso após o aumento do valor do metal. Por exemplo, com o marco de prata valendo 5$800 réis, cada oitava valeria 90,63 réis; um *real de a ocho*, cujo peso era aproximadamente 7,75 oitavas, teria o valor de 700 réis, enquanto na Espanha o valor desta moeda, cotado em réis, não chegava a 640. A circulação por peso, que atingiria as moedas cerceadas, apesar de todos os inconvenientes de aferição, anularia o cerceio. O resultado projetado era a atração de metal precioso para o reino. Nesse documento, diferentemente do de Roque Monteiro Paim, as preocupações sobre as trocas monetárias com países estrangeiros ganharam o primeiro plano entre os cuidados necessários para defender a base monetária do reino.

A desvalorização da moeda espanhola[130] de 1686 forçava os portugueses a reconhecer a sua crescente e insustentável posição monetária[131]. Apesar da legislação de

---

[128] Em outro papel se confirma que o metal precioso em Portugal está desvalorizado, pois um cruzado de prata, 400 réis, correspondia na Inglaterra a 448 réis. Biblioteca da Ajuda. Códice 50-V-37, fl. 410. Papel de 7 de agosto de 1686. Segundo este documento, o mesmo se verificaria em outros lugares da Europa.

[129] O que é o mesmo que uma desvalorização monetária: aumentar o preço do metal em reis significa que a moeda de conta portuguesa passaria a valer menos metal precioso, isto é, seria desvalorizada.

[130] Pierre Vilar. *Ouro e moeda na História (1450-1920)*. p. 293.

[131] Biblioteca da Ajuda. Códice 50-V-37, fl. 410. Informações a respeito do valor da moeda portuguesa em outros países da Europa teriam sido passadas pelo Conde de Castelo Melhor a Manoel Fernandes em 8 de agosto de 1686.

1685 e 1686, as moedas antigas com peso inferior ao legal continuavam a circular e os metais preciosos ainda saiam do país. A necessidade de fundir o ouro e a prata em circulação e de cunhar novas moedas tornou-se urgente. Os meios técnicos para uma reforma monetária mais profunda já estavam disponíveis: respondendo à necessidade de melhoria do meio circulante português, o trabalho na Casa da Moeda tinha sido reformulado por meio de um novo regimento em 1686 e, no final da década de 1670, as cunhagens passaram a ser feitas com moinho, o balancim[132].

Assim, em 2 de julho de 1688, o conde da Ericeira recomendava a desvalorização da moeda portuguesa, explicando que tal medida era necessária pelas alterações observadas nas moedas estrangeiras. O conde verificou também que Portugal tinha se tornado tão dependente da entrada das moedas de ouro e prata espanholas, que o comércio interno dificilmente poderia funcionar sem elas[133].

Segundo foi proposto, o valor extrínseco de uma oitava de prata em moedas novas fosse maior do que o valor corrente de uma oitava em moedas de prata cerceadas. Determinar-se-ia um valor para a prata em moedas cerceadas, que correriam pelo peso, e outro valor, maior, para a prata amoedada em moedas novas. O estímulo era que parte desta diferença seria deixada ao particular.

O dito levantamento ou a desvalorização do real, "remédio para se suprir a grande diminuição que causou nela a malícia do cerceio", acarretaria prejuízos a muitos vassalos, sobretudo os credores, pois, com a desvalorização, receberiam menos metal precioso do que esperavam pelos valores em réis contratados antes da medida. Porém, alegou o conde da Ericeira, dom Luiz de Meneses, em um de seus pareceres[134], que até estes estariam dispostos a assumir prejuízos para o sucesso de uma reforma que evitasse a evasão monetária e atraísse patacas. Aqueles de opinião contrária deveriam deixar-se convencer pelo "desejo universal" do levantamento.

> "[...] suposto que não se pode duvidar de que o levantamento da moeda foi sempre um dos maiores danos das monarquias e o mais sensível para os povos, é tão excessivo o que padecessem os vassalos de VM que chegam a

[132] Conferir em http://iuslusitaniae.fcsh.unl.pt. Ius Lusitaniae: Fontes Históricas do Direito Português: Collecção Chronologica da Legislação Portugueza – 1683-1700, pp. 47 e 48. Um resumo de todos os capítulos deste regimento pode ser encontrado em Cleber Baptista Gonçalves. *Casa da Moeda do Brasil*. Rio de Janeiro: Casa da Moeda, 1989, pp. 100 e seguintes. Ao que parece, a melhoria técnica da produção foi significativa, pois atraiu o interesse dos espanhóis em copiar o processo em Castela. Avelino de Freitas de Meneses. *op. cit.* p. 356.
[133] Carl Hanson. *op. cit.* p. 175.
[134] Papel do Conde Luiz de Menezes sobre se levantar a moeda de 2 de julho de 1688. Biblioteca Nacional de Lisboa. Códice 748 (MF 7159) fl. 266.

> solicitar o mal como remédio, sendo esta ânsia tão universal em todo o reino, que é só o alívio que de presente se pode aplicar a aflição que padece, perdendo, se o conseguirem, o horror de que os estrangeiros levantando-se, o não hão de tirar do reino e animando-se com a esperança de que por este meio se há de facilitar entrarem patacas e dobrões de Castela, sem os quais parece impossível subsistir o trato comum deste reino".

O conde da Ericeira também respondeu àqueles que se opunham ao levantamento por temerem o aumento dos preços, caso do secretário Roque Monteiro Paim. Tal inconveniente seria evitado por uma "boa direção da pragmática" e com "rigorosa lei", porém não detalhou como o governo impediria a inflação. Em seguida, ponderou sobre o nível baixo dos preços àquela altura, apoiando-se na ideia de que o aumento dos preços não seria muito prejudicial devido ao baixo valor que se praticava, principalmente, no comércio de alimentos. Deixa, inclusive, a impressão de que um aumento de preços neste setor estimularia a produção: "não será no tempo presente este prejuízo tão considerável [o aumento dos preços] por estarem os gêneros comestíveis em preço tão abatido, que vem a ser a grande abundância contada como a esterilidade e todos os que se sustentam de frutos se acham destruídos pelo pouco valor deles".

Outro argumento apresentado no papel é que o levantamento também facilitaria os pagamentos dos impostos devidos à coroa, custando menos metal aos devedores O levantamento iria aumentar o valor nominal do numerário em circulação e, como os pagamentos são estimados em réis, haveria mais facilidade em realiza-los. No final do "papel", pedia ao rei uma aprovação rápida do levantamento e reforçava que tal medida era um anseio dos maiores letrados e desejo comum no reino.

Uma outra opinião acerca do possível levantamento da moeda e os inconvenientes que surgiriam dessa medida foi a do desembargador Manuel Lopes de Oliveira[135]. Seu parecer sobre as discussões mostra que reuniões para discussão da política monetária aconteciam na Secretaria de Estado. Em 6 de julho de 1688, as autoridades presentes discutiram o papel do Conde da Ericeira, acima apresentado. No dia seguinte, 7 de julho, o desembargador mandou escrever um papel relatando o encontro. Começa com a declaração de que era a favor do levantamento da moeda porque na Espanha, para evitar a saída de moedas para o estrangeiro, tal medida fora tomada. No parecer, são mencionados os nomes de José de Faria e João Pereira do

[135] Parecer do Desembargador Manuel Lopes de Oliveira sobre o possível levantamento da moeda e os inconvenientes que surgiriam dessa medida, recomendando uma tática a ser observada para não prejudicar a sua execução. Lisboa, 7 de julho de 1688. 6 p. Coleção Alberto Lamego. Manuscritos. São Paulo: IEB-USP, Cod. 46.14 (Mic.: Rolo 9).

Valle, que foram enviados a Espanha e cujas cartas informavam sobre alterações monetárias no reino vizinho. Segundo as informações dos enviados, havia dificuldade em fazer obedecer ao levantamento da moeda e que, de fato, não se praticava, enfraquecendo o argumento de que mudanças recentes na moeda espanhola deveriam influenciar na política monetária de Portugal. Declarou, porém, que o argumento da saca que o estrangeiro faz da moeda portuguesa persistia com força.

Discutiram-se as possibilidades de se evitar o levantamento da moeda "pelos prejuízos que para o futuro costumam seguir-se de semelhantes levantamentos". Ao que parece, os envolvidos na discussão sabiam da necessidade de uma balança comercial favorável àquela altura para que perturbações monetárias não ocorressem. A desvalorização poderia não ser proveitosa caso a coroa não "mandasse incessantemente trabalhar nos outros remédios necessários para estabelecimento do comércio e para cessar a saca do dinheiro". E ainda argumentava que, caso o comércio não fosse consequentemente remediado, "nada se fazia mais que lavrar moeda para os estrangeiros". Em seguida, relatou que a opinião geral era a favor da alteração na moeda, sobretudo, com base no valor da moeda espanhola:

> "Clama porém a comum opinião do povo, e ainda a de maior número de Ministros, pelo levantamento, a que se chega a afirmação que fazem as mais das pessoas que tem inteligência e prática dos negócios de Castella de que naquele Reino se levantou com efeito a Moeda, sendo por esta razão impossível que dele venha para este buscar menor valor do que nele tem, ao que se chega a notoriedade de que não vem patacas"

Contrapunha-se a opinião de autoridades e de experimentados negociantes contra as dos dois enviados. O resultado é que em Portugal se sentia a alteração do último levantamento espanhol, ocorrido em 1686, o qual dificultou a atração de prata para o comércio português.

Aproximavam-se os participantes da opinião de que um levantamento, que ajustasse a moeda portuguesa com a da Espanha, era necessário. Porém, quando? Em 14 de junho foi ordenado o encordoamento das moedas de prata de 200, 250, cruzado e 500 réis[136], medida que estava em andamento. Temia-se, portanto, a "grande confusão por se estar já trocando, e com efeito se ter trocado muito [...] e quanto a correr o ouro a peso,

[136] Lei que manda retirar da circulação as moedas antigas de 200, 250, 400 e 500 réis, cerceadas ou não, para que sejam encordoadas as não cerceadas e as cerceadas levadas a Casa da Moedas se cunhar em moedas novas. Disponível em http://iuslusitaniae.fcsh.unl.pt. Ius Lusitaniae: Fontes Históricas do Direito Português: José Justino de Andrade e Silva. Collecção Chronologica da Legislação Portugueza -1683-1700, p. 160.

é proposição que tem por impraticável e da qual se poderão seguir desordens irremediáveis, e inquietações das Republicas". Recomendava-se que o levantamento ocorresse após o encordoamento do dinheiro que estivesse em poder dos moedeiros.

A alteração da moeda era matéria que deveria ficar em segredo, pois "se as partes e maiormente os estrangeiros tiverem notícia da resolução, quando sua Majestade seja servido aprova-la, se abraçarão de tal sorte com as Moedas de prata que as tirarão do uso comum, e não haverá pagamento senão em ouro".

Retomou-se no final do parecer os cuidados com a balança de comércio sem os quais se perderiam todos os esforços em combater o cerceio e evitar a "saca", consertando o meio circulante português. Acrescentou ainda que "a observância da Pragmática[137] seja tão irrefragável que não haja, nenhuma interpretação nela, como dissimulação, ou piedade alguma com os seus transgressores".

Após ampla discussão e contraposição de pareceres e argumentos, a proposta do conde da Ericeira foi vencedora. Preparou-se uma lei completa sobre a moeda que reformaria todo o meio circulante: incluía uma desvalorização estratégica do real português e a regulação do uso das tão bem quistas patacas espanholas nos domínios de Lisboa.

A reforma monetária de 1688

Semanas antes da publicação da lei de 4 de agosto de 1688, que reformou a moeda em Portugal, dois editais[138] foram emitidos para o esclarecimento das medidas monetárias, que o governo vinha tomando. Determinava um destes editais, que as moedas de ouro antigas corressem a peso: estabeleceu-se o pagamento de oitenta mil réis o marco, dez mil réis a onça e mil e duzentos réis a oitava. Complementando, regulava o pagamento de 4$400 réis pelas moedas de ouro com um cerceamento menor do que 10%, o que era estendido às meias moedas[139] e aos quartos. Sobre as moedas

[137] Lei que regulava o uso de artigos de luxo importados a fim de inibir a importação. Disponível em http://iuslusitaniae.fcsh.unl.pt. Ius Lusitaniae: Fontes Históricas do Direito Português: José Justino de Andrade e Silva. Collecção Chronologica da Legislação Portugueza -1683-1700, pp. 160 e 161.

[138] Editais sobre a moeda correr a peso e outros assuntos e outro sobre venda de juros a cinco por cento nas Casas do Infantado, Bragança e Junta do Comércio e Tabaco. Disponível em http://iuslusitaniae.fcsh.unl.pt. Ius Lusitaniae: Fontes Históricas do Direito Português: Collecção Chronologica da Legislação Portugueza -1683-1700, p. 163.

[139] Moedas de dois mil réis, chamadas de meias moedas, passaram a correr a 2$200 e as de mil réis, chamadas de quartos, passaram a correr a 1$100 réis. Na condição de que não tivessem mais de 10% de cerceio.

cerceadas em 10% ou mais, pagar-se-ia "com dez por cento de vantagem ao peso que tiverem". O edital incentivava a entrega de moedas antigas na Casa da Moeda, pois todos aqueles que apresentassem moedas pouco cerceadas receberiam um ganho no valor nominal em réis de 10%.

O outro edital estabeleceu o pagamento de juros de 5% ("vender juros a cinco por cento nas Casas do Infantado, Bragança, Junta do Commercio e Tabaco"[140]) para as moedas antigas que fossem entregues na Casa da Moeda. Estes juros poderiam ser comprados com moedas de ouro ou prata, novas ou antigas, sendo que estas últimas deveriam, para tal operação, estar encordoadas e cunhadas com a nova orla; as moedas de ouro seriam aceitas, valendo 4$400 réis, se pesassem até três oitavas de peso (uma grande vantagem, pois o preço de três oitavas era naquele momento 3$750 réis). Este edital termina com o seguinte enunciado: "O que se faz presente a todos, para que se possam aproveitar deste benefício, se quiserem comprar juros nas partes referidas". Tais publicações expressam a disposição do governo português em combater o cerceio, que estava tomando grandes proporções, a ponto de fazer multiplicar as leis no primeiro semestre de 1688 contra tal crime, dentre as quais, pode-se destacar a de 20 de maio de 1688, que estabelecia equivalência do crime de cerceio com o de fabricação de moeda falsa, punido com pena de morte e confisco de bens[141].

No dia 4 de agosto de 1688, em pleno clima festivo pela proximidade do nascimento do possível herdeiro da coroa, quando já se previam as decorações públicas com luminárias, repiques e salvas, publicou-se a lei[142] que desencadeou grande polêmica e muitos conflitos, ao mesmo tempo em que pretendia oferecer contornos finais a um processo de reforma monetária em Portugal.

No texto da lei, logo se reconhece que a ordem que obrigava as moedas antigas correrem a peso causava danos aos particulares. Por outro lado, estes seriam compensados com o levantamento de vinte por cento do valor nominal ou extrínseco das moedas "em conveniencia e utilidade de meus Vassalos"[143]. Eis o levantamento: "As moedas de ouro das fabricas novas de 4$000 réis a 4$800 réis; as meias moedas de 2$000 réis a 2$400 réis; os quartos de 1$000 réis a 1$200 réis"; em relação às moedas

---

[140] Rita Martins de Sousa. *op. cit.*, 2006, p. 85.

[141] Edgar. Araújo Romero "Dos levantamentos do valor e das medidas para evitar o cerceio da moeda portuguesa no século XVII: sua execução no Brasil. 1642-1688". *Annaes do Primeiro Congresso de Numismática Brasileira*. Volume I. São Paulo: Salles Oliveira & Cia., 1937. pp. 423 e seguintes.

[142] Lei de 4 de agosto de 1688. Disponível em http://iuslusitaniae.fcsh.unl.pt. Ius Lusitaniae: Fontes Históricas do Direito Português: Collecção Chronologica da Legislação Portugueza -1683-1700, p. 163.

[143] Lei de 4 de agosto de 1688. *idem*, p. 164.

de ouro antigas, que corriam a peso, o peso é que foi levantado, passando a oitava a 1$500 réis, a onça a 12$000, o marco a 96$000 réis e o grão a 20 réis. Sem esquecer o incentivo para cunhagem das moedas antigas e das cerceadas, estabelece-se o valor extrínseco da oitava de ouro da moeda nova a 1$600 réis "com que saem da Casa da Moeda". A lei também especificava o levantamento para as moedas de prata da seguinte maneira: "As moedas de 500 réis a 600 réis – as de 250 réis a 300 réis – as de 400 réis a 480 réis – as de 200 réis a 240 réis – os tostões a 120 réis – os 80 réis a 100 réis – os meios tostões a 60 réis – os 40 réis a 50 réis – e os vinténs pelo mesmo que corriam".

Não se pode deixar de destacar a manutenção do valor do vintém em 20 réis, que, possivelmente, tenha levado os possuidores das boas moedas de tal valor a entregá-las na Casa da Moeda para cunhagem, pelo seu valor em peso, para aproveitarem o levantamento em réis do metal. Deste modo, não há incentivo para a recunhagem de moedas de 20 réis cerceadas, restando aos seus possuidores se arriscarem na praça, usando-as no comércio, ou entregarem na Casa da Moeda com grande prejuízo no valor extrínseco. Deste modo, os interesses dos pequenos comerciantes são desprezados, pois a moeda miúda não foi levantada e, se cerceada, seu uso poderia acarretar punições que preveem até o degredo. Segundo Rita Martins de Sousa, desde 1688, houve uma tendência a diminuição da produção de moedas de menor valor e a privilegiar a produção de moedas dedicadas às transações de maior porte[144]. Possivelmente, as mais cerceadas acabaram nos cadinhos dos ourives e as menos cerceadas continuaram correndo com valor, em parte fiduciário, de vinte réis, sob as vistas grossas do Estado, sem que sua circulação fosse muito incomodada.

O marco de ouro, na lei ou toque de 22 quilates[145], teve o valor estabelecido em 96$000 réis, seguindo a onça (que é um oitavo de marco) e a oitava na mesma proporção. Em relação à prata, foi mantido o valor de 6$000 pelo marco de prata (como já havia sido decretado em 14 de junho de 1688[146]) com lei ou toque de 11 dinheiros[147],

[144] Rita Martins de Sousa. *op. cit.*, pp. 132-140. Responderia esta orientação às demandas do grande comércio oligopolista? Particularmente sobre o ouro, a historiadora conclui que as moedas "mais cunhadas foram as moedas destinadas a transações de maior montante". E explica esta composição da amoedação a partir das necessidades da dívida do Estado português, o que de modo algum exclui os interesses dos comerciantes de grande porte e controladores do capital mercantil.

[145] Um marco equivale, aproximadamente, a 229,5 gramas. É uma medida usada para determinar massa de ouro e prata, principalmente. Uma barra de ouro na lei de 22 quilates significa que na massa daquela barra 11/12 são de ouro.

[146] Carta de lei de 14 de junho de 1688. Disponível em http://iuslusitaniae.fcsh.unl.pt. Ius Lusitaniae: Fontes Históricas do Direito Português: Collecção Chronologica da Legislação Portugueza -1683-1700, p. 161.

[147] Uma barra de prata na lei de 11 dinheiros significa que 11/12 da massa da barra são de prata.

e a onça a 750 réis; a oitava (que é um oitavo de onça) de prata passou ao valor de 93,75 réis. A lei regulou também o valor do ouro e da prata para ourivesaria: determinou-se que a lei do ouro lavrado por ourives fosse de vinte quilates e meio, valendo o marco 89$600 réis, tendo onça e oitava valores proporcionais; a lei da prata lavrada foi estabelecida em dez dinheiros e seis grãos; 5$600 réis por marco, tendo onça e oitava valores proporcionais.

Adiantando-se às querelas a respeito dos impactos do levantamento da moeda sobre os muitos negócios assinados antes da lei, o texto esclarece:

> "[...] que todas as dívidas contraídas, e contractos celebrados […] se hão de entender e praticar, como se depois dela se contraíssem e celebrassem, cedendo sempre a favor dos devedores a utilidade do levantamento da moeda, para que assim se evitem as moléstias, e perturbações, que podiam nascer das dúvidas, e demandas, que se movessem sobre a interpretação desta lei, se lhe faltasse esta declaração."

O texto legislativo termina relembrando a proibição do uso de moedas cerceadas, mantendo as "penas das Leis, que sobre esta materia se tem publicado – o que somente se não intenderá nas moedas, meias moedas e quartos de ouro das fábricas antigas, patacas, meias patacas, *reales* dobrados e singelos[148], que mando correr a peso, na forma referida da Lei". No final das contas, um *real de a ocho* em bom estado acabava por ser aceito a 800 réis[149]. Regulava-se assim o uso das moedas estrangeiras tão necessárias, no Brasil e em Portugal, para as operações comerciais monetizadas[150].

2.3 Crise e moeda no Brasil na década de 1680.

Houve graves dificuldades nas principais regiões produtoras de açúcar no último terço do século XVII, com uma crise no final dos anos 80 e início dos anos 90, sobretudo, em Pernambuco, Bahia e capitanias adjacentes[151]. Um dos principais fatores, senão o principal, foi a "crise geral da economia europeia do século XVII", que determinou a curva descendente dos preços do açúcar[152] devido ao quadro recessivo ou

---

[148] Não há precisão no uso do termo patacas, pois uma pataca, como no documento em vista, denominava o *real de a ocho*, porém, as moedas provinciais de 640 réis cunhadas no Brasil, cujo valor ficou associado ao dito *real* no final do XVII, eram denominadas como moedas de duas patacas.
[149] Rita Martins de Sousa. *op. cit.*, p. 81.
[150] Carl Hanson. *op. cit.* p. 175.
[151] Stuart Schwartz. *Segredos internos*: engenhos e escravos na sociedade colonial (1550-1835). São Paulo: Companhia das Letras, 1988, pp. 165 e 166.
[152] Vera Ferlini, *op. cit.* pp. 98-117.

estagnado em muitas regiões do Velho Mundo. Como já foi realçado, com os preços do açúcar pouco atraentes na Europa, os mercadores, nos portos da América Portuguesa, preferiam receber pelos produtos europeus em dinheiro, levando pouco dos gêneros produzidos no Brasil[153].

Entre as áreas mais importantes de produção açucareira, o Rio de Janeiro teria sido a menos afetada pelas dificuldades do negócio do açúcar na década de 1680 e início da seguinte. Ainda assim, como nas capitanias ao Norte[154], representava-se ao rei para que as dívidas fossem executadas apenas nos rendimentos do açúcar, livrando as propriedades dos senhores. Em 1686, conseguiu-se por meio de uma provisão o privilégio de imunidade em execuções que não fossem nos rendimentos do açúcar. Mas as dificuldades continuaram assim como a necessidade de crédito, cada vez mais difícil, entre outros motivos, pela escassez monetária que se agravava naqueles anos. Em 1689, em meio à diminuição da liquidez no setor açucareiro, senhores de engenho e lavradores da capitania, acionaram a Câmara Municipal da cidade a fim de que os oficiais municipais pedissem ao rei a suspensão da imunidade, pois pretendiam tomar mais dinheiro emprestado oferecendo suas terras e escravos para possíveis execuções.

> "Governador do Rio de Janeiro, Eu El-Rei vos envio muito saudar por parte dos oficiais da câmara dessa capitania se me representou aqui haver concedido aos moradores delas por provisão de 9 de dezembro de 686, que não pudessem ser executados em nenhuns outros bens mais que somente nos rendimentos de suas fazendas e que não obstante a dita provisão mandavam os ministros de justiça executar aos moradores, não só nos ditos bens mas ainda nos ... e privilegiados com o pretexto de que alguns dos moradores por sua necessidade renunciavam o privilégio vendo que se nessa cláusula não queriam alguns mercadores contrair dívidas com eles de que resultava considerável perda nos dízimos e direitos reais e se desfrabricarão os partidos e engenhos destruindo se todo os cabedais dos ditos moradores e pareceu me ordenar aos, como por esta faço, que se observe inviolavelmente a provisão sobre não serem executados nas fábricas dos engenhos os senhores dessa

[153] Carta do governador Matias da Cunha a S.M. sobre o bando que mandou lançar que nenhuma pessoa embarcasse dinheiro para o reino. Bahia, 13 de agosto de 1687. AHU. BA. Série Luísa da Fonseca. cx. 28. doc. 3426. Carta dos oficiais da Bahia para S.M. sobre a pouca saca que tem para este reino os frutos do Brasil, açúcar e tabaco, e remédio que se lhe deve dar. Bahia, 12 de agosto de 1687. AHU. BA. Série Luísa da Fonseca. cx. 28. dos. 3425.

[154] Consulta do C. U. sobre a representação dos moradores de Pernambuco, em que pedem prorrogação, por mais seis anos, do prazo de execução das fábricas dos senhores de engenho e as fazendas de escravos dos lavradores, executando-se apenas em seus rendimentos. Lisboa, 17 de novembro de 1682. AHU. PE. cx. 13, doc. 1239. Requerimento dos oficiais da Câmara de Olinda ao rei, pedindo que se ordene ao ouvidor-geral da dita capitania, que cumpra a provisão régia e não execute os senhores de engenho e lavradores pelo tempo de seis anos. Pernambuco, 21 de março de 1684. AHU. PE. cx. 13, doc. 1279. Consulta do C. U. ao rei sobre a representação dos senhores de engenhos e lavradores de canas da capitania de Pernambuco, pedindo que a prorrogação da imunidade contra execuções nas fábricas, partidos de canas e escravos vigore perpetuamente. Lisboa, 14 de novembro de 1690. AHU. PE. cx. 15. doc. 1514. Carta dos oficiais da Câmara de Salvador ao rei. Bahia, 6 de julho de 1683. *Cartas do Senado*. 1673-1684. 2º Vol. Salvador: Prefeitura do Município, 1952. pp. 114-116.

> capitania não se admitindo as renuncias que privem deste privilégio por que senão siga o desfabricaremçe tanto em prejuízo da fazenda Real ... Lisboa a 25 de ... 1689. Rei"[155].

Levados por necessidades imediatas, os endividados senhores comprometiam a reprodução da economia açucareira. Alegando o temido pelo temido risco de se "desfabricarem" os engenhos, caso fossem executados, pretendiam endividar-se ainda mais. Nos críticos anos oitenta, senhores e lavradores fluminenses tinham avançado sobre o crédito e multiplicado suas dívidas[156], possivelmente, para aproveitar o momento de queda da produção da Bahia e de Pernambuco, que sofriam dificuldades próprias de uma crise aguda. No final da década, naquelas capitanias havia necessidade de reposição dos braços perdidos para as "bexigas", que tinham causado uma "enorme perda daqueles que o contágio tinha feito desaparecer"[157].

A arrecadação dos dízimos no Rio de Janeiro apresentou significativo aumento na segunda metade da década de 1680, mostrando que o crédito, em parte, foi utilizado para expandir a produção de açúcar. Segundo Angelo Carrara, o crescimento da produção açucareira no Rio ocorreu porque Bahia e Pernambuco viviam um momento de grandes dificuldades no negócio. Acrescentou ainda que o aumento na arrecadação dos dízimos apresentou índice de crescimento bem menor quando a recuperação dos preços do açúcar impulsionou, na década de 1690, a retomada da produção baiana[158].

---

[155] Carta régia ao governador do Rio de Janeiro sobre se guarde imunidade da provisão passada a favor dos senhores de engenhos para não serem executados se não nos rendimentos deles. Lisboa, 1689. ANRJ. Fundo Secretaria do Estado do Brasil. Rio de Janeiro. Códice 78, volume 2. fl. 114.

[156] Antonio Carlos Jucá de Sampaio. *Na encruzilhada do império*: hierarquias sociais e conjunturas econômicas no Rio de Janeiro (c.1650-c.1750). Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003. pp. 190 e 191. A tabela 4.2 mostra que os senhores de engenho tomaram 43,94% do dinheiro emprestado na década de 50; na década de 60, tomaram 37,8%; na década de 70, 26,6%; na década de 80, chegaram a 65,7% !! Na última década do XVII, tomaram 27,6% do dinheiro emprestado no Rio de Janeiro.

[157] Balthazar da S. Lisbôa. *Annaes do Rio de Janeiro*. Tomo V. Rio de Janeiro: Editôra Leitura. s.d. p. 73. Entre as páginas 64 e 73, há a descrição dos cuidados para evitar a propagação do contágio, levando o governador Francisco Nauper a organizar um rígido controle da chegada de navios ao Rio de Janeiro. Não obstante os avanços na produção de açúcar, segundo Lisbôa, o quadro geral era de "decadência total da agricultura e do comércio".

[158] Angelo A. Carrara. *Receitas e despesas da Fazenda Real no Brasil*: século XVII. Juiz de Fora: Editora UFJF, 2009. pp. 119 e 120. Antonio C. Jucá de Sampaio. *Na encruzilhada do império*: hierarquias sociais e conjunturas econômicas no Rio de Janeiro (c.1650-c.1750). pp.106-108. O aumento da produção no Rio de Janeiro ocorreu também por conta de fatores internos, como o caso dos lavradores que não eram obrigados a entregar sua cana a determinados senhores de engenho, deixando apenas metade do produto de suas canas no engenho em que moíam. Diferentemente da Bahia, onde o acesso à terra, normalmente, obrigava a cana.

Na década seguinte, após mais uma renovação da imunidade em 1694[159], ao que parece, os senhores de engenho da capitania fluminense tiveram que começar a pagar os débitos. Como os preços do açúcar eram determinados, sobretudo, externamente[160], viram-se em uma situação muito difícil pois suas apostas não foram bem sucedidas. Em 1699, acionaram a Câmara do Rio de Janeiro para pedir ao rei mais uma renovação da imunidade contra execuções que não fossem nos rendimentos do açúcar, privilégio que era muito desejado àquela altura, a despeito da recuperação conjuntural dos preços em meados da década de 1690[161].

> "a quatorze de Abril deste anno se acabava o tempo do ultimo seis annos porque fiz servido conceder aos senhores de engenho e lavradores daquela capitania o poderem ser executados nas fábricas dos seus engenhos e das lavouras de açúcar por seus credores e que somente se pudesse fazer execução nos rendimentos dos engenhos e lavouras ficando porem as fábricas obrigadas aos credores recearem os senhores dos engenhos que acabados os ditos seis anos seus acredores os executassem sem misericórdia"[162].

Pedia a elite agrária e escravista fluminense que o rei livrasse suas terras, escravos e outros bens que não fossem seu açúcar da execução "sem misericórdia", que poderiam sofrer. O rei não renovou a imunidade da mesma maneira, pois, dessa vez, os credores poderiam executar seus devedores não só nos rendimentos do açúcar:

> "Hei por bem de prorrogar os moradores da capitania do Rio de Janeiro a provisão que se lhes passou sobre este particular por outros seis anos com declaração que os credores possam fazer execução por suas dívidas nos escravos de casa, ouro prata e mais móveis que os devedores oferecerem ou lhes forem achados e não tendo ou não se lhes achando mais bens que as fazendas [...] e suas fábricas ou engenhos se arrematem seus frutos pelo ano, ou annos que bastarem para que o arrematante de logo sem demora ao acredor a sua divida principal e custas e sendo grande a divida de mais de a metade do valor do engenho ou fazenda ou não havendo quem lance nos rendimentos na forma sobredita então se ponha toda a fazenda ou engenho com sua fábrica em pregão e se arremate a quem mais der pagando logo ao acredor sua divida".

---

[159] Provisão acerca da prorrogação da imunidade das execuções sobre os senhores de engenho e lavradores que não fossem nos rendimentos do açúcar. Lisboa, 20 de setembro de 1694. Documento integralmente transcrito em Balthazar Lisbôa. *op. cit.* pp. 129-130.

[160] Maximiliano Menz. "Reflexões sobre duas crises econômicas no Império Português (1688-1770)". *Varia História*, Belo Horizonte, vol. 29, nº 49, jan/abr. 2013. p. 39. O autor faz um balanço dos movimentos de preços e suas bases econômicas a partir de estudos de V. M. Godinho e A. A. Carrara, principalmente.

[161] Vera Ferlini, *op. cit.* pp. 113-117.

[162] Provisão porque V. M. há por bem de prorrogar para outros seis anos que se passou aos moradores da capitania do Rio de Janeiro. Lisboa, 23 de dezembro de 1699. ANRJ. Fundo Secretaria de Estado do Brasil. Códice 78. Volume 14, fls. 18 e 19.

Os credores receberiam suas dívidas. Os principais bens dos senhores de engenho estariam livres da execução enquanto fosse possível oferecer outras propriedades de valor para quitação das dívidas. O processo de pagamento dos credores seria feito em etapas: em primeiro lugar, os devedores ofereceriam escravos domésticos, ouro, prata e móveis; na segunda etapa, os credores poderiam executar todos os bens que achassem, excluindo a "fábrica"; na terceira etapa, os rendimentos de um ou mais anos seriam colocados em pregão e o dinheiro arrecadado, "sem demora", serviria para pagar a dívida. Por fim, trata-se do caso daqueles cuja dívida ultrapasse a metade do valor do engenho ou fazenda e daqueles cujos rendimentos não alcançassem o valor da dívida. Neste último caso, o engenho e sua fábrica seriam colocados à venda.

Esta situação possivelmente se relaciona com uma mudança no perfil do grupo de credores atuando na praça do Rio de Janeiro. Entre 1651 e 1680, segundo João Fragoso, 66,7% dos empréstimos "foram concedidos por famílias senhoriais e pelo juizado dos órfãos", enquanto na década de 1690, este número caiu para apenas 40%[163]. Estava em processo a formação de um grupo mercantil, desvinculado da elite senhorial, que, aparentemente, procurou ganhar com as dificuldades dos senhores de engenho e lavradores de cana, emprestando-lhes dinheiro. A escassez de numerário, que se agravara na virada dos anos 80 para os 90, possivelmente, complicou o "descompasso entre o ciclo agrícola, anual, e as necessidades quase diárias de insumos e alimentos para as unidades produtivas", cada vez mais, dependentes de crédito. Tal situação beneficiou o setor mercantil, um novo grupo de prestamistas e mercadores, em relação ao setor açucareiro, que era ainda primordial na economia da capitania[164].

Se, no Rio de Janeiro, as dificuldades com o negócio do açúcar contribuíram para a formação de um grupo mercantil, na Bahia e em Pernambuco, este setor, que existia desde fins do XVI[165], também foi beneficiado pela conjuntura. Em Pernambuco, Antônio Fernandes de Matos, mestre de obras, vendedor de fazendas e prestamista, fez fortuna nas últimas décadas do XVII. Matos e outros negociantes como ele teriam sido, segundo Evaldo Cabral de Mello, uma manifestação do próprio capital mercantil

---

[163] João Fragoso. "A formação da economia colonial no Rio de Janeiro e de sua primeira elite senhorial (séculos XVI e XVII)". In: João Fragoso, Fernanda Bicalho e Maria de Fátima Gouvêa (orgs.) *O Antigo Regime nos trópicos*: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 64.

[164] Antonio Carlos Jucá de Sampaio. *Na encruzilhada do império*: hierarquias sociais e conjunturas econômicas no Rio de Janeiro (c.1650-c.1750). pp. 102-106 (importância do setor açucareiro) e 188 ("decompasso").

[165] Stuart Schwartz. *Segredos internos*: engenhos e escravos na sociedade colonial (1550-1835). p. 145.

encarnado[166]. Na Bahia, João de Matos Aguiar formou enorme fortuna no período da depressão açucareira quase, exclusivamente, por meio dos juros sobre empréstimos de dinheiro[167].

Nas principais capitanias do Estado do Brasil, ao norte do Rio de Janeiro, a conjuntura contou com alguns fatores internos. Na segunda metade da década de oitenta, houve um surto de febre amarela que desceu de Pernambuco até a Bahia, atacando a população e causando grande mortandade[168]. A Câmara de Salvador solicitou aprovação real para que São Francisco Xavier se tornasse padroeiro da cidade[169], pois acreditava-se que o santo poderia livrar a Bahia daquele mal; foram preparadas as devidas homenagens e procissões com o intuito de atrair a benignidade dos céus. Entre 1685 e 1687, cinco juízes da Relação foram vitimados pela "bicha", paralisando os trabalhos do tribunal[170]. O arcebispo dom João da Madre de Deus e o governador-geral Matias da Cunha também morreram devido à doença. Em Pernambuco, o único médico da capitania morreu no início da epidemia, levando o governador a solicitar ao rei o envio urgente de um ou dois substitutos[171]. A quantidade de braços estava já desfalcada pelas mortes causadas pelas "bexigas" de 1683"[172] e, paralelamente ao ataque da "bicha", uma seca causou fome, matando escravos e gado em 1687[173]. Na década de oitenta, portanto, a produção foi afetada pela redução da população trabalhadora[174].

---

[166] Evaldo Cabral de Mello. *A fronda dos mazombos*, São Paulo: Companhia das Letras, 1995, p. 144. Conferir também: José Antônio Gonsalves de Mello. *Um mascate e o Recife*: a vida de Antônio Fernandes de Matos. 1671-1701. 2ª ed. Recife: Prefeitura Municipal do Recife; Secretaria de Educação; Fundação de Cultura do Recife, 1981.

[167] A. J. R. Russel-Wood.. *Fidalgos e Filantropos: a Santa Casa da Misericórdia da Bahia*, 1550-1755. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1981. pp. 49 e 50.

[168] Pedro Puntoni. "O 'mal do estado brasílico': a Bahia na crise final do século XVII". Acessado em 18 de setembro de 2013. Primeiras páginas.

[169] O ofício de 20 de julho de 1686 ao rei foi deferido e respondido com carta régia assinada em Lisboa em 3 de março de 1687. Decidiu-se que, anualmente, no dia 10 de maio, em Salvador se fizesse a São Francisco Xavier "festa e procissão por assim lho prometterem". Os documentos estão transcritos em Accioli, I. & Amaral, B. *Memórias históricas e políticas da Bahia*. Volume V. Salvador: Imprensa Oficial do Estado, 1937, pp. 79 a 82.

[170] Stuart Schwartz. *Burocracia e sociedade no Brasil colonial*: a suprema corte da Bahia e seus juízes: 1609-1751. São Paulo: Perspectiva, 1979. p. 200.

[171] Carta do governador de Pernambuco ao rei sobre o falecimento do médico que havia na dita capitania e pedindo o envio de um ou dois médicos. Recife, 6 de julho de 1686. AHU. PE. cx 14. doc. 1372.

[172] Vera Ferlini. *op. cit.* p. 110.

[173] A. J. R. Russel-Wood. *op. cit.* p. 51.

[174] Sebastião da Rocha Pita. *História da América Portuguesa*: desde o ano de 1500, de seu descobrimento, até o ano de 1724. pp. 434-438. Acessado em 21 de setembro de 2013 em http://archive.org/details/historiadaameric01roch. Rocha Pita relatou que a "bicha" não atacara a população escrava, o que é uma informação contestável com base no se conhece sobre febre amarela. Em carta ao rei de meados de 1686, o governador-geral, informou que novecentas pessoas já tinham morrido e os doentes eram estimados em 25 mil, não observando nada acerca da suposta preferência da "bicha" por brancos. Carta do governador Marquês das Minas para S. M. dando conta do número de doentes e de mortes que houve com o mal que deu naquela praça. Bahia, 7 de julho de 1686. AHU. BA. Série Luísa da

Entre outros fatores econômicos domésticos que afetaram a produção agrícola, encontram-se as oscilações climáticas, por vezes, severas ao ponto de destruir as plantações[175] e a falta de lenha, sobretudo na Bahia, devido à concentração das lavouras e proximidade entre os engenhos[176], esgotando os suprimentos de combustível mais próximos às caldeiras. Fora da esfera propriamente econômica, as despesas de guerra contra o quilombo dos Palmares e contra os índios do Açu perturbavam as finanças do Estado e dos particulares[177].

Para uma maior aproximação do que se passava, deve-se ainda retomar os fatores externos: a concorrência com outras áreas coloniais açucareiras, combinada a medidas protecionistas na Europa e ao aumento dos preços de escravos[178], que agravaram ainda mais as contas dos senhores de engenho, já comprometidas pelos preços baixos do açúcar. Teria havido na Bahia e em Pernambuco, segundo Maximiliano Menz, tomando como indicador a arrecadação dos dízimos, uma "depressão severa" entre 1688 e 1693. Os ganhos do negócio do açúcar estavam em decadência e os custos em ascensão, configurando-se "uma tesoura de preços" [179].

Acerca da situação do Estado ante a decadência do comércio do açúcar e do tabaco, em 1687, os oficiais da Câmara de Salvador pediam, "prostrados aos reais pés de V. Mag.", "mande consultar por seu Concelho algum remédio para que se não perca todo este Estado e o de Angola"[180]. Em 1691, em nome dos pernambucanos, o governador da capitania lembrava ao rei que

---

Fonseca. cx. 27, doc. 3356. Pedro Calmon. *História do Brasil*. Volume III, Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 1959. p. 876. "A epidemia de 1686 agravara a mortandade da escravatura".

[175] Carta do governador de Pernambuco sobre não haver nenhuma fraude no que se refere à diminuição dos dízimos da capitania de Itamaracá. Recife, 20 de agosto de 1684. AHU. PE. cx. 13, doc. 1303. Conferir Francisco Carlos T. da Silva. *A morfologia da escassez*: crises de subsistências e política econômica no Brasil colônia: Rio de Janeiro, 1680-1790. UFF, Niterói, 1990. Tese de doutorado.

[176] Carta do governador Roque da Costa Barreto para S. A. sobre a falta de lenhas e inconveniente de haver muitos engenhos perto uns dos outros. Bahia, 25 de julho de 1681. AHU. BA. Série Luísa da Fonseca. cx. 25. doc. 3015. Carta dos oficiais da Câmara da Bahia para S. A. dando conta do prejuízo que se segue de se fabricarem engenhos uns a par dos outros, pela falta de lenhas para cozimento dos açúcares. Bahia, 25 de julho de 1680. AHU. BA. Série Luísa da Fonseca. cx. 25. doc. 3016.

[177] Conferir: Pedro Puntoni. *A Guerra dos Bárbaros*: povos indígenas e a colonização do sertão nordeste do Brasil, 1650-1720. São Paulo: Hucitec: Edusp: Fapesp, 2002.

[178] Stuart Schwartz. *Segredos internos*: engenhos e escravos na sociedade colonial (1550-1835), pp. 162 e 163. Conferir também as cartas de Duarte Ribeiro de Macedo em Virgínia Rau. *op. cit.* p. 30..

[179] Maximiliano Menz. "Reflexões sobre duas crises econômicas no Império Português (1688-1770)". pp. 38-43.

[180] Carta dos oficiais da Câmara da Bahia para S. Magde. sobre a pouca saca que tem para este reino, o s frutos do Brasil, açúcar e tabaco, e remédio que se lhe deve dar. Bahia, 12 de agosto de 1687. AHU. BA. Série Luísa da Fonseca. cx. 28. doc. 3425.

> "os deste Estado e principalmente da capitania de Pernambuco merecem que V. M. os favoreça não só pela fidelidade e zelo com que sempre se empregaram em seu serviço atendendo a que os desta capitania se esgotaram de suas fazendas na guerra com que resistirão aos inimigos desta coroa por tantos anos como é notório, com tanto crédito seu em toda a Europa; e continua nos combates com os pretos de Palmares em contínuas hostilidades e com o gentio bárbaro do Açu e Rio Grande"[181].

Incisivo na ilustração da crise açucareira, mais do que relatar o presente de que era testemunha na Bahia, António Vieira prognosticava o futuro:

> "Este ano deixaram de moer muitos engenhos, e no seguinte haverá muito poucos deles que se possam fornecer. Aconselhavam os mais prudentes que se vista algodão, se coma mandioca, e que na grande falta que há de armas se torne aos arcos e flechas, com que brevemente tornaremos ao primitivo estado de índios, e os portugueses seremos brazis"[182].

Sobre os efeitos da evasão monetária na Bahia, Gregório de Matos compôs os seguintes versos:

> "Porque como em Maranhão
> mandam novelos à praça,
> assim vós por esta traça
> mandareis o algodão:
> haverá permutação,
> como ao princípio das gentes,
> e todos os contraentes
> trocarão droga por droga,
> pão por sal, lenha por soga,
> vinhas por canaviais:
> Não vos espanteis, que inda lá vem mais"[183]

A escassez da moeda, amplamente sentida e apontada nas décadas finais do século XVII[184], foi um dos aspectos mais sensíveis dessa crise colonial dos anos 80 e 90. Como tal escassez se aprofundava, o problema ganhou um peso cada vez maior nos textos produzidos a respeito da situação econômica. Neste tenso momento, a ideia de produzir moeda provincial para o Brasil se fortaleceu. A moeda provincial era um tipo de moeda cunhada para circular em um determinado espaço, por vezes, com valor

---

[181] Carta do governador de Pernambuco ao rei sobre lei da moeda. Recife, 31 de julho de 1691. AHU. PE. 015, cx. 15, doc. 1554.

[182] Trecho da carta de 13 de julho de 1689 do padre A. Vieira a Diogo Themudo. *Apud*. Pedro Calmon. "O padre Vieira e a moeda provincial". *Annaes do Primeiro Congresso de Numismática Brasileira*. Volume I. p. 443.

[183] Gregório de Matos. *Obras Completas*. II, Salvador: Ed. Janaina, 1968, 7 vols, p. 439. Apud. J. A. Hansen. *A sátira e o engenho*. p. 142.

[184] A. C. Jucá de Sampaio. "Crédito e circulação monetária na colônia: o caso fluminense, 1650-1750". *V Congresso Brasileiro de História Econômica*. ABPHE, Caxambu, 7 a 10 de setembro de 2003. p. 2.

especial. Fora dali, ou não podia servir como meio de pagamento ou não teria o mesmo valor. Uma moeda provincial para o Brasil ofereceria a vantagem de preservar da evasão uma parte significativa do meio circulante local, estabelecendo uma quantidade mínima de dinheiro para o atendimento das necessidades comerciais e administrativas destas conquistas. A existência deste tipo de produção monetária era conhecida. Na Índia portuguesa havia moeda provincial e na Madeira, em meados do século XVII, existiu uma Casa da Moeda temporária, que cunhou tal tipo de dinheiro por um tempo determinado e com produção limitada[185]. Solicitações para abertura de Casa da Moeda no Brasil não eram novidade no final dos seiscentos: solicitou-se uma em 1613 e outra proposta foi levada por um representante dos baianos, João Góis de Araújo, a Lisboa em 1669[186].

O influente padre Vieira acompanhava o desenvolvimento das perturbações ligadas à escassez da moeda. Em carta de primeiro de julho de 1687[187], o jesuíta informou "que muitos querem [...] moeda provincial, diferente da do Reino, como na Índia". Entretanto, apresentou as medidas que, em sua convicta opinião, ofereceriam melhor solução para os problemas de cerceio e de evasão que oprimiam os domínios de Lisboa na América. Acreditava que

> "Enquanto nos não resolvemos em que o peso, como se usa em toda a Europa, faça juízes, aos mesmos que compram e vendem, do que hão-de receber ou rejeitar, de qualquer parte que venha o que se pesa, todas as outras leis e penas serão de pouco efeito".

O padre concordava, portanto, com a solução draconiana, mais certeira contra o crime de cerceio: as moedas deveriam correr a peso segundo valor convencionado. O desgaste das moedas diminuiria proporcionalmente o seu valor. Desta maneira, dentro do Império, o crime de raspar moedas estaria anulado sem a necessidade de gastos com Casa da Moeda e possíveis embaraços comerciais gerados pelo dinheiro provincial. Aproveitou a carta também para avançar no assunto e palpitar sobre a evasão monetária de Portugal para países estrangeiros, o que seria resolvido ajustando o valor extrínseco do dinheiro no reino, elevando o valor do ouro e da prata em réis acima do que valiam

---

[185] Frédéric Mauro. *Portugal, o Brasil e o Atlântico* (1570-1670). Vol. II. Lisboa: Editorial Estampa, 1989, pp. 172 e 173. Nos Açores houve moeda especial no final do século XVI. Em Cabo Verde, patacas apreendidas de navios inimigos eram marcadas com sinal especial e, como moedas provinciais, estavam impedidas de sair do arquipélago; esta medida "Juntamente com a supressão do arrendamento dos impostos, [...] melhora muito a situação monetária na ilha".

[186] Frédéric Mauro. *Portugal, o Brasil e o Atlântico* (1570-1670). Vol. II. Lisboa: Editorial Estampa, 1989, p. 176.

[187] *Cartas*, III, p. 561. Carta de primeiro de julho de 1687 de Vieira ao conde de Castanheira.

nos países vizinhos. Tal medida, inclusive, contribuiria para atrair o dinheiro dos estrangeiros. "Tudo isto se entende dando à prata e ouro o valor extrínseco, respectivamente a Castela e aos mais reinos da Europa, que antes os convide a meter o dinheiro no nosso que a o vedar".

Quando as dificuldades no Brasil pareciam muito agudas, empreendeu-se a reforma da moeda em Portugal. Enviou-se ordens para o cumprimento da lei ao governador-geral, àquela altura, o arcebispo da Bahia dom Manuel da Ressurreição. Não seria difícil prever a grande insatisfação que a aplicação da lei de 4 de agosto de 1688 provocaria entre os moradores do América portuguesa, coagindo muitas autoridades à vacilação, como parece ter sido o caso do arcebispo e governador-geral.

A reforma da moeda, determinada há mais de um ano e meio, ainda não tinha sido publicada e aplicada na colônia no final de 1689. Uma consulta do Conselho Ultramarino[188] de 20 de dezembro de 1689 arrazoava sobre o caso com base em documentos enviados da colônia. A consulta toca em muitos elementos do complexo contexto econômico e financeiro do Brasil no final dos anos oitenta do século XVII.

Anexa à consulta, uma carta do arcebispo e governador-geral dom Manuel da Ressurreição, de 11 de julho de 1689, explicou que "logo que recebera a ordem sobre o levantamento da moeda mandara o Chanceler da Relação para que a mandasse publicar na Chancelaria, porém de tal maneira ficara calada a dita publicação que nenhuma pessoa tivera notícia dela". Alegava o arcebispo que não fora simples negligência, pois a lei ficara "calada" pelos inconvenientes de sua publicação.

Quanto à primeira parte da lei, que regulava o levantamento das moedas portuguesas, nada de significativo se podia fazer, pois quase não havia moedas dos tipos especificados no Brasil. As moedas portuguesas que ainda circulavam eram muito antigas e corriam com valor aumentado por levantamentos feitos localmente, como, por exemplo, o caso dos tostões que corriam a 200 réis na Bahia.

A segunda parte da lei tratava das patacas cerceadas, que passariam a correr por peso à razão de 100 réis a oitava. A publicação e aplicação desta parte teriam grande impacto no Brasil e[189], portanto, alegou o arcebispo, que a lei neste ponto "oferecia ainda maior dúvida", pois eram patacas cerceadas "quase todo o dinheiro daquela

---

[188] Consulta do Conselho Ultramarino acerca da publicação da lei da moeda de 4 de agosto de 1688 no Brasil. Lisboa, 20 de dezembro de 1689. *Documentos Históricos*. vol. LXXXIX. Rio de Janeiro, 1950. pp. 147-154.

[189] João Lúcio de Azevedo. *Épocas de Portugal econômico*. 4ª ed. Lisboa: Clássica Editora, 1988, pp. 229 e 230.

cidade [Salvador] e suas capitanias". A primeira dificuldade, de ordem operacional, é a de usar dinheiro a peso por conta do incômodo das medições, isto é, "de se andar comprando e vendendo com balança". O maior inconveniente, porém, estava no valor de 100 réis por oitava de prata, que reduziria o valor do dinheiro que corria no Brasil[190], anulando as alterações monetárias locais. Esta lei, que em Portugal foi a do levantamento, no Brasil acabaria por ser conhecida como a da baixa da moeda[191].

A padronização de valor intrínseco e extrínseco, isto é, o estabelecimento de uma relação rígida entre quantidade de metal e valor em réis das moedas impedia a continuidade dos levantamentos locais que tinham como objetivo evitar evasão de moedas das partes do Brasil ou, até mesmo, atrair moedas para as localidades que lançavam mão de tal medida. Os levantamentos[192] consistiam em desvalorizar o real em relação ao metal e outras mercadorias, atraindo compradores e seu dinheiro, pois a mesma quantidade de metal precioso valia aqui mais réis que em Portugal. Os levantamentos procuravam também atrair moedas de umas às outras partes na América Portuguesa. Portanto, onde foi praticado o levantamento, o real teria mais poder de compra e, no mínimo, aquela localidade poderiam manter algum meio circulante. Era um expediente eficiente para atrair metais, como aconteceu em São Paulo, ainda antes das descobertas auríferas. Myriam Ellis detectou, por meio de pesquisas com inventários e testamentos, uma tênue tendência de aumento no estoque de metais preciosos dos paulistas no decorrer do século XVII, com participação significativa de moedas, muitas das quais teriam saído da vila se não fossem os levantamentos decididos pela Câmara[193].

Houve, com a lei de 4 de agosto de 1688, um levantamento oficial em Portugal de aproximadamente 17% na prata amoedada por Castela, pois o valor de uma pataca de

---

[190] Fernando C. G. C. Lima. "A lei da cunhagem de 4 de agosto de 1688 e a emissão de moeda provincial no Brasil (1695-1702): um episódio da história monetária do Brasil". *Revista de Economia Contemporânea*. Rio de Janeiro. Volume 9. Número 2. pp. 385-410. Agosto de 2005, p. 396. Nas páginas seguintes o autor oferece uma síntese das reações contra a aplicação a lei de 4 de agosto de 1688.

[191] Consulta do Conselho Ultramarino acerca da baixa da moeda e da liberdade dos índios. *Documentos Históricos*. vol. LXXXIX. pp. 218 e 219. A lei ficou conhecida como a da baixa devido aos levantamentos locais, pois, se em Portugal o real foi desvalorizado em relação ao metal, no Brasil, onde o real era já muito mais desvalorizado, a lei impunha sua valorização.

[192] Severino Sombra, *História monetária do Brasil Colonial*, p. 95. É apresentada uma Consulta do Conselho Ultramarino, datada de 11 de outubro de 1681, que trata do levantamento praticado no Rio de Janeiro pelo qual as moedas de duas patacas valiam 640 réis e a pataca 320. Segundo Frédéric Mauro. *Portugal, o Brasil e o Atlântico* (1570-1670). Vol. II. Lisboa: Editorial Estampa, 1989, pp. 174 e 175. A Bahia praticou levantamento semelhante ao do Rio de Janeiro na década de 1620 e pretendeu outro de 50% no início da década de 1640.

[193] Myriam Ellis. "Pesquisas sobre a existência do ouro e da prata no planalto paulista nos séculos XVI e XVII". *Revista de História*, número 1, 1950, p. 56.

7 oitavas foi estabelecido em 10 de dezembro de 1687 a 600 réis[194], que, segundo a lei, "corresponde ao seu valor intrínseco". Trocando em miúdos, a oitava de prata amoedada em patacas saltou, no reino, de pouco mais de 85,7 réis para 100 réis a partir de agosto de 1688. Contudo, no Brasil, a grande maioria das patacas era cerceada, circulando com valor de 640 réis, mas com peso médio de, aproximadamente, quatro oitavas e meia[195]. Ou seja, a oitava de prata amoedada em patacas corria a pouco mais de 142,2 réis! Portanto, a lei que levantou em 17% a prata espanhola amoedada em Portugal, significava um rebaixamento de quase 30% no Brasil. A desculpa da dita dúvida do arcebispo é que a publicação da reforma "ficava resultando em uma grande perda dos donos [de patacas], o que Vossa Majestade declara na dita lei não quer, antes pretende só a utilidade de seus vassalos".

Em seguida, a carta do arcebispo anexada à consulta, passou a explicar "Que neste tempo sucedera levantar a moeda em Pernambuco, com que aquele povo [da Bahia] começara logo a pedir semelhante levantamento". Se a moeda foi levantada em Pernambuco, na Bahia a mesma medida deveria ser tomada e, portanto, qualificava-se o inconveniente de publicar a lei àquela altura, o que teria sido tentado, mas impedido por grande alvoroço do "povo". Era urgente impedir que as patacas da Bahia migrassem para Recife, pois se lá estavam valendo mais réis do que em Salvador, e, em caso de não se fazer o mesmo levantamento na Bahia, os mercadores na colônia levariam suas moedas aonde seu dinheiro pudesse comprar mais gêneros, principalmente, importados.

Em meio às manifestações pelo levantamento da moeda, reclamavam que

> "com pouca saída dos açúcares neste Reino, todos os que ali puderam vender fazenda a não quiseram vender senão a dinheiro de contado, e não por pagamento de açúcares como era estilo, e se andava buscando e trocando dinheiro, que tivesse peso de seis oitavas e para cima, para se mandar para este Reino e para as nações donde vieram as fazendas, de que resultava não só a falta que este ficava fazendo na terra, mas ainda não haver quem comprasse uma arroba de açúcar"[196].

O trecho transcrito elucida que os açúcares que eram levados ao reino

---

[194] Lei sobre peso e valor das patacas. Lisboa, 10 de dezembro de 1687. Disponível em http://iuslusitaniae.fcsh.unl.pt. Ius Lusitaniae: Fontes Históricas do Direito Português: José Justino de Andrade e Silva. Collecção Chronologica da Legislação Portugueza -1683-1700, p. 131.

[195] Consulta do Conselho Ultramarino acerca da publicação da lei da moeda de 4 de agosto de 1688 no Brasil. Lisboa, 20 de dezembro de 1689. *Documentos Históricos*. vol. LXXXIX. p. 148. Na página 151, explica que a "maior parte das patacas [...] não passava de quatro oitavas e meia" e que "quase todo o dinheiro [...] consistia em patacas que não eram de peso".

[196] Consulta do Conselho Ultramarino acerca da publicação da lei da moeda de 4 de agosto de 1688 no Brasil. Lisboa, 20 de dezembro de 1689. *Documentos Históricos*. vol. LXXXIX. p. 149.

enfrentavam grandes dificuldades para reexportação. Por isso, os mercadores da frota vendiam fazendas por dinheiro de contado no Brasil, isto é, em moedas à vista, preterindo o açúcar. O destino do dinheiro era Portugal e os países de onde as fazendas eram importadas, entre os quais a Inglaterra se destacava. Londres, portanto, já no final da década de 1680, seria o destino de boa parte das patacas que circulavam no Brasil[197]. Este dinheiro era ainda o menos cerceado, devendo apresentar peso maior do que seis oitavas por exigência dos mercadores. Lê-se no texto que "se andava buscando e trocando dinheiro", isto é, trocavam-se patacas mais cerceadas pelas mais pesadas.

Não havia como manter a lei "calada" após meados de 1689, pois era a própria frota que trazia e praticava as novidades monetárias. O arcebispo, então, "mandara publicar a lei de Vossa Majestade para sobre esta publicação resolver o que mais conviesse e tanto que se divulgara se suspendera tudo e no dia seguinte se ajuntara grande parte do povo na Câmara". Paralisados os negócios, o povo foi ter com os oficiais da Câmara de Salvador a fim de resolver sobre o problema – foi o dito alvoroço. O chanceler da Relação, desembargador Manuel Carneiro de Sá, "não quis ir" à grande reunião, parecendo que resistia, por sua parte, a dar ares de legalidade às decisões que ali poderiam ser tomadas. Assistiram

> "todas as pessoas de todos os estados que em semelhante caso o costumam fazer [...] e todos votaram que a moeda se levantasse mais ou menos e [...] que se devia guardar inviolavelmente a lei de Vossa Majestade naquela parte em que se devia adequar aquele Estado, subindo a moeda nacional (posto que a antiga proporcionadamente) convém a saber: as moedas que por não terem marca corriam por três vinténs a quatro, as de quatro a cinco, a de tostões a seis vinténs e as que havia ainda de seis vintens a oito, as de oito que antigamente foram tostões e tinham marca de 150, a dois tostões e as de duzentos a duzentos e quarenta réis, e esta era a moeda em que se podia praticas a primeira parte da lei"[198].

Os fiéis vassalos da Bahia resolveram "cumprir" a lei adequando-a à situação colonial. As moedas portuguesas foram levantadas, como determinava a lei, mas com base no valor extrínseco pelo qual já circulavam na Bahia. Como o documento avisa, as moedas do reino que corriam na América eram muito antigas, por exemplo as de três vinténs, que valiam meio tostão antes de 1663, quando foram contramarcadas para

---

[197] Pablo Oller Mont Serrath. *op. cit.* p. 220. "em 1690, relatava-se que metade das mercadorias carregadas pelas embarcações das frotas que iam ao Brasil era de origem inglesa, é evidente que parte considerável das manufaturas feitas naquele país estavam sendo reencaminhadas para a colônia na América".

[198] Consulta do Conselho Ultramarino acerca da publicação da lei da moeda de 4 de agosto de 1688 no Brasil. Lisboa, 20 de dezembro de 1689. *Documentos Históricos*. vol. LXXXIX. p. 149.

correr a 60 réis[199]. Da mesma época eram as moedas que valiam um tostão antes de 1663 e que receberam, naquele ano, marca de 150 e que, em 1689, como o próprio documento afirma, corriam já a 160 réis, um flagrante e assumido caso de levantamento local.

A lei não mandava levantar moedas que corressem a 160 réis, nem atingia as de 60 réis, nem tão pouco alcançava aquelas aceitas por 120, que há muito não circulavam em Portugal, mas todas elas foram levantadas no Brasil. Determinou-se em 4 de agosto de 1688 um levantamento de 20%, porém, moedas portuguesas mais antigas receberam maior levantamento na Bahia, com destaque para o caso das de 60, que foram a 80 réis, ficando com 33,33% de levantamento, o mesmo pelo que passou as moedas de 150, que circulavam a 160 e foram levantadas para 200 réis. Neste último caso, levantamento sobre levantamento, aproveitando o perturbado contexto da publicação da reforma no Brasil. Estes casos, entretanto, eram insignificantes devido à pequena quantidade de moedas portuguesas no Brasil.

Caso de inconformidade legal explícita, para não arriscar o anacronismo classificando o ato como desobediência, foi o acordo que os baianos procederam sobre a segunda parte da lei, a que regulava sobre as moedas espanholas e foi causadora do dito alvoroço.

> "Porém, que vistos os grandes inconvenientes que seguiam de correrem só a peso as patacas, meias, e quartos ficasse correndo toda a pataca de seis oitavas perfeitas até seis e meia, por valor de 700 réis, três vinténs mais do que corriam, e a que tivesse seis oitavas e meia e daí para cima por dois cruzados, e as meias patacas que tivessem três oitavas até três e meia por dezoito vinténs, e as que tivessem três e meia e daí para cima por cruzados e as patacas que não chegassem a seis oitavas e tivessem quatro e meia até seis, e as meias que não chegassem a três corressem como de antes por seiscentos e quarenta e por trezentos e vinte e os quartos dobrados que corriam por oito vinténs e têm quase todos duas oitavas (porque por pequenos lhes perdoara a tesoura) corressem por dois tostões; e os quartos singelos, que valiam quatro vinténs por tostão, e que isto se observasse nesta forma para remédio de não sair o dinheiro"[200].

A resolução, em primeiro lugar, eliminou o inconveniente do uso de balanças para medir a massa das moedas de prata em meio às negociações comerciais. Para tanto, tipificou-se as patacas em três tipos segundo o grau de cerceamento. Em segundo lugar, o valor estabelecido para as patacas superava o valor legal da oitava de prata. Os

[199] Edgar Araújo Romero. *op. cit.* pp. 419 e 420.
[200] Consulta do Conselho Ultramarino acerca da publicação da lei da moeda de 4 de agosto de 1688 no Brasil. Lisboa, 20 de dezembro de 1689. *Documentos Históricos*. vol. LXXXIX. pp. 149 e 150.

baianos não aceitaram que suas patacas corressem a peso e ainda aumentaram o valor da prata acima dos cem réis por oitava.

As patacas de seis a seis oitavas e meia passaram a valer 700 réis. Mais 60 sobre o valor pelo que já corriam. Neste caso a oitava de prata variava de 107,7 a 116,7 réis. Levantamento de 7,7 a 16,7% acima do valor legal estabelecido em 4 de agosto de 1688. As patacas acima de seis oitavas e meia até as não cerceadas correriam a 800 réis. Neste tipo, as mais leves, chegavam a apresentar levantamento de 23%. As patacas do tipo mais cerceado, aquelas que apresentavam entre quatro e meia e seis oitavas, continuaram a correr da mesma maneira por 640 réis. Estas, que eram as mais comuns, apresentavam um levantamento máximo de 42,2% e um mínimo de 6,7%.

Assentados os valores das patacas, os negócios com a frota continuaram. E, tão logo os navios zarpassem, as patacas de oito tostões restantes seriam encordoadas, "como Vossa Majestade tem mandado". Segundo o arcebispo, a medida surtiu efeito e pelo alto valor, apareceram muitas patacas de maior peso "e foram espertando as compras dos açúcares de sorte que estavam quase todos embarcados". Tendo em vista a difícil conjuntura, pode-se desconfiar de que o relato do arcebispo sobre o sucesso dos embarques de açúcar tinha como objetivo atenuar as possíveis insatisfações metropolitanas a respeito das alterações da moeda, um ato de desrespeito às prerrogativas reais.

Na sequência do documento, o próximo anexo é uma carta do chanceler da Relação, Manuel Carneiro de Sá, de 18 de julho de 1689[201], explicando que a publicação da lei causaria "grandíssimo dano àqueles moradores, porquanto quase todo o dinheiro daquele Estado consistia em patacas que não eram de peso". Procurando dar expressão numérica ao dano anunciado, estimava o chanceler que teriam entrado 720 mil cruzados na oficina monetária da cidade da Bahia para encordoar e serrilhar, caso fossem obedecidas as ordens enviadas de Portugal[202]; calculou que em cada pataca de 4,5 oitavas de peso, que corriam a 640 e eram a maioria esmagadora do meio circulante no Estado do Brasil, perder-se-ia 190 réis, pois pela lei deveria valer 450 réis. Chegava, forçando os cálculos, a um total de 300 mil cruzados o desconto do valor nominal das patacas que corriam na Bahia. Refazendo as contas, tem-se que 720 mil cruzados seria, pelas informações do chanceler, o valor nominal total do dinheiro dos baianos, e como em cada pataca, da mais comum, eram perdidos 29,7%, o prejuízo total máximo seria

[201] *Idem*. p. 151.
[202] Edgar Araújo Romero. *op. cit.* pp. 424 e 425.

29,7% de 720 mil cruzados, isto é, quase 214 mil cruzados – uma respeitável quantia de 85,6 contos de réis. Mesmo com a correção do desvio retórico das contas de Manuel de Sá, a economia açucareira baiana, em plena recessão, levaria um pesado golpe com desfalque de tamanha monta, pois, com menos dinheiro, negocia-se em maior desvantagem. Segundo o saber mercantilista, com menos dinheiro, tende-se a "comprar caro e vender barato".

Seguindo a carta, o desembargador relatou que tão logo foi feita a publicação sobre a moeda, "ao som de caixas e tambores", o povo se alvoroçou. O arcebispo decidiu convocar uma "Junta de Ministros, frades e sacerdotes" para resolver sobre o assunto e acabaram por decidir pelo levantamento, alterando e modificando a reforma da moeda de 1688 na Bahia. Contrário ao levantamento feito pelo "povo" e autoridades, o desembargador Manuel Carneiro de Sá propunha ao Conselho Ultramarino que a evasão de dinheiro da Bahia para Portugal fosse impedida por uma proibição, que se faria cumprir "dando busca nos navios para que não o levassem". Por fim, não percebia mal algum ou grande inconveniente o "vir o dinheiro de peso para este Reino [Portugal]", pois "não era leva-lo para reino estrangeiro". Fiel ao sentido da existência do tribunal a que pertencia, o chanceler da Relação da Bahia mostrava-se como "guardião dos interesses e dos padrões reais em virtude de seus poderes"[203].

De posse dessas informações, o Conselho Ultramarino esclarecia ao rei que o chanceler recomendava uma reconsideração sobre a aplicação lei na colônia, pois, pelos "inconvenientes que tinha em se guardar e tanto que foi necessário revoga-la dando maior valor à moeda". Na consulta, segundo o chanceler, legislar sobre o dinheiro é "regalia" que "só os príncipes podem fazer, dando alta ou baixa à moeda".

O procurador da coroa, após estudar a consulta, mostrou-se flexível acerca dos problemas do Brasil, não reprovando o levantamento e reconhecendo que tal prática já era corrente na colônia. Declarou que

> "fizera bem o chanceler em não publicar, como também o arcebispo, suposto que a publicara fizera bem em suspender a sua execução, mas antes cria que para o Brasil não fora feita a dita lei nem tal podia ser a tenção de Vossa Majestade, porquanto como naquele Estado tinha a moeda diverso valor extrínseco não se lhe podia em nenhum modo proporcionar a disposição de tal lei" [204].

[203] Stuart Schwartz. *Burocracia e sociedade no Brasil colonial*: a Suprema Corte da Bahia e seus Juízes: 1609-1751. São Paulo: Perspectiva, 1979. p. 289.
[204] Consulta do Conselho Ultramarino acerca da publicação da lei da moeda de 4 de agosto de 1688 no Brasil. Lisboa, 20 de dezembro de 1689. *Documentos Históricos*. vol. LXXXIX. p. 152.

Ponderou, contudo, o procurador que apesar desta "matéria de levantar moeda não devia ou podia ser senão por dom especial de Vossa Majestade", no Brasil, contrariamente, "o uso comum das gentes e moradores sem lei e sem ordem tinha dado à moeda valor a seu arbítrio".

Alguns pareceres foram recolhidos a respeito da aplicação ou não da reforma da moeda na colônia. O Conselho Ultramarino, na mesma consulta, recomendou que "Vossa Majestade deve ordenar se observe inviolavelmente" a lei de 4 de agosto de 1688 no Brasil. A metrópole não cedeu e, em carta régia de 19 de março de 1690[205], exigiu o cumprimento da lei, a qual foi reforçada por edital de 3 de junho de 1691[206].

[205] Severino Sombra, *História monetária do Brasil Colonial*, p. 99.
[206] Severino Sombra, *Pequeno esboço de história monetária do Brasil colonial*, Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1940, p. 40.

CAPÍTULO 3 – A MOEDA PROVINCIAL

O ano de 1690 foi de impasses na administração monetária da colônia. O governo-geral do arcebispo dom Manuel da Ressurreição demonstrara certa fraqueza, vacilando na aplicação da lei da moeda de 4 de agosto de 1688, enquanto a coroa, firme em sua política monetária, pretendia que o próximo governador-geral executasse a dita lei no Brasil.

Era um tempo de agudas dificuldades na produção açucareira. Tomando os dízimos como indicador econômico, vê-se que estava próxima ao ponto mais crítico do final dos anos 1680, pois a arrecadação em 1688-1689 fora a pior em meio século[1]. Neste contexto[2], António Luís Gonçalves da Câmara Coutinho, governador de Pernambuco, aparecia como um bom candidato para assumir o posto, pois era temido e estava fazendo um governo de "mão dura"[3], justamente o perfil apropriado para obrigar que as patacas cerceadas corressem à razão de 100 réis por oitava em todo o Estado do Brasil, como determinava a reforma.

Câmara Coutinho assumiu o governo-geral em outubro de 1690. Porém, meses antes, ainda em Pernambuco, em março daquele ano, havia recebido uma carta em que o rei demonstrava sua desaprovação acerca das medidas monetárias tomadas na Bahia com o apoio do arcebispo[4]. Mandava o rei que "desse por nula" as decisões de aumentar o valor extrínseco do dinheiro porque "só a Vossa Majestade tocava levantar a moeda e não outro nenhum Magistrado". Recomendava que a lei fosse obedecida em toda a

---

[1] Angelo A. Carrara *Receitas e despesas da Fazenda Real no Brasil*: século XVII. Juiz de Fora: Editora UFJF, 2009.pp. 125 e 126.

[2] O Estado português também enfrentava problemas de ordem militar com impactos financeiros nada desprezíveis, sobretudo em Pernambuco e capitanias adjacentes, as quais, depois de sofrerem um período mais intenso de violências, como mostra José Antônio G. de Mello ("Pernambuco ao tempo do governo de Câmara Coutinho (1689-1690)". *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Pernambucano*. Recife. volume 51, 1979), ainda estavam envolvidas nas guerras dos Palmares e do Açu (Pedro Puntoni. *A Guerra dos Bárbaros*: povos indígenas e a colonização do sertão nordeste do Brasil, 1650-1720. São Paulo: Hucitec: Edusp: Fapesp, 2002. pp. 145 e seguintes. Francisco Augusto P. da Costa. *Anais pernambucanos*. volume IV. Recife: Arquivo Público, 1953. p. 447). Na região Sul da América portuguesa, as expedições de descobrimentos de minas ainda não dado resultado concreto (Carl Hanson. *Economia e sociedade no Portugal Barroco*: 1668-1703. Lisboa: Dom Quixote, 1986 pp. 245 e seguintes).

[3] Evaldo Cabral de Mello. *A Fronda dos Mozambos*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995, p. 56.Marilia Nogueira dos Santos. *Escrevendo cartas, governando o império*: a correspondência de Antônio Luís da Câmara Coutinho no governo-geral do Brasil (1691-1693). Niterói: UFF. 2007. Dissertação de Mestrado. pp. 95 e seguintes.

[4] *Documentos Históricos*. Vol. XXXIII. pp. 354-356.

conformidade "e que de [Câmara Coutinho] fiava obraria nesta matéria com tanto acerto, e prudência que tendo a lei a devida observância se evitassem quaisquer embaraços e perturbações que acidentalmente sucedessem". O objetivo a ser conseguido, "suavemente", era a uniformidade da moeda na colônia segundo os valores que tinha na metrópole, "sendo o mesmo o seu valor nas conquistas e nesse Reino, de que resultaria continuar-se o comércio com maior certeza em benefício comum de todos os Vassalos". Entre as principais orientações do novo governo-geral encontrava-se a de aplicação da lei sobre a moeda de 4 de agosto de 1688.

A dureza do governador do Brasil nos primeiros anos da década de 1690 provocaram críticas e, certamente, seu empenho em impor a reforma monetária de 1688 à colônia motivou muitas insatisfações. Na sátira de Gregório de Matos foi apresentado como judeu, sodomita, mameluco e tirano[5], pesadas ofensas para a época. Na estrofe abaixo, o poeta criticou a lei que Câmara Coutinho se empenhou em fazer cumprir.

"Tratam de diminuir
o dinheiro a meu pesar,
que para a coisa baixar
o melhor meio é subir:
quem via tão alto ir,
como eu vi ir a moeda
lhe pronosticou a queda,
como eu lha pronostiquei:
dizem, que mandou El-Rei,
quer creiais, quer não creiais
Não vos espanteis, que inda lá vem mais"[6].

3.1 O governador Câmara Coutinho e a moeda.

A forma pela qual a lei da moeda de 1688 contribuiu com a evasão monetária da América para a Europa fica mais clara pela comparação do valor em réis que a prata passou a ter em Portugal com a dita lei. Se alguém entregasse um marco de prata na Casa da Moeda de Lisboa, sacaria, em moedas novas, o valor de 6$000. Um negociante que recebesse de seus negócios na América um marco de prata, em moeda antiga ou estrangeira teria em suas mãos 64 oitavas (um marco); correndo cada oitava a 100 réis, teria em mãos o valor de 6$400 réis em moeda de conta. Veja-se que há uma vantagem

[5] João A. Hansen. *A sátira e o engenho*: Gregório de Matos e a Bahia do século XVII. 2ª ed. São Paulo: Ateliê; Campinas: Editora Unicamp, 2004. pp. 190, 191, 213 e 214.
[6] Gregório de Matos. *Obras Completas*. II, Salvador: Ed. Janaina, 1968, p. 438. *Apud*. J. A. Hansen. *op. cit.* p. 141.

de 400 réis por marco de prata amoedado em boas patacas castelhanas. Na prática, um marco de prata amoedado em patacas tinha um poder de compra 400 réis maior do que um marco de prata amoedado em moedas portuguesas. Nitidamente, a lei procurava atrair prata para Portugal, principalmente, moedas dos domínios de Castela[7]. Tal medida, entretanto, agravou a escassez de moeda no Brasil, intensificando a preferência pela liquidez dos agentes comerciais metropolitanos.

A escassez e a evasão de moedas, agravadas com a reforma, produziram uma crise monetária. Nestes momentos parece que, com a falta de dinheiro, não é possível o atendimento das necessidades de valores de uso e de valorização do capital mercantil. A relação entre a circulação de mercadorias e moedas alcançara já um grau de importância muito alto, a ponto de desencadear mecanismos ideológicos: "embora o movimento do dinheiro seja [...] apenas a expressão da circulação de mercadorias, a circulação de mercadorias aparece, ao contrário, apenas como resultado do movimento do dinheiro"[8]. A crise comercial tornava-se uma crise monetária.

Em meados de 1690, Antônio Vieira protestou contra a resistência das autoridades coloniais em aceitar a nova lei da moeda, com a qual o padre, a princípio, concordava: "O ouro e a prata gastam-se com o tempo, só o desinteresse é metal que não cerceia, e antes lhe cresce o preço, como ao da nossa moeda"[9]. Defendia, assim, que as moedas corressem pelo peso. Porém um ano depois, o clérigo jesuíta se via obrigado a compreender os efeitos negativos sobre a colônia da aplicação da lei da moeda que o governador procurava implementar.

> "No Rio de Janeiro se abaixou a moeda com tal diminuição que, em um dia, computado o que se possuía com o que se perdeu, quem tinha nove se achou somente com cinco; e o pior é que esse pouco que ficou ainda assim se embarca para Portugal, porque dizem tem lá mais conta" [10].

---

[7] V. M. Godinho. "Portugal and her Empire (1680-1720)" In: *The New Cambridge Modern History*. Vol. 6. Cambridge: 1971. p. 514. Neste artigo, Godinho cita um documento do Conde da Ericeira, que foi utilizado neste estudo: Papel do Conde Luiz de Menezes sobre se levantar a moeda. Lisboa, 2 de julho de 1688. BNL. Fundo Geral, Códice 748, fl. 266. O trecho do documento destacado no artigo sobre os efeitos da desvalorização monetária: "animando-se com a esperança de que por este meio se há de facilitar entrarem patacas e dobrões de Castela, sem os quais parece impossível subsistir o trato comum deste reino".

[8] Karl Marx. *O capital:* crítica da economia política. Volume I, 3ª. ed., São Paulo: Nova Cultural, 1988. p. 100.

[9] *Cartas*, III, p. 608. Carta de 14 de julho de 1690 de Vieira a Pedro de Melo.

[10] *Idem*, pp. 629 e 630. Carta de 29 de junho de 1691 de Vieira a Diogo Marchão Temudo.

Com o dinheiro correndo a peso e o açúcar desvalorizado, a evasão foi intensificada[11]. Na Bahia, em meados de 1691, Câmara Coutinho esperou pela véspera da saída da frota para aplicar a lei[12], pois se o dinheiro cerceado fosse reduzido a 100 réis por oitava de prata[13], seria necessário pagar muito mais para obter os produtos europeus. Esta situação foi apresentada por Vieira, em carta de 29 de junho de 1691.

> "Para se fazer a mesma baixa nesta Baía se espera pela partida da frota, e entretanto não se pode crer a confusão que há em tudo, não se contentando os que vendem as drogas do Reino com o mais que vale a moeda presente, e perdendo os que vendem as do Brasil o que há de valor de menos. Dizem os mais práticos da praça que perderá esta na baixa mais de quinhentos mil cruzados"[14].

Poucos dias depois, o padre escreveu ao marquês das Minas uma carta sobre o que estava passando o Rio de Janeiro e o que ocorria na Bahia, emendando uma reclamação sobre falta de moeda miúda para trocos. "No Rio de Janeiro com a baixa da moeda se fizeram exéquias ao dinheiro, com perda de quase a metade, e aqui dizem se lhe farão depois de partida a frota. Já nos contentaremos com o cobre, porque é terrível pensão haver de ir comprar uma alface com meia pataca"[15].

Pela escassez de moedas, o governador do Rio de Janeiro já sofria com a falta de quem fizesse lances para arrematação dos contratos, pois, ao que parece, publicara a lei com mais antecedência que na Bahia, desfalcando os moradores daquela capitania de suas moedas e fazendo muitos declinarem do intuito de arrematar os contratos[16]. Mesmo

---

[11] Carta de primeiro de julho de 1791 do governador-geral Câmara Coutinho ao conde de Val de Reis. Biblioteca da Ajuda, Cod. 51-V-42, fl. 6. "A lei da baixa da moeda pareceu-me não lha dar senão depois da frota carregada para não embaraçar as vendas e pagamentos porque do contrário se seguiria uma confusão, como foi no Rio de Janeiro que dando-se antes execução a lei, nem o açúcar teve venda. A frota empatou-se, o contrato faltou quem o rematasse e o dinheiro foi para o reino a peso, com que ficou o Rio de Janeiro com muita perda". Em carta de 5 de julho de 1691 ao conde de Castelo Melhor, o padre Vieira escreve um relato semelhante, *Cartas*, III, pp. 646 e 647.

[12] *Documentos Históricos*. Vol. XXXIII. pp. 354-356.

[13] Cleber Baptista Gonçalves. *Casa da Moeda do Brasil*. Rio de Janeiro: Casa da Moeda, 1989., p. 144. O pequeno enunciado escrito por José Ribeiro Rangel em 18 de novembro de 1694 nos dá uma ideia do nível de cerceamento de muitas moedas que corriam no Brasil: "E correndo hoje uma moeda por 240 réis que não chega a pesar duas oitavas de prata e muitas não passão uma oitava e meia". Lembre-se que uma moeda de prata que corresse a 240 réis deveria apresentar peso de 2,4 oitavas.

[14] *Cartas*, III, pp. 629 e 630. Carta de 29 de junho de 1691 de Vieira a Diogo Marchão Temudo.

[15] *Idem*, p. 635. Carta de primeiro de julho de 1691 ao marquês das Minas.

[16] Carta de 10 de julho de 1691 do governador-geral Câmara Coutinho ao secretário de Estado Mendo de Foios Pereira. Biblioteca da Ajuda, Cod. 51-V-42, fl. 6v. "E assim se experimentou no Rio de Janeiro, que nem se venderam os açúcares, a frota esteve embaraçada (de que não tenho ainda notícia se carregou), o contrato está sem contratador e finalmente Luís Cesar me escreve que de dar cumprimento logo a ordem de SM que lhe mandou se tem visto em grande aperto, pelas faltas que considera naquela capitania. Mas a mim me pareceu conveniente fazê-lo agora, e assim ... o avisei ao governador de Pernambuco".

com a insatisfação da população atingida, o governador Luiz Cesar de Menezes impunha a obediência à lei.

Havia naquela capitania, por parte dos mercadores, a esperança da aprovação de um levantamento local dos *reales de a ocho* cerceados, que, naquela praça, podiam voltar a correr a 800 réis, como pediu ao rei uma representação da Câmara do Rio de Janeiro em 1690. A expectativa provocou entesouramento de boa parte do dinheiro que ainda não tinha sido levado para a Europa ou para a Bahia[17].

O esforço do governador-geral em aplicar a lei provocava seus efeitos não só no comércio mas também nos contratos. Mesmo tendo esperado a véspera da saída da frota e, com isso, preservado ao máximo o meio circulante na Bahia, os contratos estavam ameaçados pela organização de alguns poucos homens de negócio que podiam concorrer nas arrematações. Os possíveis contratadores, no primeiro semestre de 1691, expressaram o interesse de "que SM tome alguma resolução sobre que se torne levantar o dinheiro ou algum meio que eles apontam nos embargos que remetem, querem mostrar que a dita baixa prejudica aos contratos e por esta razão se uniram para não haver lançadores"[18].

Em 1691, apesar das dificuldades, Câmara Coutinho conseguiu proceder a arrematação dos contratos dos dízimos, com os quais teria arrecado quatro mil cruzados a mais do que em 1690, fato que foi possível pelo adiamento da publicação e efetiva aplicação da lei[19]. O governador-geral também conseguiu a obediência da Câmara de Salvador, cujos oficiais, pelo relato da ata de 21 de julho, refizeram as contas do dinheiro que havia no cofre da instituição, pesando as moedas de prata e corrigindo seu valor segundo a razão de cem réis por oitava. As perdas do Senado da cidade foram de pouco mais de 17,5%, como se lê no documento abaixo.

---

[17] Carta Régia ao governador Luiz Cesar de Menezes a cerca da observância da lei sobre a moeda. Lisboa, 18 de outubro de 1690. Transcrita em Balthazar da S. Lisbôa. *op. cit.* pp. 81-84. "...miserável estado por não terem dinheiro, que os mercadores tinham em si recolhido para lograrem o crescimento que houvesse". Na página 13, Lisbôa relata que era, na década de 1680, comum o envio de dinheiro para a Bahia em troca de tabaco, o qual era usado na aquisição de escravos em Angola.

[18] Biblioteca da Ajuda, Cod. 51-V-42, fl. 6.

[19] Carta de primeiro de julho de 1791 do governador-geral Câmara Coutinho ao conde de Val de Reis. Biblioteca da Ajuda. Outro documento sobre o mesmo tema: Carta de 10 de julho de 1691 do governador-geral Câmara Coutinho ao secretário de Estado Mendo de Foios Pereira. Cod. 51-V-42, fl. 6v. "Não me pareceu publicar a baixa da moeda senão depois da frota carregada e os contratos arrematados, porque de outra maneira, não teriam os açúcares reputação, a frota não carregaria, os contratos ficariam por rematar, com que isto teria uma perda mui considerável, assim para o serviço de SM e perda de sua real fazenda, como para o bem comum deste Estado".

> "se abriu o dito cofre e nele se acharam os trezentos e trinta e dois mil e sete réis e quinhentos e sete moedas, a saber noventa e dois de oitocentos réis, dezenove de quatrocentos réis, sessenta e um de setecentos réis, três de trezentos e sessenta das de trezentos e vinte, quatro de duzentos réis, uma de duzentos e quarenta e trezentas e dezessete de seis contos e quarenta réis que pagadas uma por uma na forma da ordem do senhor governador se achou serem vinte e duas moedas de [...] e meia, trinta e duas de sete oitavas, cinquenta e duas de seis oitavas e meia, cento e trinta de cinco oitavas, setenta e três de quatro oitavas e meia, vinte e uma de três oitavas e meia, uma de três oitavas, nove de duas oitavas e meia, uma de quatro oitavas, quatro de duas oitavas e uma moedas de duzentos e quarenta que todas fizeram o mesmo número de quinhentos e sete moedas que estavam no cofre e eram antes da baixa trezentos e trinta e dois mil e seis réis e hoje pela nova lei de tostão a oitava duzentos e setenta e sete mil, novecentos e quarenta [...] ouve abatimento nos ditos trezentos e trinta e dois mil réis cinquenta e oito mil cento e sessenta réis"[20].

Sem poder escapar à "baixa da moeda", os baianos lamentavam a grande "saca" de dinheiro em 1691, já esperando outra pior em 1692, quando todo o período de negócios com a frota se daria com a "baixa da moeda" em vigor. Em carta da Câmara de Salvador[21], foi proposto um novo tipo de levantamento: não das moedas em si, mas das oitavas. Para evitar "uma notória ruína nesta república [...] nos pareceu que o remédio pronto que pode haver para este negócio vem a ser ordenar VM que neste Estado do Brasil cresça na moeda a dez ou vinte por cento a oitava de prata [...] porque não tenha conta aos mercadores leva-la ou remete-la a Portugal". Possivelmente, acreditavam que desta forma, mais adequada à reforma de 1688, haveria alguma chance de elevar o valor extrínseco das moedas que corriam no Brasil.

No ano seguinte, 1692, com a lei publicada e sendo cumprida nas principais partes do Brasil, o quadro era desalentador para a economia colonial[22]: os mercadores metropolitanos mandavam levar o dinheiro e comprar pouco açúcar e outros gêneros coloniais. O padre Vieira, que cinco anos antes desprezava a opinião daqueles que

---

[20] Termo de vereação em que se declara a perda que houve no dinheiro que meteu no cofre o procurador João da Costa Guimarães. Bahia, 21 de julho de 1691. *Atas da Câmara*: 1684-1700. vol. VI. Salvador: Prefeitura do Município de Salvador, 1950. pp. 165 e 166. Na ata de 9 de abril de 1694, páginas 251 e 252, o dinheiro no cofre da Câmara continuava a ser contado por oitavas de prata, de acordo com a "nova lei" de 4 de agosto de 1688.

[21] "Carta dos oficiais da Câmara da Bahia para S. Majestade sobre a ruina que se segue ao Brasil com a publicação da lei que anda levantar a moeda". Bahia, 11 de julho de 1691. AHU. BA. Série Luísa da Fonseca. cx. 29 doc. 3639.

[22] Valem como ilustração alguns versos de Gregório de Matos. *Obras Completas*. I, Salvador: Ed. Janaina, 1968, p. 438. *Apud*. J. A. Hansen. *op. cit*, p. 142.
"O açúcar já se acabou?.....Baixou
E o dinheiro se extinguiu?.....Subiu
Logo já convalesceu?.....Morreu.
À Bahia aconteceu
O que a um doente acontece
cai na cama, o mal lhe cresce,
Baixou, Subiu e Morreu".

defendiam produção de moeda provincial, passou a apoiar justamente esta solução. Em carta a Roque da Costa Barreto, assinada em primeiro de julho de 1692, o jesuíta advogava o envio de moeda provincial para o Brasil e, diante da grave situação, esperava a chegada do dinheiro na próxima frota[23].

Em carta ao duque de Cadaval[24], Vieira previa o fim do comércio colonial entre Portugal e Brasil, caso a situação não fosse remediada. As frotas tinham diminuído sensivelmente a compra de açúcar e seu único interesse seria apenas levar dinheiro, que, por sua vez, estava a se extinguir.

> "A ruína mais sensível e quase extrema que este Estado padece, e sobre que se pede pronto remédio a S. M., é a total extinção da moeda, que sempre temeram os interessados mais zelosos, e prognosticaram os prudentes, e o tem mostrado finalmente a experiência, de que podem ser testemunhas oculares quantos vão embarcados nesta frota, a que falta pouco para ser a deste ano a última, sendo causa as mesmas frotas [...]".

Na sequência da carta, o padre apontou outras causas para a extinção da moeda. Esta seria mandada a Portugal também para "o gasto dos negócios políticos, apelações, demandas, pretensões de ofícios eclesiásticos e seculares, dotes de freiras, mudança para Portugal de mercadores depois de enriquecidos, e ministros que sempre levam mais do que trouxeram". Estas modalidades de remessas de dinheiro eram comparadas a "sangrias" que desfalcavam o Brasil de suas moedas. A escassez de moedas já afetava o crédito, que, segundo Vieira, também se extinguia, pois "não havendo, pela causa sobredita, como antes da alteração da moeda, quem passe letras".

O crédito, no grande comércio, restringia-se na medida em que o dinheiro se tornava mais escasso. Tornou-se mais difícil desencadear transações comerciais com instrumentos de crédito. A realização de lucros em dinheiro estava de antemão comprometida pela crise monetária, que tornava previsível a frustração de rotações de valorização do capital mercantil[25]. A despeito da imperfeição do crédito no Brasil colonial, não se pode desprezar o potencial destrutivo de sua crescente restrição num cenário em que a escassez monetária parecia atingir seu limite[26].

A produção colonial estaria em alarmante decadência. Portanto, António Vieira, na citada carta ao duque de Cadaval, tornou a advogar a moeda provincial como

---

[23] *Cartas*, III, pp. 651 e 652. Carta de primeiro de julho de 1692 de Vieira a Roque da Costa Barreto.
[24] *Idem*, pp. 653 e 654. Carta de primeiro de julho de 1692 de Vieira ao duque do Cadaval.
[25] Karl Marx, *op. cit.*, p. 114.
[26] *Idem.* pp. 115 e 116.

remédio, "que se não for pronto, e vier resoluto por S. M. na primeira ocasião, ainda que depois se queira remediar não haverá com quê, acabadas as últimas relíquias do pouco, a que nesta mesma frota se não perdoa".

Em meados de 1692, Antônio Vieira escreveu várias cartas nas quais tocou no assunto da falta de moeda e suas consequências. Sempre denunciando as "sangrias" e os mercadores, que "hoje são armadas de inimigos e piratas que vêm saquear o Brasil" [27]. Anunciava que a produção e o comércio de açúcar e outros produtos coloniais tendiam a acabar[28]. Prevenia que na corte poderia haver ministros interessados nas ditas sangrias de dinheiro. Atacou os impostos sobre os gêneros coloniais pois tornavam mais alto o custo do comércio destes produtos, dificultando ainda mais a sua saída.

Além da grave redução do valor extrínseco do meio circulante dos moradores do Brasil, a utilização do dinheiro a partir de seu peso guardava outro inconveniente[29], descrito abaixo por um contemporâneo: tendo as moedas que correr

> "pelo valor do peso, de que se seguia muito embaraço, pois havendo em muitas delas pelo cerceamento menos peso dos setecentos e cinquenta, era preciso para se receberem, trazerem-se balanças em que se pesassem, gastando-se muito espaço de tempo para se contar pouca quantia de dinheiro"[30].

A não publicação da temida lei antes da véspera da partida da frota, em 1691, indica que Câmara Coutinho percebeu alguns inconvenientes da "baixa da moeda", denunciados pelos moradores da colônia, sobretudo, no que diz respeito à saúde financeira do Estado. Porém, ainda não tinha compreendido toda a profundidade dos danos que a efetiva publicação da reforma monetária de 1688 provocaria na economia colonial. Em carta de 12 de julho de 1691, o governador-geral vangloriava-se por ter feito "ficar a moeda correndo por seu justo valor", exatamente como o rei mostrou esperar na carta régia de 19 de março de 1690, a qual recebera quando ainda governava Pernambuco. Alegou que agira com prudência para evitar "embaraços e perturbações que podiam suceder naturalmente". Deste modo, tudo ocorreu como foi ordenado, "com

---

[27] *Cartas*, III, pp. 657 e 658. Carta de 5 de julho de 1692 de Vieira ao marquês das Minas.

[28] *Idem.* p. 663. Carta de 8 de julho de 1692 de Vieira a Cristóvão de Almada. "A causa desta mudança foi haver muitos anos que os mercadores achavam mais conta em levar o dinheiro, que não paga fretes nem direitos, que as drogas carregadas com tantos; o que tem deixado esta praça, noutro tempo tão opulenta, totalmente exausta de moeda, com que não há quem compre ou venda, nem com quê".

[29] Avelino de Freitas de Meneses. *op. cit.* p. 359. Os comerciantes tendiam a rejeitar o numerário falso e exigir a "pesagem prévia, perturbadora da actividade comercial".

[30] Sebastião da Rocha Pita. *História da América Portuguesa*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1976, p. 210.

toda a suavidade e considerando todas as circunstâncias desta matéria". A publicação foi feita

> "na véspera da partida da frota; porque desta maneira, não perdia o açúcar a reputação para se vender aos homens de negócio, não se embaraçava o dinheiro para o comércio e pagamentos e finalmente os contratos da fazenda de V. M. tivessem contratadores que o rematassem; porque não havendo seria uma grande confusão nesta cidade, assim para os filhos da folha, como para o pagamento dos soldados. Com que consegui tudo o que desejava, carregando a frota sem embargo, rematando os contratos sem duvida" [31].

Em alguns meses, com a crise mais intensa, o governador-geral escreveu o documento abaixo apresentado, mostrando que estudara a questão. Trata-se de uma carta enviada ao rei e assinada em 4 de julho de 1692[32], na qual foram explicados os problemas monetários e seus efeitos para a arrecadação da Fazenda Real, para o comércio e para a produção de exportação no Brasil. É um documento que reúne e sistematiza as demandas coloniais e as necessidades do império português na América. Não propõe medida inédita ou inovadora, mas organiza as demandas, algumas antigas, e apresenta os ditos problemas com uma racionalidade econômica seiscentista, sobretudo, porque utiliza os princípios argumentativos do pensamento mercantilista[33]. Este documento foi um fator importante para a decisão de fundar uma Casa da Moeda na Bahia.

Logo no primeiro parágrafo da carta, o governador-geral enunciou frases fortes como "opressão em que de presente se acha esta e as demais praças deste Estado" e a grande ameaça de "total ruína do Estado e conseguintemente do real serviço de Vossa Majestade, como já se experimenta", por outro lado, anunciou uma lista dos "meios [...] com que unicamente se pode reparar o dano presente e evitar o futuro".

Afirmou que a ruína no Brasil tinha como causa a falta de dinheiro, a qual foi agravada pela padronização do valor extrínseco e intrínseco da moeda que correria no império, entre Brasil e Portugal. O fato era que, valendo um tostão cada oitava de prata amoedada, as patacas tendiam a sair das conquistas americanas atraídas pelos negócios

---

[31] Carta do almotacé-mor Antônio Luís Gonçalves da Câmara Coutinho para S. M. sobre a moeda. Bahia, 12 de julho de 1691. AHU. BA. Série Luísa da Fonseca. cx. 29 doc. 3642.

[32] Cleber G. Gonçalves. *op. cit.* pp. 95-100. Ou carta de 4 de julho de 1692 do governador-geral Câmara Coutinho ao Rei. *Anais da Biblioteca Nacional*, LVII, Rio de Janeiro: Ministério da Educação, 1935, pp. 147-153.

[33] Frédéric Mauro. *Portugal, o Brasil e o Atlântico* (1570-1670). Vol. II. Lisboa: Editorial Estampa, 1989, p. 176. É citada uma proposta de construção de Casa da Moeda na Bahia em 1670, que inclui levantamento de 30% do dinheiro provincial e uma produção de dois milhões de cruzados, mesmo valor proposto por Câmara Coutinho.

em Portugal e na Europa. Para ressaltar a relevância do tema monetário, utilizou expressões bastante comuns no século XVII, próprias do mercantilismo, por exemplo, ao comparar o dinheiro a "sangue", que manteria vivo o corpo do Estado, ou a "nervo vital do corpo político".

Portanto, sem o "sangue" vivificador, isto é, sem o dinheiro, cessaria o comércio. Sem moedas "não se podem sustentar, e economizar praças tão importantes como estas, em que a fazenda de Vossa Majestade faz tão grandes dispêndios com as duas folhas Eclesiástica e Secular". Depois deste diagnóstico, discorreu acerca das três causas da falta de dinheiro.

Em primeiro lugar, a "grande perda que teve e sentia no abatimento do dinheiro serrilhado, cuja soma, só nesta Cidade da Bahia, passou de novecentos mil cruzados". A determinação que obrigava o dinheiro a correr por peso, valendo cem réis a oitava de prata, efetivamente, diminuiu o numerário. Para reforçar a ideia da gravidade da redução do valor extrínseco do meio circulante, Câmara Coutinho comparou um passado de prosperidade de décadas atrás a um presente de miséria, assolado pela falta de dinheiro e achacado pelas epidemias que mataram muita gente nos últimos anos.

Em segundo lugar, os preços do açúcar estavam muito baixos, minando os lucros dos negociantes. Segundo o governador-geral, os mercadores vinham ao Brasil não mais para negociar o açúcar, mas quase que apenas para vender por dinheiro, pois "avançam mais em lhes ficar logo esse dinheiro livre para logo negociarem com ele". Observou que a frota de 1669 já havia levado da Bahia para o Porto oitenta mil cruzados em moeda e, a partir desta base de comparação, apelou ao o rei que refletisse sobre a muito maior "sangria" de moedas que sofria o Brasil no início da década de 1690.

A terceira causa refere-se aos gastos do Estado e de particulares realizados fora do Brasil. Câmara Coutinho destacou o problema do dote das mulheres que se casam com homens do reino, os quais levavam para Portugal muito dinheiro da colônia, entregue a eles pelos sogros. Outro canal de escoamento de dinheiro era a transferência para a metrópole de patrimônio constituído no Brasil por muitos mercadores, quando estes retornavam à Europa[34].

[34] Alguns trechos da carta são muito parecidos com trechos de cartas de Antônio Vieira sobre o assunto. O texto da terceira causa sobre a falta de dinheiro no Brasil é quase cópia de uma parte da carta enviada pelo ilustre padre ao duque de Cadaval em primeiro de julho de 1692, três dias antes do envio deste documento que ora apresentamos. Um forte indício de que Câmara Coutinho e Vieira conversaram sobre os problemas monetários. *Cartas*, III, carta CCLXV, pp. 652-655.

O governador concluiu sobre as três causas, enunciando os efeitos da evasão monetária no crédito:

> "Todos estes, até agora, que o valor extrínseco da moeda excedia neste Estado ao desse Reino, faziam estes negócios, levando ou remetendo efeitos, ou letras seguras; mas agora, que não há quem passe estas, esses efeitos experimentam tanta diminuição e demora, como tenho dito; valendo-lhe o dinheiro lá o mesmo que lá o mandam, ou senão, como meio mais pronto e infalível de entrar logo, ou aos seus requerimentos, ou aos seus negócios; quanta seja a soma de dinheiro que deste modo se leva todos os anos, os negócios, requerimentos, pretensões, demandas, que lá correm e aparecem, o podem mostrar".

A abolição dos levantamentos e o combate à moeda cerceada, por meio da ordem que obrigava a prata correr a peso, levou à severa diminuição ou mesmo ao fim, ao menos temporariamente, das operações de crédito mais vultosas, feitas com letras de câmbio, como já havia anunciado o padre Vieira[35]. Com menos dinheiro em circulação, não havia mais quem pudesse, seguramente, oferecer letras ou remeter "efeitos". O real mantinha-se como moeda de conta, mas para os pagamentos o que contava era a prata, pois estava em jogo a realização de negócios em Portugal e na Europa, onde as patacas que circulavam por aqui valeriam pelas oitavas. A crise monetária acabou por se agravar com a falta de crédito, que realimentava a evasão monetária, uma vez que nas trocas o metal passou a ser mais exigido.

Com base na descrição do governador-geral, a situação pode ser abordada a partir da equação da teoria quantitativa da moeda ($P_{exp}Q_{exp}=VM$): a restrição do crédito, que imprime velocidade às operações comerciais, e a diminuição do meio circulante (segundo termo da equação) provocariam o decréscimo dos preços coloniais e das operações comerciais[36]. A moeda (M) foi enrijecida pela lei de 1688 e o comércio de

---

[35] *Cartas*, III, pp. 653 e 654. Carta de primeiro de julho de 1692 de Vieira ao duque do Cadaval.

[36] Pierre Vilar. *Ouro e moeda na história*: 1450-1920. Rio de Janeiro: Paz e terra, 1980, p. 28. Vilar polemiza com Keynes e Cipolla sobre a utilidade da equação P.Q=V.M nos estudos de história. "... sendo P o nível de preços, Q a quantidade de bens intercambiados, M a massa de moeda existente e V a velocidade de circulação. Mas toda a equação é, ao mesmo tempo, uma evidência e uma reciprocidade. Uma evidência: a quantidade de bens intercambiados (Q) multiplicada por seu preço (P), é igual à massa de moeda posta em movimento (M) multiplicada pelo número de vezes que esta moeda foi trocada de mãos (V). Uma reciprocidade: se o movimento monetário (massa e velocidade) varia, o preço global dos bens intercambiados varia no mesmo sentido. Inversamente, se o valor dos intercâmbios aumenta, a circulação monetária deve aumentar. Em nenhum caso isto permite afirmar que o fator monetário tem anterioridade. [...] A equação é útil para calcular um termo se se conhecem os outros três. Se não se conhece nenhum [...] absolutamente, nada nos pode ajudar. É ao contrário, a História que deve estudar". Partindo da Equação de Fisher, versão que inclui variável fiduciária de moeda e crédito, foi aplicada a teoria quantitativa da moeda para explicar problemas monetários no Império Português no século XVII em Frédéric Mauro. *Portugal, o Brasil e o Atlântico* (1570-1670). Vol. II. Lisboa: Editorial Estampa, 1989, pp. 177-181.

exportação (Q_{exp}) apresentava-se em baixo volume; logo, os preços dos gêneros coloniais de exportação (P_{exp}), inescapavelmente, condenavam parte do açúcar à condição de produto sem ou quase sem valor[37].

Depois da apresentação das três causas da falta de dinheiro, Câmara Coutinho enumerou os seis principais "danos" provocados pela pouca liquidez. Eis o primeiro: "Que faltando moeda se abaterão forçosamente de todos os açúcares por falta de haver com que comprem, e do mesmo modo sucederá aos outros gêneros de negócio do Brasil". A menor quantidade de dinheiro em circulação provocaria uma valorização das moedas e consequente diminuição dos preços, não só do açúcar, mas de outros gêneros que participavam do circuito monetário na colônia. Deste modo, estando o valor do dinheiro fixado, amarrando-se a moeda de conta à determinada quantidade de metal precioso, os negócios sofreriam com uma deflação, que é fenômeno prejudicial ao processo de realização do lucro na circulação, pois uma queda geral dos preços restringe a valorização do capital mercantil. Por outro lado, tendo como referência os vassalos da produção colonial, a baixa do preço do açúcar comprometia os ganhos na (metamorfose mercadoria-dinheiro: M-D) venda do produto, o que tendia a restringir (a metamorfose dinheiro-mercadoria: D-M) a aquisição de escravos, insumos e outros produtos para o engenho, além dos manufaturados europeus[38].

O segundo dano era a diminuição, como consequência lógica da queda dos preços do açúcar, das receitas dos senhores de engenho sem o mesmo abatimento das despesas. O resultado seria, em algum tempo, o abandono da produção de açúcar.

O terceiro foi a subida dos preços dos produtos europeus, provocada pelo levantamento de 20% da moeda em Portugal determinado pela lei de 1688. Na explicação sobre este "dano", o govenador informou o preço de vários produtos trazidos da Europa para venda no Brasil: o cobre, que se vendia em 1692 a 360 e 400 réis, era comprado por 240 réis a libra[39] no início dos anos 1690; no mesmo período, o preço do quintal[40] de ferro subiu de 3 mil a 4 e 5 mil réis. Sobre produtos coloniais necessários ao engenho, destacou os caixões, que subiram de 800 para 1$200 réis, e os escravos, cujos preços saltaram da faixa de 50 mil para 60$000 réis. Em seguida, retomou e reforçou os três danos já apresentados com o seguinte enunciado:

---

[37] Karl Marx. *op. cit.* pp. 115 e 116.
[38] *Idem.* pp. 92 e seguintes.
[39] A libra e o arrátel correspondem a quase meio quilo, 458,9568 gramas.
[40] O quintal corresponde a 58,75 kg aproximadamente; equivale a 4 arrobas, 128 libras e 256 marcos.

> "vendendo os açúcares a mil e mil e cem réis, valendo todas as cousas de que usa para a fábrica deles e as fazendas por moderados preços, forçosamente crescendo os preços dos fornecimentos como o sobredito excesso e abatendo-se por falta de moeda o preço dos açúcares, sem dúvida não poderão moer os engenhos".

O quarto dano seria a queda da arrecadação nas alfândegas, cada vez menor, devido à desativação de parte dos engenhos e ao decrescente comércio com a metrópole, reduzindo o montante dos pagamentos de direitos à Fazenda Real.

O quinto dano referia-se aos contratos, que não seriam arrematados por falta de dinheiro disponível. Tal perda comprometeria o pagamento dos "filhos da folha", isto é, os servidores seculares e os eclesiásticos, além de despesas militares. O contrato do açúcar, que pelo qual já se pagara 120.000 cruzados, passava a valer 80.000 cruzados apenas e com previsão de queda para 40 e 50 mil cruzados, "como cedo se verá".

Sexto dano: os efeitos negativos da menor arrecadação causada pela queda do valor dos contratos. Sem recursos para saldar a folha de pagamentos, constatar-se-ia em breve o "detrimento do serviço de Deus e de Vossa Majestade". As câmaras também tenderiam a sofrer com queda de arrecadação, comprometendo os ordenados dos militares, com graves consequências para a defesa. Sobre tal questão, o padre Vieira, que se mantinha informado sobre "as enfermidades do Brasil", enunciou:

> "enquanto nos defendem as guerras da Europa, tendo por sem dúvida os que melhor discorrem que, acabadas elas ou por vitória ou por concórdia universal, o Brasil será o desconto com que ainda os de pior partido se refaçam de suas perdas; e bastará que eles apareçam para que seja totalmente seu, sem força, o que está totalmente conquistado pelo descuido e também pela opressão"[41].

Concluindo sobre os danos, Câmara Coutinho afirmou que eles "ameaçam a ruina deste Estado, senão que já o arruínam, sendo a Real fazenda a mais prejudicada". Traçado este quadro nada promissor para o império português na América, o governador-geral sugeriu como solução a instalação de uma casa da moeda no Brasil para produção de dois milhões em moeda provincial de ouro e prata: um milhão para a Bahia, 600 mil cruzados para Pernambuco e 400 mil para o Rio de Janeiro. A moeda provincial apresentaria um levantamento sobre a moeda do reino de 20%, sendo 5 para as despesas da fabricação e 15% para os particulares donos do metal entregue para cunhagem da moeda provincial.

---

[41] *Cartas*, III, p. 647. Carta de 5 de julho de 1691 do padre Antônio Vieira ao conde de Castelo Melhor.

A futura casa receberia prata em barras, em moedas cerceadas ou não, em joias e objetos em geral lavrados em metal argênteo. Sendo o valor do marco (aproximadamente 230 gramas) 6$000 réis, passaria, com o levantamento, a 7$200; isto é, com um marco de prata se produziria 7$200 réis em moedas; por exemplo, 72 moedas de tostão. Deste levantamento de 20% sobre o valor do marco em Portugal, isto é, destes 1$200 réis, 15% (900 réis ou 9 moedas de tostão, por marco) seriam para reembolso dos particulares e 5% (300 réis ou 3 moedas de tostão, por marco) seriam destinados às despesas de fabricação (salários e equipamentos, principalmente) na Casa da Moeda. No final de contas, cada tostão provincial teria 3,19 gramas de prata, enquanto que o tostão de Portugal teria pouco menos de 3,83 gramas. A moeda provincial de prata teria, aproximadamente, 83,3% do tamanho da moeda de mesmo valor facial produzida em Lisboa, pois a prata amoedada, na metrópole ou na colônia, deveria apresentar o mesmo toque, onze dinheiros[42].

Analisando o levantamento proposto por Câmara Coutinho, tem-se a seguinte situação hipotética. Com 14 patacas de 4,5 a 4,6 oitavas cada uma, obtém-se um marco, e, portanto, pelas 14 patacas pagar-se-ia o valor do marco em Portugal mais 15%, isto é, 6$900 réis. A oitava de prata amoedada em moeda provincial, segundo a proposta do governador, valeria quase 108 réis para os particulares, superando os 100 réis por oitava (6$400 por marco) pagos pelas as patacas espanholas na circulação conforme a reforma de 1688.

Sabendo que cada tostão provincial conteria 3,19 gramas de prata e que pelo marco de prata pagar-se-ia 69 tostões, tem-se que, por cada marco de prata entregue na hipotética casa da moeda, os particulares receberiam em moedas 500 réis a mais e 10 gramas a menos de prata.

Exemplo a partir da proposta de moeda provincial de Câmara Coutinho

	moedas	massa de prata	valor em réis
Entregues	14 patacas cerceadas	230 gramas	6$400
Recebidos	69 tostões provinciais	220 gramas	6$900

Esta massa de 10 gramas, retidas pela Casa da Moeda, corresponderia aos 5% do levantamento dedicados às despesas de fabricação. Trocou-se 14 patacas de 450 ou 460

[42] Uma moeda de prata de onze dinheiros significa que, em sua massa, há onze partes de prata pura e uma parte de outro metal, a liga. Portanto, mantendo-se a mesma lei ou toque (11 dinheiros), uma moeda com menos prata, obrigatoriamente, apresenta tamanho menor.

réis por 69 tostões. Em moeda de conta, trocou-se 6$400 réis em patacas cerceadas que corriam a peso por 6$900 réis em tostões provinciais novos, serrilhados e encordoados. Em prata, 230 gramas por 220 gramas de metal argênteo em números aproximados.

Câmara Coutinho, quando apresentou a primeira causa da falta de dinheiro, afirmou que a Bahia perdera 900 mil cruzados em moedas por conta da conjuntura difícil do comércio com a Metrópole e, também, devido às consequências da reforma monetária portuguesa, em particular, a determinação que obrigava as moedas de prata correrem a peso. Logo, um milhão de cruzados em moedas de prata reporia parte das perdas dos baianos e outro milhão seria dividido entre Pernambuco e Rio de Janeiro. Todo este dinheiro deveria suprir as necessidades do comércio e do Estado.

Complementando a solicitação de uma Casa da Moeda, o governador emendou um pedido de quarenta mil cruzados em moedas miúdas de prata e dinheiro de cobre: trinta mil cruzados em vinténs, dois vinténs e meios tostões e dez mil cruzados em moedas de cobre de três e cinco réis. Destas, vinte mil cruzados para a Bahia, sendo quinze mil em prata e cinco em cobre; nove mil em prata e três mil em cobre para Pernambuco; seis mil em prata e dois mil cruzados em moeda escura para o Rio de Janeiro.

A Casa da Moeda seria apenas temporária e fecharia após a produção dos dois milhões e quarenta mil cruzados, que não poderiam ser retirados do Brasil, recaindo pesadas penas sobre o autor da contravenção de exportar as provinciais[43]. Tais propostas demonstram que o governador manteve conversas com oficiais da Câmara de Salvador e outros interlocutores, entre os quais se contava o próprio padre Vieira. Este grupo tinha muitas opiniões em comum, inclusive a estimativa próxima da quantidade do meio circulante necessário àquela praça, avaliado em torno de um milhão de cruzados[44].

As moedas miúdas também seriam levantadas indiretamente pela perda de valor intrínseco. Por exemplo, propunha a fabricação de moedas de meio tostão com 30 grãos de prata. Para deixar mais claro esta parte da proposta, tome-se como base 100 réis, um tostão. Pela proposta de moeda provincial do governador, um tostão provincial teria massa de 60 grãos de prata. No Reino, o tostão de fábrica nova pesava 76,8 grãos.

---

[43] Embora, ao menos em curto prazo, caso as cunhagens fossem permitidas, a exportação das moedas provinciais não proporcionasse vantagem alguma devido ao levantamento requerido de 20%. No mercado internacional as moedas circulavam, sobretudo, pelo metal que contivessem. Conferir em Richard Cantillon. *Ensayo sobre la naturaleza del comercio en general*. [primeira edição de 1755, texto do início da década de 1730] México; Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica,1950, pp. 159 e 160.

[44] "Carta que os oficiais do Senado da Câmara escreveram sobre a baixa da moeda". *Documentos Históricos*, XXXIV, Rio de Janeiro, 1936, p. 73.

Comparando o poder liberatório da prata no Brasil e em Portugal, segundo a proposta do governador-geral, o valor da prata em moedas miúdas provinciais ficaria levantado em 28%[45]. Deste modo, os trocos do varejo e as esmolas estariam comtemplados.

Câmara Coutinho concluiu o documento prevendo as resistências que a proposta poderia enfrentar e apelou ao rei para que levasse em conta primeiramente o bem público, a defesa do Estado e a conservação da Fazenda Real na América.

> "Bem sei que de Vossa Majestade encontrar assim em muitos ministros seus, como em muitos mais homens de negócio, grandes dificuldades a esta resolução, por lhes parecer que com ele se dará algum golpe em seus próprios interesses; mas Vossa Majestade deve considerar com Deus e consigo mesmo se é mais conveniente dar-se algum corte pelos interesses particulares, ou de guardar e deixar ir precipitando-se a ruina de hum tão grande Estado".

Bastante empenhado na questão monetária, o governador-geral escreveu outra carta ainda em julho de 1692[46] sobre o assunto. Esta para o secretário de Estado Mendo de Fóios Pereira, a quem relatou as dificuldades para pagar os soldos:

> "Tenho escrito a VM tantas cartas que ainda me não dou por satisfeito para lhe explicar o miserável estado em que fica este Brasil por falta da moeda e vendo VM todos os meus papeis em que represento esta ruína, agora de novo querendo fazer pagamento aos soldados, mandei pelas portas a minha prata para poder achar dinheiro, com que remediei o pagamento destes três meses, e para o que vem tenho entregue o mais que tinha, e para os outros não sei como me hei de haver porque ainda que todos tenham boa vontade de pagar, o não podem fazer por falta de moeda, e muitos me ofereceram ouro em pó ou por empréstimo ou para se pagar com ele e não houve quem o reduzisse a dinheiro, nem por menos 50 réis a oitava".

Contava na carta que para pagar despesas procurou conseguir dinheiro, oferecendo o ouro e a prata não amoedados de que dispunha. Pela prata conseguira dinheiro, não informa a que prêmio, mas pelo ouro nada conseguiu, ao menos dentro de termos de troca minimamente razoáveis. Os problemas administrativos se agravavam e era necessário insistir mais incisivamente a fim de conseguir uma resposta positiva para suas propostas. Câmara Coutinho, segundo informou a Mendo de Fóios Pereira, enviou à corte dom João de Lencastro, que o substituirá como governador-geral, e Francisco Mendes Galvão, pessoas de credibilidade e bons serviços prestados à coroa, para

[45] Um marco corresponde a 4.068 grãos. Se 4.068 grãos de prata valiam 6$000 réis pela lei de 4 de agosto de 1688, então, temos que 100 réis em moeda nova correspondiam a 76,8 grãos. Um grão corresponde a 4,980469 centigramas ou, aproximadamente, um vinte avos de grama. Lisanti Filho. *Op. Cit.*, p. LXXXVI.

[46] Biblioteca da Ajuda. Códice 51-V-42 Fl. 14. Carta de 20 de julho de 1692 para Mendo de Fóios Pereira, secretário de Estado, sobre não haver dinheiro neste estado com a baixa da moeda.

testemunhar pessoalmente sobre a situação do Brasil. O tom pessimista no final desta carta lembra a maneira com que padre Vieira opinava sobre o mesmo cenário em sua correspondência: "estando eu governando com toda a inteireza e cuidado, como a VM lá lhe será presente e se o remédio não vier na primeira frota, para a outra já é tarde".

A longa e detalhada carta do governador-geral ao rei não ficou sem resposta. Curto e frustrante, o documento não dá sinais de boa acolhida das propostas e nada menciona sobre a instalação de uma casa da moeda no Brasil. O único remédio prometido foi o envio de moedas miúdas na próxima frota, por parte da Junta de Comércio, para serem trocadas por patacas cerceadas á razão de 6$000 réis o marco de prata, que não significava vantagem alguma e não deve ter tido efeito, pois não se pagaria nem os 100 réis por oitava de prata das patacas[47].

Paralelamente ao envio de dom João de Lancastro e Mendes Galvão à Lisboa, o padre Antônio Vieira procurou conseguir apoios para a proposta do governador. O jesuíta escreveu ao influente fidalgo Cristóvão de Almada uma carta em oito de julho de 1692, segunda a qual "Este remédio [moeda provincial] que agora se propõe é um dos grandes acertos do governo do sr. almotacel-mór [Câmara Coutinho], que relatei a V.S."[48].

Pedro Calmon destacou a importância de dom João de Lencastro como mensageiro dos anseios monetários da colônia: "partiu D. João de Lancastro, que demorados e profícuos anos governou o Brasil. É natural que fosse o portador de todas as queixas e sugestões, para de viva voz as interprestar junto do trono, como verdadeiro, incomparável embaixador"[49].

Episódios de resistência

Foram enviadas cartas a autoridades coloniais e câmaras municipais pelas quais o governador-geral instruiu sobre a obediência à reforma monetária de 1688[50]. Câmara

[47] Carta régia ao governador do Estado do Brasil acerca da carta enviada por este em 4 de julho de 1692. Lisboa, 23 de fevereiro de 1693. Accioli e Braz do Amaral. *Memórias históricas e políticas da Bahia*. volume II. Salvador: Imprensa Oficial do Estado, 1925, p. 269.
[48] Carta do padre António Vieira a Cristóvão de Almada. Salvador, 8 de julho de 1692. *Apud.* Pedro Calmon. "O padre Vieira e a moeda provincial". *Annaes do Primeiro Congresso de Numismática Brasileira*. Volume I. p. 444.
[49] Pedro Calmon. "O padre Vieira e a moeda provincial". *op. cit.* p. 444.
[50] Severino Sombra, *História monetária do Brasil Colonial*, Rio de Janeiro: Laemmert, 1938, pp. 99-102.

Coutinho informou ao rei que mandara aplicar a lei[51] no Estado do Brasil. Aparentemente, mesmo com grande prejuízo dos moradores, mais tarde ou mais cedo, as principais praças da colônia eram enquadradas na política monetária metropolitana, entretanto, não sem antes opor alguma resistência.

No Rio de Janeiro[52], representou-se ao rei em 4 de abril de 1691, alegando que no passado foi permitida a circulação de *reales* de oito e quatro pelos valores de seiscentos e quarenta e trezentos e vinte réis, respectivamente; que estas foram serrilhadas, e que parte delas fora trazida ao Brasil de Portugal por comerciantes do reino e pela Companhia Geral, aproveitando o maior valor que tinham na colônia. E num momento de dificuldades da produção de "açúcar, que é a lavoura de que vivemos", o governador Luiz Cezar de Menezes executou a "baixa da moeda". Além da "confusão dos trocos e enganos com o dinheiro a peso", da decadência do comércio e do sentimento de "ruína", era certo que as moedas, como mandava a metrópole correr, seriam todas levadas para Portugal, pois "os mercadores do reino o hão de esgotar", deixando a capitania sem meios para os pagamentos da infantaria, para os contratos e para o sustento da Colônia do Sacramento. Solicitava-se que as moedas voltassem a valer como antes da publicação da lei de 1688, e "pedimos como a nosso rei e senhor mande declarar que esta lei não tenha lugar nesta conquista e cidade, e se assim não for conveniente ao serviço de V. M., lhe pedimos nos mande meter nesta cidade outra qualquer moeda com que nos conservemos".

Em Pernambuco, o governador, marquês de Montebelo, astutamente esperou que a publicação da "baixa da moeda" na Bahia fosse executada, para, depois, ordenar o mesmo nas capitanias de sua jurisdição[53]: "em lá [na Bahia] se observando igualmente a faria observar em Pernambuco". Outro fato interessante na postura do marquês é que a execução da lei da moeda deveria atender a outro pré-requisito: "VM não fosse servido atender as [petições] que as câmaras destes povos lhe deviam representar por sua parte

---

[51] *Documentos Históricos*. Vol. XI. Rio de Janeiro, 1929. Carta de 17 de novembro de 1690 do governador-geral Câmara Coutinho aos oficiais da Câmara da vila de Santos sobre a lei da moeda, p. 167, Carta de 11 de setembro de 1691 do governador-geral ao capitão-mor do Espírito Santo sobre a lei da moeda, p. 169, Carta de 2 de outubro de 1691 do governador-geral ao capitão-mor da Capitania de São Vicente que acompanha a lei da moeda, p. 173, Carta do governador-geral aos oficiais da Câmara de São Paulo sobre a forma que se há de seguir a falta de capitão-mor e lei da moeda, p. 189 e etc.

[52] Representação dos oficiais da Câmara do Rio de Janeiro contra a execução da lei de 4 de agosto de 1688, sobre o aumento do valor das moedas. Rio de Janeiro, 4 de abril e 31 de maio de 1691. AHU. RJ. Série Castro de Almeida. cx. 9. docs. 1767 e 1768. Autos de embargos que os oficiais da Câmara do Rio de Janeiro opuseram à execução da referida lei. AHU. RJ. Série Castro de Almeida. cx. 9. doc. 1769.

[53] Carta do governador da capitania de Pernambuco, marquês de Montebelo, ao rei, sobre a lei da moeda. Recife, 31 de julho de 1691. AHU. PE. cx. 15, doc. 1554.

as quais nem são poucas nem de pequena relevância". Contudo, mandou fixar editais da lei em locais públicos no dia 30 de julho de 1691, logo depois de receber uma carta do governador geral a respeito do assunto. Homem ligado a importantes mercadores do Recife[54], Montebelo registrou em carta ao rei, datada de 31 de julho de 1691, o "sentimento e perda dos povos com obediência devida às leis".

Como os fluminenses e baianos, os moradores de Pernambuco representaram contra a política monetária metropolitana[55]. Segundo o papel, a lei de 4 de agosto de 1688

> "se não pode observar no dito Estado [Brasil] pela considerável perda e universal dano que resulta de que por este modo corra o dinheiro e as razões são porque nesta forma fica sendo admissão da moeda que a quantia de quarenta, e cinquenta por cento como manifestam se esta sendo de tão considerável baixa em tanto que sendo as patacas que de presente correm a seiscentos e quarenta postas a peso de quatro oitavas e meia ficassem com valor de quatrocentos e cinquenta réis; a este respeito as meias patacas que valem hoje trezentos e vinte réis ficam com o peso que tem de oitava e meia no valor de cento e cinquenta réis, do que bem se manifesta aquela grande perda que resulta nos povos".

Os "urgentes danos" pediam "prontíssimo remédio" a fim de não se "extinguir um Estado que a VM foi sempre tão fiel todo o tempo". Reclamavam a atenção devida aos vassalos de Pernambuco, que, ainda que com grande prejuízo de seus cabedais e propriedades, lutaram contra os holandeses e lutavam contra os quilombolas dos Palmares e os índios do Açu, debelando "aos inimigos desta coroa por tantos anos como é notório, com tanto crédito seu em toda a Europa". Explicaram que seus gêneros não tinham saída enquanto "o dinheiro que há neste Estado [...] os mercadores o mandaram todo a Portugal". Logo, não haveria "quem lance nos contratos por não haver com que se pague", não haveria também como pagar "os soldos da infantaria e a folha eclesiástica e secular". Solicitavam ao rei que as patacas serrilhadas subissem ao valor extrínseco de oitocentos e quatrocentos réis "porque só este caminho se evita não somente o tirar-se este dinheiro deste Estado, sendo tão pouco o que tem, como também porque assim haverá moeda com que se pague a infantaria que de outra sorte é impossível".

Um documento produzido na Bahia procurava esclarecer à coroa das consequências danosas da "lei sobre o modo de correr o dinheiro"[56]. A carta foi enviada

[54] Evaldo Cabral de Mello. *op. cit.*, pp. 478 e 155.
[55] A representação está anexa à carta do marquês de Montebelo. AHU. PE. cx. 15, doc. 1554.

a Portugal em nome dos "oficiais da Câmara, juiz do povo, cabido, prelados, nobreza eclesiástica e secular" e datado de 12 de julho de 1691 na Bahia. Enunciavam-se os "legítimos embargos" à lei que o governador-geral publicou na Chancelaria "sobre a baixa do dinheiro [...] que todo corra por peso à razão de um tostão pela oitava". Afirmavam os baianos signatários do papel "que não é de crer se não que V. M. não foi informado para esta resolução com aquela verdade e zelo que costuma fundar a soberana atenção da justiça que igualmente guarda a seus vassalos". Pressupondo a desinformação de dom Pedro II sobre "não haver dinheiro corrente no Brasil", tentaram explicar que a publicação da dita lei tornaria a situação ainda mais difícil. Não obstante o uso de muitas permutações, alguns pagamentos deveriam ser feitos a dinheiro de contado e, portanto, não se poderia "abater a moeda sem o consentimento público". Além dos contratos, de muitos tratos comerciais, dos ordenados dos servidores do Estado, "puxam por dinheiro pronto [...] as lenhas, caixões, salários em que não pode haver permutação".

No dia seguinte à assinatura dos embargos acima apresentados, em 13 de julho, o chanceler da Relação, Manuel Carneiro de Sá, enviou uma carta a respeito do assunto e dos "embargos com que a Câmara e povo desta cidade" opunham-se à publicação da lei da moeda, apresentando-se como executivo cumpridor das ordens reais e sofredor da antipatia do povo por conta de sua lealdade à coroa[57].

Entre as vilas da parte Sul, pelos documentos estudados, São Paulo foi onde houve mais manifestações de insatisfação com a reforma monetária de 1688. Os paulistas passaram a merecer atenção do governador Câmara Coutinho devido à qualidade de sua resistência. O tom de algumas cartas entre o governador e os oficiais de São Paulo mostram tensão e a gravidade do conflito acerca das moedas[58]. A Câmara Municipal procurava manter o *stock* de monetário da vila, tão necessário à compra de materiais e equipamentos, sobretudo, armas, munição e correntes, para as já tradicionais expedições sertanistas[59].

---

[56] Cópia da lei sobre o modo de correr o dinheiro e dos embargos postos pelos oficiais da Câmara, juiz do povo, cabido, prelados, nobreza eclesiástica e secular. Bahia, 12 de julho de 1691. AHU. BA. Série Luísa da Fonseca. cx. 29 doc. 3644.

[57] Carta do chanceler da Relação da Bahia, Manuel Carneiro de Sá para SM sobre a lei da moeda. Bahia, 13 de julho de 1691. AHU. BA. Série Luísa da Fonseca. cx. 29 doc. 3643.

[58] Severino Sombra. *História monetária do Brasil colonial.* pp. 122 e 123. Nota XXX. Nas páginas 99 e 100 há uma relação de várias cartas e representações por parte das instituições e autoridades coloniais se posicionando contrários à aplicação da lei.

[59] Roberto C. Simonsen. *História econômica do Brasil*. Brasília: Senado Federal, 2005, p. 285. Ilana Blaj. *A trama das tensões*: o processo de mercantilização de São Paulo colonial (1681-1721), São Paulo: Humanitas/FFLCH/USP/Fapesp, 2002.

Em 3 de agosto de 1690 muitos moradores de São Paulo protagonizaram uma "[...] notabilíssima revolução com armas gritando e inquietando ao Senado estando a vila toda inquieta gritando com vozes se lhe levantasse o dinheiro [...]"[60]. A Câmara atendeu, levantando o dinheiro entre 20 a 33% conforme a variedade das moedas. Este foi um dos ditos "motins da moeda". Entretanto, cabe lembrar as alterações de 1689, na Bahia, quando "grande parte do povo" se mobilizou, pois a publicação da reforma monetária "alvoraçava o povo" e, por isso, formou-se uma junta que procedeu as ditas alterações na moeda contrárias à vontade da coroa, inclusive, com aprovação de frei Manuel da Ressurreição, então, governador-geral. O documento[61] permite inferir que havia bastante tensão em Salvador em meados de 1689. A diferença entre o movimento paulista e o baiano, a se fiar nos documentos, foi o uso de armas e ameaças. A vontade das autoridades, não obstante os relatos oficiais, não deve ter sido tão oposta aos interesses por trás da pressão social, tanto no planalto paulista como no recôncavo baiano.

Elemento comum entre os relatos dos dois movimentos é uma das justificativas para as alterações: a necessidade de evitar a perda das moedas do local para outro lugar, onde se teria levantado o valor extrínseco das mesmas, e, portanto, onde valeriam mais. Na Bahia de 1689, alegou-se que houvera um levantamento em Pernambuco; em São Paulo de 1690, gritou-se por um acrescentamento no valor da moeda conforme ocorrera em Santos.

Eis o levantamento paulista das patacas no Estado do Brasil, os *reales* de oito e quatro, chamados também de selos e meios selos. A moeda de duas patacas corria a 640 réis, assim como nas principais praças do Brasil, e foi levantada a 800; a pataca corria a 320 réis, como no Recife ou no Rio de Janeiro, e foi levantada a 400. Voltando à Bahia de 1689, as boas patacas, que para os padrões luso-brasileiros eram as moedas com mais de seis oitavas, passaram a valer 800 réis. O "motim" paulista de 90, portanto, reivindicava apenas a equiparação monetária com importantes praças do litoral a fim de não ter seu *stock* monetário para lá escoado.

As alterações na moeda em alguma praça comercial importante do Brasil, cedo ou tarde, eram percebidas em outras e acarretavam, em reação, alterações semelhantes. Pouco tempo depois de Câmara Coutinho, ainda no governo de Pernambuco, ter recebido a carta-régia incumbindo-lhe da espinhosa missão de fazer executar a política

[60] *Actas da Câmara da Villa de São Paulo*. Volume 7, pp. 388 a 390.
[61] *Documentos Históricos*. vol. LXXXIX, p. 151.

monetária metropolitana em toda a América portuguesa, o "povo" do Rio de Janeiro, possivelmente sentindo as alterações monetárias baianas, seguiu o exemplo da cabeça do Estado. A 23 de abril de 1690, foi assinada uma representação[62] acerca da moeda ao governador Luiz César de Menezes, que tomara posse seis dias antes[63], pressionando-o a assentar um levantamento monetário semelhante ao da Bahia. A reivindicação logrou execução e um bando foi emitido pelo governador no mesmo dia[64]. O bando obedece ao texto da representação, da qual se destaca a dissimulação usada pelos representantes do "povo" fluminense para, por meio das palavras, tomar para si a prerrogativa de alterar a moeda, poder exclusivo da coroa e, ao mesmo tempo, apresentarem-se como fieis seguidores das ordens reais.

Na representação fluminense, depois de discorrer sobre o levantamento das moedas menores, avança-se sobre as patacas serrilhadas. Estas moedas, por ordem da metrópole, vinham recebendo serrilha, medida para combater o cerceio, pois, serrilhando-se o bordo da moeda, inibir-se-ia sua raspagem. No Estado do Brasil, serrilhou-se patacas bastante cerceadas, inclusive aquelas de 4,5 oitavas, com 40% de cerceio. "Por ser a moeda que ao presente corre nesta cidade; a saber, os selos por seiscentos e quarenta réis, acrescentando-se lhe os vinte por cento sai cada um a setecentos e sessenta e oito réis; e os meios selos a trezentos e oitenta e quatro réis". Interessantemente, esqueceu-se a parte da lei que obrigava as patacas a correrem por cem réis a oitava, no caso das serrilhadas. Continuando:

> "e porque nesta cidade se não acham trocos, nem é possível; para a dita moeda correr nos parece conveniente que se mande acrescentar trinta e oito réis mais em cada um selo com que vem este a correr por oitocentos réis; e a este mesmo respeito os meios selos por cruzado e nisto não há inconveniente algum; nem se pode considerar dificuldade por que temos exemplo que valendo os mesmo selos e estando cunhados por seiscentos réis, se lhe acrescentavam em todo este Estado, dois vinténs mais em cada um pela mesma razão e motivo dos meios"

Foi negligenciada a relação entre valor extrínseco e valor intrínseco nas moedas de prata, determinada pela reforma de 4 de agosto de 1688. As patacas e duas patacas serrilhadas, cujos valores correntes eram 320 e 640 réis, independentemente do cerceio, foram levantadas em 20% como se fossem moedas de prata portuguesas não cerceadas.

---

[62] Representação dos oficiais da Câmara, dirigida ao governador, sobre o acrescentamento do valor das moedas. Rio de Janeiro, 23 de abril de 1690. AHU. RJ. Série Castro de Almeida. cx. 9. doc. 1756

[63] Vivaldo Coaracy. *O Rio de Janeiro no século 17*. Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 1944, p. 209.

[64] Bando sobre o levantamento do dinheiro. Rio de Janeiro, 23 de abril de 1690. ANRJ. Fundo Secretario do Estado do Brasil. Códice 78, volume 10, fl. 159v.

A pataca passou a 384 réis e a moeda de duas patacas a 768, valores não convenientes por não haver trocos. A solução foi acrescentar 16 réis nos meios selos, que passavam a valer 400 réis (um cruzado) e 32 nos selos, que passavam a valer dois cruzados. As moedas espanholas não serrilhadas correriam a razão de cem réis por oitava.

Tais valores foram percebidos em Santos e São Vicente e, depois, em outras vilas, incluindo a de São Paulo. Este é o motivo pelo qual em agosto de 1690 os paulistas pressionaram pelo aumento do valor extrínseco das moedas em seu termo. O motim ocorreu por necessidade de preservar o *stock* monetário, o qual seria desfalcado se as moedas que corriam no planalto continuassem a valer 640 réis enquanto no litoral ou no interior corressem a 800. Ao contrário do que sentenciou Roberto Simonsen, a "política monetária paulista" não se relaciona com o "grau de independência" de São Paulo[65]. Dois meses e meio depois, na época da posse de Câmara Coutinho no governo-geral, a coroa anulou o levantamento executado no Rio de Janeiro[66].

Como os paulistas resistiam à reforma monetária, o governador-geral enviou uma carta em 13 de novembro de 1692 por meio da qual cobrava submissão ao rei e ameaçava mandar dar liberdade aos índios caso a lei não fosse executada. O uso ilícito da mão de obra indígena era um dos pilares da vida econômica do planalto paulista, dado a partir do qual se pode compreender o tom da dita carta:

> "Nesta moção não tive cartas de Vossas Mercês, nem o costuma fazer essas Câmaras aos seus Governadores Gerais: porque se prezam mais de não obedecerem as suas ordens, do que de fieis vassalos de Sua majestade; pois que repugnam a elas, não querendo baixar a moeda, e parecendo-lhes que sabem mais daquilo que convém aos Povos, do que El-Rei que é Senhor deles: enganando-se em tudo, porque se neste Estado corre toda a tostão a oitava, e lá a tomam por preço exorbitante, é certo que quem o aceita fica enganado; porque se o quiser tirar da terra, por força o há de abaixar, e perder nele: mas isto tudo é menos com se atrever esse Povo a levantar, ou baixar moeda que só toca ao Rei natural: e só por ter o nome de desobediente se pudera perder muitos milhões; e assim creio que vendo Vossas Mercês estas razões tão eficazes, baixarão logo a moeda, e se conformarão com a ordem de Sua majestade, que nesta ocasião me manda dizer a Vossas Mercês, o gosto que terá de que deem liberdade aos índios"[67].

Mesmo com a pressão do governador-geral, São Paulo continuava a resistir. Em 23 de janeiro de 1693, nova manifestação violenta, na qual teria havido uso ameaçador

---

[65] Roberto Simonsen. *op. cit.* pp. 285 e 286. Ilana Blaj. *op. cit.* p. 101.
[66] Severino Sombra. Severino Sombra, *História monetária do Brasil Colonial*. p. 99.
[67] *Apud* Severino Sombra, *Pequeno esboço de história monetária do Brasil colonial*, Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1940, p. 41. John Manuel Monteiro. *Negros da Terra*: índios e bandeirantes nas origens de São Paulo: Companhia das Letras, 1994. pp. 86 e 87. A praça do Rio de Janeiro foi citada como local de aquisição de armas e munição necessárias às expedições sertanistas.

tanto de "espadas como armas de fogo", pressionou a Câmara a levantar o valor extrínseco das moedas miúdas, além de tratar "sobre a moeda de dois cruzados". Sobre as moedas de 800 réis ou dois cruzados, a ata da Câmara não apresenta detalhes; possivelmente era um ato de defesa do levantamento de 1690[68].

Um ano depois, em 27 de janeiro de 1694[69], quando os novos oficiais da Câmara tentaram publicar a "baixa da moeda", "acudiu um grande concurso de povo tomando armas ofensivas e defensivas gritando a vozes altas dizendo morressem os oficiais da Câmara por baixar o dinheiro". Os oficiais teriam tentado argumentar que eram vassalos do rei e deviam guardar suas ordens, ao que "respondeu o povo que SM não permitia perda a seus povos porquanto com a baixa do dinheiro ficava a terra impossibilitada de se pagar as rendas de SM, nem o serviço de deus, nem poderão servir as confrarias, nem poderiam acudir a seus filhos". Por fim, declararam que "não haviam de consentir tal baixa e que se quisessem morrer baixassem o dinheiro". Câmara Coutinho por meio de correspondência acompanhou os conflitos em São Paulo, formando opinião muito negativa a respeito dos paulistas[70].

Em dois de novembro do mesmo ano, em um termo de vereação, os oficiais da Câmara "puseram o cumpra-se e trataram logo de mandar publicar" a reforma monetária na vila de São Paulo. No mesmo dia e seguindo o mesmo estilo das anteriores, uma violenta manifestação, com mais de cem homens armados, ameaçou de morte os oficiais da Câmara. Com os ânimos mais contidos, os oficiais se reuniram com os procuradores dos manifestantes, que requeriam não se alterasse a moeda até que viesse "ordem expressa de Sua Majestade ou haver moeda nova provincial"[71].

Mais cautelosos, os oficiais da Câmara de São Paulo de 1695, em 16 de fevereiro, registraram todas as cartas do governo-geral. Em seguida, o procurador requereu aos juízes e vereadores o cumprimento da "baixa da moeda na vila". Quase um mês e meio depois, "a lei ficara calada", para usar a expressão do ex-governador-geral frei Manuel da Ressurreição. Os possíveis tumultos e ameaças provocaram o um impasse. Mas a informação chegou a público e em sete de abril de 1695, quando a Câmara procurou "dar execução a dita ordem sobre a moeda, acudiu o concurso do povo [...] com seus procuradores requerendo aos oficiais da Câmara que não consentia o

---

[68] *Actas da Câmara da Villa de São Paulo*. Volume 7, pp. 431 e 432.
[69] "Termo de requerimento do povo sobre não querer que baixe o dinheiro". São Paulo, 27 de janeiro de 1694. *Idem*, p. 445.
[70] *Documentos Históricos*. XXXIV, p. 47.
[71] *Actas da Câmara da Villa de São Paulo*. Volume 7, pp. 453-456.

povo a baixa do dinheiro até nova ordem de SM ou haver dinheiro novo para se trocar".[72]

No final de 1696, ainda se tentava executar a lei no termo da vila de São Paulo. Era três de novembro e, num requerimento, o procurador do concelho, Domingos de Almeida, abordou a questão com palavras bastante duras: "só nesta vila e nas mais de cima se desobedeceu a esta lei, com este procedimento escandalizamos todas as praças do Brasil e adquirimos com muita razão o nome de rebeldes". Acusou ainda que tal "crime de desobediência" fora cometido por conveniência de alguns particulares, principalmente dos mercadores"[73].

Entre tentativas de execução da reforma monetária e tumultos contrários[74], os paulistas enredavam-se cada vez mais pelos caminhos do ouro e do comércio da região das minas[75]. Quer por meio das bateias, quer por meio dos tratos comerciais, avolumou-se o ouro nas bolsas dos mais poderosos da vila de São Paulo e os conflitos sobre as moedas de prata passaram ao segundo plano. No final de maio de 1697, houve um acordo sobre o valor extrínseco das moedas de prata entre as autoridades municipais das vilas de Itu, Sorocaba, Parnaíba, Mogi, Paraíba e Jundiaí, pelo qual, a partir de seis de junho, dia do corpo de Cristo naquele ano, todo o dinheiro de prata passaria a correr a peso[76].

Em 1698, os mais ricos moradores das vilas paulistas, aliviados com o ouro recém-descoberto, teriam se acomodado ao sistema monetário português[77]. Tal acomodação, porém, não aconteceu sem as pressões e intervenções do Estado Português. Em carta ao rei, datada de primeiro de julho de 1698, o governador do Rio de Janeiro, Artur de Sá e Menezes, apresentou um relato sobre desordens em São Paulo[78]. O governador explicou ao rei que nas ditas vilas "tinham alterado tanto contra as reais ordens de VM com muita violência de homens poderosos", cujos interesses eram alcançar benefícios pagando dívidas com moedas muito levantadas, "dando patacas de quatro oitavas e meia o preço de dois cruzados". O grande "motor deste

---

[72] *Idem*. pp. 469 e 470.
[73] *Idem.* pp. 488 e 489. Ilana Blaj. *op. cit.* p. 307.
[74] No primeiro semestre de 1697, houve, ao menos, um tumulto grave e, por dois meses a os oficiais da Câmara não se reuniram por estarem amedrontados e o povo alterado contra eles por conta da reforma monetária. *Idem.* Volume 7, pp. 496 a 499.
[75] Ilana Blaj. *op. cit.* p. 215.
[76] *Actas da Câmara da Villa de São Paulo*. Volume 7, pp. 500-503.
[77] Roberto C. Simonsen. *op. cit.* pp. 285 e seguintes.
[78] Carta de Artur de Sá e Meneses porque se dá conta a Sua Majestade de levantamento da moeda em São Paulo. Rio de Janeiro, primeiro de julho de 1698. ANRJ. Fundo Secretaria do Estado do Brasil. códice 77, volume 6, fls. 160v-163.

crime foi Pedro de Camargo", o qual teria desobedecido e desprezado todas as ordens do governo-geral, exemplo que encontrou seguidores nas vilas adjacentes. Este tal Pedro de Camargo teria enviado seu ajudante, Pedro da Silva, a Artur de Sá e Menezes para dizer que o governador não era necessário em São Paulo "porque eles sabiam muito bem governar" além de outras coisas ofensivas e tentar desanimar o governador de subir até o planalto. Não desanimando, "tratei logo de fazer a minha jornada, granjeando os ânimos de homens mais poderosos, para desta sorte pudesse conseguir os reais intentos" de fazer naquelas terras executar as leis da metrópole. Quando chegou em São Paulo, Artur de Sá e Menezes, aliviado, soube que Pedro de Camargo foi morto por um sujeito a quem classificou como "um dos melhores homens que há naquelas capitanias. O fato poderia ter degringolado em uma briga de famílias e em muita violência se não fosse a mediação do governador. Então, mandou as vilas que ainda não tinham baixado a moeda o fazer, o que "logo executarão igualmente sem réplica nenhuma, não atendendo a grande perda que tiveram, e é sem duvida que se o dinheiro não baixara naquelas Capitanias fora de grande prejuízo para a Casa da Moeda, porque nenhuma haviam de mandar reduzir". O matador de Pedro de Camargo foi Godoy Colaço[79], que fora também agitador dos ditos motins da moeda, mas, pelo homicídio, reputado por Artur de Sá como um ato de justiça, foi recompensado com o comando de uma expedição a Vacarias[80].

3.2 A Casa da Moeda provincial e sua matéria-prima.

Entre meados de 1692 e início de 1694, intensificaram-se as negociações do governador, apoiado por várias autoridades coloniais, com a Coroa a favor da fundação de uma casa da moeda no Brasil. A resistência inicial de dom Pedro II em aprovar a dita casa levou o govenador a aperfeiçoar os seus argumentos: em carta de 20 de julho de 1693, Câmara Coutinho afirmava que anualmente a Bahia recebia até 60 mil cruzados em ouro da Costa da Mina, o qual, sendo amoedado, poderia passar ao Reino onde a escassez de numerário, assim como no Brasil, oprimia o comércio e as contas do governo[81].

---

[79] Vivaldo Coaracy. *O Rio de Janeiro no Século 17*. p. 223.
[80] Ilana Blaj. *op. cit.* p. 317.
[81] Fernando C. G. C. Lima. "A lei da cunhagem de 4 de agosto de 1688 e a emissão de moeda provincial no Brasil (1695-1702): um episódio da história monetária do Brasil". *Revista de Economia Contemporânea*. Rio de Janeiro. Volume 9. Número 2. pp. 385-410. Agosto de 2005. O autor apresenta

Os senhores de engenho e principais da Bahia, por sua vez, protestaram contra a situação de "total ruina" por meio de uma longa e interessante carta, enviada pelo Senado da Câmara de Salvador ao rei[82]. No papel enunciava-se acerca dos tributos, como o "um milhão e duzentos e oitenta mil cruzados, que quase têm pago de donativo para a Paz de Holanda" ou os "cinquenta mil cruzados, com que paga a infantaria"; a respeito das "intemperanças do seu natural clima", que danifica a produção agrícola; sobre a diminuição dos preços do açúcar provocada pela concorrência, "pois que toda a Europa se deu a cultura deste gênero"; enfim, parecia que "todas as exaltações do mundo buscam a sua declinação". Contudo, o assunto principal da carta é a moeda.

Um breve histórico dos últimos anos é apresentado no documento, denunciando a introdução no Brasil, por parte da Junta do Comércio, de grande quantidade de moeda cerceada com o intuito de lucrar, pois os *reales* leves de quatro oitavas e meia corriam no Brasil a 640 réis, enquanto em Portugal não passavam de 450.

Então, "por ocultos princípios, que não devemos vassalos perguntar às Majestades! foi servido brevemente mandar S. Majestade, que corresse toda a moeda de selos [*reales*] pelo que tivessem a respeito de tostão a oitava", da mesma forma que corriam as moedas espanholas em Portugal. Com a lei de tostão por oitava imposta ao Brasil, "se havia de levar toda [a moeda], por quanto tinha nisso mais lucro o negócio que em levar o açúcar, gênero em que já então se ganhava pouco nas dilações das vendas". Em caso de resistência à nova lei da moeda, castigava-se "como inobediência o que foi mera necessidade, como mostrou o tempo e miséria em que está posto o Brasil, porque neste caso perdeu o Brasil quantidade grande de cabedal".

Na sequência do documento, a consciência da posição periférica em relação a Portugal aparece clara quando se tratam das relações de comércio entre metrópole e colônia num regime monetário que não diferencia as duas partes do sistema. As

---

um diagnóstico das propostas do governador entre as páginas 399 e 401. Destaca o seguinte trecho retirado dos *Documentos Históricos*, XXXVIII, 1937, pp. 151-153: "Porque como o ouro é coisa que entra neste Estado todos os anos da Costa da Mina cinquenta e sessenta mil cruzados, não parecia razão que fazendo-se dele moeda provincial fique toda neste sem ter conta de passar a esse Reino [...]; porque desta sorte servirá destas partes, enquanto não a levarem, e depois passará ao Reino e desta maneira não ficará desta banda todo o ouro empatado, sem fazer conta para poder passar a esse Reino que também necessita ter muita moeda". Ainda sobre este ponto, Câmara Coutinho escreve ao secretário de Estado Mendo Pereira em 30 de julho de 1693: Biblioteca da Ajuda. Cod. 51-V-42 Fl. 42v. Carta de Antônio Luís Gonçalves da Câmara Coutinho ao secretário de Estado Mendo Foios Pereira, Bahia, 30 de julho de 1693.

[82] Protesta da nobreza da cidade da Bahia ao Senado da Câmara, para a fazer presente a S. Majestade. Bahia, 28 de julho de 1693. *Cartas do Senado*: 1693-1698. Salvador, Prefeitura do Município de Salvador, Bahia, 1952, vol. 4, pp. 3-10.

conveniências da "mercancia", isto é, os interesses mercantis na Europa estavam a drenar o meio circulante da América Portuguesa:

> "Mas com estas perdas serem uns golpes consideráveis, que se foram dando na sustância do Brasil, e Portugal, e pela maior conveniência, que acha a mercancia em levar antes dinheiro, que açúcar, de que se seguiu que levando muita parte da moeda, se vê arruinado e continuando-se este dano se verá destruído".

Como um texto de pensador mercantilista, a carta da "nobreza" da Bahia sentencia que

> "é a moeda instrumento dos contratos, alma do negócio, o meio de se adquirirem as riquezas e conservarem os cabedais, mostra-se esta verdade, a experiência de todas as cidades do mundo que cresceram , ou diminuíram na opulência, não nos é necessário recorrer à memória, aos sucessos dos estranhos quando estão vendo os nossos olhos na Bahia: floresceu na riqueza, na abundância, no comércio enquanto teve dinheiro, e hoje que o não tem, está pobre, penuriosa e sem negócio".

O comércio seria todo afetado, pois as fazendas que vinham da Europa só poderiam ser vendidas a preços baixos ou ficariam "empatadas", sem compradores. Logo, não haveria dinheiro para giro, nem seguro, nem se passariam letras. Os engenhos e lavouras não conseguiriam mais se abastecer de

> "negros, cavalos, bois, jornais, caixões, lenhas, formas, tijolos, carros, consertos de barcos e outras inumeráveis miudezas que não se compram sem dinheiro, e como este falta na quantia necessária, hoje não se fornecem os engenhos como devem, e fazem pouco açúcar, e brevemente nem esse pouco poderão fazer".

Não deixaria a coroa portuguesa de colher as más consequências da ruína do Brasil, sobretudo no sustento do Estado, que depende dos contratos.

> "Daqui se segue que como vão faltando os frutos, vão faltando os pagamentos, não só dos engenhos e fazendas, senão de todo o gênero de contratos, porque todos dependem do açúcar; enfadam-se os credores, fervem as demandas, as trapaças, as execuções, e brevemente este fantástico corpo composto de cabedais alheios se verá despido das aparências e reduzido a cinzas do que foi".

Vale aqui um breve parêntese na apresentação do protesto da açucarocracia baiana para relatar suscintamente alguns fatos a mais sobre as execuções. A falta de dinheiro contribuiu certamente para o aumento das tensões entre credores e devedores –

“fervem [...] as execuções” As dívidas quando chegavam a valores próximos do valor do engenho, demandava-se o leilão da propriedade para pagamento do credor.

Em Pernambuco, estes processos, movidos pelos ódios entre “mazombos” e “mascates”, chegaram a ser mais violentos. Lá, entre o vencimento de uma renovação de imunidade de execução sobre os meios de produção de açúcar e a aprovação de outra, neste “hiato legal”, grandes “mascates” e ouvidores agiam juntos para efetuar execuções nos escravos domésticos e nos bens que não fossem relacionados diretamente à feitura de açúcar. Em alguns casos, os próprios governadores de Pernambuco, “descartando os meios ordinários da legislação”, acionavam as tropas para cobrança de dívidas quando os credores eram testas-de-ferro de seus negócios ou “sócios comerciais ou dos amigos destes. A própria Coroa intervinha por vezes junto às autoridades da capitania no sentido de agilizar as execuções com vistas a favorecer fulano ou beltrano, que tinha ligações na corte” [83]. Ainda quando a cobrança forçada de dívidas era feita sobre os rendimentos do açúcar havia abusos.

Na Bahia, após reclamações da Câmara, alguns ministros da Relação teriam sido repreendidos por, nas execuções, não respeitarem a mercê concedida aos senhores de engenho e lavradores de cana, pela qual “os açúcares em nenhum caso se arrematem por seus credores antes que estes, por dois árbitros juramentados, os avaliem e, conforme o seu arbitramento, avaliados quinze dias antes da partida da frota os recebam os credores como satisfação de suas dívidas”. Por fim o rei reforçou a mercê de “não serem arrematados os seus açúcares pelos seus devedores ou terceiros senão pelo preço que forem estimados ao tempo da frota, como se declara na mesma provisão e que assim o façais guardar”[84]. Com a objetividade do critério, ficavam protegidos os senhores de ter de entregar seus açúcares, a título de pagamento forçado de dívidas, por mais baixo preço do que valeriam a duas semanas da saída da frota.

Voltando ao protesto “da nobreza” da Bahia, percebe-se a restrição crescente do crédito. No citado papel de 28 de julho de 1693, apresenta-se uma ilustração para melhor entendimento da coroa acerca da ruína do Brasil açucareiro. Nas arrematações das fazendas, o “estilo que pratica a justiça” também contribuía muito para o agravamento da crise, prejudicando os senhores de engenho e lavradores. Se “um credor

[83] Evaldo Cabral de Mello. *op. cit.* p. 177.

[84] Carta régia ao governador-geral acerca de quando os açúcares dos devedores podem ser arrematados pelos credores. Lisboa, 18 de dezembro de 1692. I. Accioli e Braz do Amaral. *Memórias históricas e políticas da Bahia*. volume II. pp. 250 e 251. Carta dos oficiais da Câmara da Bahia para SM pedindo provisão para se lhes não arrematarem os açúcares por execução, senão 20 dias antes da partida da frota. Bahia, 16 de julho de 1689. AHU. BA. Série Luísa da Fonseca. cx. 29 doc. 3551.

cobrar dois mil cruzados de seu devedor, demanda o caso sucedido põem lhe na praça uma fazenda, que vale vinte mil cruzados". Não havendo dinheiro suficiente para estimular interessados a lançar um preço justo pela propriedade, "lança o credor onze mil cruzados, que bastão para livrar a lesão enormíssima, dois em dinheiro que é a sua dívida, e nove a pagamento de duzentos mil réis cada ano e fica-se com a fazenda para a pagar ao miserável devedor em dezoito anos". A introdução deste estilo seria uma "larguíssima brecha para por onde entrar a destruição dos moradores do Brasil".

Atingindo o Estado, os danos da crise impediriam os pagamentos das folhas secular e eclesiástica, fazendo com que "pereça a justiça por falta da assistência dos ministros, o serviço divino por falta de párocos, a defensa real, não só no Brasil, se não em Portugal, por falta dos efeitos". O prognóstico era terrível: "finalmente perecerá o Brasil por todas estas consequências nascidas da falta de moeda".

Das várias soluções ou arbítrios estudados para apresentar à coroa, a fundação de uma casa da moeda no Brasil, para produção de dinheiro provincial com valor extrínseco 20% maior do que a moeda portuguesa, foi defendida como "o meio conveniente e eficaz para se poderem remediar os danos todos". O levantamento da moeda provincial evitaria que os "prateiros", ou ourives, desfaçam as moedas em objetos de prata lavrada, ao mesmo tempo em que pagaria os trabalhos de cunhagem, remuneraria o povo que levasse metal para a fundição e o que sobrasse das braçagens ajudaria nas "fortificações que Sua Majestade manda fazer, ou para o que for servido". A prata seria pouca para atender as necessidades do Brasil e ainda sobrar para envio ao reino, mas apostavam, como Câmara Coutinho, que abundariam as moedas feitas com ouro da "Costa da Mina e de São Paulo", das quais sobraria quantidade significativa para enviar a Portugal. Propôs-se que o preço do marco de prata fosse elevado a 7$000 réis, valor capaz de estimular os moradores do Brasil a alimentar a Casa da Moeda, duzentos réis abaixo do que propora o governador-geral.

Além de sugestões sobre a forma e valor das moedas, a "nobreza" baiana apresentou um critério objetivo para a produção monetária a ser usado para as principais praças do Brasil. Como não haveria prata suficiente para seguir a "regra assentada"[85], que mandava correr quantidade de moeda com valor correspondente ao dobro da produção, aceitava-se uma quantidade de dinheiro no valor da produção dos frutos da

[85] Quase quarenta anos depois, um economista apoiou a estimativa de que o meio circulante deveria ter o valor da nona parte (11,111%) da produção da terra para ser suficiente, algo próximo a um terço das rendas dos proprietários de terra. Tal consideração foi feita com base na economia inglesa. Richard Cantillon. *op. cit.* pp. 88 e 98.

terra, o qual, segundo os senhores de engenho e outros principais, era de um milhão e duzentos mil cruzados (480 contos de réis).

> "a quantidade que nos parece conveniente para sustentar o trato da Bahia, e seu dilatado recôncavo, é de um milhão e duzentos mil cruzados, porque ainda que a regra assentada é que a terra para se tratar com opulência, há de ter em si dobrada moeda do que rende os seus frutos, e para poder conservar trato suficientemente, há de igualar ao menos a moeda aos frutos".

Por fim, reconhece-se o possível dano que uma maior oferta de dinheiro provocaria: o aumento dos preços. Porém, seria "tão urgente a necessidade da falta da moeda, que pesando um dano com o outro, acham que lhe é menos prejudicial a carestia dos gêneros do que a total ruína por falta do negócio".

Na mesma época da carta da "nobreza", o juiz do povo da Câmara da Bahia, Francisco Ribeiro Velho, escreveu um parecer acerca da situação dos artesãos da cidade[86]. O juiz explicou os danos da falta da moeda para os oficiais mecânicos, os quais têm menos trabalho pela escassez de dinheiro na praça. Os senhores e clérigos viveriam, com mais ou menos limitação, de suas fazendas e côngruas, "porém o povo, que somente se alimenta do trabalho de suas mãos e do suor de seu rosto nas obras mecânicas, e faltando o com que se mandem fazer, ou já feitas, com que se pague o que nelas se obrou, ficam e andam os oficiais famintos e ociosos". Deste modo, "com a falta da moeda, cada um se restringe e remedeia com menos obra do que pede sua necessidade, de que resulta pagarem-se as obras por menos preço".

Assim como os oficiais mecânicos das vilas e cidades, os trabalhadores que recebiam a dinheiro por serviços nos engenhos ficariam sem trabalho. Sem trabalho e, portanto, também sem posição na sociedade colonial, "porque impossibilitados os senhores deles a pagar os jornais que são muitos a dinheiro", acabam por se meterem no interior "por onde descorrem fazendo mil insolências a que os obriga, por uma parte, à fome, por outra, o pecarem sem medo da justiça divina porque a não veem, e a humana não receiam porque lhe fica muito longe".

Em 8 de março de 1694, Dom Pedro II, convencido sobre os danos causados pela escassez de dinheiro no Brasil, questão de que "depende a conservação ou destruição"[87] daquele Estado, mandou publicar a lei[88] que fundava a Casa da Moeda

---

[86] Proposta do juiz do povo ao Senado da Câmara para fazer presente a Sua Majestade. Bahia, s.d. *Cartas do Senado*: 1693-1698. vol. 4, pp. 10-12.

[87] Carta do Senado a Sua Majestade sobre o particular do remédio da moeda. Bahia, 28 de julho de 1693. *Cartas do Senado*: 1693-1698. vol. 4, p. 14.

provincial na Bahia, um marco na História monetária colonial. A fim de solucionar os problemas da

> "falta de moeda, a qual era excessiva, que não tinham os moradores daquele Estado com que comprarem os gêneros necessários para o seu sustento e uso; por cuja causa haviam baixado tanto as rendas Reais, e todas as contribuições, que nem os filhos da folha eclesiástica e secular, nem os presídios, podiam ser pagos"[89].

O texto da lei quase reproduz um trecho da carta de 1692, escrita por Câmara Coutinho ao rei[90], mostrando a força da argumentação do governador-geral, que oferecia soluções práticas, ancorando-se no pensamento econômico[91] predominante na época. Apesar da enumeração de várias razões para a cunhagem de moeda provincial, a queda da arrecadação dos contratos da Coroa no Brasil parece ter sido o motivo de maior peso.

Mandou-se pela lei lavrar moeda provincial com levantamento do valor extrínseco, isto é, com uma desvalorização do real em relação ao metal precioso tendo como referência o valor da prata em réis na metrópole. Assim, a moeda provincial contribuiria para evitar a evasão monetária, estimulando os negociantes a deixarem a moeda em troca de mercadorias coloniais, já que, no Brasil, sua prata valeria mais réis. O tamanho do levantamento oficial foi de 10% para a moeda provincial sobre a moeda metropolitana, matéria acerca da qual Câmara Coutinho reclamava 20%[92] de levantamento.

Sobre moeda miúda e de cobre, a lei nada determinava em especial. Alguns fatores podem ajudar a elucidar o fato. Primeiramente, o cobre quase não foi amoedado em Portugal no final do século XVII devido aos conflitos bélicos europeus, que requisitavam para produção de armas este metal. Outro fator foi a produção de peças de cobre para os mecanismos dos engenhos num momento em que a produção açucareira

---

[88] Cleber Baptista Gonçalves. *op. cit.* pp. 99 e 100. A documentação apresentada no livro e aproveitada neste estudo foi extraída do Livro I do Arquivo da Casa da Moeda.
[89] Carta de lei de março de 1694. Criação de Casa da Moeda na Bahia, levantamento do marco de ouro e prata. Disponível em http://iuslusitaniae.fcsh.unl.pt. Ius Lusitaniae: Fontes Históricas do Direito Português: Collecção Chronologica da Legislação Portugueza -1683-1700.
[90] *Anais da Biblioteca Nacional*, LVII, p. 148.
[91] Eli F. Heckscher. *La época mercantilista*: História de la organización y las ideas económicas desde el final de la Edad Media hasta la Sociedad Liberal. México: Fondo de Cultura Económica, 1983, pp. 644-659.
[92] No texto desta lei publicado na Collecção Chronológica de José Justino de Andrade e Silva, disponível no sítio do projeto Ius lusitaniae, o levantamento indicado é de 1 por cento; já no texto de Cleber Baptista Gonçalves, *op. cit.*, o levantamento é de 10%, conforme o que se deu.

no Brasil passava por uma recuperação[93]. Vale destacar que o cobre era enviado como mercadoria para as possessões portuguesas do Índico[94]. Contra a amoedação do cobre, também pesava o fato deste metal não ter mais que diminutas reservas minerais no reino e, portanto, sua importação enfraqueceria ainda mais a balança comercial portuguesa[95]. Destaque-se que "toda a suposição e experiência" dos ministros do rei, ao que parece, passaram longe da carência de esmolas para mendigos e de trocos para menores de vinte réis para o pequeno comércio.

Assim como em Portugal, o perfil da amoedação na colônia privilegiou as grandes transações[96]. A produção monetária baiana em 1698, último ano de cunhagem da primeira Casa da Moeda na Bahia, concentrou-se nas "moedas" de ouro no valor de 4$000 réis, abandonando-se as "meias moedas" e os "quartos", que já não se fabricavam desde 1696. No que diz respeito à produção em prata, naqueles derradeiros meses da Casa em Salvador, produziram-se apenas as moedas de "duas patacas" e "uma pataca", no valor de 640 e 320 réis, respectivamente.

Seguindo outra sugestão da carta de Câmara Coutinho, enviada ao rei em 4 de julho de 1692[97], a lei que fundou a Casa da Moeda na colônia determinava pesada pena a todos que cometessem o crime de retirar do Brasil a moeda provincial. A saber, as que constam no Livro V das Ordenações, Título 113: pena de morte natural e confisco de bens, o que era comparável ao crime de lesa-majestade[98].

Em meados de 1694, chegou à Bahia, como novo governador-geral, dom João de Lancastro, com a missão de abrir a Casa da Moeda. Este fato foi celebrado por muitos, dos quais se tome por representante, mais uma vez, o padre António Vieira:

> "Chegou o Sr. D. João Lencastre, e entrou nesta Baía com todo o troço da frota com que saiu de Lisboa. No mesmo dia, com sua vinda, se trocou a fome em fartura, a desconsolação em alegria, e até a morte ordinária nestes meses, em saúde, pagando Deus aos lavradores a esterilidade do ano em tão

---

[93] Rita Martins de Sousa. *Moeda e metais preciosos no Portugal setecentista* (1688-1797). Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 2006, pp. 117 e 118. O cobre teria sido ainda mais demandado para produção de peças de engenho na primeira metade da década de 1690, com o início de uma "recuperação conjuntural" da produção açucareira: conferir em Vera Ferlini, *Terra, trabalho e poder*: o mundo dos engenhos no Nordeste colonial. Bauru: Edusc, 2003, pp. 113-117.

[94] Vitorino Magalhães Godinho. *Os descobrimentos e a economia mundial*. vol. 2. Lisboa: Editorial Presença, 1991. pp. 9 e 10, 17, 24 e seguintes e, na página 38, a Índia é apresentada como uma bomba aspirante de cobre.

[95] Rita Martins de Sousa. *op. cit.* pp. 116 e 117.

[96] Cleber Baptista Gonçalves. *op. cit.* p.148. Estudar o processo decisório na Casa da Moeda e suas influências é uma das muitas tarefas que ainda resta executar na História monetária do Brasil colonial..

[97] Cleber Baptista Gonçalves. *op. cit.* pp. 95-99. E nos *Anais da Biblioteca Nacional*, LVII, pp. 147-153.

[98] O título e o livro da Ordenações foram citados no texto da lei de 8 de março de 1694. Conferir as penas em Ordenações Filipinas, disponível em: www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas.

> melhorada moeda. A casa dela fica já em muito boa altura, com que o trato civil desta república, que até agora parecia de bárbaros, começará a ser político"[99].

Com a mesma satisfação percebida nas palavras do padre Vieira, a Câmara de Salvador, em carta datada de 30 de julho de 1694, louvou ao rei pela generosidade de mandar fundar uma casa da moeda na Bahia, pela qual "todo o Brasil deve reconhecer humildemente agradecido a Vossa Majestade"[100].

Após a lei de 8 de março de 1694, que estabelecia algumas regras e limites sobre o valor das moedas provinciais, coube a autoridades na colônia determinarem o ajuste a ser feito para a produção de dinheiro no Brasil. Este é o tema de um documento de 18 de novembro de 1694, uma carta escrita pelo juiz da Casa da Moeda, José Ribeiro Rangel, ao governador-geral dom João de Lencastro[101].

Os limites estabelecidos determinavam que o marco[102] de ouro amoedado, na lei de 22 quilates[103], corresponderia ao valor de 105$600 réis no Brasil, enquanto em Portugal era de 96$000 réis. O valor da onça de ouro[104] no Brasil foi fixado em 13$200 e a oitava[105] em 1$650; no reino, a onça valia 12$000 desde 1688 e a oitava 1$500 réis.

Para a prata, que era ainda o metal dominante no estoque monetário da colônia, a situação não é tão clara. A referência tomada para a determinação do valor do marco de prata amoedado não foram os 6$000 réis com os quais trabalhava a Casa da Moeda de Lisboa; a referência adotada para o levantamento foi o valor de 100 réis a oitava. O valor do marco adotado como referência valeria 6$400 réis, já que cada marco contém 64 oitavas, e sobre este valor proceder-se-ia o levantamento. A Casa da Moeda provincial na Bahia trabalharia com um marco de prata a 7$040 réis. Mantinha-se, com tal valor do marco e prata, a política de atração de moedas espanholas para o império português, uma necessidade da economia do reino[106] e um dos elementos da reforma de

---

[99] *Cartas*, III, pp. 676 e 677. Carta de 24 de julho de 1694 de Vieira ao duque do Cadaval.
[100] Registro de uma carta sobre o agradecimento que este Senado dá a Sua Majestade da concepção da Casa da Moeda. Bahia, 30 de julho de 1694. *Cartas do Senado*: 1693-1698. vol. 4, p. 42.
[101] Cleber Baptista Gonçalves. *op. cit.* pp. 144-146.
[102] Um marco, aproximadamente, equivale a 229,48 gramas.
[103] A lei ou toque do ouro é a proporção de ouro em uma dada massa ou objeto feito de ouro. Tal proporção é determinada em quilates, que podem chegar ao máximo de 24, caso em que o objeto seria composto inteiramente de ouro. O toque para as moedas de ouro, segundo a lei de 4 de agosto de 1688, era de 22 quilates, isto é, 22 partes de ouro e duas de outro metal na composição das moedas – 91, 666% de ouro na massa das moedas, aproximadamente.
[104] Uma onça é a oitava parte de um marco.
[105] Uma oitava é a oitava parte de uma onça.
[106] Avelino de Freitas de Meneses. "As Finanças". In Joel Serrão e A. H. Marques. (dir.) *Nova História de Portugal*. Portugal da Paz da Restauração ao Ouro do Brasil. Vol. VII. Lisboa: Editorial Presença, 2001.

1688. Complementando, o valor da onça foi estabelecido em 880 réis e a lei do metal branco permaneceria em 11 dinheiros[107].

Quanto aos ajustes a serem feitos para a produção da moeda provincial, o juiz da Casa da Moeda, José Ribeiro Rangel, na dita carta ao governador-geral, assinalou a liberalidade do rei em não cobrar para si a senhoriagem, o que não livrava a colônia de pagar pelo funcionamento da Casa, cabendo às autoridades monetárias, recém-empossadas[108], o cálculo da parte que caberia às despesas de braçagem e o que caberia aos particulares do metal que entregarão para cunhagem.

Pagar-se-ia, por exemplo, 110 réis em moedas provinciais novas por cada oitava[109] de prata das moedas espanholas cerceadas entregues na Casa da Moeda. Na circulação, estas moedas cerceadas valeriam apenas 100 réis por oitava, assim, o levantamento de 10% era um incentivo significativo para a amoedação do dinheiro cerceado. Com base nos valores da moeda de conta, entregar metal para cunhagem era um negócio muito atraente.

Com base na massa metálica, isto é, medindo na balança, a operação, necessariamente, resultaria em perda de metal precioso, pois uma parte dele seria retido na Casa da Moeda para custear as despesas da produção monetária. Determinar esta medida, isto é, a quantidade de metal a ser retido na Casa para as despesas de fabricação em relação ao metal entregue pelos particulares, foi uma tarefa sobre a qual se debruçou o juiz da Casa da Moeda José Ribeiro Rangel[110].

Em carta de 18 de novembro de 1694[111], ao governador-geral dom João de Lencastro, o juiz apresentou alguns cálculos e observações a respeito da tão esperada cunhagem de provinciais. A determinação das especificações da nova moeda devia ser

---

p. 358. "O consentimento da circulação da moeda estrangeira, particularmente espanhola, constitui um meio de enfrentamento da escassez de dinheiro português, indispensável à regulação da economia".

[107] A lei da prata é a proporção de prata na massa de dado objeto dito feito de prata. Uma moeda na lei de onze dinheiros apresenta em sua massa metálica 91,666% de prata, isto é, 11/12 de prata. Interessante explanação sobre esta lei se encontra em Fernando C. G. C. Lima. "A lei da cunhagem de 4 de agosto de 1688 e a emissão de moeda provincial no Brasil (1695-1702): um episódio da história monetária do Brasil". *Revista de Economia Contemporânea*. Rio de Janeiro. Volume 9. Número 2. pp. 385-410. Agosto de 2005.

[108] Cleber Baptista Gonçalves. *op. cit.*, pp. 110 e 111. Lista dos oficiais moedeiros com seus ordenados e informação sobre os quais vieram de Portugal e que, portanto, receberam uma ajuda de custo a ser restituída pela Casa da Moeda a ser fundada.

[109] A oitava equivale a 3,5856 gramas.

[110] José Ribeiro Rangel veio de Portugal para o Brasil para a fundação da Casa da Moeda com ordenado de 400$000 por ano. Cerca de sessenta anos depois o ordenado do provedor era de 800$000 segundo José Antônio Caldas. *Notícia Geral de toda esta Capitania da Bahia desde o seu descobrimento até o presente ano de 1759*. Edição fac-similar. Salvador: Tipografia Beneditina, 1951, p. 460.

[111] Cleber Baptista Gonçalves. *op. cit.*, pp.144 e 146. As próximas citações, incluindo as das páginas seguintes, têm como referência esta carta.

acertada, pois, em caso de erro, as despesas poderiam ficar descobertas e a amoedação, necessariamente, resultaria em prejuízo para a Fazenda Real ou seria interrompida, fracassando. José Ribeiro Rangel alertou o governador que "na primeira que se obrar consiste o acerto de toda a mais que se seguir a qual se não pode emendar". Modesto e prevenido, o experiente moedeiro português completou: "nesta consideração faço esta proposta, por não fiar de meu talento por limitado; o acerto pede esta matéria tão grave", transferindo a decisão final ao governador.

O rei abrira mão do direito de senhoriagem sobre a amoedação. Portanto, de todo o metal a ser refundido em moedas provinciais, a Casa da Moeda deveria reter apenas a quantidade necessária para as suas despesas de fabricação. Esta concessão foi conquistada pela bem sucedida campanha pela moeda provincial, liderada, a partir de meados de 1692, por Câmara Coutinho. A coroa, convencida da gravidade da escassez monetária na colônia, abriu mão do "que lhe podia tocar à sua Real Fazenda, na mesma senhoriagem, para que conforme aos custos e estado da terra se pudesse nela melhor fazer a conta"[112].

Experimentado em amoedação, J. R. Rangel afirmou que não se podia evitar as incertezas sobre os custos de cunhagem: "porque a inteireza da despesa e do que se há de obrar não pode vir a conhecimento certo para se lhe fazer a conta antes de se ver o fim". Os cálculos deveriam ser feitos com uma margem confortável para as despesas de amoedação e "o que de um a outro exceder fique de senhoriagem". Desta maneira, pagando-se as despesas de fabricação, as sobras ou "sobejos" da prata e do ouro ficariam para a Fazenda Real, configurando, assim, na prática, a cobrança de senhoriagem.

Segundo o juiz da moeda, o ideal era que fossem cunhados 120 réis para cada oitava de prata, isto é, um levantamento de 20% sobre a oitava de prata amoedada em boas patacas. Por marco de prata, amoedar-se-iam 7$680 réis, dos quais 7$040 para as partes e 640 para as "despesas dos feitios, ordenados, engenhos, e obras", chamados de braçagem.

As moedas cunhadas seriam de 480 réis, 240, 120, três vinténs, dois vinténs e vintém, todas com peso baseado na razão de 120 réis por oitava. Tal proposta, porém,

[112] *Idem*. pp. 144 a 146.

estava vedada pelo capítulo 37 do Regimento da Casa da Moeda[113], do qual Rangel transcreveu um trecho: "de cada marco de prata quando valer cinco mil e cem réis se há de fazer em dinheiro cinco mil e trezentos réis e sucedendo valer a prata por maior valor ou menor preço, se fará a moeda respectivamente a seu valor, seguindo essa formalidade conforme eu ordenar".

Para adequar-se ao regimento, o juiz elaborou outro projeto de cunhagem: deveriam ser produzidas moedas nos seguintes valores: 400 réis, 200, 100, 80, 50, dois vinténs e vintém, conforme determinava o capítulo 37; todas estas moedas seguindo a proporção de 100 réis para cada 63 grãos (uma oitava corresponde a 72 grãos). Por este projeto, um marco de prata amoedada teria o valor de 7$316 réis, dos quais 7$040 para as partes e 276 réis para as ditas despesas de fabricação. Entretanto, se desta maneira ficasse resolvido e iniciasse os trabalhos de cunhagem, "ainda que nesta casa passasse o lavor de seis milhões [quando o previsto era uma produção de dois milhões para todo o Brasil] poderia ser grande erro", pois os 276 réis, segundo o juiz, possivelmente não cobririam os custos dos feitios monetários. A Casa da Moeda na colônia teria despesas extras devido aos investimentos necessários aos inícios dos trabalhos, os quais a Casa de Lisboa não tem e, por isso, esta conseguia amoedar de modo mais fiel aos limites regimentais.

Sobre as moedas de prata, José Ribeiro Rangel deixou uma opção interessante antes de apresentar a proposta de cunhagem mais próxima às determinações do regimento. Para o juiz da Casa da Moeda, parecia adequado respeitar o uso da gente do Brasil, cunhando-se moedas de 640 e 320 réis, "talvez com o título de patacas" com que "se ajusta os preços das fazendas". Por outro lado, haveria "distinção da moeda do reino para em tudo ser diferente como provincial" e completa:

> "parece-me que obrando-se a moeda na forma seguinte não só seria bem aceita destes povos mas também ficaria ajustada às ordens de Sua Majestade: uma moeda de valor de 2 patacas – 640 rs. com peso de 5 oitavas e 28 grãos; outra de valor de 1 pataca – 320 rs. com peso de 2 oitavas e 50 grãos; e de valor de meia pataca 160 rs. com peso de 1 oitava e 25 grãos; e de valor de 80 rs. com peso de 48 grãos e meio; e de valor de 40 rs. com peso de 24 grãos e um 4º e de valor de 20 rs. com peso de 12 grãos e um 8º. Nesta forma sairá em dinheiro cada hum marco de prata lavrado em moeda por sete mil e seis centos reis, a saber 7040 rs. para as partes e os 560 rs. para a fábrica que me

[113] Regimento da Casa da Moeda. Lisboa, 9 de setembro de 1686. Disponível em http://iuslusitaniae.fcsh.unl.pt. Ius Lusitaniae: Fontes Históricas do Direito Português: Collecção Chronologica da Legislação Portugueza – 1683-1700, p. 73.

> parece poderá bastar, e não sobejar, posto que este negócio só se pode acertar por fortuna"[114].

Na sequência da carta, o juiz da Casa da Moeda abriu outra possibilidade, "tomando o regimento pela observação das casas da moeda do Reino, e fazendo a conta respetivamente pela observação", mas sem deixar de projetar o pagamento da despesa da Casa da Bahia, seria a seguinte cunhagem: 3 oitavas e 30 grãos[115] para moedas de 400 réis; 1 oitava e 51 grãos para moedas de 200 réis; 61 grãos para moedas de 100 réis; 49,5 grãos para moedas de 80 réis; 30 grãos para moedas de 50 réis; 24,5 grãos para moedas de 40 réis e 12,25 grãos para moedas de vinte réis. Saindo dessa maneira o marco de prata amoedado por 7$460 réis: 7$040 para as partes, conforme determina a lei, e 420 réis para as despesas da fábrica.

Acerca das moedas de ouro, menos utilizadas, seguir-se-ia o regimento no que diz respeito aos valores das moedas: 4$000, com peso de duas oitavas e vinte grãos; 2$000, com peso de uma oitava de dez grãos, e 1$000 réis com peso de 41 grãos. Cada marco amoedado sairia a 112$640 réis, ficando 7$040 réis para as despesas de feitio. A carta termina com o alerta de que os acertos dependem da "fortuna", mas que o "fervoroso Zelo" do governador-geral dom João de Lancastro resultará na forma "bem acertada" para serviço da coroa.

Menos de dois meses depois, em 5 de janeiro de 1695, o governador-geral dom João de Lencastro, o chanceler João da Rocha Pita e o juiz da Casa da Moeda José Ribeiro Rangel determinaram que as moedas de ouro seriam cunhadas conforme a única possibilidade proposta pelo juiz. Sobre as moedas de prata, decidiu-se que, para os maiores valores, seriam adotadas as formas das patacas, dando maior diferenciação em relação às moedas do reino, seguindo exatamente como pareceu a Ribeiro Rangel em sua carta ao governador-geral de 18 de novembro de 1694. Moedas de ouro: quatro mil, dois mil e mil réis, com 2 oitavas e 20 grãos (8,16 gramas), 1 oitava e 10 grãos (4,08 gramas) e meia oitava e 5 grãos (2,04 gramas), respectivamente; Moedas de prata: duas patacas, isto é, 640 réis, com 5 oitavas e 28 grãos (19,32 gramas), de uma pataca, 320 réis, com duas oitavas e 50 grãos (9,66 gramas), de meia pataca, 160 réis, com uma oitava e 25 grãos (4,83 gramas), de quatro vinténs, 80 réis, com 48,5 grãos (2,41

---

[114] Proposta que fez Joseph Ribeiro Rangel ao governador dom João Lancastro, sobre a moeda que se havia de fabricar nesta cidade da Bahia. Bahia, 18 de novembro de 1694. *Apud* Cleber Baptista Gonçalves. *op. cit.*, pp.144 e 146

[115] Uma oitava contém 72 grãos; cada grão corresponde a 49,8 miligramas. Um grão corresponderia quase a uma vigésima parte da grama. Lisanti Filho. *Op. Cit.*, p. LXXXVI.

gramas), de dois vinténs, 40 réis, com 24,25 grãos (1,20 gramas) e as miúdas de um vintém, 20 réis, com pouco mais de doze grãos (0,6 gramas) [116]. A oitava de ouro amoedado nestas moedas provinciais valia 1$760 réis, e a de prata 118,75 réis.

A mesma comissão ainda decidiu que em uma das faces das moedas de prata fossem impressas as armas reais. E seguindo a circunferência do anverso delas a seguinte sentença: *PETRVS DEI GRATIA PORTVGALIA REX, I BRAZILIAE DOMINVS* (Pela graça de Deus, Pedro II rei de Portugal e senhor do Brasil). E no reverso das provinciais se imprimiria a cruz da Ordem de Cristo, com uma esfera no meio e, entre os claros dos braços da cruz, a inscrição *SVBQUO SIGNO NATA STAB* (sob este signo nasceu e permanecerá). Estas decisões estão registradas em documento de 3 de março de 1695, que relata as decisões da comissão[117].

As inscrições encontram-se abreviadas e com variações. Numa moeda de 320 réis, uma pataca, cunhada na Bahia em 1695, há no anverso *PETRVS II D G PORT REX ET BRAS D*, já nas cunhagens do Rio de Janeiro, há um *N* depois do último *D*[118]. Do mesmo local e data, uma moeda de duas patacas apresenta no anverso a inscrição *PETRVS II D G PORTVG REX D BR*, já outra peça, também de duas patacas, cunhada em 1701 em Pernambuco, ostenta a seguinte inscrição no anverso: *PETRVS II D G PORT REX E B D.*

No reverso também houve variações. As moedas pernambucanas de 640 réis e as baianas de 320 apresentam a esfera armilar sobre a cruz da Ordem de Cristo e a inscrição *SVBQ SIGN NATA STAB*, entretanto, as moedas pernambucanas têm um P impresso no centro. Nas moedas baianas de duas patacas, cunhadas em 1695, ao menos algumas, apresentavam uma cruz sobre um monte e a inscrição *TERRA S CRVCIS SVBILL VICTRIX* (Terra de Santa Cruz, vitoriosa sob esta).

Nas moedas de ouro provinciais, há no anverso as seguintes inscrições e elementos: *PETRVS II D G PORTVG REX*, valor à esquerda e as armas de Portugal. No

---

[116] Sebastião da Rocha Pita. *op. cit.* p. 211. Testemunha dos fatos, o sobrinho do superintendente da Casa da Moeda assim relatou a produção argêntea de provincial na Bahia: "Lavraram-se seis gêneros de moedas de prata, na forma semelhantes e diferentes no peso, valor e tamanho; de duas patacas, de uma, de meia, de quatro vinténs, de dois e de um: as de duas patacas têm de peso cinco oitavas e vinte e oito grãos, valor e cunho de seiscentos e quarenta réis; as de pataca, duas oitavas e cinquenta grãos, valor e cunho de trezentos e vinte réis; as de meia pataca, uma oitava e vinte e cinco grãos, valor e cunho de cento e sessenta réis; as de quatro vinténs, quarenta e oito grãos e meio, cunho e valor de oitenta réis; as de dois vinténs, vinte e quatro grãos e um quarto, cunho e valor de quarenta réis; e as de vintém, cunho e valor de vinte réis, e peso de doze grãos e um oitavo".

[117] Assento que se tomou sobre a forma da moeda. Bahia, 3 de março de 1695. *Apud* Cleber Baptista Gonçalves. *op. cit.*, p. 147.

[118] Cleber B. Gonçalves. *op. cit.*, p. 158.

reverso: *ET BRASILIAE DOMINVS*, com a palavra ANNO, seguido do numeral referente à data de cunhagem; no centro uma cruz emoldurada por quatro arcos unidos[119].

Com a Casa da Moeda da Bahia em pleno funcionamento, o marco de prata amoedado acabou por sair a 7$600 réis, pagando-se às partes 7$040 réis. 560 réis por marco serviriam para as despesas da Casa, quase 8% da prata que fosse entregue para cunhagem da provincial, como projetara José Ribeiro Rangel. As moedas provinciais do Brasil apresentavam flagrante inconformidade com a produção monetária metropolitana. Com o mesmo toque de 11 dinheiros, um marco amoedado de prata no Brasil valia 7$600 réis, enquanto em Portugal 6$360 réis[120]. Um levantamento de 19,5%, muito distante dos 10% concedidos pela lei que fundou a Casa da Moeda provincial. O marco de ouro amoedado saiu a 112$640 réis, dos quais 105$600 para as partes e o restante para a Casa da Moeda; levantamento de aproximadamente 17,3% sobre as moedas do reino, onde saia a 96$000 réis. Para as despesas de feitio, seriam retidos 560 réis por marco de prata e 7$040 por marco de ouro.

Entre 1695 e 1698, anos em que funcionou a Casa da Moeda da Bahia, a produção monetária provincial foi de 921:022$140 réis, sendo 102:070$000[121] em ouro e 818:952$140 em prata[122], valor que superou em muito a quantia reclamada para a Bahia por Câmara Coutinho, um milhão e 30 mil cruzados, ou 412:000$000 réis. Não se cunhou moedas de cobre nesse tempo[123].

---

[119] Conferir em Cleber Baptista Gonçalves. *op. cit.* Fotografias de uma moeda provincial de ouro de 4$000 réis, cunhada no Rio de Janeiro em 1699, p. 159. Fotografias de uma moeda provincial de prata de duas patacas, cunhada em Pernambuco em 1701. p. 167. Pedro Puntoni, no artigo "O 'mal do estado brasílico': a Bahia na crise final do século XVII", apresenta fotografias das moedas de duas patacas, 640 réis, e de uma pataca, 320 réis, ambas cunhadas na Bahia no ano de 1695. A título curiosidade, em Portugal, na década de 1690, além de não serem cunhadas moedas de 320 e 640 réis, nos anversos não havia qualquer referência ao Brasil e nos reversos predomina a inscrição *IN HOC SIGNO VINCES*. Acerca das moedas portuguesas do final do século XVII, conferir A. C. Teixeira de Aragão. *Descripção geral e histórica das moedas cunhadas em nome dos reis, regentes e governadores de Portugal*. Tomo II. Lisboa: Imprensa Nacional, 1877, folhas XXXVII e seguintes do catálogo de moedas do final do volume. Há catálogos numismáticos e sítios especializados na rede mundial de computadores em que estas informações podem ser confirmadas e ampliadas. Conferir também em www.moedasdobrasil.com.br ou o portal da sociedade numismática brasileira, www.snb.org.br; no sítio da S.N.B. há um catálogo digital da biblioteca física de sua sede em São Paulo, onde há importantes obras acerca da História monetária do Brasil, por exemplo, Arnaldo Russo *et. ali. Livro das moedas do Brasil* (1643-2004). 11ª ed. São Paulo: Editora e Gráfica Stampato. 2004.

[120] Rita Martins de Sousa. *op. cit.* p. 86.

[121] Severino Sombra estima a produção monetária em ouro da Bahia em 102 contos. *Pequeno esboço de história monetária do Brasil colonial*. p. 47.

[122] Cleber Baptista Gonçalves. *op. cit.*, p. 148. Nesta mesma página, o autor esclarece que nas moedas de dois e um vintém não havia impressão de data.

[123] Cândido de Azeredo Coutinho. *Apreciação do medalheiro da Casa da Moeda apresentado na exposição de 1861*. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1862. p. 12.

Mesmo que sejam consideradas remessas pernambucanas, as quais, se houve, não devem ter alcançado volume muito significativo devido às necessidades de dinheiro da praça do Recife e dos riscos de perda no mar, a diferença ainda seria saliente. Estes dados fundamentaram a ordem de fechamento da Casa da Moeda em Salvador. Confrontando as estimativas sobre o dinheiro necessário para o Brasil, que, segundo Câmara Coutinho, era de dois milhões e quarenta mil cruzados, com o que foi até então produzido, pouco mais de 921 contos, o que é mais de dois milhões de 302 mil cruzados, resulta um certo estranhamento, pois só na Bahia foi produzido mais do que o estimado para todo o Estado do Brasil.

As migrações da Casa da Moeda

Câmara Coutinho, em meio às negociações pela Casa da Moeda, já apontava para a ideia de que a produção monetária na colônia deveria ser limitada[124] e para a possibilidade de produção nas três principais praças, isto é, além da Bahia, Rio de Janeiro e Pernambuco[125]. Em 1697, foi emitida em Portugal a primeira ordem para o fechamento da Casa da Moeda por meio de carta régia em 7 de março[126]. A Casa deveria ser fechada depois de um ano a contar da chegada da próxima frota e após este prazo todo dinheiro não cunhado, que ainda circulasse em Pernambuco, não mais teria valor legal, pois tais moedas deveriam ser enviadas para recunhagem na Bahia.

Havia grande resistência entre os fluminenses e outros moradores do Sul em enviar seu dinheiro para recunhagem em Salvador. A viagem seria arriscada devido aos piratas e era grande o inconveniente de ficar sem parte do dinheiro, tão escasso e necessário, mesmo que temporariamente. Houve extensa troca de correspondências entre Artur de Sá e Menezes, governador do Rio de Janeiro, e dom João de Lencastro, governador-geral[127], acerca do envio ou não do dinheiro das capitanias do Sul para a Bahia.

Informado sobre o impasse, o rei tomou a decisão de oferecer aos fluminenses a de transferência da Casa da Moeda para o Rio de Janeiro. Em carta régia de 23 de janeiro do mesmo ano foi oferecida a possibilidade de instalar Casa de Moeda naquela

[124] Biblioteca da Ajuda. Cod. 51-V-42 Fl. 42v. Carta de Antônio Luís Gonçalves da Câmara Coutinho ao secretário de Estado Mendo Fóios Pereira, Bahia, 30 de julho de 1693.
[125] *Anais da Biblioteca Nacional*, LVII, p.153.
[126] Cleber Baptista Gonçalves. *op. cit.*, p. 153.
[127] Severino Sombra. *Pequeno esboço de história monetária do Brasil colonial*. pp. 43-45.

cidade[128], a qual foi aceita pela Câmara em 8 de maio de 1697 com os custos do transporte dos equipamentos e oficiais por conta da municipalidade do Rio de Janeiro.

Desde o início de 1698, o rei já havia mandado fechar a Casa da Moeda de Salvador[129], ordenando o fim dos trabalhos de amoedação na Bahia. Observava, porém, que, caso chegassem moedas antigas de Pernambuco no prazo de quinze dias, sobre elas o trabalho continuaria para que não houvesse desperdício dos recursos de transporte das peças. A carta chegou às mãos do superintendente da Casa da Moeda na Bahia, João da Rocha Pita, e do governador dom João de Lencastro em 8 de julho, portanto, a partir da última semana do sétimo mês de 1698, apenas moedas oriundas de Pernambuco deveriam ser processadas.

Este alongamento no prazo dos trabalhos de cunhagem em Salvador foi uma mercê concedida aos moradores da Bahia. A Câmara de cidade, em 23 de junho de 1697, enviou carta ao rei em nome dos senhores e lavradores solicitando a conservação da Casa da Moeda ainda por todo aquele ano em Salvador, "pois nela não há ainda dinheiro que baste para o comércio, para a infantaria e para os mais filhos da folha". Alegavam a seu favor, apesar da cunhagem já ter alcançado "dois milhões entre prata e ouro, é sem dúvida que mais da metade se tem espalhado e tudo para o Rio de Janeiro, Pernambuco, Sergipe d'El Rei e as mais vilas e lugares de que constam estas tão dilatadas capitanias". Temiam que com o "pouco dinheiro" na praça não fosse possível conservar a cidade. Os negócios durante a "presente frota" tinham se avolumado e a falta de dinheiro impedia que se dilatassem mais, "por não haver com que se comprassem os açúcares, e mais gêneros que regularmente se estimam em dois milhões cada safra". O argumento é que o valor da produção colonial tinha saltado para dois milhões de cruzados e, embora a produção monetária estivesse próxima a este valor, as moedas tinham se dispersado, fato que deveria ser compensado pela continuação da Casa da Moeda no mesmo lugar por mais algum tempo[130].

Com a Carta Régia de 12 de janeiro de 1698, ao governador-geral Dom João de Lencastro, o rei definiu o impasse, determinando o encerramento dos trabalhos de

---

[128] Severino Sombra. *História monetária do Brasil colonial*. p. 107. Vivaldo Coaracy. *O Rio de Janeiro no século 17*. pp. 224 e 228.

[129] Carta Régia de 12 de janeiro de 1698, transcrita em Cleber Baptista Gonçalves. *op. cit.* p. 149. O autor não apresenta a quantidade de produção por ano, o que deixa dúvidas se a produção de 1698 foi volumosa. Este estudo carece desses dados, pois podem ser indícios de pressão dos interesses comerciais ou administrativos sobre o perfil da amoedação na Bahia entre 1695 e 1698.

[130] Carta escrita à Sua Majestade sobre se perpetuar mais tempo a Casa da Moeda nesta cidade ainda que vá para o Rio de Janeiro. Bahia, 23 de junho de 1697. *Cartas do Senado*: 1693-1698. vol. 4, pp. 81 e 82.

amoedação da provincial na Bahia por julgar a produção[131] executada mais que suficiente[132]. Ordenou também a transferência da Casa da Moeda para a cidade do Rio de Janeiro. O despacho da maioria dos oficiais e dos equipamentos para o Sul só foi efetivado em dezembro daquele ano[133].

Na carta estava escrito o seguinte:

> "Hei por bem que no dia em que se fechar a casa da moeda em diante, nem uma pataca corra nessa capitania geral mais que por sete centos e cinquenta rs que é o preço por que corre nesse Reino tendo o seu verdadeiro peso porque não sendo assim, o interesse deixaria este Reino em breves anos sem pataca alguma; e porque essa providencia não será bastante aos ourives poderem reduzir as patacas a prata lavrada, em que a devida maioria dos preços terão o lucro dos frutos; hei por bem que nessa cidade não possa haver mais que dois ou até três ourives que serão os que tiveres por de maior verdade, e melhor procedimento"[134].

Entendeu o rei que Portugal poderia ficar sem "pataca alguma" e que a Bahia desempenharia uma parte nesta temida evasão de moedas de Portugal[135]. Estabeleceu-se que os *reales* corressem a 750 réis no máximo, oficialmente, como corriam no reino[136], e que fosse observado o seu peso, pois os negociantes, "usando de cautelas contra a proibição da lei", estariam a evadir patacas de Portugal. Este adendo à lei que governava a circulação de moedas espanholas nos domínios de Portugal procurava transferir para a metrópole todas as boas patacas que chegassem ao Brasil, já que tais moedas chegavam a 800 réis tanto no reino quanto na colônia, mas a fixação de preço máximo deveria ser minuciosamente observada na América. Se em 1694 a colônia recebeu a moeda provincial com valor acima do dinheiro do Reino, em 1698, a metrópole procurava restringir-lhe o meio circulante às moedas provinciais, aparentemente, suficientes para a manutenção do Estado.

---

[131] Cleber Baptista Gonçalves. *op. cit.*, p. 149.
[132] O critério para fazer este julgamento, o de que a produção monetária "não só basta mais sobra", deve ter sido baseado na proposta de Câmara Coutinho, que projetava 2 milhões de cruzados, quantia que a produção monetária baiana aparentemente superara.
[133] Severino sombra. *Pequeno esboço de historia monetária do Brasil colonial*. p. 46.
[134] Cleber Baptista Gonçalves. *op. cit.*, p. 149.
[135] Aviso de primeiro de fevereiro de 1697, citado por Severino Sombra. *História monetária do Brasil colonial*. p. 107. A escassez de moedas também era um problema em Portugal. O conhecimento dos números da produção da Casa da Moeda da Bahia, que ultrapassou facilmente o que Câmara Coutinho julgara ser suficiente para evitar a ruína no Brasil, deve ter fundamentado as suspeitas de que a cunhagem levantada em Salvador estava a atrair dinheiro metropolitano.
[136] Rita Martins de Sousa. *op. cit*. p. 112.

Outros locais da Europa tinham maior influência sobre a evasão monetária das patacas correntes em Portugal. Segundo Pierre Vilar, a reforma monetária na Espanha[137] baseou-se em menor utilização da moeda de cobre, substituída pela prata na circulação; valorização do maravedi, moeda de conta espanhola que passava a ter maior valor em prata; levantamento do valor extrínseco do real de prata na Espanha, mantendo seu valor antigo nas colônias com o objetivo de atrair mais prata da América. A situação espanhola ainda teria sido melhorada por uma possível recuperação demográfica, reanimando a produção, com influência positiva para estabilização dos preços. Para a Espanha, o "fim da crise, de fato, aparece em 1686"[138]. Outros países da Europa também realizaram reformas monetárias para resolver problemas de inflação e atrair metal precioso.

Certamente, a Bahia não seria o centro causador da evasão monetária de Portugal, mas, a coroa portuguesa queria se salvaguardar em seus domínios coloniais. Por outro lado, não se pode negar que a carta régia era, ao menos, um indício de que negociantes estivessem retirando metal do reino e entregando para cunhagem na Bahia, a fim de aproveitar o levantamento real de quase 20% da prata em moeda provincial. Segundo a carta, a proibição da saída de moeda do reino não era cumprida. Segundo Pierre Vilar, a Inglaterra exercia uma crescente influência política e econômica sobre Portugal nas décadas finais do século XVII, justamente num período inflacionário vivido pelos ingleses, o que explicaria muito da evasão monetária portuguesa na segunda metade da década de 1690[139]. Para discussão da suposta contradição entre a escassez de moeda, tantas vezes murmurada e anunciada, e a relativa grande produção monetária da Bahia, pode-se partir de Pierre Vilar, que afirmou ter havido entesouramento de metais preciosos no Brasil antes da chegada da Casa da Moeda por conta da instabilidade monetária em Portugal[140].

---

[137] Pierre Vilar. *Ouro e moeda na história*: 1450-1920. pp. 292-295. A partir de 20 de maio de 1680, o maravedi teve seu valor aumentado e passa a corresponder a 62 mg de prata; antes correspondia a 28 mg. Vilar, para exemplificar o esforço de estabilização monetária na Espanha, apresenta o seguinte texto na página 293 da obra citada: "As pessoas humildes, privadas de sua moeda ordinária, não tiveram acesso, em seguida, à boa moeda. Os devedores, que tinham emprestado no tempo da moeda má, estavam obrigados a reembolsar em moeda que valia duas vezes mais; a maioria deles faliu. Durante algum tempo a boa moeda foi entesourada. Os domésticos e os empregados não foram pagos. O desemprego fez estragos em toda parte. Nas cocheiras do rei os cavalos foram mortos por não ser possível alimentá-los".

[138] Carl Hanson. *op. cit.* pp. 240 e seguintes. O autor apresenta a reforma monetária portuguesa e os impactos da reforma espanhola sobre a evasão de moedas de Portugal.

[139] Pierre Vilar. *op. cit.* pp. 268-279.

[140] *Idem*, p. 283.

Independentemente de suspeitas e hipóteses, a orientação era que a Casa da Moeda encerrasse os trabalhos rapidamente e, logo, fosse instalada no Rio de Janeiro, onde a amoedação deveria ser executada no mais breve tempo possível. Importantes oficiais como José Ribeiro Rangel, juiz da Casa, e Manoel de Sousa, ensaiador, além de outros necessários deveriam ser enviados da Bahia ao Rio de Janeiro. Ali, a Casa da Moeda cunharia sob uma instrução escrita[141] por João da Rocha Pita, superintendente da Casa na Bahia, que recebera carta do rei sobre esta matéria já em 7 de março de 1697[142].

No Rio de Janeiro, Miguel de Siqueira Castelo Branco assumiu o posto de superintendente da Casa da Moeda, substituindo João da Rocha Pita. Em primeiro de dezembro de 1698, dom João de Lencastro já havia fretado um navio para o traslado da "fábrica e oficiais" por 600$000 réis a serem pagos na cidade de destino[143]. Em carta de 2 de dezembro de 1698, o governador-geral remeteu a instrução sobre os trabalhos de cunhagem ao novo superintendente e, em 17 de março de 1699, iniciaram-se os trabalhos na Casa da Moeda do Rio de Janeiro[144].

A amoedação no Rio de Janeiro, durante todo o tempo em que naquela cidade funcionou a fábrica de provincial, produziu as mesmas moedas produzidas na Bahia, com exceção das de 20 réis. A produção totalizou 612:644$640 em ouro e 255:694$940 em prata; total de 868:339$580 réis. Certamente, o volume maior de moedas de ouro, em relação à Bahia, reflete a afluência de metal amarelo das minas recém-descobertas pelos paulistas.

Em outubro de 1700, a Casa da Moeda foi transferida para o Recife, a fim de amenizar a escassez de moeda entre os pernambucanos[145]. Ali, a Casa amoedou até início de 1702, ano em que a Casa voltou ao Rio de Janeiro, onde se fixou, mas para

---

[141] A instrução feita a mando real contém 18 itens e é uma espécie de regimento básico para a Casa da Moeda do Rio de Janeiro, transferindo importantes experiências adquiridas na amoedação efetuada na Bahia. O item 14, sobre a obediência ao Regimento da Casa da Moeda de Lisboa de 1686, que oficialmente regulava a amoedação americana, merece destaque: "Não se embarace m.to com o regim.to porque tem algumas cousas impraticáveis q.do se possa ajustar com ele no substancial, não deve reparar nas circunstâncias, e acidentes". Cleber Gonçalves. *op. cit.*, pp. 155-157. Este item 14 foi recomendado pelo próprio Dom Pedro II a Pita. C. Gonçalves. *op. cit.*, p. 111. Cândido de Azeredo Coutinho viu nesta postura uma manifestação de "tino político e financeiro" de dom Pedro II. *Apreciação do medalheiro da Casa da Moeda apresentado na exposição de 1861*. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1862. p. 14.

[142] Cleber Baptista Gonçalves. *op. cit.*, p. 153. Transcrição integral da carta régia.

[143] Carta de dom João de Lencastro para o Arthur de Sá e Meneses, primeiro de dezembro de 1698. *Documentos Históricos*, XI, pp. 269-270. Severino Sombra afirma que foi nesta data que a Casa da Moeda embarcou para o Rio de Janeiro. *Pequeno esboço de historia monetária do Brasil colonial*. p. 46.

[144] Carta de dom João de Lencastro para o doutor Miguel da Siqueira Castelbranco, 2 de dezembro de 1698. *Documentos Históricos*, XI, 1929, pp. 271-272.

[145] Evaldo Cabral de Mello, *op. cit.* p. 132.

produzir moeda corrente no reino[146], anulando-se a proibição de correr moeda não provincial no Brasil, ordenada pela lei de 19 de dezembro de 1695.

A população de Pernambuco e capitanias anexas teve pouco tempo para levar o dinheiro à nova fábrica, pois o bando que ordenava a operação foi emitido pelo governador e capitão geral de Pernambuco, dom Fenando Miz de Lancastro, em 14 de setembro: até em 31 de outubro de 1700[147] os trabalhos de cunhagem seriam encerrados, prazo de um mês e meio apenas. A Casa da Moeda do Recife cunhou apenas um tipo de moeda de ouro, a de 4$000 réis, e todos os tipos de moedas de prata. Cunhou-se 428:383$260 em prata e 8:108$000 em ouro (2.027 moedas de 4$ réis), totalizando 436:491$260 réis. Entregou-se 12:838$405 ao Almoxarifado da Fazenda Real a título de senhoriagem, direito não cobrado em outras localidades, e de braçagem[148]. Em carta régia de 31 de janeiro de 1702[149], o rei ordenou o encerramento da cunhagem em Pernambuco e o retorno da Casa da Moeda ao Rio de Janeiro, onde a cunhagem de moeda provincial cessaria para fabricação de moeda nacional[150].

Para a compreensão da presença da Casa da Moeda em Pernambuco, particularmente, no Recife, vale apresentar algumas informações. A Câmara de Olinda, já em 1693, demandava o direito de receber uma Casa da Moeda[151], dentro do mesmo contexto em que o governador Câmara Coutinho escrevera da Bahia: forte evasão monetária, conjuntura ainda não favorável à produção açucareira e, no caso pernambucano, em meio às crescentes tensões entre "mazombos" e "mascates".

Os comerciantes de Recife, diante da possibilidade de Pernambuco receber a Casa da Moeda[152], conseguiram afastar Olinda e sediar a dita Casa. Nesta disputa, uma

---

[146] Severino Sombra. *História monetária do Brasil colonial*. p. 132.
[147] A transcrição do documento está em Cleber B. Gonçalves. *op. cit.*, p. 164.
[148] Cleber Baptista Gonçalves publicou em sua obra, aqui muitas vezes citada, nas páginas 164 e 165, *op. cit.*, um documento que escapou a Severino Sombra, ao menos, não está em seu repertório de 1938. A escrituração final dos trabalhos da Casa da Moeda em Pernambuco, fonte dos números apresentados neste texto.
[149] Carta Régia de 31 de janeiro de 1702, ao governador de Pernambuco. Documento transcrito integralmente por Cléber Baptista Gonçalves. *op. cit.*, p. 166.
[150] O termo nacional é usado para designar as moedas fabricadas com as mesmas especificações da Casa da Moeda de Lisboa. Um dos vários documentos em aparece o termo: Carta régia ao governador-geral acerca da fundação de casa da moeda quintos na Bahia. Lisboa, 18 de março de 1714. I. Accioli e Braz do Amaral. *op. cit.* volume II. p. 269. Outro exemplo: Carta dos oficiais da Câmara da Bahia para S. Majestade sobre a ruina que se segue ao Brasil com a publicação da lei que anda levantar a moeda. Bahia, 11 de julho de 1691. AHU. BA. Série Luísa da Fonseca. cx. 29 doc. 3639.
[151] Cleber B. Gonçalves. *op. cit.*, p. 163.
[152] Carta régia de 12 de janeiro de 1698 apud Cleber B. Gonçalves, *op. cit.*, p. 163.

das mais importantes figuras foi Antônio Fernandes de Matos[153], próspero comerciante que começara a vida como pedreiro, enriquecendo nas últimas décadas do XVII, passando a atuar no varejo e no atacado do comércio e na agiotagem. Prestigiado agente do capital comercial e usurário[154], Fernandes Matos ofereceu a suas próprias custas o prédio onde se instalou a Casa da Moeda e recebeu o reconhecimento real:

> "Antonio Fernandes de Mattos. Eu El-Rei vos envio muito saudar. O Governador dessa Capitania me deu conta por carta de 26 de junho deste ano do zelo com que vos oferecestes a fazer à vossa custa a casa da moeda nessa Capitania com que havíeis gastado mais de nove mil cruzados pela obrardes com tal perfeição que excede as que se fizeram na Bahia e Rio de Janeiro e que da mesma maneira tínheis feito um tilheiro para a fabrica do trem da artilharia também à vossa custa, sem que minha fazenda concorresse com cousa alguma, nem os povos dessa Capitania para tais obras: E pareceu-me agradecer-vos por esta o bom serviço que me fizestes em fazer à vossa custa estas obras e que me fica em lembrança para folgar de vos fazer toda mercê, quando tratardes dos vossos acrescentamentos. Lisboa 24 de Setembro de 1700. Rei"[155].

O ambiente tenso em Pernambuco no final do XVII e início do XVIII, que aproximava comerciantes do pequeno e do grande comércio contra a "açucarocracia" de Olinda, pode ter influenciado no perfil da amoedação no Recife. Em ouro, registrou-se cunhagem apenas das moedas de 4$000 réis, atendendo os interesses dos mercadores de maior calibre e as necessidades em relação ao comércio com a Europa, enquanto a retomada da produção dos vinténs, moeda de prata de menor valor, cujos ferros ficaram empoeirados durante a amoedação no Rio de Janeiro, indica certa atenção ao varejo.

Grandes e pequenos comerciantes em Pernambuco, até a década de 1670, não se aproximavam tão harmoniosamente, pois os caixeiros que percorriam a capitania, "negociando a dinheiro de contado", drenavam parte significativa do meio circulante, em prejuízo da Fazenda Real e dos mercadores de grosso trato do Recife. Os pequenos mascates passaram a complementar o comércio de quinquilharias com a venda de tecidos, provocando reclamações e medidas restritivas do governo da capitania, que os obrigou a se limitar às fitas e linhas. A partir dos anos 70, as lojas do Recife passaram a adotar um sistema de comissões, incorporando muitos dos caixeiros como sócios. "Pelos meados dos anos 80, a disputa extinguiu-se"[156].

---

[153] Conferir: José Antônio Mello. *Um mascate e o Recife*: a vida de Antônio Fernandes de Matos. 1671-1701. 2ª ed. Recife: Prefeitura Municipal do Recife; Secretaria de Educação; Fundação de Cultura do Recife, 1981.
[154] Evaldo Cabral de Mello. *op. cit.* p. 144.
[155] Carta transcrita do Arquivo Histórico Ultramarino publicada por Cleber B. Gonçalves. *op. cit.*, p. 163.
[156] Evaldo Cabral de Mello. *op. cit.* pp. 123-125, 132 e 133.

Tabela da produção monetária de moeda provincial no Brasil (1695-1702) – em réis[157]

	Ouro	Prata	Total
Bahia	102:070$000	818:952$140	921:022$140
Rio de Janeiro	612:644$640	255:694$940	868:339$580
Recife	8:108$000	428:383$260	436:491$260
Brasil	722:822$640	1.503:030$340	2.225:852$980[158]
Com exclusão do ouro do Rio de Janeiro:			1.613:208$340

Tabela da produção monetária de moeda provincial no Brasil (1695-1702) – em marcos

	Ouro	Prata
Bahia	906,16	107.756,86
Rio de Janeiro	5.438,96	33.644,07
Recife	71,98	56.366,22
Brasil (sem R.J., 978,14)	6.417,10	197.767,15

Temas como a moeda provincial, a moeda miúda e a política de levantamento monetário local, em breve, voltariam a aparecer como temas importantes na política pernambucana. Haja vistas sobre mais de um ponto entre aqueles que os senhores de

[157] Esta tabela foi baseada nos dados extraídos de Cleber Baptista Gonçalves, *op. cit.* pp. 148, 158 e 165. Conferir também em I. Accioli e Braz do Amaral. *op. cit.* volume II, p. 146. Entre as duas fontes, há pequenas diferenças nos valores cunhados em ouro para a Bahia e para Pernambuco. Accioli e Amaral, equivocadamente, afirmaram que toda a produção monetária ocorreu entre 1694 e 1697. Optou-se neste estudo pelos dados apresentados pelo doutor Cleber Gonçalves, que, aparentemente, teve acesso aos originais ou cópias de documentos originais registrados no "Livro 1º da Casa da Moeda". Este livro não foi encontrado em prospecção que fizemos no Arquivo Nacional do Rio de Janeiro e na Casa da Moeda, onde funcionários antigos da instituição informaram que a preservação de documentos históricos não era praticada e que possivelmente o livro tenha sido perdido ou destruído quando a Casa da Moeda foi transferida do Campo de Santana, do prédio em que se situa o Arquivo Nacional atualmente, para a fábrica de Santa Cruz, uma planta industrial mais adequada à demanda monetária das últimas décadas.

[158] Em se tratando de uma economia escravista, cabe um cálculo superficial, mesmo sem o necessário desenvolvimento do assunto: o valor da produção monetária em escravos. Uma carta régia de 1703 procurava fixar o preço do escravo em 160$000 réis (Roberto Simonsen. *op. cit.* p. 180), porém, com base em dados de Antonil, Mircea Buescu preferiu a cifra de 200$000 réis (M. Buescu. *300 anos de inflação*. Rio de Janeiro: Apec, 1973, p. 86). Com os 2.225:852$980 réis produzidos em moedas provinciais, entre 1695 e 1702, poder-se-ia comprar 13.911 ou 11.129 escravos, a 160$000 e 200$000 respectivamente. Estimativas apontam que no último quartel do XVII foram desembarcados 175 mil africanos escravizados no Brasil (Luiz Felipe Alencastro. *op. cit.*, p. 69), perfazendo uma média anual de sete mil pessoas, portanto, toda a produção da provincial equivaleria entre 157 e 200% da entrada média anual de escravos.

engenho de Olinda pretendiam discutir com a Coroa no episódio da "Guerra dos Mascates"[159].

O ouro e a prata das moedas provinciais

Os documentos não mencionam envio oficial algum de ouro ou prata ao Brasil para cunhagens de moedas provinciais. Assim sendo, a matéria-prima amoedada na Bahia, Rio de Janeiro e Pernambuco, entre 1695 e 1702, foi o metal, em forma de moedas ou outros objetos, já disponível na América portuguesa; ou ouro e prata atraídos por meio de comércio lícito ou ilícito com outras partes do mundo, como Angola ou Buenos Aires; ou ainda o metal das minas descobertas. As moedas provinciais de prata foram cunhadas, sobretudo, com moedas espanholas cerceadas.

Em réis, a prata amoedada correspondia a pouco mais 67,5% de toda a produção. Descontando o ouro cunhado no Rio de Janeiro, chega-se a uma proporção mais próxima da oferta monetária no Brasil antes das descobertas de minas no final do século XVII: a prata em moeda provincial, deste modo, corresponde a quase 93,2%.

Se todo o ouro fosse produzido em moedas de dois mil réis, o número de moedas em metal amarelo chegaria a 361.412 moedas. As moedas de ouro não devem ter chegado a 600 mil. No caso da cunhagem em metal branco, seu número deve ter ultrapassado facilmente três milhões de moedas, pois se toda a prata fosse cunhada em moedas de duas patacas (640 réis), a produção passaria de 2.350.000 moedas. Mesmo após as primeiras significativas manifestações da mineração aurífera, as moedas argênteas continuavam dominantes no meio circulante metálico do Estado do Brasil.

O fornecimento de prata espanhola por meio de contrabando com a região do Rio da Prata, possivelmente, foi a principal fonte de matéria-prima para as cunhagens no Estado do Brasil no final do século XVII. Durante o seiscentos, sobretudo nos tempos da União Ibérica, a afluência de *reales* parece ter sido constante, inclusive, sendo liberada em alguns momentos[160]. O grande comércio na região platina era bastante lucrativo, pois compartilhava de uma demanda cujo abastecimento normal chegava à região mineira por meio de Lima e, antes, de Porto Belo. Do istmo aos

[159] Pedro Calmon. *História do Brasil*. Volume III, Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 1959. pp. 1002-1004. Conferir também Evaldo Cabral de Mello, *op. cit.* pp. 300 e 301. As moedas de prata que se cunharam no Rio de Janeiro foram de 640, 320, 160 e 80 réis, conferir em Cleber Baptista Gonçalves, *op. cit.*, p. 158.

[160] Alice P. Canabrava. *O comércio português no Rio da Prata (1580-1640)*. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia, 1984. pp. 72-75.

Andes, os preços exorbitavam e os comerciantes lucravam não raramente entre 150 e 500%. As permissões para comércio entre o Prata e o Brasil e a ideia de um porto no Atlântico Sul sofriam forte oposição dos influentes comerciantes de Lima[161]. Não obstante, o comércio com o Brasil foi um fator determinante para a formação da parte platina da América espanhola, processo no qual se destaca a fundação e refundação de Buenos Aires, cuja existência esteve ligada ao comércio com a América portuguesa e ao contrabando para Tucumán e Potosí[162].

Escravos, manufaturados europeus (fazendas, chapéus), produtos alimentícios (açúcar, arroz) e até materiais de construção chegavam do Brasil à região platina desde o final do século XVI. Há registro de mercadores do Rio da Prata no Rio de Janeiro, na Bahia e em Pernambuco. "Os lucros eram consideráveis, calculados em 1.000% sobre as mercadorias de Espanha"[163]. O comércio de escravos era o grande propulsor para o comércio da região platina com o Brasil, o qual era feito, principalmente, por meio das arribadas que contavam com a tolerância de altas autoridades espanholas[164].

As transações comerciais entre portugueses e luso-brasileiros no Rio da Prata tinham como objetivo o acesso à prata amoedada dos Andes, principal produto que saia pelo porto Buenos Aires[165]. A afluência de prata andina no final do XVI e início do XVII para o Brasil foi significativa, levando o viajante francês Pirard de Laval, em 1612, a classificar a colônia portuguesa como o lugar mais rico do mundo, fato que se deveu, entre outros fatores, aos tratos comerciais entre Pernambuco, Bahia e Rio de Janeiro com Buenos Aires[166]. Na primeira década do XVII, o vice-rei do Peru, Luiz

---

[161] *Idem*. pp. 48, 49, 81, 82, 97, 167 e 168.
[162] Idem. pp. 60-78.
[163] *Idem*. pp. 87-91. Nas páginas 141 a 143 encontram-se produtos que Buenos Aires importava do Brasil.
[164] *Idem.* pp. 103-111. Entre 1606 e 1625, "somente em escravos se haviam apreendido, como mercadorias de contrabando, 8.923 peças, nesse período, arrematadas por 1.404.709 pesos". As manobras de abastecimento de mão de obra escrava africana eram "escalas fingidas", isto é, falsas arribadas que justificavam a parada de navios em portos do Brasil e em Buenos Aires com o objetivo de praticar contrabando. p. 123.
[165] *Idem.* pp. 114, 115, 143 e 144.
[166] *Idem.* p. 121 e 122. Conferir em Francisco de Pyrard Laval. *Viagem de Francisco de Pyrard de Laval*. 2 vols. Porto: Civilização, 1944, pp. 228-230, onde se lê: "nunca vi terra onde o dinheiro seja tão comum como nesta do Brasil, e vem do Rio Prata [...] não se vê ali moeda miúda, somente peças de oito, quatro e dois reales". Dos *Diálogos da grandeza do Brasil*, Canabrava transcreve o interessante trecho: "Do Rio da Prata costumam a navegar muitos peruleiros em caravelas, e caravelas de pouco porte, onde trazem soma grande de patacas de quatro e de oito *reales*, e assim prata lavrada e por lavrar, em pinhas e em postas, ouro em pó e em grão, e ouro lavrado em cadeias, os quais aportam com estas cousas no Rio de Janeiro, Baía de Todos os Santos e Pernambuco, e comutam as tais cousas por fazendas das sortes que lhes são necessárias, deixando toda a prata e ouro que trouxeram na terra, donde tornam carregados das tais fazendas a fazer outra vez viagem para o Rio da Prata. E ainda os moradores assistentes na terra se interessam também nesta navegação com não pequena utilidade, e dos tais peruleiros se deixam também

Velasco, culpou o comércio o porto platino e as praças do Brasil pela escassez de moedas em Potosí e Lima[167]. Portugueses alcançaram a hegemonia no comércio de varejo em Lima, onde havia uma forte comunidade de mercadores lusitanos, e na navegação do Rio da Prata, "que se transformou num verdadeiro rio português"[168].

Depois de 1640, os tratos comerciais entre portos do Brasil e Buenos Aires diminuíram e os súditos de Lisboa que chegavam ao principal porto do Prata eram recebidos como inimigos[169]. Entretanto, os contatos comerciais continuaram, pois eram fundamentais para atender às necessidades monetárias no Estado do Brasil e complementar o abastecimento da região platina[170].

Em 1648, um documento endereçado ao rei de Portugal defendia a vantagem de receber em África navios espanhóis carregados de metais e pedras preciosas, fato que enriqueceria os vassalos e tornaria a coroa mais poderosa. Postura aprovada pelo Conselho Ultramarino. Havia quem acreditasse que os tratos entre o Prata e Angola poderiam facilitar o fluxo de moedas de prata de procedência andina em direção o império português. Em 1676, o Conselho Ultramarino emitiu parecer favorável sobre entradas de navios procedentes da América espanhola no Brasil, caso fossem comprar açúcar por dinheiro de contado, mas não consta que o rei tenha respondido[171].

Uma carta datada de 8 de setembro de 1656, escrita na Bahia pelo secretário de Estado do Brasil Bernardo Vieira Ravasco, explicava ao rei o caso de um patacho apreendido no Espírito Santo[172]. O navio vinha de Buenos Aires, com passagem anterior por Angola, e trazia couros e sebo, além de uma carta ao rei de Castela em que "se encaminhavam a pedir navios de negros, de que aquele povo necessitava muito".

---

ficar alguns na terra, que dão o seu dinheiro por letra, ou compram açúcares, ou o levam consigo para Portugal".

[167] *Idem.*p. 144.

[168] *Idem* pp. 148-162.

[169] *Idem.* p. 181.

[170] Antonio Carlos Jucá Sampaio. "Crédito e circulação monetário na colônia: o caso fluminense, 1650-1750". *Anais do V Congresso Brasileiro de História Econômica e 6ª Conferência de História de Empresas.* ABPHE, 2003. p. 3. Para ilustrar a continuação dos tratos comerciais com o Prata, Jucá Sampaio cita dois casos: em 1664, o vice-rei conde de Óbidos enviou ofício ao governador do Rio de Janeiro recomendando que se recebesse bem os navios que chegassem da região platina devido à necessidade de prata; e em 1673, o governador-geral Afonso Furtado de Castro de Mendonça instruiu em carta o provedor da Fazenda do Rio de Janeiro acerca do dinheiro resultante da prata oriunda da América espanhola. Zacarias Moutoukias. *Contrabando y control colonial em el siglo XVII.* Buenos Aires: Centro Editor de América Latina, 1988, capítulos IV e V *apud* A. C. Jucá de Sampaio. *Na encruzilhada do império*: hierarquias sociais e conjunturas econômicas no Rio de Janeiro (c.1650-c.1750). Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003, p. 141.

[171] Pablo Oller Mont Serrath. *O Império Português no Atlântico. Poderio, Ajuste e Exploração* (1640-1808). Tese de doutorado. São Paulo: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas – Universidade de São Paulo. p. 113. *Documentos Históricos*, vol. 88, pp. 109-115.

[172] *Documentos Históricos.* IV, pp. 286-290.

Argumentando pela liberação do navio, o mestre da embarcação declarou que "o ânimo com que se deliberara a esta jornada era introduzir o comércio que os moradores do Rio da Prata desejavam ter com os deste Estado"; esperava-se que o navio fosse liberado "para se frequentar este Estado de navios seus e grandes cabedais do Peru". O engrossamento dos tratos com o Prata atendia aos interesses de moradores do Brasil, onde já se representara "que desse a algumas pessoas que pretendiam ir a Buenos Aires, assim pela grande falta, que nesta praça se padecia de moeda como pelos excessivos avanços que se estavam prometendo ao negócio". A continuação do sequestro do patacho e o decorrente prejuízo consolidariam a perda da "felicidade que agora se lhe oferecia, pois não só se ficavam perdendo as conveniências de se encher por aquela via o Brasil e Portugal de prata, mas ainda cessando em notável detrimento de todos os vassalos desta coroa". Por fim, explicou-se que o navio foi liberado em nome dos interesses

> "que só convém à conservação deste Estado e aos aumentos desta monarquia, que não há dúvida ficará opulentíssima com a moeda, e prata, que por aquele Rio se divertirá de Índias ao Brasil e dele passará incessavelmente a esse Reino sem fazer falta nestas praças a que todos os anos se há de vir trazendo a elas; servindo-se Vossa Majestade dar a estas disposições o sucesso que delas se promete"[173].

No início dos anos 1670, o regente dom Pedro II deixou-se convencer pelos supostos méritos de dom Rodrigo de Castelo Branco em minerar prata e o enviou ao Brasil para prospectar o metal branco. As expedições foram custeadas pelo contrato das baleias, do qual se daria a Castelo Branco 1:300$000 réis anualmente. A avultada quantia[174] e a fonte do custeio da expedição, que fracassou, mostram a necessidade de prata que assolava o Reino. Outras expedições com mesmo objetivo foram permitidas, porém as despesas seriam quitadas com o próprio rendimento das minas que fossem encontradas[175].

O interesse em continuar atraindo moedas de prata da América espanhola levou o governo português a incentivar o contrabando com Buenos Aires. Em 1679, o

[173] *Idem.* pp. 286-290.
[174] Angelo A. Carrara *Receitas e despesas da Fazenda Real no Brasil*: século XVII. p. 170. 23,2% da média anual do rendimento do contrato das baleias no triênio 1672-1675 da capitania da Bahia. Sobre os rendimentos e resultados das prospecções de dom Rodrigo, padre António Vieira comentou "para as de Paranaguá se tem mandado novos ministros, que nada entendem daquele mister, mas para si têm já descoberto e embolsado muita prata, pelos grandes salários que levam, com poderes sobre tudo quanto há naquele Estado". *apud* Pedro Calmon. *História do Brasil*. Volume III, p. 754.
[175] Conferir em Accioli, I. & Amaral, B. *Op.cit.* Volume VI. Salvador: Imprensa Oficial do Estado, 1940, pp. 1-17.

regimento dado a dom Manuel Lobo, nomeado governador do Rio de Janeiro, ordenava "aos navios que vierem das Índias Ocidentais, rio da Prata e Buenos Aires, com prata e ouro e outras fazendas [...] lhes mandareis dar entrada e poderão comerciar, levando em troco os escravos e gêneros desta capitania, e pagando os direitos costumados"[176]. Ao mesmo tempo, preparava-se a fundação da Colônia do Sacramento, um dos resultados mais efetivos da política metropolitana de incentivo à busca de metais preciosos a fim de atenuar a carência do império[177]. Um possível reflexo da existência da Colônia foi a maior afluência de prata para o Rio de Janeiro, onde, em 1684, os oficiais da Câmara relatavam que moedas pequenas de Buenos Aires, com pouca circulação no grande comércio, eram desfeitas para produção de peças lavradas, deixando os mais pobres sem dinheiro miúdo[178].

O Rio de Janeiro despontava, assim, como um centro que atraía moedas de prata por meio de comércio com Buenos Aires. Muito antes de Sacramento, os contatos entre fluminenses e "platenses" tinham sido reforçados por casamentos, ligando renomadas famílias de lado a lado. Entre estes enlaces matrimoniais, destaca-se o de Salvador Correia de Sá e Benevides com Catalina de Velasco, rica proprietária da região platina, parente de um governador do Paraguai e sobrinha de um vice-rei do Peru[179].

Na repartição Sul do Estado do Brasil, além do Rio de Janeiro, convém discutir algumas informações acerca das minas de ouro que os paulistas exploravam, das quais se destacam as de Paranaguá e Iguape. Em 1695, teriam sido pagos quase treze marcos (pouco menos de três quilos) em quintos para a coroa[180], portanto, em um único ano, no mínimo uma arroba de ouro foi extraída daqueles sítios auríferos e boa parte da qual deve ter servido para aquisição de fazendas, armas, munição e outros artigos nas praças litorâneas do Sul da América portuguesa, sobretudo, no Rio de Janeiro.

Sobre o que era retido no planalto, Myriam Ellis, com base em estudo de 470 inventários, produzidos entre 1578 e 1700, elaborou uma estimativa do estoque de

---

[176] A. C. Jucá de Sampaio. *Na encruzilhada do império*: hierarquias sociais e conjunturas econômicas no Rio de Janeiro (c.1650-c.1750). p. 142.
[177] Carl Hanson. *op. cit.*, p. 246. E Stuart Schwartz. *Segredos internos*: engenhos e escravos na sociedade colonial (1550-1835). São Paulo: Companhia das Letras, 1988, p. 178: "em certa medida, a criação da Colônia do Sacramento, às margens do rio da Prata, foi uma reação à escassez de moeda".
[178] *Documentos Históricos*. XCII, pp. 265 e 266.
[179] Luiz Felipe de Alencastro. *O trato dos viventes*: formação do Brasil no Atlântico Sul: séculos XVI e XVII. São Paulo: Companhia das Letras, 2000. pp. 199-202. Ver também Charles Boxer. *Salvador Corrêa de Sá e a luta pelo Brasil e Angola, 1602-1686*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1973.
[180] André João Antonil. *Cultura e opulência do Brasil por suas drogas e minas*. São Paulo: Edusp, 2007. p. 217. Conferir nota 15 elaborada por A. M. Diniz Silva.

metais preciosos em São Paulo: 200,263 quilogramas (872,6 marcos) de prata[181] e 19,75 quilogramas (86,1 marcos) de ouro[182]. Possivelmente, alguns objetos e moedas mudaram de mãos no decorrer de várias gerações e podem ter figurado em mais de um inventário. Apesar da pesquisa ter sido feita apenas com parte dos inventários do período, os números servem como ponto de partida para reflexão sobre a origem dos metais que foram amoedados no Brasil no final do século XVII. Os 86,1 marcos de ouro em posse dos paulistas correspondem a 9,5% da amoedação de moedas amarelas na Bahia, e os 872,6 marcos de prata correspondem a pouco mais de 0,8% da amoedação baiana em metal branco e a pouco mais de 0,44% de toda a produção monetária em prata entre 1695 e 1702. O ouro dos paulistas correspondia a pouco mais de 9:684$550 réis, isto é, cerca de 1,34% do valor das moedas provinciais em metal amarelo. A despeito dos contatos bandeirantes por terra com o Prata e o baixo Peru[183], o metal que circulava ou estava entesourado entre os paulistas é pouco significativo comparado à produção total de moedas provinciais.

Nas partes ao Norte, na segunda metade do século XVII, a Bahia conseguia atrair ouro africano. Em carta de 30 de julho de 1693, o governador-geral Câmara Coutinho, indo aos limites da argumentação na defesa da cunhagem de moedas provinciais na América portuguesa, afirmou que anualmente a Bahia recebia entre 50 e 60 mil cruzados em ouro, que, sendo amoedado, poderia passar para o Reino onde a escassez de numerário, assim como no Brasil, oprimia o comércio e as contas do governo[184]. Na Bahia, lembrou-se do ouro dos paulistas, além do da Costa da Mina, como matéria-prima para cunhagem das moedas provinciais amarelas[185].

Durante a União Ibérica, Salvador foi o principal centro de intercâmbio comercial com o Rio da Prata, de onde atraía *reales*[186], e não há razões para ter perdido

---

[181] Alice P. Canabrava. *op. cit.*, pp. 122 e 123. Participação marginal dos paulistas nos tratos com o Prata, fonte da prata no planalto; os contatos dos paulistas com a América espanhola foram realizados amiúde por terra. pp. 134 e 135.

[182] Myriam Ellis. "Pesquisas sobre a existência do ouro e da prata no planalto paulista nos séculos XVI e XVII". *Revista de História*, número 1, 1950, p. 56.

[183] Luiz Felipe de Alencastro. *op. cit.*, p. 203.

[184] A carta foi enviada ao secretário de Estado Mendo Pereira em 30 de julho de 1693: Biblioteca da Ajuda. Cod. 51-V-42 fl. 42v.

[185] *Cartas do Senado*: 1693-1698. Salvador, Prefeitura do Município de Salvador, Bahia, 1952, vol. 4, p. 8. Sebastião da Rocha Pita. *op. cit.* pp. 210 e 211. Testemunha de todo o processo aqui estudado, o historiador baiano não menciona outras fontes dos metais das cunhagens de moedas provinciais em Salvador: a prata seria oriunda da "moeda que havia nas províncias do Brasil" e o ouro das minas de São Paulo e da costa da África, além das peças lavradas pelos ourives "antigas e de feitios inúteis".

[186] Alice P. Canabrava. *op. cit.*, p. 123. Zacarias Moutoukias. *op. cit.*, p. 64 e seguintes; *apud* A. C. Jucá de Sampaio. *Na encruzilhada do império*: hierarquias sociais e conjunturas econômicas no Rio de Janeiro (c.1650-c.1750). p. 64.

tal posto enquanto permaneceu como principal praça do Estado do Brasil. Entretanto, o juiz do povo Francisco Ribeiro Velho, num documento que responsabilizava os ourives como os principais culpados pela falta de moeda na praça, afirmou que a

> "cidade quase lamentavelmente chora lembrando-se de si mesma é bem presente que quando neste porto vinham dois e três navios de Buenos Aires carregados de moeda e pinhas de prata inundando aquele Rio a Bahia, não havia nela mais ourives que Francisco Vieira, [...] e hoje que não entra na Bahia prata alguma do seu rio, nem entrou depois da felicíssima aclamação do sereníssimo senhor rei dom João IV"[187].

Como já foi apontado, entretanto, os contatos com o Prata continuaram, inclusive, com o incentivo do governo-geral, como se vê em carta do conde de Óbidos ao governador do Rio de Janeiro, na qual recomenda receber bem os navios de Buenos Aires, "que a risco da transgressão das leis de seu rei, vêm fazer opulentas as praças do nosso, quando V. Sa. e eu estamos vendo a penúria de moeda que em todo o Brasil se padece"[188]. E caso os navios espanhóis faltassem, fato lamentado pelo juiz do povo Francisco Ribeiro Velho, alguns se dispunham a ir ao Prata buscar moedas[189], como certamente era o caso dos paulistas[190]. Entre 1648 e 1702, mais de 24% das embarcações que arribaram em Buenos Aires eram de origem portuguesa, o que incluía navios que zarpavam do Brasil[191].

Recife também participava do comércio com o Prata, absorvendo certa quantidade de moedas oriundas dos Andes. Devido às restrições do comércio entre Recife e África[192], a amoedação em ouro pernambucana foi a menos volumosa em comparação com as cunhagens de provinciais na Bahia e no Rio de Janeiro. Na cabeça do Estado do Brasil, as moedas de ouro chegaram a pouco mais de 11% do valor em réis cunhados em moedas provinciais; na capitania fluminense, cerca de 69,5% do valor da produção monetária provincial foram cunhados em moedas amarelas (como já destacado, este número reflete os impactos das descobertas de minas de ouro) e no Recife as moedas de ouro ficaram em torno de 2% da produção.

---

[187] Treslado do requerimento que fez o juiz do povo e misteres sobre a moeda e prata feito aos 11 de fevereiro. Bahia, 30 de janeiro de 1693. *Atas da Câmara*: 1684-1700. vol. VI. pp. 203 e 204.
[188] Carta para o governador Pedro de Mello acerca de navios do Rio da Prata e Regimento. Bahia, 7 de abril de 1664. *Documentos Históricos*. VI, p. 23.
[189] Portaria que se passou ao Capitão Joseph Collares de Carvalho para ir a Buenos Aires. Bahia, 12 de outubro de 1670. *Documentos Históricos*, VIII, p. 10.
[190] Ilana Blaj. *A trama das tensões*: o processo de mercantilização de São Paulo colonial (1681-1721). p. 100.
[191] Ruggiero Romano. *Mecanismo y elementos del sistema económico colonial americano*: siglos XVI-XVIII. pp. 288 e 289. Apoiado em pesquisa de Zacarias Moutoukias.
[192] Evaldo Cabral de Mello. *op. cit.*, p. 179.

Na carta régia de 12 de janeiro de 1698, endereçada ao governador-geral dom João de Lencastro, percebe-se a suspeita de que moedas espanholas estivessem saindo de Portugal em direção ao Brasil, mais precisamente em direção à Casa da Moeda na Bahia. Um trecho do documento foi transcrito acima, quando se tratou do encerramento da amoedação em Salvador. O rei proibiu que as patacas corressem por mais de 750 réis no Brasil, alegando que se não fosse assim, caso corressem por maior valor, o "Reino em breves anos ficaria sem pataca alguma" [193]. Esta questão leva à última e mais remota possibilidade de fornecimento para a produção monetária provincial: a atração de moedas espanholas correntes em Portugal via comércio colonial.

3.3 Moeda e comércio colonial.

A possível evasão de moedas espanholas de Portugal para o Brasil com o intuito de recunhá-las em provinciais, aproveitando o levantamento permitido às cunhagens na América, seria um negócio limitado. Analise-se o seguinte exemplo: dezessete boas moedas espanholas, correndo a 800 réis e com peso de pouco mais de 7,5 oitavas, apresentavam uma massa de dois marcos de prata, perfazendo o valor de 13$600 réis. Entregando estas dezessete peças na Casa da Moeda na Bahia, o particular sacaria 14$080 réis em moedas provinciais, porém, perderia 8% da prata que entregara, os quais seriam retidos para despesas da fabricação. A operação só poderia ter o objetivo de adquirir produtos coloniais porque o ganho de 480 réis em moeda de conta não significava nada no mercado internacional, onde o que valia era o valor intrínseco e, portanto, a perda de 8% da prata redundaria em prejuízo.

O negócio só seria lucrativo em caso de alta na Europa de preços de produtos coloniais. Tal valorização deveria ter uma magnitude capaz de compensar os 8% de perda em metal precioso devido à operação de recunhagem, mais os impostos e fretes cobrados sobre o comércio. Em Londres, uma arroba de açúcar refinado equivalia a 8,69 gramas de ouro na virada dos anos oitenta para os noventa do XVII, passando a 11,70 gramas na virada para o século XVIII[194]. Eis uma valorização de 34,64%. Em Amsterdam, o preço médio do açúcar branco do Brasil subiu 30,8% entre 1691 e 1694;

[193] Cleber Baptista Gonçalves. *op. cit.*, p. 149.
[194] Roberto Simonsen. *op. cit.* pp. 150 e 151.

e 41,1% entre 1694 e 1703[195]. Na Bahia, no mesmo período, a arroba do açúcar branco saltou de 778 réis para 1$980, uma alta na colônia de 155,5%[196].

Pelas atas da Câmara de Salvador, nota-se a tendência de alta dos preços recebidos dos açúcares: em 24 de maio de 1698, quando não houve acordo sobre os preços entre os homens de negócio e os senhores de engenho e lavradores de cana, os primeiros defendiam o valor de 1$000 réis para a arroba do açúcar branco, 600 para o branco batido, 300 para o mascavado e 200 para o mascavado batido; por sua vez, os representantes da produção açucareira pediam 1$500 réis para a arroba do branco macho, 1$100 para o branco batido, 1$000 na arroba do mascavado macho e 700 no mascavado batido[197]. Um ano depois, os preços mudaram um pouco, perfazendo uma curva ascendente. Em 6 de abril de 1698, a "junta dos louvados" se reuniu para "determinar o preço aos açúcares na forma das ordens de Sua Majestade", quando os maiores preços citados foram: 1$640 réis a arroba de açúcar branco, 1$200 para o branco batido, 840 no mascavado macho e 600 réis para a arroba do mascavado batido; os senhores e lavradores alegavam "que eram os preços porquanto de um mês a esta parte pouco mais ou menos compravam voluntariamente as pessoas de negócio e carregadores desta praça as maiores partidas e porque tinham já de presente recebido caixas de pagamento pelo referido preço"[198].

Destaque-se que a valorização na colônia atenuava os ganhos percebidos na Europa. A tendência de aumento de preços do açúcar no Rio de Janeiro foi discutida em 1699. No dia 5 de abril daquele ano, reuniram-se autoridades na casa de Artur de Sá e Menezes, governador da capitania, onde decidiram os preços dos açúcares. Havia fracassado a negociação a respeito do assunto entre homens de negócio e senhores e lavradores, arbitrada pela Câmara. Então, por ordens da coroa, a junta encabeçada pelo governador estabeleceu os preços de quinze tostões (1$500 réis) para o açúcar branco e

---

[195] N. W. Postamus. *Inquiry into the history of prices in Holand*. Leiden: Bril, 1946, volume I, p. 123.

[196] Vera Ferlini, *op. cit.* pp. 113-117. Os gráficos (baseados em Stuart Schwartz. *Sugar Palntations in the formation of Brazilian society (Bahia: 1550-1835)*. Cambridge: Cambridge University Press, 1985, p. 488) mostram que o açúcar branco na Bahia apresentou duas altas significativas na última década do XVII: de 1694 para 1695, o preço da arroba saltou 33,3%, passando de 1$080 para 1$440 réis; entre 1695 e 1698, quando o preço do produto caiu a 1$138 réis, queda de 15,7%; e a segunda alta, de 1698 para 1699, quando o açúcar branco saltou quase 74%, chegando a 1$980 réis. No Rio de Janeiro, o açúcar branco saltou de 950 réis em 1687 para 2$066 em 1710, aumento de quase 117,5%, conferir em Antonio Carlos Jucá de Sampaio. *Na encruzilhada do império*: hierarquias sociais e conjunturas econômicas no Rio de Janeiro (c.1650-c.1750). p. 113.

[197] *Atas da Câmara*: 1684-1700. vol. VI. pp. 357 e 358.

[198] *Idem*. pp. 371 e 372.

sete tostões (700 réis) a arroba do açúcar mascavado[199]. No dia seguinte, alegando a "pouca observância [...] nos preços dos açúcares [...] afastando-se daquele que se havia declarado", o governador, a fim de evitar "dano tão pernicioso para os vassalos e não menos para se dilatar a carga dos navios", mandou publicar a "lei que toda a pessoa que vender ou comprar açúcar por maiores preços daqueles que tiverem saído na Câmara ou na junta dos açúcares os compradores perderão o açúcar que compraram por maior preço ou a sua importância quando já não existam"[200]. O governador procurava segurar os preços dos açúcares, impedindo a venda do produto acima dos preços arbitrados pela junta encabeçada por ele. Era um momento favorável aos senhores de engenho e lavradores, os quais contavam com mais dinheiro em mãos, pois há algumas semanas a Casa da Moeda começara a cunhar no Rio de Janeiro, promovendo maior poder de negociação para a "açucarocracia" fluminense. Já os interesses dos negociantes da frota refletiam maior demanda pelo produto das moendas coloniais na Europa[201].

Dois anos antes, em meados de 1697, uma situação parecida foi relatada em carta do Senado de Salvador ao rei[202]. Os oficiais da Câmara lembravam-se que no passado os preços dos açúcares e de mercadorias importadas eram avaliados e taxados, mas "Vossa Majestade sendo melhor informado atendeu e mandou revogar a provisão mandando que se vendessem os açúcares e os fornecimentos por avença das partes sem taxa alguma e assim se venderam até agora". Entretanto,

> "nesta safra se usou o contrário porque por ordem que Vossa Majestade mandou ao governador dom João de Lancastro se fez avalição dos açúcares somente e ficaram os gêneros de negócio mercantil livres para se venderem pelo preço que aos moradores lhe parecer e desta maneira se dá uma notória desigualdade entre o negócio e a lavoura sendo que por serem correlativas deve ter a mesma disposição, principalmente que as fazendas e os escravos que com eles necessariamente se cultiva o açúcar tem saído a tão alto preço que se vendem por dobrado preço do que até agora se compravam".

Os danos à "lavoura" foram ainda piores porque a frota partiu "mais tarde do que a do ano passado" e a avaliação dos preços foram feitas com "muita brevidade". Pede-se ao rei que "de hoje em diante não haja avaliação e provisões dos açúcares e que

---

[199] Termo do preço do açúcar. Rio de Janeiro, 6 de abril de 1699. ANRJ. Fundo Secretaria do Estado do Brasil. Códice 77, vol. 9, fls 2v-4v.

[200] Bando sobre o preço dos açúcares. Rio de Janeiro, 6 de abril de 1699. ANRJ. Códice 77, vol. 9, fls 4v-5v.

[201] Ação do governador favorecia a ação oligopsônica. Fernando A. Novais. *Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808).* São Paulo: Hucitec, 1989. p. 90.

[202] Carta para sua Majestade escrita por este Senado para que senão taxem os açúcares e que vendam a avença das partes. Bahia, 23 de julho de 1697. *Cartas do Senado*: 1693-1698. vol. 4, pp. 77 e 78.

se vendam livremente por avença das partes com a mesma liberdade que tem o negócio mercantil para vender suas drogas sem taxa alguma". No ano seguinte, os oficiais da Câmara ainda reclamavam por liberdade de negociação sobre os preços do açúcar[203].

Tais ganhos seriam capazes de reverter o fluxo monetário existente há décadas[204]? Não se pode esquecer que boa parte deste movimento altista ocorreu na primeira metade da década de 1690 e, portanto, durante o período de cunhagem das moedas provinciais aqui tratadas, parte da alta dos preços já havia acontecido. Mesmo assim, em um ano ou outro, quando o açúcar ou outros produtos da colônia apresentassem valorização mais significativa na Europa, era possível ocorrer certo envio de moedas de Portugal para o Brasil com o intuito de ampliar as compras de produtos coloniais e aproveitar os bons preços europeus para lucrar no Velho Mundo.

Havia esperanças em Salvador acerca da possibilidade de uma parte das moedas que foram para Portugal de lá retornassem em busca de lucros com o açúcar ou tabaco. Em ata da Câmara, os oficiais registraram, em 30 de janeiro de 1693, o seguinte:

> "pode todavia, a moeda que tem ido, ou a maior parte dela voltar facilmente ao Brasil para se interessar maior lucro, como agora se espera pelas notícias que há, no valor dos tabacos e ainda dos açúcares. E a mesma razão que a levou para Portugal a pode restituir ao Brasil e basta a esperança desta contingência incerta para fazer de algum modo tolerável a impaciência da miséria atual em que se vê este povo na falta da moeda"[205].

Por outro lado, a suspeita de evasão monetária de Portugal para o Brasil pode ter se baseado apenas no volume da cunhagem baiana, a qual ultrapassou o montante que Câmara Coutinho projetara como suficiente para os negócios das principais praças e funcionamento do Estado do Brasil. O tamanho da produção monetária provincial pode ser melhor avaliada quando comparada à produção monetária da metrópole na mesma época.

Na Casa da Moeda de Lisboa, entre 1688 e 1699, foram cunhados 37.908,57 marcos de ouro, média anual de 3.159 marcos[206]; naqueles mesmos anos foram cunhados 236.994,71 marcos de prata, média anual de 19.749,56 marcos[207].

---

[203] Carta para sua Majestade sobre o preço dos açúcares. Bahia, 11 de julho de 1698. *Cartas do Senado*: 1693-1698. vol. 4, pp. 89 e 90.
[204] V. M. Godinho. . "As frotas do açúcar e as frotas do ouro: 1670-1770" In: *Mito e mercadoria. Utopia e prática de navegar*: séculos XIII-XVIII. Lisboa: Difusão Editorial, 1990. Capítulo XII, p. 483.
[205] *Atas da Câmara*: 1684-1700. vol. VI. p. 203.
[206] Rita Martins de Sousa. *op. cit.* p. 95.
[207] *Idem.* p. 112.

No Brasil, entre 1695 e 1702, foram cunhados 6.417,1 marcos de ouro (16,93% da produção metropolitana), média anual de 802,14 marcos (25,39% da produção metropolitana), e 197.767,15 marcos de prata (83,45% da produção metropolitana), perfazendo uma média anual de 24.720,89 marcos (125,17% da produção média anual da Casa da Moeda de Lisboa entre 1688 e 1699!!!). A cunhagem de moedas provinciais de prata foi parecida com a produção monetária do Reino. Este fato deve ter chamado muito atenção, sobretudo, quando se tem em vista os muitos documentos que murmuravam sobre a escassez de dinheiro no Brasil.

O contraste entre o volume da produção monetária e o quadro de desalento que se desenhava no início da década de 1690 seria uma boa explicação para a suspeita de evasão de patacas de Portugal para suas conquistas na América. Em moeda de conta, a comparação ainda é mais interessante: na metrópole, foram cunhados 3.895:000$000 réis[208] em ouro e na colônia 722:822$640, 18,56% do valor da produção metropolitana; em prata, foram cunhados 1.468:000$000[209] réis em Portugal e 1.503:030$340 no Brasil, 102,39% da produção metropolitana – em oito anos, cunhou-se mais réis em prata na Bahia, no Rio de Janeiro e no Recife do que em Lisboa em onze.

Somando a produção monetária entre 1695 e 1702, obtém-se o valor de pouco mais de 5.564.632 cruzados. Se excluirmos a produção em ouro do Rio de Janeiro, por tratar-se de uma contingência própria do período posterior ao XVII, chega-se ao número mínimo aproximado de 4.033.020 cruzados ou 1.613,21 contos de réis, resultado muito distante dos 2.040.000 cruzados, ou 816 contos, reclamados por Câmara Coutinho. A discrepância é significativa e pode reforçar a hipótese de que havia grande entesouramento de metal precioso não amoedado no Brasil e que este metal foi entregue para fabricação de moedas provinciais.

Como desdobramento desta hipótese, infere-se que além de atender as necessidades mais imediatas de arrecadação da coroa na colônia, a Casa da Moeda provincial cumpriu a função de desentesourar ouro e prata[210] nas conquistas da América num momento de dificuldades na metrópole. Ainda sem notícias concretas acerca das

---

[208] *Idem.* p. 263.
[209] *Idem.* p. 271.
[210] Sebastião da Rocha Pita. *op. cit.* p. 211. O contemporâneo dos fatos descreve o desentesouramento: "[...] muita prata em barras e outra lavrada em peças e feitios antigos, que seus donos quiseram mandar desfazer e reduzir a dinheiro, pela conveniência que achavam no valor pelo qual se lhes pagava o marco". Também sobre o mesmo processo: Fernando C. G. C. Lima. "A lei da cunhagem de 4 de agosto de 1688 e a emissão de moeda provincial no Brasil (1695-1702): um episódio da história monetária do Brasil". *Revista de Economia Contemporânea*. Rio de Janeiro. Volume 9. Número 2. pp. 385-410. Agosto de 2005, p. 402.

minas, os metais preciosos deveriam sair dos baús e prateleiras das casas de senhores e mercadores para reforçar o funcionamento do Estado metropolitano na colônia e, ao mesmo tempo, possibilitar a valorização do capital mercantil e a continuidade do comércio colonial, quando este estava a se encolher[211].

A dita "saca" de moedas provinciais era proibida e tal limitação deve ter contribuído para atenuar sua evasão. Em Portugal, uma circulação significativa de provinciais de prata do Brasil não passaria despercebida devido aos seus valores diferenciados, 640 e 320 réis, e à relação entre o peso e a moeda de conta, mais leve que nas moedas portuguesas, o que dificultaria sua aceitação.

A drenagem para o mercado internacional foi bastante atenuada devido ao levantamento concedido às cunhagens no Brasil no final do XVII. Um *real* de 7,5 oitavas seria aceito, na melhor das hipóteses, por 800 réis, cada oitava valendo 106,7; a moeda de duas patacas pesava 5,4 oitavas, cada oitava valendo 118,5 réis. Como o que importava no comércio internacional era o valor intrínseco das moedas, a oitava de prata amoedada em provincial tinha um valor alto no Brasil, o que dificultava sua saída, pois, neste caso, não escaparia à, no máximo, uma equiparação aos *reales*, perdendo, no mínimo, 11% de seu valor. Ou seja, não compensava, ao menos em curto prazo, utilizar moedas provinciais no comércio com a Europa, pois, importando o peso, as provinciais valeriam 11,8 réis a menos por oitava, com perda significativa em seu poder de compra fora do Brasil.

Tomando as dívidas do setor açucareiro e o aumento dos preços de escravos e mercadorias europeias, parece que os ascendentes preços do açúcar na última década do século XVII, nos momentos de maior alta, puderam atrair moedas de Portugal, porém, em quantidade limitada. A retenção de prata contrabandeada da região platina deve ter sido mais significativa que a entrada de moedas oriundas da metrópole.

Como as moedas provinciais tendiam a permanecer nas principais praças da colônia, o seu volume na circulação cresceu ano a ano entre 1695 e 1702. Contudo, não houve uma expansão da monetarização e a escassez de moeda continuou pelo século XVIII[212]. Pelo perfil da amoedação, "*siempre de tipo 'aristocrático', es decir,*

[211] Vera Lucia Amaral Ferlini. *op. cit.* pp. 98-112.
[212] Evaldo Cabral de Mello. *op. cit.* pp. 301 e 440 para Pernambuco; Valter Lenine Fernandes. *Contratos e contratadores da dízima da Alfândega do Rio de Janeiro* (1726-1743). Dissertação de Mestrado. Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, 2010. pp. 35, 83, 84 e 95 para o Rio de Janeiro; Fernili. *op. cit.* p. 116 para a Bahia.

preferencialmente de piezas de alto valor unitário"[213], infere-se que não houve modificação estrutural na distribuição do numerário, ocorrendo maior acumulação de dinheiro nas mãos dos mesmos agentes, isto é, setores proprietários e mercadores continuaram a controlar a maior parte do *stock* monetário. Portanto, os mesmos interesses e negócios tenderam a ganhar mais fôlego com a maior oferta de dinheiro e a valorização do açúcar na segunda metade da década de 1690. Em 1699, William Dampier, um viajante inglês, encontrou em Salvador muita atividade comercial e financeira, inclusive, muitas grandes construções, entre as quais se destaca a reconstrução do hospital da Misericórdia[214], a qual possivelmente se beneficiou da maior circulação de dinheiro pelas bolsas dos principais irmãos da Santa Casa.

Num papel de 1693, apresentado acima, a açucarocracia baiana, ao solicitar uma casa da moeda no Brasil, declarava estar consciente de que os preços poderiam aumentar com uma maior oferta monetária[215]. Foi justamente o que aconteceu após o início das cunhagens de provinciais. No primeiro semestre de 1696 era sensível a inflação numa época em que as descobertas auríferas nos sertões de Taubaté[216] pouco impactavam os preços na Bahia. Em carta ao rei, os oficiais da Câmara de Salvador relataram que os senhores e lavradores

> "estão hoje comprando um escravo por oitenta e noventa mil réis o que em outro tempo lhe custava quarenta e cinquenta mil réis e o cobre, ferro, breu e trem com cinquenta, ou sessenta por cento mais do que nos anos atrás e as mais fazendas a este respeito que custando então um côvado de seda dez e onze tostões o vendem hoje por cinco e seis patacas e os mais gêneros"[217].

Outra carta remetida ao rei pela Câmara de Salvador, datada de 6 de julho de 1696, apresenta a insatisfação dos autores com a proibição de vir dinheiro de Portugal para o Brasil depois que a colônia recebeu a Casa da Moeda. A moeda "que se tem feito

---

[213] Ruggiero Romano. *Mecanismo y elementos del sistema económico colonial americano*: siglos XVI-XVIII. México: Fondo de Cultura Económica, 2004. pp. 345. Na página 356, Romano, sentenciando para toda a América ibérica, "*Simplesmente digo que:* [o dinheiro] *c) está concentrado en pocas manos* […]"; acrescenta que pequenos comerciantes usam pouca moeda e normalmente para pagar impostos e que, "*por otra parte, también los grandes comerciantes, como los mineros e los haciendados, se tropezaban con no pocas dificuldades monetarias, a pesar de controlar la mayor parte del* stock" .

[214] A. J. R. Russel-Wood. *Fidalgos e Filantropos*: a Santa Casa da Misericórdia da Bahia, 1550-1755. Brasília, Ed. Unb. 1981. pp. 49-51 e 215.

[215] *Cartas do Senado*: 1693-1698. vol. 4, pp. 3-10.

[216] Carta Régia ordenando a Arthur de Sá e Menezes que, quando fosse à averiguação das minas de S. Paulo, examinasse também as de Taubaté, de que dera conta Sebastião de Castro e Caldas. Lisboa, 2 de setembro de 1697. ANRJ. Fundo Marcos Carneiro de Mendonça. Caixa 1. vol. 1600-V-fl103.

[217] Carta escrita à Sua Majestade sobre se pedir senão faça os preços aos açúcares. Bahia, 6 de julho de 1696. *Cartas do Senado*: 1693-1698. vol. 4, pp. 64-66.

não é bastante ao comércio desta cidade, e de todo o distrito, nem pode ainda avultar para a satisfação da quantidade de dinheiro, que se tirou deste Estado no tempo que tinha conta a manda-lo por negócio para fora dele". Um tópico do pensamento mercantilista, a crítica ao entesouramento, no caso, de moedas provinciais na Bahia é denunciado como prejudicial por drenar dinheiro da circulação: "esse [o dinheiro] não avulta em outro, que algumas pessoas ajuntam para cômodo das suas famílias, e este também não satisfaz o trato e assim fica grande diminuição". O preço dos açúcares estaria estagnado não por falta de demanda, mas por falta de dinheiro: "este ano mostra a experiência que não vindo dinheiro nem por isso se refutaram menos, antes se venderam pelos mesmos preços que o ano passado, e com grande prejuízo dos lavradores por não haver dinheiro com que se lhes pague por aos compradores lhes faltar". Por fim, defendia-se o cancelamento da proibição para ressarcir o Brasil de anos e anos de evasão monetária para Portugal, beneficiando o comércio e o bom cumprimento dos pagamentos dos servidores e de trabalhadores livres[218].

Do porto para dentro, na esfera do pequeno comércio, não se sabe se as moedas miúdas de prata chegaram a provocar alguma alteração nos preços. Possivelmente os efeitos foram pequenos ou mesmo nulos. Moedas pequenas, necessárias na circulação daquele comércio, eram frequentemente derretidas e sua prata lavrada em peças para entesouramento e ostentação na casa dos mais ricos[219].

Indícios apontam que as cunhagens de moedas provinciais de vintém, de dois vinténs (ou quarenta réis) e de quatro vinténs (ou oitenta réis) não foram tão volumosas quanto as de moedas maiores. Como já foi exposto, o que mais interessava no Brasil, como em Portugal, era atender as necessidades de circulação e valorização do grande capital mercantil, que demandava as moedas maiores[220]. A amoedação, apesar da

---

[218] Carta para S. M. que faça mercê mandar levantar a proibição de que venha dinheiro para que deixe por seu consentimento vir o bastante para se ressarcir o que deste Estado se tirou. Bahia, 6 de julho de 1696. *Cartas do Senado*: 1693-1698. vol. 4, pp. 68 e 69.

[219] Há muitos documentos que versam sobre o controle e os malefícios da atividade dos ourives, cuja principal matéria-prima no Brasil, ao menos no século XVII, eram as moedas. *Documentos Históricos*. XCII, pp. 265 e 266. Bando do governador Arthur de Sá e Meneses sobre a prata que os ourives fazem obras, que a manifestem primeiro no Tribunal da Fazenda. Rio de Janeiro, 16 de maio de 1697. ANRJ. Fundo Secretaria de Estado do Brasil. Códice 61, volume 11, fls. 244v a 246v. Edital para que nem um ourives possa fundir moedas como patacas e meias patacas. Rio de Janeiro, 6 de junho de 1682. ANRJ. Fundo Secretaria do Estado do Brasil. Códice 78, volume 10, fl. 51. Treslado do requerimento que fez o juiz do povo e misteres sobre a moeda e prata feito aos 11 de fevereiro. Bahia, 30 de janeiro de 1693. Atas da Câmara: 1684-1700. vol. VI. pp. 203 e 204. Protesta da nobreza da cidade da Bahia ao Senado da Câmara, para a fazer presente a S. Majestade. Bahia, 28 de julho de 1693. *Cartas do Senado*: 1693-1698, vol. 4, pp. 3-10.

[220] Rita Martins de Sousa. *op. cit.* pp. 132-140.

imprecisão dos dados, priorizou as moedas de maior valor – o "*tipo aristocrático*" como classificou R. Romano.

As datas das moedas são o principal indício. Na Bahia, as peças de 4$000 réis, as ditas "moedas", foram produzidas por todo o período em que a Casa trabalhou em Salvador; as peças de 2$000, ditas "meias moedas", foram produzidas entre 1695 até 1697, e as peças de 1$000 réis, os "quartos de moeda", foram produzidos apenas em 1695 e 1696. As moedas de prata de um e dois vinténs não tinham datas, os quatro vinténs (80 réis) e meias patacas (160 réis) foram cunhadas entre 1695 e 1697, já nas patacas (320 réis) e nas moedas de duas patacas (640 réis) encontram-se datas de 1695 até 1698[221].

Pouco antes da aprovação da Casa da Moeda no Brasil, possivelmente em 1693, o juiz do povo Francisco Ribeiro Velho, em carta ao Senado da Bahia[222], defendeu uma injeção de dinheiro de cobre no Brasil para atender as necessidades dos mais pobres e, portanto, do pequeno comércio.

> "Também somos de parecer que Sua Majestade mande a esta praça trinta mil cruzados em cobre para alívio dos pobres, assim nas esmolas que comumente lhe falta por não haver trocos; como na compra das miudezas com que pela mesma razão de a não haver se padece grande detrimento, a qual moeda por se não desfazer pode ter mais valor que peso assim poderá cessar toda esta ruína".

Este tema foi assunto recorrente no século XVII. Em uma representação de 1626, Manuel do Rego Siqueira, procurador da Câmara de Salvador, pediu ao rei que "conceda licença para que neste Estado se batam até cinquenta mil cruzados de moeda de cobre e outros tantos de vinténs e dois vinténs, porque são mui necessários para o comércio e uso da terra"[223]. A amoedação em cobre era restrita em Portugal[224] e a demanda por cobre para produção de armas e equipamentos diversos, como caldeiras para engenho, não deixava sobrar metal para produção de dinheiro. A representação, nesse ponto, certamente não foi atendida e o argumento, necessidade do "comércio e uso da terra", não chamava a atenção ou causava interesse na Metrópole, não obstante o

[221] Cleber B. Gonçalves. *op. cit.*, p. 148.
[222] Proposta do juiz do povo ao Senado da Câmara para fazer presente a Sua Majestade. Bahia, s.d. *Cartas do Senado*: 1693-1698. vol. 4, pp. 10-12.
[223] Eduardo Castro e Almeida (org.) *Inventário dos documentos relativos ao Brasil existentes no Archivo de Marinha e Ultramar de Lisboa*. Volume I. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1913. p. 2.
[224] Rita Martins de Sousa. *op. cit.* pp. 116 e 117.

crescimento do pequeno comércio em função do aumento demográfico[225]. No Rio de Janeiro, por mais de uma vez, solicitou-se moedas de cobre, quer para atender a necessidade dos pobres, quer para compensar as perdas monetárias no comércio com Portugal e com a Bahia[226]. Moedas de cobre não foram cunhadas no Brasil e, segundo a bibliografia e as fontes estudadas aqui, nem delas enviou Portugal, oficial e significativamente, durante o seiscentos.

Retomando a representação de Manuel Rego Siqueira, de 1626, veja-se um outro ponto do documento que serve para voltar aos problemas mais centrais deste estudo: "Que se dê V. M. licença para se acrescentar dois vinténs em casa pataca para que assim senão leve deste Estado o dinheiro, que é causa de abater muito os preços dos frutos da terra". A justificativa para o levantamento de 40 réis nas patacas mostra, de modo muito claro, a consciência do impacto da menor ou maior oferta monetária sobre os preços dos produtos coloniais. Menos dinheiro circulando na colônia significava preços baixos para o açúcar. Este fato remete à ideia mercantilista de que um país com menos dinheiro compra caro e vende barato[227].

Durante as décadas de 1670 e 1680[228], com a queda dos preços do açúcar e do tabaco, a evasão monetária cresceu e chegou ao ponto dos mercadores da frota preferirem levar moedas a açúcar ou tabaco. E, naqueles anos, a produção para exportação apresentava-se em processo de atrofia, provocando manifestações pessimistas em relação ao futuro do Brasil[229]. A retórica do padre Antônio Vieira é bastante adequada para relembrar a gravidade daquela conjuntura:

> "Passando da terra, quanto mais alta mais estéril, aos que aram o mar: já pequeno dano dos lavradores do Brasil, em lhe sobejarem os frutos por falta de quem os navegue, como V. Exª pondera. Fecharam-se este ano os mercadores em não querer comprar, e os mestres dos navios em não querer carregar, para levarem de graça o que se não pode cultivar sem tão custosos instrumentos, como os das fábricas dos engenhos; e, havendo leis e forcas para os outros ladrões e homicidas, só para estes que roubam e matam um Estado tão benemérito não há castigo. Ao princípio as frotas eram companhias de negociantes, que vêm a saquear e destruir, porque acharam

[225] R. Romano. *Mecanismo y elementos del sistema económico colonial americano*: siglos XVI-XVIII. p. 320.
[226] A. C. Jucá de Sampaio. "Crédito e circulação monetária na colônia: o caso fluminense, 1650-1750". *op. cit.* pp. 8 e 9. "a capitania encontrava-se numa autêntica crise monetária, com uma escassez constante de metálico".
[227] Eli Heckscher. *op. cit.*pp. 680 e seguintes.
[228] Carl Hanson. *op. cit.* pp. 162-168.
[229] Carta do Senado à Sua Majestade sobre o particular do remédio da moeda. Bahia, 28 de julho de 1693. *Cartas do Senado*: 1693-1698. vol. 4, p. 14. Uma das cartas em que o Padre Vieira exprime a gravidade da situação: *Cartas*, III, p. 647. Carta de 5 de julho de 1691 do padre Antônio Vieira ao conde de Castelo Melhor.

> mais conta em levar o dinheiro, que não paga fretes nem direitos. Com esta contínua extração está acabada e exausta de todo a moeda, e se pede a S. M. o único e último remédio de a haver provincial no Brasil"[230].

Em última instância, quando as minas de ouro ainda não eram uma realidade concreta, pode-se dizer que a Casa da Moeda provincial tinha como objetivo a conservação da colônia.

Promover maior oferta monetária na colônia, para atender as necessidades do comércio e de conservação do Estado metropolitano na América, tendia a fortalecer a posição dos proprietários da produção colonial na negociação de preços com os mercadores oligopolistas que atuavam nos canais sistema colonial. Mais uma vez, cabe uma carta do padre Vieira, na qual previa a oposição, no reino, de pessoas ligadas ao comércio colonial, à proposta de moeda provincial levantada para o Brasil:

> "Os homens porém acabaram de concluir este ano o que há muitos começaram; porque, não contentes de levar as drogas quase de graça, deram em levar o dinheiro, achando nele mais conta, porque não pagam fretes nem direitos, nem esperam por descargas, vendas e pagas; e com estas sangrias, ao princípio quase insensíveis, tem chegado uma praça tão opulenta a estar totalmente exausta de moeda, com que, tendo muito que comprar e vender, não há quem compre nem venda. [...] O remédio que se tem por único e se representa e pede instantissimamente a S. M. é o da moeda provincial com tal valor extrínseco que ninguém tenha utilidade de a tirar deste Estado, e se a meter seja com aumento dele. Bem conheço que acharão neste arbítrio inconvenientes, principalmente os que têm conveniências no comércio; [...] Ou no tribunal ou fora dele não se deixará de pedir a V. Mcê o seu voto em matéria tão importante, e eu, por parte da pobreza, não deixarei de requerer os miúdos do cobre, de que ela se sustenta e de que o Céu paga as usuras"[231].

Entrando um pouco no século XVIII, encontram-se documentos que pretendiam influenciar decisões em Portugal acerca da existência de casas da moeda no Brasil. Mesmo sendo escritos em outra conjuntura, estes papéis oferecem elementos para avançar na compreensão do papel da moeda no comércio colonial. Em 19 de fevereiro de 1711, o provedor da Casa da Moeda de Lisboa, por meio de uma longa carta[232], exprimiu opinião contrária à abertura de uma casa da moeda na Bahia. Alertou o provedor, em nome do bem comum, que havia inconvenientes nesse plano e, logo, apontou o grave dano que a produção de moedas na colônia poderia causar:

---

[230] *Cartas*, III, pp. 659 e 660. Carta de 8 de julho de 1692 ao conde de Castelo Melhor.
[231] *Idem*, pp. 671 e 672. Carta de 21 de julho de 1692 de Vieira a Diogo Marchão Temudo.
[232] "Informe do provedor da Casa da Moeda". Lisboa, 19 de fevereiro de 1711. Biblioteca Nacional de Lisboa. Códice 9860, doc. 28.

> "todos os políticos assentam em que as conquistas andem a vender muito e possuir pouco tirando-se lhe a sua riqueza para que não vendo-se opulentas não entrem no intento de negarem a sujeição, e ninguém duvidará que com esta casa da moeda ficará a América riquíssima com seu ouro em dinheiro corrente e que será em dano do comércio e bem do reino".

A sujeição da colônia e o benefício comercial da metrópole passavam, necessariamente, por um *stock* monetário relativamente limitado e restrito na colônia. Tal ideia. expressa do documento, está em comunhão com os princípios mercantilistas. O provedor explicou que, com dinheiro, os moradores das colônias podem "pagar os gêneros que lhe são necessários" e "pactar com os mercadores e venderem lhes os do Brasil por preços excessivos e ainda capitularem que darão tanto nos seus a tal preço ou tanto em dinheiro de contado como lhe for mais útil".

Lembra-se o provedor de que as cunhagens de provincial na Bahia atraíram muitas patacas que circulavam em Portugal, acrescentando que "os daquele Estado vendo-se com dinheiro para fazerem suas compras logo começaram a subir de preço os seus gêneros: isto mostrou a experiência e contra ela não tem argumentos". Com tanta "opulência" no Brasil, os preços dos gêneros coloniais aumentaram, ao que não se queria dar novo impulso. Independentemente das motivações por trás da carta, a existência do argumento mostra o fato é que, com mais reservas em dinheiro, os moradores da colônia poderiam negociar melhores preços na compra de produtos europeus. A diminuição dos preços de muitos produtos causaria prejuízo à arrecadação nas alfândegas:

> "Vendo-se os lavradores das minas e mais moradores da América engrossado assim em moeda e riqueza e querendo e podendo como está mostrado subir de preço os seus gêneros também se pode recear que por caros os não comprem os reinóis, de que nascerá grande confusão e prejuízo assim nos direitos das alfândegas do reino".

Por outro lado, o controle sobre a produção monetária não seria suficiente nas casas da moeda na América. No reino, a qualidade da moeda estaria garantida e o cerceio mais controlado. O rei saberia

> "de pronto o que rendem, mas se ela se faz com a pureza que convém mais que tudo o que não pode ser estando no Brasil donde até o presente não veio conta alguma da fábrica do dinheiro provincial, nem ainda do nacional que se lavra no Rio de Janeiro, nem o Conselho Ultramarino as fez vir".

Explicou o provedor que potências como a Inglaterra têm apenas uma Casa da Moeda, único local em que se ensaiam os metais preciosos. Tal política "nasceu da consideração de que em uma parte só na corte se deve lavrar a moeda em que vai empenhado o crédito do reino e a segurança do cabedal e comércio dos vassalos". As moedas feitas fora do reino não seriam ajustadas corretamente nos "quilates da lei" e no peso, no que, se excedem, prejudica-se a Fazenda Real, se têm menos lei ou peso, tornam-se "desabono do monarca". Além dos direitos, quinto e senhoriagem, que se extraviam com maior facilidade mais longe do trono.

Outro papel tão longo quanto interessante é um parecer[233], escrito em 1716, por dois irmãos, João e Paulo Martins Catalaenses. O parecer fora encomendado pelo marquês da Fronteira, o qual lhes pediu opinião acerca da existência das casas da moeda no Brasil, "se devem existir, ou tirar-se". Segundo os autores, os moradores do Brasil retém o dinheiro produzido nas casas da moeda da colônia. Tal fato permitiria aos negociantes na colônia elevar seus preços e forçar para baixo o valor dos produtos europeus. Tendo atravessado o oceano, as mercadorias oriundas da Europa seriam forçadas a ficar no Brasil por preços baixos, pois seu retorno significaria enorme prejuízo para os mercadores que as enviaram, configurando-se, portanto, uma sujeição do comércio da metrópole aos interesses da colônia.

Fechar as casas da moeda na América era a medida capaz de reverter a situação e restabelecer "o direito adquirido dos vassalos do reino sobre o comércio do Brasil". Os moradores da colônia ficariam obrigados a negociar o ouro como qualquer outra mercadoria, pois estaria sujeito aos "altibaixos do comércio", contingências que não atingem as moedas devido ao seu valor nominal fixado e chancelado em moeda de conta pelas armas reais impressas nas faces do dinheiro metálico.

A suposta "sujeição" do comércio do reino à sua colônia americana estaria a ameaçar o domínio de Portugal sobre o Brasil. A própria riqueza dos homens da colônia tenderia a comprometer sua fidelidade "natural", que poderia ser corrompida pela astúcia e poder dos estrangeiros. Era necessário

> "Prevenir estes casos com política própria para o remédio será prudência e seguridade da monarquia. E como o Brasil dá continua riqueza a forma deve ser um contínuo uso de recolher a substância das forças para o centro, que a respeito da monarquia é o reino, e a respeito do reino é a corte, o modo, sem violência, há de ser pelo comércio: bastando ele para equilibrar a substância

[233] "Parecer de João e Paulo Martins Catalaenses sobre as casas da moeda no Brasil. Lisboa". Março de 1716. Biblioteca Nacional de Lisboa. Códice 9860, doc. 24.

> do Brasil, com a vontade Del rei, nutrindo-se a um tempo o reino da mesma substância".

Este texto seria inimaginável vinte anos antes. Seu conteúdo contribui para reflexão acerca da influência da produção de moedas provinciais na segunda metade da década de 1690. O dinheiro produzido no Brasil deve ter participado do movimento de valorização de produtos coloniais, sobretudo, o açúcar. No século XVIII, a maior oferta monetária no Brasil teria permitido os seus moradores "guardar e entesourar". Os irmãos Martins afirmaram que "na conveniência das casas da moeda ficaram os homens do Brasil senhores de si e os comerciantes do reino a mercê deles".

Com base apenas neste papel, não se pode dizer que tal situação tenha ocorrido no XVIII, entretanto, o documento dos irmãos Martins, o informe do provedor da Casada Moeda de Lisboa e os documentos acerca das disputas sobre o preço do açúcar deixam mais do que uma suspeita sobre o impacto da maior disponibilidade de moedas sobre os preços do grande comércio colonial no final do século XVII.

Cabe ainda ressaltar, por fim, que por trás da circulação monetária destes circuitos comerciais, escondia-se a substância da riqueza mobilizada pelo capital mercantil, o trabalho, sobretudo, o escravo, no caso da América Portuguesa. O bom funcionamento desse complexo conjunto mercantil era condição *sine qua non* para que a toda exploração dos produtores diretos se transformasse em valor, significado no dinheiro, elemento que, portanto, parecia ao senso comum mercantilista mais rudimentar a própria riqueza em si.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As colônias eram áreas onde se poderia aplicar ao máximo as práticas mercantilistas. No século XVII, entre Portugal e Brasil, ocorria uma evasão monetária no sentido da América para a Europa devido, principalmente, às vantagens comerciais fundadas no Antigo Sistema Colonial. Esta evasão foi agravada pela lei de 4 de agosto de 1688, que anulou os levantamentos monetários praticados na colônia, extinguindo o recurso por meio do qual as câmaras municipais conseguiam manter algum meio circulante nos seus termos. O momento era crítico para a produção de açúcar, acentuando ainda mais as dificuldades dos senhores de engenho e lavradores. Portanto, a posição do Brasil, no comércio com Portugal, aproximava-se do extremo da condição de "vender barato e comprar caro".

Os fluxos monetários e os baixos preços dos gêneros coloniais na Europa constituíram uma situação em que o capital mercantil se valorizava pura e simplesmente pela "saca" das moedas que corriam na América Portuguesa. Os principais produtos de exportação não serviam mais à valorização do capital mercantil, cujos agentes voltaram-se contra o meio circulante no Brasil, drenando-o cronicamente para Portugal, outros lugares da Europa e, ainda, uma parte para o Oriente. Com menos dinheiro, os proprietários da produção tinham menos poder na negociação com os mercadores e, consequentemente, mais dívidas, mais execuções, "desfabricação de engenhos"...

A continuidade das relações entre colônia e metrópole passava também pela manutenção de certo *stock* monetário na colônia, tanto para manter os tratos comerciais como para sustentar financeiramente o Estado português na América. Convencido de que a "conservação do Brasil" dependia do aumento da oferta de dinheiro na conquista, o rei dom Pedro II, naqueles anos de crise monetária na colônia, aprovou a fundação da Casa da Moeda provincial. A "fábrica" seria instalada na Bahia e funcionaria por tempo limitado. A quantidade de moedas provinciais a ser cunhada deveria ter um valor máximo próximo ao que fora projetado por Câmara Coutinho em 1692, isto é, dois milhões e quarenta mil cruzados, aos quais se restringiria a circulação monetária no Brasil.

Entre 1695 e 1702, foram cunhados mais de cinco milhões e meio de cruzados em moedas provinciais. As moedas de prata, dominantes nas transações comerciais,

foram feitas a partir de peças espanholas cerceadas e peças de prata lavrada das casas de ricos proprietários coloniais; as de ouro com o produto das minas de São Paulo e com o metal conseguido pelo comércio com a Costa da Mina. Boa parte do metal amoedado estava entesourada e foi transformada em dinheiro devido ao valor do levantamento legal aplicado às cunhagens da Casa da Moeda provincial. A partir da comparação entre as estimativas e os resultados da amoedação provincial, infere-se que havia um grande entesouramento no Brasil, um fenômeno próprio em locais onde moedas cerceadas são largamente aceitas na circulação.

Procurando manter sua participação nos ganhos do sistema colonial mercantilista, a coroa portuguesa procedeu a amoedação, desentesourando significativa quantidade de metais preciosos, transformando-os em moedas provinciais. O sentido adquirido por todo este processo foi a conservação do Estado português na América ao mesmo tempo em que possibilitava, por mais algum tempo, a valorização do capital mercantil.

Tendo-se em vista a conjuntura difícil da virada dos anos 1680 para a década seguinte, a Casa da Moeda provincial aparece como um elemento de desenvolvimento e conservação da colônia, e o foi concretamente. Porém, sua existência não poderia descaracterizar os laços coloniais que ligavam o Brasil a Portugal. Logo, suspeitou-se, no final do XVII, que o levantamento das cunhagens provinciais estava atraindo as patacas que circulavam em Portugal, enquanto o maior *stock* monetário em poder das elites coloniais fortalecia o poder dos senhores e lavradores na negociação, por exemplo, do açúcar, cujos preços na Europa estavam a aumentar.

A possível afluência de moedas espanholas do reino para o Brasil deveria ser interrompida e o poder de negociação das elites sobre os preços do açúcar atenuado. Era urgente encerrar as cunhagens de moedas provinciais na Bahia, enviando pessoal e equipamento para o Rio de Janeiro e depois Pernambuco, locais em que a Casa da Moeda funcionou por poucos meses. Ao mesmo tempo, proibia-se no Brasil a circulação de outro tipo de moeda que não as provinciais e as patacas espanholas. Paralelamente, o valor das patacas espanholas seria fixado ao máximo de 750 réis, valor comum daquelas moedas no reino, para onde tendiam a ser atraídas caso seu valor extrínseco não fosse levantado na América portuguesa. Por fim, os grandes agentes metropolitanos na América, os governadores, em caso das câmaras não conseguirem que a “lavoura” e o “negócio” entrassem em acordo, estabeleceriam os preços do açúcar, fixando-os e deixando os preços de produtos europeus livres.

Restringir a circulação do Brasil às provinciais, que não deveriam sair de seu território, e usar suas principais praças como canal para atração de *reales*, que cedo ou tarde desembarcariam nos portos do reino, foi a política monetária metropolitana para as partes do Brasil que se configurou no final do XVII. A que ponto a articulação dessas medidas era consciente é uma questão ainda nebulosa, mas seu sentido é compreensível: manter o Brasil próximo à situação de "vender barato e comprar caro" em suas relações com Portugal, evitando desajustes do sistema colonial num momento em que a continuidade do comércio com a América portuguesa exigia maior oferta monetária naquelas conquistas.

FONTES E BIBLIOGRAFIA

Fontes Manuscritas

Arquivo Nacional do Rio de Janeiro (ANRJ)

- Carta régia ao governador do Rio de Janeiro sobre se guarde imunidade da provisão passada a favor dos senhores de engenhos para não serem executados se não nos rendimentos delles. Lisboa, 1689. ANRJ. Fundo Secretaria do Estado do Brasil. Códice 78, volume 2. fl. 114.
- Obrigação de se aceitar e dar os selos e meios selos. Rio de Janeiro, 7 de setembro(?) de 1691. ANRJ. Fundo Secretaria do Estado do Brasil. Códice 78, volume 1, fl. 2v.
- Bando de António Paes de Sande em que se determina perda de moeda cerceada a quem negociar com ela. Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1693. ANRJ. Fundo Secretaria do Estado do Brasil. Códice 78, volume 1, fl. 5.
- Bando sobre o dinheiro. Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1692 (ou 3). ANRJ. Fundo Secretaria do Estado do Brasil. Códice 78, volume 1, fl. 9.
- Bando sobre o envio de dinheiro para a Casa da Moeda da Bahia. Rio de Janeiro, 25 de abril de 1695. ANRJ. Fundo Secretaria do Estado do Brasil. Códice 78, volume 1, fls. 12 e 12v.
- Bando sobre o dinheiro das Canárias. Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1695. ANRJ. Fundo Secretaria do Estado do Brasil. Códice 78, volume 1, fls. 48 e 48v.
- Carta onde se manda proibir a venda do ouro em pó. Rio de Janeiro, 20 de maio de 1698. ANRJ. Fundo Secretaria do Estado do Brasil. Códice 78, volume 1, fls. 64 e 64v.
- Bando para se recolher o dinheiro a Casa da Moeda. Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1699. ANRJ Fundo Secretaria de Estado do Brasil. Códice 78, volume 1, fl. 106.
- Bando sobre se recolher o dinheiro a Casa da Moeda. Rio de Janeiro, 1699. ANRJ. Fundo Secretaria do Estado do Brasil. Códice 78, volume 1, fl. 106.
- Termo do preço do açúcar. Rio de Janeiro, 6 de abril de 1699. ANRJ. Fundo Secretaria do Estado do Brasil. Códice 77, vol. 9, fls 2v-4v.
- “Bando sobre o preço dos açúcares”. Rio de Janeiro, 6 de abril de 1699. ANRJ. Códice

77, vol. 9, fls 4v-5v.

- Carta ao juiz da Casa da Moeda sobre o ouro em pó. 1699. ANRJ. Fundo Secretaria do Estado do Brasil. Códice 78, volume 1, fl. 106v.

- Carta ao superintendente da Casa da Moeda sobre o ouro por quintar. Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1699. ANRJ. Fundo Secretaria do Estado do Brasil. Códice 78, volume 1, fl. 107v.

- Sobre que os sellos de sete oitavas e meia corram por oitocentos e os meios sellos de três oitavas e três quartos por um cruzado. Lisboa, 22 de novembro de 1691. ANRJ Fundo Secretaria do Estado do Brasil. Códice 78, volume 2, fls. 13v e 14.

- Carta régia sobre que se guarde inviolável a provisão passada a favor dos senhores de engenhos para não serem executados senão nos rendimentos deles. Lisboa, 25 de fevereiro(?) de 1689. ANRJ. Fundo Secretaria do Estado do Brasil. Códice 78, volume 2, fl. 14.

- Carta sobre a má forma que tem a arrecadação dos quintos. Lisboa, 15 de janeiro de 1690. ANRJ. Fundo Secretaria de Estado do Brasil. Códice 78, volume 2, fl. 133v.

- Carta régia ao governador do Rio de Janeiro sobre os preços dos açúcares. Lisboa, 24 de novembro de 1698. ANRJ. Fundo Secretaria do Estado do Brasil. Códice 78, volume 2, fls. 134 e 134v

- Carta régia ao governador do Rio de Janeiro sobre a Casa da Moeda passar para Pernambuco. Lisboa, 27 de novembro de 1698. ANRJ. Fundo Secretaria do Estado do Brasil. Códice 78, volume 2, fls 135v e 136.

- Carta régia ao Capitão geral da Capitania do Rio de Janeiro sobre não trazerem patacas do Reyno. Lisboa, 28 de janeiro de 1698. ANRJ. Fundo Secretaria do Estado do Brasil. Códice 78, volume 2, fls 137v e 138.

- Carta régia ao governador do Rio de Janeiro sobre se fazer Casa da Moeda nos armazéns da Junta do Comércio. Lisboa, 7 de dezembro de 1699. ANRJ. Fundo Secretaria do Estado do Brasil. Códice 78, volume 2, fls. 139 e 139v.

- Carta régia ao governador do Rio de Janeiro sobre o Provedor da Fazenda Real tomar as contas da Casa da Moeda. Lisboa, 20 de fevereiro de 1700. ANRJ. Fundo Secretaria do Estado do Brasil. Códice 78, volume 2, fl. 139v.

- Carta régia sobre se levarem em contas as despesas da Casa da Moeda. Lisboa, 21 de janeiro de 1700. ANRJ. Fundo Secretaria do Estado do Brasil. Códice 78, volume 2, fl. 140.

- Bando para não tomar dinheiro velho. Rio de Janeiro, 13 de julho de 1699. ANRJ.

Fundo Secretaria do Estado do Brasil. Códice 78, volume 4, fls 13v e 15.

- Ata de reunião de junta formada pelo governador do Rio de Janeiro, pelo superintendente da Casa da Moeda, pelo juiz da dita Casa, pelo provedor da Fazenda Real e pelo conservador do contrato do sulimão. Rio de Janeiro, 14 de julho de 1699. ANRJ. Códice 78, volume 4, fls 114 e 114v.

- Registro de proposta do juiz da Casa da Moeda Joseph Ribeiro Rangel. Rio de Janeiro, 18 de julho de 1699. ANRJ. Fundo Secretaria do Estado do Brasil. Códice 78, volume 4, fls 15 e 15v.

- Provisão de S.A. sobre o cunho das patacas. Lisboa, 23 de maio de 1679. ANRJ. Fundo Secretaria do Estado do Brasil. Códice 78, volume 10, fls. 16 e 16v.

- Edital para que nem um ourives possa fundir moedas como patacas e meias patacas. Rio de Janeiro, 6 de junho de 1682. ANRJ. Fundo Secretaria do Estado do Brasil. Códice 78, volume 10, fl. 51.

- Bando sobre quem tiver moeda nova falseada para que recorra ao ouvidor-geral que lhe dar outra por ela. Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1686. ANRJ. Fundo Secretaria do Estado do Brasil. Códice 78, volume 10, fl. 106v.

- Bando sobre a obrigação de aceitar selos e patacas antigas cerceadas. Rio de Janeiro, 8 de maio de 1686. ANRJ. Fundo Secretaria do Estado do Brasil. Códice 78, volume 10, fl. 108v.

- Sobre correr o dinheiro cerceado. Rio de Janeiro, 1687. ANRJ. Fundo Secretaria do Estado do Brasil. Códice 78, volume 10, fl. 127v.

- Bando para circular e marcar o dinheiro. Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1688. ANRJ. Fundo Secretaria do Estado do Brasil. Códice 78, volume 10, fl. 139 v.

- Sobre serrilhar e marcar o dinheiro. Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1689. ANRJ. Fundo Secretaria do Estado do Brasil. Códice 78, volume 10, fl. 143.

- Bando sobre o levantamento do dinheiro. Rio de Janeiro, 23 de abril de 1690. ANRJ. Fundo Secretaria do Estado do Brasil. Códice 78, volume 10, fl. 159v.

- Carta de SA sobre se suspender a ordem que veio para se marcarem as patacas. Lisboa, 17 de novembro de 1681. ANRJ. Fundo Secretaria do Estado do Brasil. Códice 61, volume 7, fls. 501v a 502v.

- Carta ao rei sobre se fundir a moeda. Lisboa, 3 de janeiro de 1682. Fundo Secretaria de Estado do Brasil. Códice 61, volume 7, fls. 503 a 504.

- Carta a SA sobre se fundir a moeda. Lisboa, 3 de janeiro de 1682. ANRJ. Fundo Secretaria do Estado do Brasil. Códice 78, volume 10, fls. 503 a 504.

- Carta de SA para o governador Duarte Teixeira Chaves de se valer de todos os efeitos da Fazenda Real e poder pedir empréstimos sobre os ditos efeitos. Lisboa, 7 de janeiro de 1682. ANRJ. Fundo Secretaria do Estado do Brasil. Códice 78, volume 10, fls. 504 a 505.
- Carta de SA que derroga todas as ordens que houver no Rio de Janeiro para que eu me possa valer de todos os efeitos do conselho para o apresto de Buenos Aires. Lisboa, 17 de janeiro de 1682. ANRJ. Fundo Secretaria do Estado do Brasil. Códice 78, volume 10, fls. 505 a 505v.
- Carta de SA para me valer de todos e quaisquer efeitos que houver no Rio de Janeiro para o apresto da viagem de Buenos Aires. Lisboa, 7 de janeiro de 1682. ANRJ. Fundo Secretaria do Estado do Brasil. Códice 78, volume 10, fls. 506 a 507v.
- Provisão passada a favor dos moradores que Sua Majestade lhe concede para não serem executados nas fábricas dos seus engenhos. Lisboa, 9 de dezembro de 1694. ANRJ, Fundo Secretaria de Estado do Brasil. Códice 78, volume 20, fls. 4 a 3 antes do 135.
- Provisão sobre circular e marcar moeda e escolha de João de Mattos de Aguiar para tesoureiro da oficina monetária. Bahia, 9 de setembro de 1688. ANRJ Fundo Relação da Bahia. Códice 537, volume 1, fl. 241v, doc. T16.
- Provisão sobre nomeação dos três contadores do dinheiro na oficina monetária de remarcação. Bahia, 9 de setembro de 1688. ANRJ. Fundo Relação da Bahia. Códice 537, volume 1, fl. 242v, doc. T17.
- Registro de um bando do governador da capitania do Rio de Janeiro Artur de Sá e Meneses sobre se não comprarem açúcares em maior preço do que o que saio da câmara. Rio de Janeiro, 27 de abril de 1700. ANRJ. Fundo Relação da Bahia. Códice 61,volume 13, fls. 29v a 31.
- Alvará do Governo Geral desse estado para que as patacas e meias patacas que estiverem por marcar corram com o mesmo valor das marcadas em todo este estado. Bahia, 20 de setembro de 1677. ANRJ. Fundo Secretaria de Estado do Brasil. Códice 61, volume 8, fls. 106v a 110.
- Bando do governador Arthur de Sá e Meneses sobre a prata que os ourives fazem obras, que a manifestem primeiro no Tribunal da Fazenda. Rio de Janeiro, 16 de maio de 1697. ANRJ. Fundo Secretaria de Estado do Brasil. Códice 61, volume 11, fls. 244v a 246v.
- Carta régia sobre ser superintendente da Casa da Moeda o ouvidor geral do Rio de

Janeiro. Lisboa, 26 de abril de 1702. ANRJ. Fundo Secretaria de Estado do Brasil. Códice 78, volume 8, fls. 16v.

- Carta régia ao governador do Rio de Janeiro sobre Francisco Luis da Costa servir como fundidor do ouro da Casa da Moeda do Brasil quando voltar àquela capitania. Lisboa, 6 de abril de 1702. ANRJ. Fundo Secretaria de Estado do Brasil. Códice 78, volume 8, fl. 15.

- Carta régia ao govenador da capitania do Rio de Janeiro sobre vir a Casa da Moeda para o Rio de Janeiro e se fazer moeda como do Reino e das guias que há de ter os quintos do ouro de Taubaté. Lisboa, 31 de Janeiro de 1702. ANRJ. Fundo Secretaria de Estado do Brasil. Códice 78, volume 8, fls. 17v e 18.

- Carta régia sobre execução da casa da Junta que serve de Moeda. Lisboa, 12 de abril de 1703. ANRJ. Fundo Secretaria de Estado do Brasil. Códice 78, volume 8, fl. 30.

- Carta régia sobre se aceitar na Casa da Moeda ouro em barra. Lisboa, 7 de maio de 1703. ANRJ. Fundo Secretaria de Estado do Brasil. Códice 78, volume 8, fl. 36v.

- Carta régia da ordem de V. Majestade manda que todo o ouro em pó que vier das minas vá a Moeda e se lhe pagará 12 tostões. Lisboa, 7 de maio de 1703. ANRJ. Fundo Secretaria de Estado do Brasil. Códice 78, volume 9, fl. 129.

- Carta sobre coisas tocantes à moeda e o que tem entrado de ouro. Rio de Janeiro, 14 de julho de 1703. ANRJ. Fundo Secretaria de Estado do Brasil. Códice 78, volume 9, fl. 129.

- Provisão porque V. Majestade há por bem de prorrogar para outros seis anos que se passou aos moradores da capitania do Rio de Janeiro. Lisboa, 23 de dezembro de 1699. ANRJ. Fundo Secretaria de Estado do Brasil. Códice 78, volume 14, fls. 18v e 19.

- Listas sobre moeda, moedeiros e ourives no códice. ANRJ. Fundo Secretaria de Estado do Brasil. Códice 78, volume 14, fls. 143 a 146v e 180.

- Carta do governador aos oficiais da câmara da cidade do Rio de Janeiro sobre o preço dos açúcares. ANRJ. Fundo Secretaria de Estado do Brasil. Códice 77, volume 6, fls. 96v e 97.

- Carta por onde se mandou proibir a venda do ouro em pó. Rio de Janeiro, 20 de maio de 1698. ANRJ. Fundo Secretaria de Estado do Brasil. Códice 77, volume 6, fls. 117 a 118v.

- Carta de Artur de Sá e Meneses porque se dá conta a Sua Majestade de levantamento da moeda em São Paulo. Rio de Janeiro, primeiro de junho de 1698. ANRJ. Fundo Secretaria de Estado do Brasil. Códice 77, volume 6, fls. 160v a 163.

- Carta de Artur de Sá e Meneses em que dá conta ao rei da proibição dos cordões de ouro por quintar. Rio de Janeiro, 28 de maio de 1698. ANRJ. Fundo Secretaria de Estado do Brasil. Códice 77, volume 6, fls. 163 a 164.
- Carta sobre o preço do açúcar. Rio de Janeiro, 30 de maio de 1698. ANRJ. Fundo Secretaria de Estado do Brasil. Códice 77, volume 6, fls. 166 e 166v.
- Carta do secretário de Estado sobre os oficiais da Casa da Moeda. Rio de Janeiro, 30 de maio de 1698. ANRJ. Fundo Secretaria de Estado do Brasil. Códice 77, volume 6, fls. 171 a 172v.
- Carta sobre o crime de falsificação do padre Roberto, religioso da Ordem de São Bento. ANRJ. Fundo Secretaria de Estado do Brasil. Códice 77, volume 6, fls. 201 e 202.
- Ata de reunião entre várias autoridades sobre a instalação e funcionamento da Casa da Moeda na cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1699. ANRJ. Fundo Secretaria de Estado do Brasil. Códice 77, volume 6, fls. 206 a 209.
- Bando para se recolher o dinheiro para a Casa da Moeda. Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1699. ANRJ. Fundo Secretaria de Estado do Brasil. Códice 77, volume 6, fls. 209 a 210.
- Carta ao juiz da Casa da Moeda sobre o ouro em pó. Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1699. ANRJ. Fundo Secretaria de Estado do Brasil. Códice 77, volume 6, fls. 210 e 210v.
- Carta ao superintendente da Casa da Moeda sobre o ouro por quintar. Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1699. ANRJ. Fundo Secretaria de Estado do Brasil. Códice 77, volume 6,fls. 211v a 212v.

Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB)

- Consulta do Conselho Ultramarino sobre o que escrevem os oficiais da Câmara da Capitania do Rio de Janeiro acerca de ser conveniente haver nela moeda de cobre de dez e cinco réis. Lisboa, 3 de outubro de 1679. IHGB. Fundo Conselho Ultramarino, volume 22, fls. 69, 69v e 70.
- Consulta do Conselho Ultramarino sobre o que escrevem os oficiais da Câmara do Rio de Janeiro acerca da falta que há de moeda de cobre naquela capitania. Lisboa, 14 de novembro de 1678. IHGB. Fundo Conselho Ultramarino, volume 22, fls 55 e 55v.

- Consulta do Conselho Ultramarino sobre o que escreve o desembargador João da Rocha Pita acerca da arrematação dos contratos dos dízimos. Lisboa, 3 de outubro de 1679. IHGB. Fundo Conselho Ultramarino, volume 22, fls. 70 e 70v.
- Consulta do Conselho Ultramarino sobre o que escreve o governador do Rio de Janeiro acerca da casa que se deve fazer de novo para o lavor do cunho da moeda" Lisboa, 7 de setembro de 1703. IHGB. Fundo Conselho Ultramarino, volume 23, fls. 100, 100v e 101.
- Consulta do Conselho ultramarino sobre Manoel de Sousa, juiz da Casa da Moeda do Rio de Janeiro, dá conta do ouro, que tem entrado naquela casa e do que tem saído reduzido a moeda. Lisboa, 19 de janeiro de 1704. IHGB. Fundo Conselho Ultramarino, volume 23, fls. 119 e 119v.
- Consulta do Conselho Ultramarino sobre que escreve o juiz da Casa da Moeda do Rio de Janeiro acerca do regimento que foi para se evitarem algumas imperfeições da moeda. Lisboa, 19 de junho de 1706. IHGB. Fundo Conselho Ultramarino, volume 23, fls. 199, 199v e 200.
- Consulta do Conselho Ultramarino sobre o que escreve o provedor da Fazenda Real do Rio de Janeiro acerca do administrador da Junta do Comércio não querer entregar a casa que se lhe tomou para oficina da moeda. Lisboa, 24 de novembro de 1701. IHGB. Fundo Conselho Ultramarino, volume 23, fls. 29v, 30 e 30v.
- Consulta do Conselho Ultramarino sobre Sua Majestade nomear superintendente para a Casa da Moeda do Rio de Janeiro. Lisboa, 6 de abril de 1702. IHGB. Fundo Conselho Ultramarino, volume 23, fls. 53 e 53v.
- Consulta do Conselho Ultramarino sobre que escreve o governador do Rio de Janeiro acerca do ouro, que tem entrado na Casa da Moeda, e o que se tem lavrado até o presente. Lisboa, 7 de setembro de 1703. IHGB. Fundo Conselho Ultramarino, volume 23, fls. 18, 18v e 19.
- Consulta do Conselho Ultramarino a respeito da informação sobre levantamento de moeda na França, Inglaterra e Holanda. Lisboa, 21 de fevereiro de 1714. IHGB. Fundo Conselho Ultramarino, volume 24, fls. 163 e 163v.
- Consulta do Conselho Ultramarino sobre a resposta do governador do Rio de Janeiro à ordem que lhe foi para dar satisfação a Junta do Comércio da casa que se lhe tomou para oficina da moeda. Lisboa, 16 de novembro de 1701. IHGB. Fundo Conselho Ultramarino, volume 23, fls. 10, 10v, 11 e 11v.
- Consulta do Conselho Ultramarino sobre o que escrevem os oficiais da Câmara do Rio

de Janeiro acerca do aumento que tomaram para haver de correrem naquela capitania as moedas de prata, que foram de Buenos Ayres. Lisboa, 8 de novembro de 1685. IHGB. Fundo Conselho Ultramarino, volume 22, fls. 131v, 132 e 132v.

- Consulta do Conselho Ultramarino sobre o que o governador do Rio de Janeiro, João Furtado de Mendonça, responde à ordem, que lhe foi acerca do dano que podia resultar àquela capitania de correrem nela moedas cerceadas. Lisboa, 27 de setembro de 1687. IHGB. Fundo Conselho Ultramarino, volume 22, fls. 145v e 146.

- Consulta do Conselho Ultramarino sobre o que escreve o governador Antonio Paes de Sande acerca do que obrou com a lei que foi para o acrescentamento da moeda. Lisboa, 6 de outubro de 1694. IHGB. Fundo Conselho Ultramarino, volume 22, fl. 251.

- Consulta do Conselho Ultramarino sobre o que escreve Sebastião de Castro e Caldas a cujo cargo está o governo do Rio de Janeiro acerca do que obrou na proibição da moeda naquela capitania. Lisboa, 22 de dezembro de 1695. IHGB. Fundo Conselho Ultramarino, volume 22, fls. 287v, 288 e 288v.

- Consulta do Conselho Ultramarino sobre o provedor da fazenda do Rio de Janeino dê conta das pessoas que se escusaram, com o privilégio de moedeiros, para irem assistir à finta das caixas, que se haviam de carregar em o novo que levou socorro e governador à nova colônia. Lisboa, 8 de outubro de 1699. IHGB. Fundo Conselho Ultramarino, volume 22, fls. 360v, 361 e 361v.

- Consulta do Conselho Ultramarino sobre o que escreve José Pinheiro Machado, morador do Rio de Janeiro, acerca de se lhe concederem os privilégios de moedeiro com o ofício de tesoureiro dos quintos de Santos, dando-se lhe algum ordenado com ele e ficando para seu filho. Lisboa, 8 de outubro de 1699. IHGB. Fundo Conselho Ultramarino, volume 22, fls. 362, 362v e 363.

- Consulta do Conselho Ultramarino sobre que escreve o governador do Rio de Janeiro acerca de ser conveniente que o dinheiro que levarem as naos do comboio para se fornecerem seja em moeda de cobre pelo miserável estado em que se acham aqueles moradores com a falta de prata. Lisboa, 20 de outubro de 1700. IHGB. Fundo Conselho Ultramarino, volume 22, fls. 389v, 390 e 390v.

Arquivo Histórico Ultramarino (Projeto Resgate)

- Papéis relativos à baixa da moeda. Bahia, 09 de outubro de 1655. Série L. da Fonseca. AHU. Bahia, cx. 13, doc. 1609.

- Carta do chanceler do Brasil, Rui Mendes de Abreu para Sua Majestade, sobre a moeda de cobre que se há de bater. Bahia, 26 de maio de 1613. Série Luísa da Fonseca. AHU. Bahia, caixa. 1, doc. 67.
- Carta dos oficiais da Câmara da Bahia sobre bater moeda e subir o preço e anexos. Bahia, 08 de fevereiro1656. Série L. da Fonseca. AHU. Bahia, cx. 14, doc. 1631.
- Consulta do Conselho Ultramarino sobre o que escreve o governador do Brasil e a Câmara da Bahia acerca da nova lei das patacas. Bahia, 24 de maio de 1652. Série L. da Fonseca. AHU. Bahia, cx. 12, docs. 1464 e 1465.
- Carta do governador do Brasil, António Teles da Silva, para sua Majestade, sobre falta de escravos da Angola e de dinheiro de prata... Bahia, 30 de janeiro de 1655. Série L. da Fonseca. AHU. Bahia, cx. 9, doc. 1002.
- Consulta do Conselho Ultramarino sobre bater moeda no Brasil. Lisboa. 08 de fevereiro de 1664. Série L. da Fonseca. AHU. Bahia, cx. 17, doc. 2001.
- Consulta do Conselho Ultramarino sobre o valor levantado das patacas na Bahia. Lisboa, 14 de fevereiro de 1664. Série L. da Fonseca. AHU. Bahia, cx. 17, doc. 2002.
- Carta dos oficiais da Câmara da cidade do Rio de Janeiro ao príncipe regente sobre a necessidade de circular nesta capitania moedas de cobre no valor de cinco e dez réis devido à falta de moedas de prata. Rio de Janeiro, 22 de junho de 1679. AHU. RJ. cx. 4, doc. 436.
- Carta do governador Roque da Costa Barreto para S. A. sobre a falta de lenhas e inconveniente de haver muitos engenhos perto uns dos outros. Bahia, 25 de julho de 1681. AHU. BA. Série Luísa da Fonseca. cx. 25. doc. 3015.
- Carta dos oficiais da Câmara da Bahia para S. A. dando conta do prejuízo que se segue de se fabricarem engenhos uns a par dos outros, pela falta de lenhas para cozimento dos açúcares. Bahia, 25 de julho de 1680. AHU. BA. Série Luísa da Fonseca. cx. 25. doc. 3016.
- Consulta do Conselho Ultramarino sobre a representação dos moradores da capitania de Pernambuco, em que pedem prorrogação, por mais seis anos, do prazo de execução das fábricas dos senhores de engenho e as fazendas de escravos dos lavradores, executando-se apenas em seus rendimentos. Lisboa, 17 de novembro de 1682. AHU. PE. cx. 13, doc. 1239.
- Requerimento dos oficiais da Câmara de Olinda ao rei, pedindo que se ordene ao ouvidor-geral da dita capitania, que cumpra a provisão régia e não execute os senhores de engenho e lavradores pelo tempo de seis anos. Pernambuco, 21 de março de 1684.

AHU. PE. cx. 13, doc. 1279.

- Carta do governador de Pernambuco, D. João de Souza Castro, sobre não haver nenhuma fraude por parte dos oficiais da Fazenda Real e do contratador, no que se refere à diminuição dos dízimos da capitania de Itamaracá, confirmada pelas diligências feitas pelo ouvidor-geral da capitania de Pernambuco. Recife, 20 de agosto de 1684. AHU. PE. cx. 13, doc. 1303.

- Carta do governador de Pernambuco ao rei sobre o falecimento do médico que havia na dita capitania e pedindo o envio de um ou dois médicos. Recife, 6 de julho de 1686. AHU. PE. cx 14. doc. 1372.

- Carta do governador Marquês das Minas para S. M. dando conta do número de doentes e de mortes que houve com o mal que deu naquela praça. Bahia, 7 de julho de 1686. AHU. BA. Série Luísa da Fonseca. cx. 27, doc. 3356.

- Carta do secretário do cabido da Bahia cônego Francisco da Mota Pimentel ao rei comunicando o falecimento do Arcebispo João da Madre de Deus. Bahia, 17 de julho de 1686. AHU. BA. cx. 2, doc. 209.

- Carta dos oficiais da Câmara da Bahia ao rei sobre a pouca saca que tem para este reino, o s frutos do Brasil, açúcar e tabaco, e remédio que se lhe deve dar. Bahia, 12 de agosto de 1687. AHU. BA. Série Luísa da Fonseca. cx. 28. doc. 3425.

- Carta do governador Matias da Cunha a S.M. sobre o bando que mandou lançar que nenhuma pessoa embarcasse dinheiro para o reino. Bahia, 13 de agosto de 1687. AHU. BA. Série Luísa da Fonseca. cx. 28. doc. 3426.

- Carta do provedor da Fazenda Francisco Lamberto para S. Majestade, dando conta do preço por que se arrematou o contrato dos dízimos, e do estado que se acha Fazenda Real. Bahia, 4 de dezembro de 1688. AHU. RJ. cx. 28, doc. 3492.

- Consulta do Conselho Ultramarino sobre as informações que tinham enviado autoridades coloniais sobre mudança na moeda. Lisboa, 02 de dezembro de 1689, AHU. RJ. Série Castro de Almeida. cx. 9, doc. 1739.

- Representação dos oficiais da Câmara dirigida ao governador sobre o acrescentamento do valor das moedas em circulação. Rio de Janeiro, 23 de abril de 1690. AHU. RJ. Série Castro de Almeida. cx. 9, doc. 1756.

- Consulta do C. U. ao rei sobre a representação dos senhores de engenhos e lavradores de canas da capitania de Pernambuco, pedindo que a prorrogação da imunidade contra execuções nas fábricas, partidos de canas e escravos vigore perpetuamente. Lisboa, 14 de novembro de 1690. AHU. PE. cx. 15. doc. 1514.

- Representações dos oficiais da Câmara do Rio de Janeiro contra a execução da lei de 4 de agosto de 1688, sobre o aumento do valor das moedas. Rio de Janeiro, 4 de abril e 31 de maio de 1691. AHU. RJ. Série Castro de Almeida. cx. 9. docs. 1767 e 1768.
- Autos de embargos que os oficiais da Câmara do Rio de Janeiro opuseram à execução da referida lei. AHU. RJ. Série Castro de Almeida. cx. 9. doc. 1769.
- Carta do governador Câmara Coutinho. Bahia, 25 de junho de 1691. Série L. da Fonseca. AHU. Bahia, cx. 29, doc. 3653.
- Carta dos oficiais da Câmara da Bahia para S. Majestade sobre a ruina que se segue ao Brasil com a publicação da lei que anda levantar a moeda. Bahia, 11 de julho de 1691. AHU. BA. Série Luísa da Fonseca. cx. 29 doc. 3639.
- Cópia da lei sobre o modo de correr o dinheiro e dos embargos postos pelos oficiais da Câmara, juiz do povo, cabido, prelados, nobreza eclesiástica e secular. Bahia, 12 de julho de 1691. AHU. BA. Série Luísa da Fonseca. cx. 29 doc. 3644.
- Carta do chanceler da Relação da Bahia, Manuel Carneiro de Sá para S. Mag.de sobre a lei da moeda. Bahia, 13 de julho de 1691. AHU. BA. Série Luísa da Fonseca. cx. 29 doc. 3643.
- Carta do governador de PE ao rei sobre lei da moeda. Recife, 31 de julho de 1691. AHU. Pernambuco. cx. 15, doc. 1554.
- Consulta do Conselho Ultramarino sobre carta do governador C. Coutinho. Lisboa, 16 de outubro de 1691. Série L. da Fonseca. AHU. Bahia, cx. 29, doc. 3852.
- Carta do almotacé-mor Antonio Luís Gonçalves da Câmara Coutinho para S. Magde sobre a moeda. Bahia, 12 de julho de 1691. AHU. BA. Série Luísa da Fonseca. cx. 29 doc. 3642.
- Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. Pedro II sobre a carta do governador do Rio de Janeiro, António Paes de Sande, acerca da sua chegada à capitania; da infestação de bexigas que atingiu brancos e negros, pondo em risco a produção açucareira; e a precária situação da defesa da cidade, necessitando de um engenheiro para realizar as obras mais urgentes na barra desta praça. Lisboa, 26 de setembro de 1693. AHU. RJ. cx. 6, doc. 565.
- Consulta do Conselho Ultramarino sobre os pleitos preferenciais com a Fazenda Real, poderem ser agravadas e apelados só neste Conselho. Lisboa, 18 de janeiro de 1694. AHU. BA. Série Luísa da Fonseca, caixa 30, doc. 3820.
- Parecer dos comerciantes de aumentar a circulação de moeda provincial no Brasil. Posterior a 1694. AHU. Bahia, caixa 2, documento 248.

- Carta dos oficiais da Câmara da Bahia ao rei sobre usar as sobras da Casa da Moeda para pagar o donativo da rainha. Bahia, 23 de agosto de 1697. Série L. da Fonseca. AHU. Bahia, cx. 32, doc. 4065.
- Parecer do Conselho Ultramarino sobre a Casa da Moeda em PE. Lisboa, 21 de maio de 1701. AHU. Pernambuco. cx. 19, doc. 1872.

Biblioteca da Ajuda

- Parecer do secretário Roque Monteiro sobre o cerceio da moeda. Lisboa, 14 de novembro de 1685. BA. Códice 50-V-37. fl. 84.
- Arbítrio sobre a moeda cerceada que se mandou recolher. BA. Códice 50-V-37, fl. 254
- Sobre o valor do dinheiro, que se lavrara na Casa da Moeda e saía do reino. Lisboa, 7 de agosto de 1685. BA. Códice 50-V-37. fl. 410.
- Parecer do padre Manuel Fernandes sobre o que representam a AS o juiz e oficiais da Casa da Moeda, haver se de lavrar na dita casa, prata, de que se faça em dinheiro de cada um marco 5$600. BA. Códice 50-V-37. fl. 433.
- Carta de Câmara Coutinho para Mendo Fóios Pereira, secretário de Estado, sobre as promessas que fizeram os homens de negócio e moradores desta cidade para a junta do comércio da Índia. Bahia, 6 de julho de 1691. BA. Códice 51-V-42, fl. 7v.
- Carta de Câmara Coutinho para o Conde de Val de Reis sobre diversos particulares. Bahia, 10 de julho de 1691. BA. Códice 51-V-42, fl. 6.
- Carta de Câmara Coutinho a Mendo Fóios Pereira, sobre diversos particulares. Bahia, 1º de julho de 1691. BA. Códice 51-V-42, fl. 6v.
- Carta de Câmara Coutinho a Mendo Fóios Pereira, secretário de Estado, sobre não haver dinheiro neste Estado com a baixa da moeda. Bahia, 20 de julho de 1692. BA. Códice 51-V-42, fl. 14.
- Carta de Câmara Coutinho a Mendo Fóios Pereira, secretário de Estado, sobre a companhia da Junta que se fez para o comércio da Índia. Bahia, 17 de julho de 1693. BA. Códice 51-V-42, fl. 22v.
- Carta de Câmara Coutinho para Mendo de Fóios Pereira, secretário de Estado, sobre a moeda. Bahia, 30 de julho de 1693. BA. Códice 51-V-42, fl. 22v.
- Carta para o governador da Capitania de Pernambuco, Lisboa, 14 de fevereiro de 1689. Livro que contém coisas do governo do Almotacé Mor em Pernambuco, Bahia e Índia e o governo nela de Luís de Mendonça Furtado. BA. Códice 51-V-49, fl. 105.

Biblioteca Nacional de Lisboa

- Papel do Conde Luiz de Menezes sobre se levantar a moeda. Lisboa, 2 de julho de 1688. BNL. Códice 748 (MF 7159), fl. 266.
- Parecer sobre se aumentar o estado do Maranhão fazendo-se assento para negros de Cabo Verde. Feito por João de Moura. BNL. Códice 1570. Fl. 319.
- Parecer de João e Paulo Martins Catalaenzes sobre as casas da moeda no Brasil. Lisboa. BNL. Códice 9860. Doc. 24.
- Outra versão do parecer de João e Paulo Martins sobre as casas da moeda no Brasil. Lisboa, março de 1716. BNL. Códice 1552. fl. 185.
- Parecer sobre o estabelecimento da colônia de São Salvador. BNL. Códice 9860. Doc. 25.
- Informe do provedor da casa da moeda. Lisboa, 19 de fevereiro de 1711. BNL. Códice 9860. Doc. 28.
- Sobre a necessidade e inconvenientes de levantar a moeda neste reino pela ocasião de alevantar Castela. Lisboa, 20 de abril de 1726. BNL. Códice 9860. Doc. 29.
- Parecer. Lisboa, 4 de abril de 1726. BNL. Códice 9860. Doc. 29.
- Parecer. Lisboa, 29 de março de 1726. BNL. Códice 9860. Doc. 29.
- Bilhete. Lisboa, 18 de março de 1726. BNL. Códice 9860. Doc. 29.
- Carta de Domingos Marques para Diogo de Mendonça Corte Real. 1726. BNL. Códice 9860. Doc. 29.
- Parecer. BNL. Códice 9860. Doc. 29.
- Carta do Conselho Ultramarino para o Governador do Estado do Maranhão. Belém do Pará, 11 de outubro de 1725. BNL. Códice 9860. Doc. 30.
- Parecer da Câmara de São Luís do Maranhão. São Luís, 22 de abril de 1725. BNL. Códice 9860. Doc. 30.
- Arbítrio de Francisco da Gama Pinto, sindicante do Maranhão. Belém do Pará, 28 de julho de 1723. BNL. Códice 9860. Doc. 30.
- Arbítrio da Câmara de Icatu. Icatu, 7 de julho de 1725. BNL. Códice 9860. Doc. 30.
- Parecer da Câmara de Alcântara. Alcântara, 14 de julho de 1725. BNL. Códice 9860. Doc. 30.
- Parecer da Câmara de Cametá. Cametá, 27 de julho de 1725. BNL. Códice 9860. Doc. 30.

- Parecer da Câmara de Vigia de Nazaré. Vigia de Nazaré, 16 de julho 1725. BNL. Códice 9860. Doc. 30.
- Parecer da Câmara do Pará. Belém, 23 de agosto de 1725. BNL. Códice 9860. Doc. 30.
- Carta do Conselho Ultramarino. Lisboa, 12 de outubro de 1719. BNL. Códice 9860. Doc. 30.
- Carta do Conselho Ultramarino. Lisboa, fevereiro de 1720. BNL. Códice 9860. Doc. 30.
- Carta do Conselho Ultramarino. Lisboa, 19 de fevereiro de 1727. BNL. Códice 9860. Doc. 30.
- Parecer do procurador da fazenda. 1727. BNL. Códice 9860. Doc. 30.
- Parecer do procurador da Coroa. 1727. BNL. Códice 9860. Doc. 30.
- Apresentação do parecer do conselheiro João Pedro de Lemos. Lisboa, 4 de fevereiro de 1727. BNL. Códice 9860. Doc. 30.
- Carta ao marquês de Angeja. Lisboa, 29 de março de 1727. BNL. Códice 9860. Doc. 30.
- Parecer do marquês de Fronteira(?). Entre 1682 e 1685. BNL. Códice 9860. Doc. 30.
- outro parecer do marquês de Angeja. BNL. Códice 9860. Doc. 30.
- Sobre a importância do Brasil. BNL. Códice 9860. Doc. 31.
- Razões sem dúvida porque os reinos de Portugal, Algarves e suas conquistas se acham arruinados e faltos de cabedais e consequentemente de comércio que é o principal firmamento das monarquias. BNL. Códice 9860. Doc. 26.
- Papel de João e Paulo Martins Catelaes sobre a concessão da companhia oriental. BNL. Códice 9860. Doc. 22.

Instituto de Estudos Brasileiros (IEB)

- Parecer do Desembargador Manuel Lopes de Oliveira, contrário ao levantamento da moeda, em Portugal, pois tal medida beneficiaria os reinos estrangeiros em detrimento da Fazenda Real. s.l. [1688]. 4 páginas. Coleção Alberto Lamego. Manuscritos. São Paulo: IEB-USP, Cod. 46.5 (Mic.: Rolo 9).
- Parecer do Desembargador Manuel Lopes de Oliveira sobre o possível levantamento da moeda e os inconvenientes que surgiriam dessa medida, recomendando uma tática a ser observada para não prejudicar a sua execução. Lisboa, 7 de julho de 1688. 6 páginas.

Coleção Alberto Lamego. Manuscritos. São Paulo: IEB-USP, Cod. 46.14 (Mic.: Rolo 9).

Fontes Impressas

- *Actas da Câmara Municipal da Vila de São Paulo*, A Câmara, 1915 volume 7.
- *Actas da Câmara*: 1669-1684. Volume 6. Salvador: Prefeitura do Município de Salvador, 1950.
- ALMEIDA, Eduardo Castro e (org.) *Inventário dos documentos relativos ao Brasil existentes no Archivo de Marinha e Ultramar de Lisboa*. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1913.
- Assento que se tomou sobre a forma da moeda. Salvador, 3 de março de 1695. GONÇALVES, C. B. *Casa da Moeda do Brasil*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Casa da Moeda, 1989, p. 147.
- *Atas da Câmara*: 1684-1700. Volume 6. Salvador: Prefeitura do Município de Salvador, 1950.
- Bando que mandou lavrar o governador-geral sobre o recolhimento do dinheiro velho para a Casa da Moeda. GONÇALVES, C. B. *Casa da Moeda do Brasil*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Casa da Moeda, 1989, p. 164.
- Carta de 4 de julho de 1692 do governador-geral Câmara Coutinho ao Rei. *Anais da Biblioteca Nacional*, LVII, Rio de Janeiro: Ministério da Educação, 1935, pp. 147-153.
- Carta de S. Majestade escrita ao doutor João da Rocha Pitta superintendente da Casa da Moeda. Lisboa, 7 de março de 1697. GONÇALVES, C. B. *Casa da Moeda do Brasil*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Casa da Moeda, 1989, pp. 153 e 154.
- Carta de Sua Majestade ao governador-geral sobre remeter a Casa da Moeda para o Rio de Janeiro. Lisboa, 31 de janeiro de 1702. GONÇALVES, C. B. *Casa da Moeda do Brasil*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Casa da Moeda, 1989, p. 166.
- Carta de Sua Majestade escrita ao governador e capitão deste Estado dom João de Lencastro sobre se fechar a Casa da Moeda. Lisboa, 12 de janeiro de 1698. GONÇALVES, C. B. *Casa da Moeda do Brasil*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Casa da Moeda, 1989, p. 149.
- Carta do Governador do Rio de Janeiro a dom João Lencastro. Rio de Janeiro, 10 de maio de 1697. GONÇALVES, C. B. *Casa da Moeda do Brasil*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Casa da Moeda, 1989, p. 155.

- Carta do Rei a Antonio Fernandes de Mattos. Lisboa, 24 de setembro de 1700. GONÇALVES, C. B. *Casa da Moeda do Brasil*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Casa da Moeda, 1989, p. 163.
- *Cartas do Senado 1673-1684*. Salvador, Prefeitura do Município de Salvador, Bahia, 1952, vol. 2.
- *Cartas do Senado 1684-1692*, Salvador, Prefeitura do Município de Salvador, Bahia, 1953. vol. 3.
- *Cartas do Senado 1693-1698.* Salvador, Prefeitura do Município de Salvador, Bahia, 1952, vol. 4.
- *Documentos Históricos da Biblioteca Nacional.*
- Escrituração da produção monetária da Casa da Moeda no Recife. GONÇALVES, C. B. *Casa da Moeda do Brasil*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Casa da Moeda, 1989, p. 165.
- Informação do Estado do Brasil e de suas necessidades. Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Rio de Janeiro: IHGB, tomo 25, Rio de Janeiro, 1862, pp. 465-478.
- Instrução que mandou João da Rocha Pita ao superintendente do Rio de Janeiro desembargador Miguel de Siqueira Castelbranco. Salvador, 10 de novembro de 1698. GONÇALVES, C. B. *Casa da Moeda do Brasil*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Casa da Moeda, 1989, pp. 155-157.
- Lei por que sua Majestade dom Pedro segundo que há por bem que na cidade da Bahia se abra casa da moeda e se lavre nela com novo cunho e corra somente neste estado sem que possa tirar dele para o reino com as penas nela declaradas. Salvador, 10 de fevereiro de 1695. GONÇALVES, C. B. *Casa da Moeda do Brasil*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Casa da Moeda, 1989, pp. 99 e 100.
- Proposta que fez José Ribeiro Rangel, juiz da Casa da Moeda, ao governador dom João Lencastro, sobre a moeda que se havia de fabricar nesta cidade da Bahia. Salvador, 18 de novembro de 1694. GONÇALVES, C. B. *Casa da Moeda do Brasil*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Casa da Moeda, 1989, pp. 144-146.
- Regimento da Casa da Moeda. Lisboa, 9 de setembro de 1686. GONÇALVES, C. B. *Casa da Moeda do Brasil*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Casa da Moeda, 1989, pp. 114-137.
- Registro do ajuste que se fez com o capitão Manoel G. de Aguiar para levar os oficiais e fábrica da Casa da Moeda para a cidade do Rio de Janeiro. Recife, 10 de setembro de 1702. GONÇALVES, C. B. *Casa da Moeda do Brasil*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Casa da Moeda, 1989, p. 167.

- Relação dos ordenados que hão de vencer os oficiais que vão deste reino para a Casa da Moeda que Sua Majestade manda abrir na cidade da Bahia os quais ordenados lhe hão de ser pagos a respeito da moeda do estado do Brasil e não de Portugal. Salvador, 4 de janeiro de 1695.GONÇALVES, C. B. *Casa da Moeda do Brasil*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Casa da Moeda, 1989, pp. 110 e 111.
- ACCIOLI, I. & AMARAL, B. *Memórias históricas e políticas da Bahia*. Salvador: Imprensa Oficial do Estado, volume II – 1925 (pp. 130-151 e 227-313), volume V – 1937 (pp. 74-87 e 267-279) e volume VI – 1940 (pp. 1-17 e 187-189).
- ANTONIL, André João. *Cultura e opulência do Brasil por suas drogas e minas*. São Paulo: Edusp, 2007.
- GANDAVO, Pero de Magalhães. *Tratado da Terra do Brasil.* Belo Horizonte, Ed. Itatiaia, 1980.
- LISBÔA, Balthazar da Silva. *Annaes do Rio de Janeiro*. Tomo V. Rio de Janeiro: Editôra Leitura S. A., s.d. (fac-similado do original de 1835).
- PITA, Sebastino Rocha, *História da América Portuguesa*. Salvador: Livraria Progresso Editora, 1950.
- SALVADOR, Frei Vicente. *História do Brasil* (1627). São Paulo: Nacional, s.d.
- SILVA, José Justino de Andrade e. *Collecção Chronologica da Legislação Portugueza*. 11 vols.. Lisboa, 1854-1859, obra disponível no sítio http://iuslusitaniae.fcsh.unl.pt. Ius Lusitaniae: Fontes Históricas do Direito Português.
- SOUZA, Gabriel Soares de. *Tratado descritivo do Brasil.* São Paulo: Cia. Nacional/Edusp, 1971.
- VIEIRA, Antonio. *Cartas III.* Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1995.

Obras de referência

ARAGÃO, A. C. Teixeira de. *Descripção geral e histórica das moedas cunhadas em nome dos reis, regentes e governadores de Portugal*. 3 volumes. Lisboa: Imprensa Nacional, 1875-1880.

BLUTEAU, Raphael. *Vocabulário portuguez e latino*. Lisboa, 1712.

BOSCHI, Caio. *Roteiro-sumário dos arquivos portugueses e interesse para o pesquisador da História do Brasil*, 2ª ed. Lisboa: Edições Universitárias Lusófonas, 1995.

Dicionário de Ciências Sociais. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1986.

FLECHOR, Maria Helena. *Abreviaturas*. 2a. ed. São Paulo: EDUNESP, 1991.

GRAÇA, Salgado. *Fiscais e Meirinhos*: a administração do Brasil Colonial. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteiro, 1985.

SERRÃO, Joel (org.). *Dicionário de História de Portugal*. Porto: Figueirinhas, 1985.

SLEMIAN, Andrea *et alli*. *Cronologia de história do Brasil colonial* (1500-1831). FFLCH-USP, 1994.

VITERBO, Joaquim de Santa Rosa de. *Elucidário das palavras, termos e frases*. 2 vols. Ed. crítica por Mário Fiúza. Porto: Civilização, 1966.

Bibliografia

ALMZALACK, Moses. *Do estudo da evolução das doutrinas econômicas em Portugal*. Lisboa: Oficina Gráfica do Museu Comercial, 1928.

Annaes do Primeiro Congresso de Numismática Brasileira. Vol. 1. São Paulo: Salles Oliveira & Cia., 1937.

ABREU, Capistrano de. *Capítulos de história colonial*: 1500-1800. 6ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira; Brasília: INL, 1976.

ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *O trato dos viventes*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

ANDERSON, Perry. *Linhagens do Estado absolutista*. Porto: Afrontamento, 1984.

ARRUDA, José Jobson de A. *O Brasil no comércio colonial*. São Paulo: Ática, 1980.

AZEVEDO, Aroldo de. *Vilas e cidades do Brasil colonial*: ensaio de geografia urbana retrospectiva. São Paulo: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras – USP, 1956.

AZEVEDO, João Lúcio. *Épocas de Portugal Econômico*, Lisboa: Clássica, 1988.

_____ *Novas epanáforas* : estudos de história e literatura. Lisboa: Livraria Clássica, 1932.

BETHENOURT, Francisco e CHAUDHURI, Kirti. *História da Expansão Portuguesa*, 5 vols. Lisboa: Círculo de Leitores, 1998.

BICALHO, Maria Fernanda e FERLINI, Vera Lúcia Amaral (orgs.) *Modos de Governar, ideias e práticas políticas no Império Português, séculos XVI a XIX*. São Paulo: Alameda, 2005.

BLAJ, Ilana. *A trama das tensões*. São Paulo: Humanitas, 2002.

BLOCH, Marc. *A sociedade feudal*. Lisboa: Edições 70, 1982, pp. 86-90.

BOXER, Charles. *O Império Colonial Português*. Lisboa, Edições 70, 1981.

_____ *Idade de Ouro do Brasil*, 3ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000.

BRAUDEL, Fernand. *Civilização material, economia e capitalismo*. 3 volumes. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

_____ *Dinâmica do capitalismo*. Rio de Janeiro: Rocco, 1987.

_____ e SPOONER, F. "Prices in Europe from 1450 to 1750". In: RICH, E. E. e WILSON, C. H. (dir.) *The Cambridge Economic History of Europe*. Volume IV. Cambridge, 1967.

_____ *Reflexões sobre a História*. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

BUESCU, Mircea. *300 anos de inflação*. Rio de Janeiro: APEC, 1973.

_____ *Exercícios de História econômica do Brasil*. Rio de Janeiro: APEC, 1968.

CALMON, Pedro. *História do Brasil*. Vol. 3. Rio de Janeiro: Liv. José Olympio Editora, 1959.

CANTILLON, Richard. *Ensayo sobre la naturaleza del comercio en general*. México; Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica,1950

CARDOSO, José Luís. *Pensar a economia em Portugal*: digressões históricas. Lisboa: Difel, 1997.

CARRARA, Angelo Alves. *Receitas e despesas da Fazenda Real no Brasil*: século XVII. Juiz de Fora: Editora UFJF, 2009.

_____ (org.) *À vista ou a prazo*: comércio e crédito nas Minas setecentistas. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2010.

_____ "Amoedação e oferta monetária em Minas Gerais as Casas de Fundição e Moeda de Vila Rica" *Vária História*. Belo Horizonte. Volume 26, número 43. Junho de 2010. Acessado no sítio www.scielo.br em 24 de junho de 2012.

CIPOLLA, Carlo. *História econômica da Europa pré-industrial*. Lisboa: Edições 70,

COARACY, Vivaldo. *Rio de Janeiro no século 17*, Rio de Janeiro: José Olympio, 1944.

COLEMAN, Donald C. (ed.) *Revisions in mercantilism*. Londres: Methuen, 1969.

COSTA, Francisco Augusto P. da. *Anais pernambucanos.* Volumes IV e V. Recife: Arquivo Público, 1953.

COSTA, Leonor Freire. *Império e grupos mercantis*: entre o Oriente e o Atlântico (século XVII). Lisboa: Livros Horizonte, 2002.

COSTA, Ney da. *História das moedas do Brasil*. Porto Alegre: Instituto Estadual do Livro, 1973.

COUTINHO, Cândido de Azeredo. *Apreciação do medalheiro da Casa da Moeda apresentado na exposição de 1861*. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1862.

DE VRIES, Jan. *A economia da Europa em uma época de crise* (1600-1750). Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1983.

DOBB, Maurice. *A evolução do capitalismo*. São Paulo: Nova Cultural, 1988.

DOMÍNGUEZ ORTIZ, Antonio. "La crisis de Castilla en 1677-1687". *Revista Portuguesa de História*. Tomo X. Coimbra, 1962. 435-431.

ELLIS, Myriam. "Pesquisas sobre a existência do ouro e da prata no planalto paulista nos séculos XVI e XVII". *Revista de História*, número 1, 1950, pp. 51-71.

FERLINI, Vera Lúcia Amaral. *Terra, trabalho e poder*: o mundo dos engenhos no nordeste colonial. Bauru: EDUSC, 2003.

FERREIRA, Lupércio. *As primeiras moedas do Brasil*. Recife: Cia Ed. de Pernambuco, 1957.

FINLEY, Moses I. *A economia antiga*. Porto: Afrontamento, 1980.

FLORY, Rae e SMITH, David Grant Smith. "Bahian Merchants and Planters in the Seventeeth and Early Eighteenth Centuries". *Hispanic American Historical Review*, 58 (4), 1978. Duke University Press. 571-594.

FRAGOSO, João, BICALHO, Maria Fernanda e GOUVÊA, Maria de Fátima. *O Antigo Regime nos Trópicos*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

FRANÇA, Eduardo d'Oliveira. *Portugal na época da Restauração*. São Paulo: Hucitec, 1997.

FREYRE. Gilberto. *Casa grande e senzala*: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal. 51ª ed. São Paulo: Global, 2006.

FURTADO, Celso. *Formação Econômica do Brasil*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1991.

GALANTE, L. A. Vicente. *Uma história da circulação monetária no Brasil do século XVII*. Tese de doutorado. Brasília: Instituto de Ciências Humanas-Universidade de Brasília, 2009.

GIANOTTI, José Arthur. "Notas sobre a categoria modo de produção para uso e abuso dos sociólogos". *Estudos CEBRAP*, São Paulo, 17, pp.162-168, julho-agosto, 1976.

GODINHO, Vitorino Magalhães. *Os descobrimentos e a economia mundial*. 4 volumes. Lisboa: Editorial Presença, 1991.

_____ "Economia monetária e o comércio de longa distância" In. GODINHO, V. M. *Mito e mercadoria. Utopia e prática de navegar*: séculos XIII-XVIII. Lisboa:

Difusão Editorial, 1990.

_____ "As frotas do açúcar e do ouro: 1670-1770" In: GODINHO, V. M. *Mito e mercadoria. Utopia e prática de navegar*: séculos XIII-XVIII. Lisboa: Difusão Editorial, 1990.

_____ "Portugal and her Empire", In: CARSTEN. F. L. (ed.). *The New Cambridge Modern History*. Volume V. Cambridge, 1961.

_____ "Portugal and her Empire (1680-1720)", In: BROMLEY, J. S. (ed.). *The New Cambridge Modern History*. Volume VI. Cambridge, 1971.

GONÇALVES, Cleber Batista. *Casa da Moeda do Brasil*. Rio de Janeiro: Casa da Moeda, 1984.

GOMES, Angela Castro (org.) *A Casa da Moeda por seus moedeiros*. Rio de Janeiro: Casa da Moeda do Brasil e FGV, 2011.

HAMILTON, Earl J. *El florecimiento del capitalismo y otros ensayos de historia económica*. Madrid: Revista de Occidente, 1948.

HANSEN, J. A. *A sátira e o engenho*: Gregório de Matos e a Bahia do século XVII. São Paulo: Cia. das Letras, 1989.

HANSON, Carl. *Economia e sociedade no Portugal barroco*: 1668-1703. Lisboa: Dom Quixote, 1986.

HAZARD, Paul. *A crise da consciência europeia*. Lisboa: Ed. Cosmos, 1948.

HECKSCHER, Eli F. *La epoca mercantilista*: historia de la organización y las ideias econômicas desde el final de la Edad Media hasta la sociedad liberal. México: Fondo de Cultura Económica, 1983.

ELLIOT, J. H. "A Espanha e a América nos séculos XVI e XVII". In: BETHELL, Leslie (org.) *História da América Latina Colonial*. Volume I. São Paulo: Edusp, 1998.

HESPANHA, António Manuel. *As vésperas do Leviathan – instituições e poder político em Portugal – século XVII*. Coimbra: Almedina, 1994.

HOBSBAWM, Eric. *As origens da revolução industrial*. São Paulo: Global, 1979.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. *História Geral da Civilização Brasileira*. Tomo 1, volumes 1 e 2. São Paulo: Difel, 1976.

_____ *Caminhos e Fronteiras*. 3ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

_____ *Monções*. São Paulo: Brasiliense, 2000.

_____ *Raízes do Brasil*. 26ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

KEYNES, John M. *Teoria geral do juro, do emprego e da moeda*. São Paulo: Nova Cultural, 1985.

_____ *Treatise on Money*. Volume 2. Londres: Macmillan & Co., 1933.

KOSELECK, Reinhart Koseleck. *Crítica e crise:* uma contribuição à patogênese do mundo burguês. Rio de Janeiro: Editora Uerj, Contraponto. 1999.

LAPA, José Roberto do Amaral (org.). *Modos de produção e realidade brasileira*. Petrópolis: Vozes, 1980.

_____ *O sistema colonial*. São Paulo: Ática, 1991.

LEVY, Maria Barbara. *História Financeira do Brasil Colonial.* Rio de Janeiro: IBMEC, 1979.

LIMA, Fernando C. G. C. "A lei da cunhagem de 4 de agosto de 1688 e a emissão de moeda provincial no Brasil (1695-1702): um episódio da história monetária do Brasil". *Revista de Economia Contemporânea*. Rio de Janeiro. Volume 9. Número 2. pp. 385-410. Agosto de 2005.

_____, "Uma análise crítica da literatura sobre a oferta e a circulação de moeda metálica no Brasil nos séculos XVI e XVII". *Estudos Econômicos*. Volume 35. Número 1, pp. 169-201. Março de 2005.

_____, "Um ensaio sobre as razões da adoção do açúcar como moeda no Brasil no período colonial". *Anais XXIX Encontro da Associação Portuguesa de História Econômica e Social*, 2009, Porto. Acessado por meio de https://docs.google.com/viewer e acessado em 13/10/2011.

LUDOLF, Dulce. "A Casa da Moeda do Rio de Janeiro". *Anais do Museu Histórico Nacional.* Volume XIX, Rio de Janeiro, 1968, pp. 5-58.

MACHADO, Alcântara. *Vida e morte do bandeirante*. Belo Horizonte; Itatiaia; São Paulo: Edusp,1980.

LISANTI FILHO, Luis. *Negócios coloniais*: (uma correspondência comercial do século XVIII). Volume I. Brasília: Ministério da Fazenda; São Paulo: Visão Editorial, 1973.

MACHADO, J. Alcântara. *Vida e morte do bandeirante*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1980.

MACLEOD, Murdo J. "A Espanha e a América: o comércio atlântico, 1492-1720" In: In: BETHELL, Leslie (org.) *História da América Latina Colonial*. Volume I. São Paulo: Edusp, 1998.

MAGALHÃES, José Calvet. *História do pensamento económico em Portugal*: da Idade Média ao Mercantilismo. Coimbra: Separata do *Boletim de Ciências Econômicas*, 1967.

MARX, Karl. *O capital*: crítica da economia política. 6 vols. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

_____ "Capítulo do Dinheiro". In. MARX, Karl. *Grundrisse*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2011.

MAURO, Frédéric. *Portugal, o Brasil e o Atlântico*. 2 vols. Lisboa: Estampa, 1989.

_____ "Portugal e o Brasil: a estrutura política e econômica do império, 1580-1750". In: BETHELL, Leslie (org.) *História da América Latina Colonial*. Volume I. São Paulo: Edusp, 1998.

_____ *Expansão europeia: 1600-1870*. São Paulo: Pioneira, 1980.

MELLO, Evaldo Cabral. *A fronda dos mazombos*: nobres contra mascates, Pernambuco. (1666-1715). São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

MELLO, José Antônio. *Um mascate e o Recife*: a vida de Antônio Fernandes de Matos. 1671-1701. 2ª ed. Recife: Prefeitura Municipal do Recife; Secretaria de Educação; Fundação de Cultura do Recife, 1981.

MENZ, Maximiliano. "Crédito e economia colonial: século XVIII". In: CARRARA, Angelo A. *À vista ou a prazo*: comércio e crédito nas Minas setecentistas. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2010.

_____ "Reflexões sobre duas crises econômicas no império português (1688-1770)". *Varia História*. jan/abr 2013, vol. 29, n. 49. pp. 35-54.

_____ *Capitalismo e colonização na longa duração do Atlântico Português. Relatório Final Fapesp*. São Paulo, 2012.

MONTEIRO, John Manuel. *Negros da Terra*: índios e bandeirantes nas origens de São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

MONT SERRATH, Pablo Oller. *O Império Português no Atlântico. Poderio, Ajuste e Exploração* (1640-1808). Tese de doutorado. São Paulo: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas – Universidade de São Paulo.

MOTTA, João Xavier da, *Moeda do Brasil*: 1645-1888. Vitória, 1889.

MUN, Thomas. *La Riqueza de Inglaterra por el comercio exterior/Discurso acerca del comercio de Inglaterra con las Indias Occidentales.* México, Fondo de Cultura Económica, 1978.

NARDI, Jean Baptiste. *O fumo no Brasil Colônia*. São Paulo: Brasiliense, 1987.

NOVAIS, Fernando A. *Brasil e Portugal na crise do Antigo Sistema Mundial* (1777-1808). São Paulo: Hucitec, 2001.

_____ *Aproximações*: ensaios de história e historiografia. São Paulo: Cosac Naify, 2005.

OGOT, Bethwell Allan. (ed.) *História da geral da África*: do século XVI ao XVIII.

Volume V. 2ª ed. São Paulo: Cortez; Brasília: UNESCO, 2011.

OLIVEIRA, Maria Lêda. *A História do Brazil de Frei Vicente do Salvador*: história e política no império português do século XVII. 2 volumes. Rio de Janeiro: Versal Editores; Odebrecht, 2008.

PAES LEME, Margarida O. R. "O Arquivo da Casa da Moeda de Lisboa: seu interesse para a história do Brasil colonial. 1686-1822" *Acervo*, Rio de Janeiro, v. 10, número 1, p. 1-10, jan/jun 1997.

PAULANI, Leda. *Do conceito de dinheiro ao dinheiro como conceito*. Tese de doutorado. São Paulo: FEA-USP, 1991.

PALÁEZ, Carlos Manuel e SUZIGAN, Wilson. *História monetária do Brasil*: análise da política, comportamento e instituições monetárias. 2ª ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1981.

PRADO Júnior, Caio. *História Econômica do Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1995.

_____ *Evolução política do Brasil e outros estudos*. 3ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1961.

_____ *História econômica do Brasil*. 8ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1963.

PUNTONI, Pedro. *A Guerra dos Bárbaros*: povos indígenas e a colonização do sertão nordeste do Brasil, 1650-1720. São Paulo: Hucitec: Edusp: Fapesp, 2002.

_____ "O mal do "Estado brasílico": a Bahia na crise final do século XVII". *Segundo Congreso Latinoamericano de Historia Económica*, CLADE II, México, 2010. Acessado em acessado em 14/04/2013: www.economia.unam.mx/cladhe/registro/ponencias/357_abstract.pdf.

RAU, Virgínia. "Política económica e mercantilismo na correspondência de Duarte de Macedo (1668-1676)". *Do tempo e da história*. Lisboa : Centro de Estudos Históricos, 1968, v. 2.

RICUPERO, Rodrigo. *A formação da elite colonial*: Brasil, c. 1530-1630. São Paulo: Alameda, 2009.

_____ "O tempo dourado do Brasil no final do século XVI" In. GARRIDO, A. COSTA, L. F. e DUARTE, L. M. (orgs.) *Estudos em homenagem a Joaquim Romero Magalhães*: economia, instituições e império. Coimbra: Almedina, 2012.

ROMANO, Ruggiero. *Mecanismo y elementos del sistema económico colonial americano*: siglos XVI-XVIII. México: Fondo de Cultura Económica, 2004.

_____ *Conyunturas Opuestas*: la crisis del siglo XVII en Europa e Hispanoamérica. México: Fondo de Cultura Económica, 1993.

RUSSEL-WOOD, A. J. R. *Fidalgos e Filantropos*: a Santa Casa da Misericórdia da Bahia, 1550-1755. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1981.

RUY, Afonso. *História da Câmara Municipal da cidade de Salvador*. Salvador: Câmara Municipal, 1953.

SALLES, Álvaro Oliveira. *Moedas do Brasil*. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 1948.

SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de. "Crédito e circulação monetária na colônia: o caso fluminense, 1650-1750". *V Congresso Brasileiro de História Econômica.* ABPHE, Caxambu, 07 a 10 de setembro de 2003.

_____ *Na encruzilhada do império*: hierarquias sociais e conjunturas econômicas no Rio de Janeiro (c.1650-c.1750). Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003.

SANTOS. Marilia Nogueira dos. *Escrevendo cartas, governando o império*: a correspondência de Antônio Luís da Câmara Coutinho no governo-geral do Brasil (1691-1693). Niterói: UFF. 2007. Dissertação de Mestrado. pp. 95 e seguintes.

SÉRGIO, António. *Antologia dos economistas portugueses*: século XVII, obras em português. Lisboa: Biblioteca Nacional, 1924.

SERRÃO, J. & MARQUES, A. H. de O. (dir.) *Nova História de Portugal*. Portugal da Paz da Restauração ao Ouro do Brasil. Vol. VII. Lisboa: Ed. Presença, 2001

SIMONSEN, Roberto C. *História econômica do Brasil*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1974.

SOMBRA, Severino. *História monetária do Brasil colonial*: repertório cronológico com introdução, notas e carta monetária. Rio de Janeiro: Laemmert, 1938.

_____. *Pequeno esboço de História monetário do Brasil colonial*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1940.

SOUZA, Laura de Mello e (org.). *Cotidiano e vida privada na América Portuguesa*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

_____. *O Sol e a Sombra.* São Paulo: Companhia das Letras, 2006

SOUSA, Rita Martins de. *Moeda e metais preciosos no Portugal Setecentista* (1688-1797). Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 2006.

SCHWARTZ, Stuart B. *Segredos Internos*: engenhos e escravos na sociedade colonial (1550-1835). São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

_____ *Burocracia e sociedade no Brasil colonial*: a suprema corte da Bahia e seus juízes: 1609-1751. São Paulo: Perspectiva, 1979.

SWEEZY, Paul e outros. *Transição do feudalismo para o capitalismo*. Rio de Janeiro:

Paz e Terra, 1989.

SZMRESCSÁNYI, Tamás (org.). *História econômica do período colonial*. São Paulo: Hucitec, Edusp e Imprensa Oficial, 2002.

TAUNAY, Affonso de E. *História Seiscentista da Villa de São Paulo*. Tomo III, São Paulo: Typographia Ideal, 1928.

TRIGUEIRO. F. dos Santos. *Dinheiro no Brasil*. Rio de Janeiro: Léo Christiano Editorial, 1987.

VARNHAGEN, Francisco Adolfo de. *História do geral do Brasil*: antes da sua separação e independência de Portugal. Tomo III. 6ª ed. São Paulo: Melhoramentos, 1959.

VASQUEZ DE PRADA, Valentim. *História económica mundial*. 2 volumes. Porto: Livraria Civilização Editora. 1972

VIEIRA, Carlos Alberto Cordovano. *Antigo Regime e transição*: breve estudo em torno do capital mercantil e do absolutismo. Tese de doutorado. Campinas: IE-Unicamp, 2012.

VILAR, Pierre. *Ouro e Moeda na História* (1450-1920). Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1980.

_____ *Crecimiento y desarrollo*: economía e historia reflexiones sobre el caso español. Barcelona: Ariel, 1983.

VIVES, J. Vicens. *Manual de historia económica de España*. Barcelona, 1972.

WEBER, Max. *A ética protestante e o "espírito" do capitalismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

_____ *História geral da economia*. São Paulo: Centauro, 2006.

ZENHA, Edmundo. *O município no Brasil* (1532-1700). São Paulo: Progresso, 1948.